

ÍNDICE

ALAGOAS	37
MACEIO / AL	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA	37
AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORA CORREA DE SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, JACKELINE KAYANE RABELO SOARES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH LUIZ RAPOSO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY DE SOUZA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA	40
BAHIA	40
FEIRA DE SANTANA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA OLIVEIRA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIANE SANTOS DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS CERQUEIRA, VALQUIRIA VARJAO LIMA CERQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
ILHEUS / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO	41
ITABERABA / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANA SANTOS DE JESUS	43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS	43
JEQUIE / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA RODEIRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JESUS CARDOSO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA ALMEIDA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DA SILVA RIOS	45
PORTO SEGURO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA CHAVES	45
SALVADOR / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SOUZA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO SANTANA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVINE SANTANA DO SACRAMENTO	47
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANISIO SOUZA FERREIRA	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO AMORIM DOS SANTOS	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DE SOUZA	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA	52
CEARÁ	52
HORIZONTE / CE	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RABELO FREIRE	53
JUAZEIRO DO NORTE / CE	53
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR JUCA DA SILVA, EDINETE DA SILVA CAETANO	54
ESPÍRITO SANTO	54
AFONSO CLAUDIO / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

VILSON ONOFRE PEREIRA, CARLOS LUIZ CHARPINEL DE SOUZA	54
ANCHIETA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEVER ANTONIO FERNANDES RIBEIRO	55
ARACRUZ / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO FAVALESSA, TADEU FRIGINI, MARIA ANTONIA MANTOVANI CRAVO	56
CARIACICA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA JUNQUEIRA LAGE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A, CELINA ZANI RODRIGUES	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA ZANI RODRIGUES, LUIZ FERNANDO ZOBOLI	58
PIUMA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES MASTRELA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS PEREIRA	59
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LAGAAS	60
SERRA / ES	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON THOM, MARIA DA PENHA PEREIRA THOM	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA DA SILVA COELHO, THIAGO CAMPOS GUIMARAES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLAINE CARVALHO ROCHA, ROGGER MEDEIROS SANTOS	62
VILA VELHA / ES	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY PIMENTA DA FONSECA, JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA DA FONSECA	62
GOIÁS	63
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, ADAILSON PEREIRA DA COSTA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH SOUZA MENEZES	63

APARECIDA DE GOIANIA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SIQUEIRA NETO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, DIVINO EURIPEDES RIBEIRO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA	65
BELA VISTA DE GOIAS / GO	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA	65
BRAZABRANTES / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO	66
CALDAS NOVAS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	66
COCALZINHO DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR FERREIRA DA SILVA, SUELI RODRIGUES DA MATA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DOS ANJOS MARES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAMARGO DE MORAIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI DIAS DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DIAS DA COSTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DE SOUZA GOMES, RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRENE MAIRA NUNES	71
GOIANIA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA SILVA	

.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA OLIVEIRA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILLA BARBOSA DE CASTRO	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	74
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO	75
GOIATUBA / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DE ARRUDA	75
INACIOLANDIA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVON MORAES DE FREITAS, LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	75
INHUMAS / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO AZEVEDO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO RIBEIRO DE CASTRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA CAMPOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON LEITE ALVIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISSO TOTO DE ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	80
ITAPURANGA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOUGAINVILLE LTDA	80
NOVO GAMA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, INGRID MORAES SOBRINHO	82
RIO VERDE / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FREDERICO,	

JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO	82
TRINDADE / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI PIRES DE ALCANTARA, MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA ALCANTARA	83
MINAS GERAIS	83
ALMENARA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NUNES FIGUEIREDO	83
ARAGUARI / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA FERREIRA DE SOUZA	84
AÇUCENA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	84
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA	85
BARBACENA / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85
BELO HORIZONTE / MG	86
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES	86
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA	86
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA REIS DA SILVA	87
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZANINE CAETANO PEREIRA, HEITOR AURELIO PEREIRA, LAURA MARIA DIAS MARCHEZANE	87
BETIM / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SERGIO DOS SANTOS	88
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ALVES DOS PASSOS	88
CAMANDUCAIA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE REZENDE DA COSTA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA DA SILVA REZENDE	89
CARMO DO RIO CLARO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA ANDRE	90
CONTAGEM / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNALDO FERNANDES CORDEIRO	91
EXTREMA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA ROCHA BELMIRO BATISTA	91
FRUTAL / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SILVA DE FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GALDINO	92
GUARANESIA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES JUNIOR, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES	93
IBIRITE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON HERUS HEREDIA	94
IGARAPÉ / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA DA SILVA	94
ITANHOMI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO FREITAS DA COSTA, DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA, SEBASTIANA MARIA BARBOSA	95
JABOTICATUBAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BOLELLI PERES	95
JACUTINGA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO TONIETTI, MARIA LUCIA COSTA	96
LAVRAS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGIANE APARECIDA DA SILVA	96
MONTES CLAROS / MG	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO PEREIRA	97

DA SILVA JUNIOR, KÁTIA CRISTINA RODRIUES PEREIRA DA SILVA	97
MUTUM / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA REAL MUTUM	97
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	97
PARA DE MINAS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FARIA MOREIRA,	98
VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA	98
PASSOS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ULISSES SILVA DOS	98
SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES DE ALMEIDA,	99
PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES	99
PATOS DE MINAS / MG	99
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HA INCORPORACOES LTDA	99
POMPEU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GIULIANO	100
FERNANDES	100
PONTE NOVA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DO ROSARIO,	101
LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA	101
SALGADO SPINDOLA, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO	101
POUSO ALEGRE / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIENE FELIX DOS	102
SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS	102
SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	103
6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	103
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA LAURA DOS	103
SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA GOMES	103
	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIANE COSTA AGUIAR	104
DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BARBOSA DO	104
ROZARIO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA LIMA	105
	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON GARDINO	105
RIBEIRO	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	106
RICARDO JOSE DOS SANTOS	106

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAMELA WINE MARTINS DOMINGOS	106
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILZA DO AMPARO SOUZA OLIVEIRA	106
SAO LOURENCO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SILVA CARVENALLI	108
UBERABA / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DONIZETTI MOREIRA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICO BASILIO DE ARAUJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA, GABRIELA PEREIRA LEMES, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	110
UBERLANDIA / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE TAVARES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANE ALVES DE CARVALHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROSA DE SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLY DE JESUS DURAES MENDES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON FERREIRA DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA GOMES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON ALVES RODRIGUES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYANNE DIAS BRITO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NCL ENGENHARIA EIRELI	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA RAMOS PIRES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA SAUL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CRISTINA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA NARECE SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYK WILLIAM MACHADO LOPES	121
VARGINHA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, RENATO ANTONIO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENAN TAVARES BARBOSA, RAFAEL TAVARES BARBOSA	122
VESPASIANO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA FERREIRA ARAUJO	123
MATO GROSSO DO SUL	123
CAMPO GRANDE / MS	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA SANCHES FRANCO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO ARGUELHO RUIZ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALBERTO PAULINO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FELICE DOS SANTOS, JAIRO VINICIUS BERNAL LEAL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MORELI MENDONCA	126
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS, HALLANA ARANTE ASSIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE SOUZA NANTES	126
DOURADOS / MS	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GILBERTO DE SIQUEIRA, CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS	127
RIO BRILHANTE / MS	127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DANIEL DA SILVA	128
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI GONCALVES DA SILVA	128
MATO GROSSO	128
CUIABA / MT	128
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER VANNI MASSAROLO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALHA ALVES FREITAS FONTES	129
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADELSON SANTANA JUNIOR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE	130
PEDRA PRETA / MT	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	131
QUERENCIA / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA	132
SORRISO / MT	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR	133
PARÁ	133
ALTAMIRA / PA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILANE DE CAMPOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): P. GONCALVES DE LIMA COMERCIO LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	134
ANANINDEUA / PA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME SALIM RAMOS	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO PANTOJA DA SILVA, MARIA JOSE GOMES FERREIRA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDIELSON NUNES FEIO, SIMONE DE NAZARE DA SILVA CARDOSO	136
BELEM / PA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FURTADO JUNIOR,	

MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES	138
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO	138
BRAGANÇA / PA	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA	139
CASTANHAL / PA	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NED DE SOUSA MARTINS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, MARCOS SANTOS DA SILVA	140
ITAITUBA / PA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSILENE SOUZA ABREU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA SANTANA VALE	141
MAE DO RIO / PA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON LOPES CORREA	142
TOME-ACU / PA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO VULCAO	142
PARAÍBA	143
CABEDELO / PB	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALVAO PATRICIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA FALCAO ISMAEL DA COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GOMES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SULPINO DA SILVA	145
GUARABIRA / PB	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNE BATISTA CARVALHO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	146
JUAZEIRINHO / PB	146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DAVID GUEDES ALVES	146
PATOS / PB	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA VICTOR DO NASCIMENTO, PEDRO MOREIRA DA COSTA	147
SANTA RITA / PB	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS	147
PERNAMBUCO	148
ARARIPINA / PE	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANIA PEREIRA CARVALHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA MOURA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JÚNIOR	149
BONITO / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUZA JOSEFA RODRIGUES	149
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMANCIO CELESTINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, ANGELA MARIA TELES SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152
CARPINA / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA	153
CARUARU / PE	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DUARTE DE MEDEIROS	153

GRAVATA / PE	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO VICENTE DE LIMA	154
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES	155
OLINDA / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO	155
PAULISTA / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETRI SUZANA MENDES DA SILVA	156
PETROLINA / PE	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO	156
RECIFE / PE	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): HIPERMETAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CARLOS MURILO DE OLIVEIRA COSTA, ALINE VERAS CAVALCANTI	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERIDIANE DA ROCHA FREITAS	159
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JCFM HOLDING DE GESTÃO EADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA	159
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UBIRATAN CREIO FARIAS	160
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA COSTA PASSOS, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	160
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRHENDO KAYKI MATOS MOTTA	161
VERTENTES / PE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DOS SANTOS, ANGELA MARIA TRINDADE DA SILVA SANTOS	162
VICENCIA / PE	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARRUDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	163

PIAUI	163
ALTOS / PI	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO ALVES BARBOSA, LARA TAYS RODRIGUES GOMES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CORREIA LIMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GOMES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE PEREIRA DE SOUSA	165
CAMPO MAIOR / PI	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON WALDECK SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA, ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME SOARES LEMOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO	168
PARNAGUA / PI	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	168
TERESINA / PI	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILZA PRAEIRO ARAUJO, JOSE SANDRO TORRES ARAUJO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, SAMARA LOPES DE SOUSA FREITAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANNESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA GOMES DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO	170
PARANÁ	170
CURITIBA / PR	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA, SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA RAMOS MAY	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONY LIMA MACHADO	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE COLARES FILGUEIRAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVINO DA SILVA, IVONETE DA SILVA, JOEL VITORINO DA SILVA, JOÃO CARLOS DA SILVA ...	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PADILHA	173
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL MORAES E SILVA	173
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE MILEK	174
FRANCISCO BELTRAO / PR	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS	175
GUARAPUAVA / PR	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR ORDAKOWISKI	175
IRATI / PR	176
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURISTON PONTES, SILVANA APARECIDA GODOY PONTES	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETE TEREZINHA REBESCO ROSAS, JOSE SIQUEIRA ROSAS JUNIOR	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCILIO ANTONIO VIEIRA, MARIA SALETE MOREIRA VIEIRA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO MIGUEL STOPARO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO MIGUEL STOPARO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO MIGUEL STOPARO	187
LARANJEIRAS DO SUL / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GUERINO PIRAN, JOSE LISS	191
LOANDA / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ADRIANA TEIXEIRA, JOÃO CANDIDO MONTEIRO DE ANDRADE, WALDEMIRO ELIAS	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E	

COLONIZACAO LTDA, ALESSANDRO CANDIDO DOS SANTOS, ELIANE CANDIDO DA SILVA, JEVERSON DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, LINDOMAR CANDIDO SANTOS, LUCIANA CANDIDA SANTOS SILVA, MANOEL CANDIDO DA SILVA, NILZA CANDIDA DA SILVA MATOS, ROSECLEIA CRISTINA DOS SANTOS, ZILDA CANDIDA DA SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CHARLES JUNIOR ENGELS DA SILVA	192
LONDRINA / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIANE ARAUJO HERINGER	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EDRIEL OLIVEIRA DE LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA MANDU	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO FERNANDES LOPES	194
MARINGA / PR	195
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MORAES PITA DE SOUZA	195
PALMAS / PR	195
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA GRANDO	195
PARANAGUA / PR	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMAR ROCHA DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DA CRUZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TAVARES DA SILVA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE SOUZA	197
PATO BRANCO / PR	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES ARMANI, ANDERSON DIONI TELES	199
PIRAI DO SUL / PR	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMARIBO FLORESTAL LTDA, FASSINI & FASSINI LTDA	199
PONTA GROSSA / PR	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA, LUIZ FERNANDO DE ARAUJO COSTA, ITALO CONTI JUNIOR, GUSTAVO DA COSTA CONTI, DENISE DA COSTA CONTI, GUILHERME DE SOUZA PINTO MURADAS, PAULO SERGIO DE ARAUJO COSTA, TANYA MARA PALHARES RAYMUNDO DE ARAUJO COSTA	200
SANTA MARIANA / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO DOS SANTOS, ALZIRA CONSTANTINO DOS SANTOS	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA, MARLI APARECIDA FERNANDES BEZERRA	201

SERTANOPOLIS / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIAS GONCALVES	202
TOMAZINA / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSARA PERPETUA PEREIRA	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA	204
UBIRATA / PR	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, ADENILDA ASSOLARI MARTINS	205
UNIAO DA VITORIA / PR	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSLEINY E. K. C. MOLETA E CIA LTDA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR GOLANOSKI	206
RIO DE JANEIRO	206
ARARUAMA / RJ	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SANTANA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO	207
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	207
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO OFICIO UNICO DE ARMACAO DOS BUZIOS	207
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	208
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES	208
CANTAGALO / RJ	208
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO	208
DUQUE DE CAXIAS / RJ	209
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIRSON CAMPOS, ILDA ELHER CAMPOS, FRANCISCO PINTO NEVES, IRENE BARBOSA PORTO	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO REIS GRILLO, YOSHIO OKAWARA, MIYOSHI OKAWARA	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENIFFER TERTO MACHADO, ESPÓLIO DE MANOEL GOMES	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMA FREITAS MAGALHÃES, JOSE GONÇALVES DE SÁ, ARTHUR DO PRADO FIGUEIREDO	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FORTE IMOVEIS LTDA, WARNVICK KERR	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO, CANDIDO DE CARVALHO IMOBILIÁRIA E IMPORTADORA - C.C.I.I., ALCIDES FERNANDES DE SOUZA, MARIA RODRIGUES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DA SILVA BORGES, JOSEMAR PEREIRA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUELA BATISTA REGO, FERNANDO AFFONSO BASTER PILAR, ZENO MARQUES DE SOUZA ZIELINSKY, GUISEPPE NAHOUM	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A.BARRETO MAQUINAS PESADAS LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSÉ BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA, INAH LEITE RIBEIRO, JOSÉ GUIMARÃES BIJOS, KENNETH BOTTONS	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA, GRACIANA MARIA FREITAS DA SILVA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GALDINO DE OLIVERA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONCA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONCA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL RUFINO SILVEIRA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMELIA VERONICA ALVES BARBOSA, SEVERINO PEREIRA BARBOSA	223
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BANDEIRA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BARBOSA RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	224
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA RODRIGUES DA SILVA, OTON BADU DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN IONARA DE SOUZA	225
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE MORAIS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE CARVALHO BRANDAO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI BELICIO CORTES	227
MACAE / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, JOSE COUTINHO JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, PAULO SERGIO DESTEFANI	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE NUNES NOBA, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETIERY XAVIER VIANA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORAIA BRAZ SOBRINHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BOTELHO DUARTE, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE	231
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA MAIA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AZEVEDO GOLOSOV	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MOREIRA ROBAINA, EMANUEL QUIRINO DA PAZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN REGINA DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, JOHNY FERREIRA AMARAL	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEAL PORTES, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RIBEIRO GOMES, JOSIANE CORREA VIEIRA	236
MANGARATIBA / RJ	237
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FERREIRA FRANCA, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA	238
MARICA / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DE LIMA MESQUITA, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO FILHO, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, JOÃO PEREIRA NUNES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	240
NOVA FRIBURGO / RJ	240
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RUTH RUBINI, PATRICIA SANTOS NASCIMENTO	240
NOVA IGUAÇU / RJ	241
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PEIXOTO GABRIEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOARES DA SILVA, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LEAL SANTOS	242
QUEIMADOS / RJ	243
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VICENTE BARBOSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ENDIL DA SILVA	243
RIO DAS OSTRAS / RJ	244
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA GRIJO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY OUYERNEY DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARTINS DOS SANTOS, DAIANA GOMES DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COSME SILVA BASTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA	246
RIO DE JANEIRO / RJ	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CASTRO DE LIMA	247
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COELHO DE MORAES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	251
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS CANABARRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOAO DOS SANTOS	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS VIEIRA DA CUNHA, MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS VIEIRA DA CUNHA, MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA	257
SAO GONCALO / RJ	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DA SILVA, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIO ALVES DE BRITO FILHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE FELIPE DA COSTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT GOMES DA COSTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILZA GOMES DE CARVALHO	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE EDUARDA DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	266
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DA CUNHA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MENEZES NUNES, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREA DE AGUIAR	269
SAO JOAO DA BARRA / RJ	269
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
SAO JOAO DE MERITI / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL DA SILVA, LUZIA LEITE DA SILVA	269
SAQUAREMA / RJ	270
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO	270
TERESOPOLIS / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOS SANTOS COUTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ...	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES	272
RIO GRANDE DO NORTE	272
CURRAIS NOVOS / RN	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO	272
RIO GRANDE DO SUL	273
BAGÉ / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, LANGE IMOVEIS LTDA, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, SALETE BATISTA LANGE, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	273
CANOAS / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE ZARDO COELHO	273

BERGAMIN, MARLEI BERGAMIN ENGEL, RAMOM MICAEL ENGEL	274
CASCA / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAI	274
ERECHIM / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA SALETE LITVIN, VALDEMAR LITVIN	275
FAXINAL DO SOTURNO / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R.B. INCORPORADORA LTDA.	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE BARATTO	276
GRAVATAI / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLUX MARTINS GOMES	277
NOVO HAMBURGO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADIS MARIA KAYSER TORRI, NABOR TORRI	277
PORTO ALEGRE / RS	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BERKAI FERNANDES	279
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA FERREIRA BARRADA	279
RODEIO BONITO / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODIR SEBASTIAO DAL SOLIO, MARILENE DAL SOLIO	280
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMED RAJE ZEIDAN, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA	280
SAO LEOPOLDO / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR	281
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SM INCORPORACOES LTDA	281
VICTOR GRAEFF / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR BARTH DIAS	283

SANTA CATARINA	283
BIGUACU / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALMEIDA DA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA APARECIDA MANESCO	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MEIRELES DUARTE, MARIANGELA KRAUSS DUARTE	284
BLUMENAU / SC	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR VILSON TOASSI	285
BRUSQUE / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, FLAVIANA MATOS ARRUDA	286
CAPINZAL / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEOCY TEREZINHA BORDIN	286
CORONEL FREITAS / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VENNETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	287
CRICIUMA / SC	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITÓRIO BOCIANOSKI	287
FLORIANOPOLIS / SC	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, PAULO NEY ALMEIDA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA DE CUNTO, LEDA REGINA DE ARAUJO, GABRIEL GIANNINI DE CUNTO, LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO DE CUNTO, CAIO GIANNINI DE CUNTO, JEOVANA APOLINARIO RODRIGUES	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONIR ANTONIO STURMER, DORACI SALETE VALCARENGHI STURMER	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGA PARTICIPAÇÕES LTDA	290
FORQUILHINHA / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIBERO ALEXANDRE, LUCIA BERETTA ALEXANDRE	291
GAROPABA / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIA SIMAO LAPA	291
GASPAR / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BBZIN TRANSPORTES EIRELI (DEVEDORA), ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (INTERVENIENTE GARANTIDORA/ DEVEDORA SOLIDÁRIA)	291

INDAIAL / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIGANDO HUEBES FILHO, MARCIA BEUTING HUEBES	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR CARDOSO, ANASTACIA CARDOSO	293
ITAJAI / SC	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANTOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	293
JARAGUA DO SUL / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMIRES, ROBERTA COSTA PEREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA	294
JOINVILLE / SC	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR	295
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSA MARIA BRAZAO DO NASCIMENTO	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIA IMOVEIS LTDA	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON BERTI	296
LAGES / SC	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO FLORIANI	296
NOVA VENEZA / SC	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GESSE CECHELLA	297
PALHOCA / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO BECKER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SCHADEN	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PIRES DE AGUIAR	298
SAO DOMINGOS / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEVERTON TIAGO QUERINO	299
SÃO JOSÉ / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MARCIO MATIAS, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA	300
URUSSANGA / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): BALNEARIO CONVENTOS SOCIEDADE ANONIMA	300
XANXERE / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR	301
SERGIPE	301
ARACAJU / SE	301
11º OFICIO DE ARACAJU	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIARA DE SOUZA SANTOS	301
1º OFICIO DE ARACAJU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELIA ALVES DUO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON CARDOSO LEMOS	302
6º OFICIO DE ARACAJU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	302
BARRA DOS COQUEIROS / SE	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, SUELY DOS SANTOS	303
CAPELA / SE	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA	303
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON KESSIO DOS SANTOS, JOSE BERG DE OLIVEIRA SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARRETO, CILENE SANTOS BARBOSA BARRETO	304
TOBIAS BARRETO / SE	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO TAVARES DE MOURA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA SILVA SALGADO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA HORA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEICAO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEILDE MARIA DE JESUS	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSDETE FERREIRA DE SANTANA	309

SÃO PAULO	311
ARARAQUARA / SP	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	311
ATIBAIA / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PRATES FERREIRA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ATIBAIA	312
BARRA BONITA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL HENRIQUE GOMES	313
BARRETOS / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE CAMARGO, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO	314
BARUERI / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	314
BAURU / SP	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES	315
BEBEDOURO / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRO JOAO DE SOUSA, MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN	316
BOTUCATU / SP	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA	316
BROTAS / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RAPHAEL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO TADEU DE ALMEIDA	317
CACAPAVA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CARVALHO GODOY SIMOES, PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO	318
CACHOEIRA PAULISTA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	318

CAFELANDIA / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS	319
CAMPINAS / SP	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB	320
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIOA SILVA BRAGA	320
CAPIVARI / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE TOLEDO JUNIOR	321
CARAPICUIBA / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MORETI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR RIBEIRO	323
COSMOPOLIS / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDAIANE PEREIRA LIMA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA KELLY LEMOS BRITO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA, HEBER FERNANDO DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DA SILVA SANTOS	325
COTIA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA SOARES FERREIRA BORGES, JOSE GERALDO LOPES BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSIMARA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	327
CRAVINHOS / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CRISTIANO SUDARIO MARQUES, LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES	327
FRANCA / SP	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI	329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA HELOISA SILVEIRA	331
GUARUJA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON DA COSTA, ERICA SILVA DE LIMA DA COSTA	332
GUARULHOS / SP	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA BRANDINO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, THAYNA PINHEIRO RODRIGUES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA NUNES	339
ITANHAEM / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BESERRA ALVES	340
ITU / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE	341
JAGUARIUNA / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WMRP COMERCIAL DE POLIMEROS S.A., WANDER FRANCISCO MONTESSO JUNIOR, VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO, ROBERTO SOARES PIRES	341
JAU / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SANGIORGI SARTORI	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	344
LEME / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCISO ROBISON AUGUSTO	344
LIMEIRA / SP	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOAO BER	345
MIGUELOPOLIS / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SOUSA HONORIO	345
MOGI GUAÇU / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, VIVIANE FERRI DA LUZ	346
MOGI DAS CRUZES / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DRS RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, MARINHO ROSA, ULYSSES PORTO	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, VALERIA DONIZETI SANT ANNA QUINTERO	347
MONTE APRAZIVEL / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES BATISTA	348
NOVA ODESSA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY VITORIA CORDEIRO	349
NOVO HORIZONTE / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITC COSMETICOS LTDA, GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS	349
OSASCO / SP	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA FARIAS	350
OURINHOS / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERMINO BARBOSA	350
PIRACICABA / SP	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO HONORATO, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA	351
PIRAPOZINHO / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI ADAO ROSSI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIMAR CHARLES DE SANTANA	352
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA	353
REGENTE FEIJO / SP	353

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENANY ZUARDI MARTINHO	353
RIBEIRAO PRETO / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDRE REGES DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, BERNARDO PEREIRA DA SILVA	354
SANTO ANDRE / SP	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARCIPRETTI CASANTI, FABIO CASANTI DA SILVA	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ELIAS SINDICE	356
SANTOS / SP	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENANCIO DE ALBUQUERQUE, FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE	356
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO JUNIOR KUBOTA	357
SAO CAETANO DO SUL / SP	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES	357
SAO CARLOS / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE FERRAZ	361
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANCA	362
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DA SILVA, ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA FERNANDA BARROSO	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE AQUINO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, ANDERSON TOME DE SOUSA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COLOGNESI PINHEIRO	365
SAO PAULO / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DA SILVA, THIARA HAYDEE FRANCA DOS SANTOS	365
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL	366
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEST CENTER SLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMGTS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	367
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA BOCCATTO DE OLIVEIRA, MARCOS BOCCATTO, NEUCELI MENDES BONAFE BOCCATTO, FRANCISCA DE PAULA CASTRO BOCCATTO	368
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	368
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	370
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS	371
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI	371
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA BARROS BALBO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEICAO	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE CARVALHO	373
SAO VICENTE / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ALEJO MENDOZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JORGE MENON	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	375
SERRA NEGRA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	375
SERTÃOZINHO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO TORQUATO	376
SOROCABA / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SCATENA RODRIGUES	376
SUMARE / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ROCA DO CARMO MACENA FERREIRA, JESSICA CAIRES FERREIRA	377
SUZANO / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS MORAES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTUNES NOGUEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO	378
TABOÃO DA SERRA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	379
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLORIS RACHED RAZUK	379
TAUBATE / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CLARO DE CAMARGO	379
TUPI PAULISTA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BREDAS, MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDAS, BRUNO DA SILVA BREDAS	380
URUPES / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORTOLA NOVA URUPES EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO SPE LTDA	381

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	382
BAHIA	382
SÃO DESIDÉRIO / BA	382
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 9.686 - RUA ALEMANHA, Nº S/N, BAIRRO RODA VELHA LOTERVEL I	388
GOIÁS	388
CATALÃO / GO	388
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 61950 - AVENIDA JOSÉ MARCELINO DA SILVA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA AMÉLIA	388
TRINDADE / GO	389
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 73.832 - RUA NOVA OLINDA, Nº S/N, BAIRRO SETOR MAYSÁ	389
FOCUS MONITORAMENTO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	389
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	389
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 2.353 - IPÊ, Nº S/N, BAIRRO UNIMORAR	390
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	391
MARANHÃO	391
IMPERATRIZ / MA	391
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 45815 - TRÊS, Nº S/N, BAIRRO IMIGRANTES	396
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 19.238 - RUA QUINZE, Nº 09, BAIRRO PARQUE BURITI	397
ITAPECURU MIRIM / MA	397
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 1.848 - RUA LEONEL AMORIM, Nº 02, BAIRRO PIÇARRA	397
SÃO LUÍS / MA	398
IMÓVEL - ID08 - MATRÍCULA Nº 82.612 - AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 19, BAIRRO RENASCENÇA	398
MATO GROSSO	398
DIAMANTINO / MT	398
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 5.147 - RUA PEDRO SABO MENDES, Nº 58, BAIRRO DA PONTE	398
PARÁ	399
RONDON DO PARÁ / PA	399
IMÓVEL - ID09 - MATRÍCULA Nº 824 - AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1055, BAIRRO CENTRO	399
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	399
RIO DE JANEIRO	399
SAQUAREMA / RJ	399
IMÓVEL - ID04 - MATRÍCULA Nº 17.433 - RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº S/N, BAIRRO IPITANGAS	399
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	400
SANTA CATARINA	400
SÃO JOAQUIM / SC	400
IMÓVEL - ID03 - MATRÍCULA Nº 13.178 - RUA BELARMINO AMBRÓSIO DE SENA, Nº S/N, BAIRRO SANTA PAULINA	400
SÃO PAULO	400
GUARUJÁ / SP	400
IMÓVEL - ID06 - MATRÍCULA Nº 3.508 E 29.501 - AVENIDA DAS MANGUEIRAS, Nº 416, BAIRRO BALNEÁRIO PRAIA DO PERNAMBUCO	400
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	401
GUARULHOS / SP	401
IMÓVEL - ID05 - MATRÍCULA Nº 80.011 - RUA SEGUNDO-TENENTE ARY RAUEN, Nº 81, BAIRRO JARDIM SANTA MENA	401
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	402
RIBEIRÃO PRETO / SP	402

IMÓVEL - ID07 - MATRÍCULA Nº 152.369 - RUA MANUEL DE MACEDO, Nº 2760, BAIRRO PARQUE RIBEIRÃO PRETO	402
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	402
SÃO PAULO / SP	402
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 90.677 - ARROIO CAMPO BOM, Nº 378, 24-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	402
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 87.892 - VITORINO AZEVEDO, Nº 35, 12-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	403
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 135.857 - JÚLIO GOUVEIA, Nº 135, 12-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE	404
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 131.676 - FRANCISCO JOSÉ VIANA, Nº 344, 12-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	405
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 76.377 - IGARAPÉ BRAÇO FORTE, Nº 86, 43-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	406
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 78.873 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 72, 44-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	407
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 79.678 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 82, 11-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	408
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 78.187 - DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS, Nº 557, 31-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	409
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 80.133 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 324, 11-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	410
IMÓVEL - ID010 - MATRÍCULA Nº 130.328 - DOS PEDREIROS, Nº 79, 14-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	411
IMÓVEL - ID011 - MATRÍCULA Nº 81.017 - IGARAPÉ BRAÇO FORTE, Nº 35, 41-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	412
IMÓVEL - ID012 - MATRÍCULA Nº 81.938 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 122, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	413
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	414
TOCANTINS	415
GUARÁ / TO	415
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 5.720 - AVENIDA B-2, Nº 3681, BAIRRO AEROPORTO	420

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA**

INTIMA: RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA - CPF - ***.168.454-** - PROT. IN00858238C, PRENOTAÇÃO: 586.985 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA - CPF - ***.168.454-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 201, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DO FAROL I", Bloco II, situado na Rua Comendador Luiz Jardim, n 51, bairro Farol, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 201, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DO FAROL I", Bloco II, situado na Rua Comendador Luiz Jardim, n 51, bairro Farol, nesta cidade; Conjunto Jardim Farol, 99999, Quadra D, 2, Apartamento 301, Gruta de Lourdes, nesta cidade e PC Menino Jesus, 251, Santa Esmeralda, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 75.968, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Notas, Registro Imobiliários, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORA CORREA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855551328396 Mutuários: CORA CORREA DE SOUZA, CPF: ***.500.322-** Endereço: APARTAMENTO N 204 - BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BELLA VISTA, SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 950, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 64.975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552133267 Mutuários: DANIEL SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.943.782-** e TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.643.042-** Endereço: APARTAMENTO N 125 - TORRE D, DO EMPREENDIMENTO SMILE PARQUE DAS FLORES., LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, N 290 - BAIRRO DE FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 65.490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, JACKELINE KAYANE RABELO SOARES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CONSTRUTORA ARRUDA LTDA, CNPJ sob o n 23.859.461/0002-09, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, CPF: ***.594.902-** e JACKELINE KAYANE RABELO SOARES, CPF: ***.756.028-** Matrícula n : 82.401 Endereço: RUA INALDO LUGI, N 115, UNIDADE RESIDENCIAL 120, EMPREENDIMENTO TALE DE MILETO, FLORES, MANAUS/AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEPH LUIZ RAPOSO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553681742 Mutuários: JOSEPH LUIZ RAPOSO, CPF: ***.378.153-** Endereço: APARTAMENTO N 301 - BLOCO 16, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE, CONDOMÍNIO FELICIDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553370834 Mutuários: JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.571.975-** e MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA, CPF: ***.593.405-** Endereço:

APARTAMENTO N 202, DA TORRE 41, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE, CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N . 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553363518 Mutuários: RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CPF: ***.072.112-** e CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ, CPF: ***.699.690-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DA TORRE 47, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N . 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF: ***.696.882-** Matrícula n : 83.377 Endereço: APARTAMENTO N 401, BLOCO 04, TIPO B, DO EMPREENDIMENTO SMILE - VILLAGE CIDADE NOVA, LOCALIZADO NA AV. MAX TEIXEIRA, N 2121, BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS - AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSY DE SOUZA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553409806 Mutuário: SUSY DE SOUZA SILVA, CPF: ***.271.502-** Endereço: APARTAMENTO N 102 - BLOCO 36, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - VIDA NOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 580, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770541056 Mutuários: FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA, CPF: ***.263.122-** Endereço: APARTAMENTO N 501, DO 5 PAVIMENTO, DA TORRE 02, DO EMPREENDIMENTO CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA Matrícula: 90.568

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) LÁBREA CONDOMÍNIO DE LOTES SPE LTDA, CNPJ n . 30.396.906/0001-38, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 2. Mutuário(a)(s): GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA - CPF: ***.713.062-**; Endereço do imóvel: Av. Prof. Paulo Graça, 180, Unidade 99, Quadra G, Tarumã-açu, CEP: 69023-165, Manaus/AM. Matrícula n . 29.242, CNM n . 004150.2.00292432-51, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCARA OLIVEIRA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDORA FIDUCIANTE, JUÇARA OLIVEIRA DE SOUZA CPF 807.128.515.34 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação- SFH, firmado em 15/09/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 54997. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIANE SANTOS DE SOUZA JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDORA FIDUCIANTE, AIANE SANTOS DE SOUZA, CPF ***.755.345-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS/PMCMV, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, firmado em 05/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56491. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS CERQUEIRA, VALQUIRIA VARJAO LIMA CERQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, LEANDRO DIAS CERQUEIRA CPF ***.995.235-** e VALQUIRIA VARJÃO LIMA CERQUEIRA CPF ***.230.535-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 26/12/2012 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 61443. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MATIAS DA SILVA, JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS MATIAS DA SILVA CPF ***.878.858-** e JOSEANE SILVA DE SOUZA MATIAS CPF ***.292.905-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/ FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 26/02/2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 98541. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de junho de 2024.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.998.565-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 155553403842-0, relativo ao imóvel situado à AV ODUVALDO E BACELAR NR 0 SOL 401 N SRA VITORIA ILHEUS BA 45655700, firmado em 10/07/2015, registrado na matrícula nº 22.430 sob o nº R-138, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 01 de julho de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, inscrita no CPF:***.451.705-** e o Sr. JUSTINO SATURNINO MOREIRA, inscrito no CPF:***.411.225-**, na qualidade de devedores-fiduciários do imóvel: CAMINHO 11, N 20, QUADRA 19, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ITABERABA SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob nº 844440207252-0, datado de 04/12/2012 e registrado sob R.07 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciário não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 141-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JULIO CEZAR MIRANDA FERREIRA, inscrito no CPF:***.928.995-**, na qualidade de devedor-fiduciário do imóvel: RUA B, N 04, BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL ITABERABA SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob nº 809490000553-1, datado de 12/05/2009 e registrado sob R.06 da matrícula nº 1273. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada

na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 140-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANA SANTOS DE JESUS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. MAIANA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF: ***.892.675-**, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA O, N 35, LOTE 09, QUADRA H, BAIRRO: LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844442007269-2, datado de 13/05/2019 e registrado sob R.06 da matrícula n 6408. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 142-24.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.521.385-**, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA G, N 38, LOTE 07, QUADRA K, BAIRRO: LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS/AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844442561993-2, datado de 21/07/2021 e registrado sob R.05 da matrícula n 6981. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 27/06/2024. Protocolo 143-24.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERREIRA RODEIRO

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCIO FERREIRA RODEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.577.915-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 144440769275-7, firmado em 30 de dezembro de 2014, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R RIACHUELO 18, CENTRO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 29.963 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JESUS CARDOSO

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE JESUS CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.227.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 800710002166-3, firmado em 26 de novembro de 2008, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R GILBETO CARIBE, 10, SOL NASCENTE, bairro JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 32.284 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOUZA ALMEIDA

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO SOUZA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.798.775-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 155551469508-5, firmado em 11 de agosto de 2011, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R BERTINO PASSOS, 75, CENTRO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.066 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.879.951-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 144440034069-3, firmado em 04 de junho de 2012, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na AV ADEMAR ESTEVES, N 635, LT 07 QD 26 (BEVERLY HILS), bairro SAO LUIZ, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.449 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON DA SILVA RIOS

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON DA SILVA RIOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.770.945-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 844440186713-8, firmado em 09 de novembro de 2012, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na TV SA NUNES 0 2 TRAVESSA JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.452 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA CHAVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcelo Nuchar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante o Sr. RODRIGO PEREIRA CHAVES, inscrito no CPF n ***.980.195-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob n 844442265767-1, emitido em 14 de fevereiro de 2020, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "APARTAMENTO N 06 (SEIS)" do Bloco "02", localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO MAGNAVITA RESIDENCE" situado à Rua Isnard as Penna e Souza, antiga Rua 04, formado por parte do lote n 08 da Quadra Y, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa

real total de 65,29 metros quadrados, registrado sob n 02 da Matrícula n 43.393 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2024. O interventor:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO SOUZA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ n 36.699.663/0001-93, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, EVERALDO SOUZA DOS SANTOS, CPF n ***.378.945-**, nos termos das certidões datadas de 03 e 04 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, n 990, CASA 01, INTEGRANTE DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MARGARIDAS, JARDIM DAS MARGARIDAS, CEP: 41502-200, CI n 649.770-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 110.044, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.578. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO, CPF n ***.224.805-**, nos termos da certidão datada de 13 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: denicarvalho.miranda@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ALAMEDA JARDIM DOS GIRASSOIS, 21905, APARTAMENTO N 002 DE PORTA, DO BLOCO 003, N 107, RESIDENCIAL JARDIM DOS GIRASSOIS, SUBDISTRITO DE PIRAJÁ, SALVADOR BA 41370-790, CI n 564.137-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 156.089, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.177. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel

em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIVALDO SANTANA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, REGIVALDO SANTANA SILVA, CPF n ***.093.575-**, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: santanaregivaldo992@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962, BL.23, AP103, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VISTA TROPICAL, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR BA 41347278, CI n 954.740-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.910, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.189. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVINE SANTANA DO SACRAMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IVINE SANTANA DO SACRAMENTO, CPF n ***.480.755-**, nos termos das certidões datadas de 10 e 14 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ivinesantanadosacramentosantan@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 28/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 65 BL.17 AP402 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 953.264-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.687, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.185. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n ***.303.741-**, residente e domiciliado na Rua Damasceno Barbosa da Cunha, S/N, Eldorado, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 11.578, cujo imóvel possui a área de 362,50 m , localizado na Rua Leandro, Quadra 15, Lote 22, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,261", Latitude: -13 24'25,311" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimute e distância: 347 03' e 14,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,369", Latitude: -13 24'24,851" e Altitude: 465,60 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LOTE 23, com o seguinte azimute e distância: 78 26' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,555", Latitude: -13 24'24,688" e Altitude: 479,88 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; LOTE 05, com o seguinte azimute e distância: 167 03' e 14,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,447", Latitude: -13 24'25,148" e Altitude: 479,78 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; 21, com o seguinte azimute e distância: 258 26' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 362,50m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,261", Latitude: -13 24'25,311" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimute e distância: 347 01' e 8,70 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,326", Latitude: -13 24'25,035" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LOTE 22B, com o seguinte azimute e distância: 78 27' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,511", Latitude: -13 24'24,872" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; LOTE 05, com o seguinte azimute e distância: 167 12' e 8,70 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,447", Latitude: -13 24'25,148" e Altitude: 479,78 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; LOTE 21, com o seguinte azimute e distância: 258 26' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 217,50m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,326", Latitude: -13 24'25,035" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimute e distância: 347 06' e 5,80 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,369", Latitude: -13 24'24,851" e Altitude: 465,60 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Lote 23, com o seguinte azimute e distância: 78 26' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,555", Latitude: -13 24'24,688" e Altitude: 479,88 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Lote 05, com o seguinte azimute e distância: 166 49' e 5,80 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,511", Latitude: -13 24'24,872" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Lote 22A, com o seguinte azimute e distância: 258 27' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 145,00 m inscrição imobiliária n 01.04.020.0361.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANISIO SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz

saber a todos interessados que ANISIO SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF sob n ***.572.015-**, residente e domiciliado na Rua Samuel Antônio Galhardo, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.634, cujo imóvel possui a área de 2.200,00 m , localizado na Rua Samuel Antônio Galhardo, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'55,496", Latitude: -13 23'44,615" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA SAMUEL ANTONIO GALHARDO, com o seguinte azimute e distância: 269 30' e 50,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'57,159", Latitude: -13 23'44,629" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WENDEL DE JESUS AMUSA OLADEJO, com o seguinte azimute e distância: 17 23' e 44,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,722", Latitude: -13 23'43,263" e Altitude: 462,62 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; REGINALDO FERREIRA DOURADO, com o seguinte azimute e distância: 89 30' e 50,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'55,059", Latitude: -13 23'43,249" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; TERRAS DA PREFEITURA, com o seguinte azimute e distância: 197 23' e 44,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 2.200m , com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'55,496", Latitude: -13 23'44,615" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA SAMUEL ANTONIO GALHARDO, com o seguinte azimute e distância: 269 30' e 50,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'57,159", Latitude: -13 23'44,629" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WENDEL DE JESUS AMUSA OLADEJO, com o seguinte azimute e distância: 17 25' e 40,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,761", Latitude: -13 23'43,387" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; REGINALDO FERREIRA DOURADO, com o seguinte azimute e distância: 89 30' e 50,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'55,099", Latitude: -13 23'43,373" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; TERRAS DA PREFEITURA, com o seguinte azimute e distância: 197 22' e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520735.9361 e E 586164.5456; deste segue confrontando com a Sra. Janesia da Costa Santos no quadrante Norte, com azimute de 244 2'38.4" por uma distância de 10m até o vértice P02 de coordenadas N 8520740.3129 e E 586173.5369; deste segue confrontando com o Sr. Edivaldo Alves de Souza no quadrante Leste, com azimute de 330 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P03 de coordenadas N 8520723.1417 e E 586183.3445; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Sul, com azimute de 242 44' 59.3" por uma distância de 10m até o vértice P04 de coordenadas N 8520718.5599 e E 586174.4484; Deste segue confrontando com o Sr. Elton Souza Neves no quadrante Oeste, com azimute de 150 19'15.6" por uma distância de 20m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.000,00 m , com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'56,821", Latitude: -13 23'43,573" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETA - A, com o seguinte azimute e distância: 17 21' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'56,722", Latitude: -13 23'43,263" e Altitude: 462,62 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 89 28' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,057", Latitude: -13 23'43,257" e Altitude: 475,71 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 197 21' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'56,156", Latitude: -13 23'43,567" e Altitude: 475,18 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 269 28' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m inscrição imobiliária n 01.04.058.1048.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 27 de maio de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal,

será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILBERTO AMORIM DOS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GILBERTO AMORIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.780.185-**, residente e domiciliado na Rua 1 de Maio,9992, centro, Santa Maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 17.425, cujo imóvel possui a área de 935,50 m , localizado na Rua Projetada I, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.648,62m e 585.214,11m; ; deste, segue confrontando com a Rua Projetada , com os seguintes azimutes e distâncias: 348 50'50" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.671,86m e 585.209,53m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Rua Projetada com os seguintes azimutes e distancias 85 23'47" e 37,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.675,06m e 585.249,17m; desde segue confrontando Fundo com o Sr. Paulo Sergio da Silva com os seguintes azimutes e distancias 176 17'11" e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.649,61m e 585.250,82m; deste segue confrontando Lado Esquerdo com o Sr. Inoque Dias do Amaral com os seguintes azimutes e distancia 268 27'24" e 35,50m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 937,50m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.650,40m e E 585.212,06m; Situado na; deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 43'24" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.661,22m e 585.217,51m; deste, segue confrontando Lado Direito com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 05'50" e 25,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.663,49m e 585.233,87m; deste, segue confrontando Fundo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 17'21" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.650,54m e 585.236,31m; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Inoque Dias do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 39'35" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,50 m . com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.663,10m e 585.218,60m; Situado na; deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 10'50" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.675,49m e 585.218,42m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 00'41" e 25,00m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.673,56m e 585.234,11m; deste, segue confrontando Fundo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 54'30" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.664,15m e 585.237,01m; Limita-se com; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 44'39" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 312,50 m . inscrição imobiliária n 01.04.063.0452.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.675,77m e 585.234,12m; Situado na; deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 44'22" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.674,64m e 585.242,45m; deste, segue confrontando Lado Direito com Paulo Sergio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 10'25" e 25,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.650,85m e 585.245,30m; deste, segue confrontando Fundo com Inoque Dias do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 03'21" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.651,12m e 585.230,79m; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 41'07" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 312,50 m . inscrição imobiliária n 01.04.063.0455.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial,

nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS** Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n ***.759.345-**, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 21, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de **DESMEMBRAMENTO**, junto da matrícula n 18.825, cujo imóvel possui a área de 4.135,00m, localizado na Rua Teixeira de Freitas, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: **ÁREA REMANESCENTE** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520738.7603 e 586122.8224; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 39'8.3" por uma distância de 60m até o vértice P02 de coordenadas N 8520766.4813 e 586176.4269; deste segue confrontando com o Sr. Savio Silva de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 150 4'52.0" por uma distância de 20m até o vértice P03 de coordenadas N 8520749.1278 e 586186.4132; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 330 16' 0.1" por uma distância de 20m até o vértice P04 de coordenadas N 8520771.0637 e 586185.3258; deste segue confrontando com a via pública denominada rua projetada 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 45'17.3" por uma distância de 44m até o vértice P05, de coordenadas N 8520791.6564 e 586225.3174 ; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Leste, com azimute de 152 27'6.5" por uma distância de 30m até o vértice P06, de coordenadas N 8520754.7005 e 586244.5950; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua projetada 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44'26.2" por uma distância de 77m até o vértice P07 de coordenadas N 8520723.1646 e 586183.3890; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Oeste, com azimute de 330 7'18.1" por uma distância de 20m até o vértice P08, de coordenadas N 8520740.3145 e 586173.5360; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 244 2' 1.3" por uma distância de 10m até o vértice P09 de coordenadas N 8520735.9361 e 586164.5456; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza quadrante Oeste com azimute de 150 19'15.6 por uma distância de 20m até o vértice P10 de coordenadas N 8520718.5599 e 586174.4484; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44'58.2" por uma distância de 57m até o P11 de coordenadas N 8520692.8773 e 586124.5830; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Teixeira de Freitas no quadrante Oeste, com azimute de 331 49'27.1" por uma distância de 20m até o vértice P12 de coordenadas N 8520711.5853 e 586114.5620; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua projetada 06 no quadrante Norte com azimute de 61 49'27.1" por uma distância de 20m até o ponto P13 de coordenadas N 8520720.9457 e 586132.0369; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste com azimute de 332 39'0.4" por uma distância de 10m até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.735m **ÁREA DESMEMBRADA** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520771.0637 e 586185.3258; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 150 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P02 de coordenadas N 8520753.6804 e 586195.2544; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Sul, com azimute de 242 27'6.5" por uma distância de 10m até o vértice P03 de coordenadas N 8520749.0498 e 586186.3830; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Oeste, com azimute de 330 16' 0.1" por uma distância de 20m até o vértice P04 de coordenadas N 8520766.4813 e 586176.4269; deste segue confrontando com a via pública denominada rua projetada 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 45'17.3" por uma distância de 10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m inscrição imobiliária n 01.03.034.0095.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no

prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO FERREIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GERALDO FERREIRA, inscrito no CPF sob n ***.296.261-**, residente e domiciliado na Rua QD 23, CONJ F, CASA 14, PARANOÁ, BRASILIA-DF, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 24.633, cujo imóvel possui a área de 676,00 m , localizado na Rua 12 de Outubro, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.991,16m e E 586.091,57m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 40'32" e 21,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.976,40m e E 586.105,49m; Limita-se Lado Direito com Manoel Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 25'24" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.956,21m e E 586.090,59m; Limita-se Fundo com Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 08'20" e 23,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.966,56m e E 586.071,24m; Limita-se Lado Esquerdo com Joalisson de Oliveira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 34'16" e 30,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 676,00 m , com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.983,40m e E 586.098,36m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 134 28'22" e 10,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.976,40m e E 586.105,49m; Limita-se Lado Direito com Manoel Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 25'37" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.956,21m e E 586.090,59m; Limita-se Fundo com Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 29'17" e 11,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.961,55m e E 586.080,75m; Limita-se Lado Esquerdo com Tatiane Barbosa Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 38 52'01" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 331,00 m . com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.519.991,16m e E 586.091,57m; Situado na Rua 12 de Outubro; deste, segue confrontando com Rua 12 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 138 35'19" e 11,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.519.983,40m e E 586.098,36m; Limita-se Lado Direito com José Rodrigues Dias da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 40'48" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.519.961,55m e E 586.080,75m; Limita-se Fundo com, Rua Francisco Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 33'55" e 12,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.519.966,56m e E 586.071,24m; Limita-se Lado Esquerdo com Joalisson de Oliveira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 34'16" e 30,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 345,00 m . inscrição imobiliária n 01.03.072.0315.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO RABELO FREIRE

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N : 0130-26.542/2024 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: RAIMUNDO RABELO FREIRE, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF n ***.407.863-**, inscrito no RG de n 20072076318 - SSP/CE, CNH n 01951929568 expedido pelo DETRAN-CE em 21/12/2021, filho de José Girão Freire e Maria do Carmo Rabelo Freire, nascido em 10/05/1956, residente e domiciliado na Rua José Bastos, n 4748, Damas, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabela Titular, por nomeação legal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 25 (vinte e cinco) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2073, bairro Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Frente) - com 19,00m, limitando-se com a Avenida Presidente Castelo Branco. AO NORTE - (Lateral Direita) - com 43,00m, limitando-se com terreno de propriedade de Albuquerque e Silva Construtora Ltda. CNPJ: 06.325.830/0001-75 (Matrícula N 4584, deste Ofício). LESTE - (Fundos) - com 19,00m, limitando-se com terreno de propriedade de Marcos Antônio de Oliveira - CPF: ***.136.393-**. AO SUL - (Lateral Esquerda) - com 43,00m, limitando-se com a Rua Raimundo Laves da Silva. Perfazendo uma área territorial de 817,00m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento n 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024). Eu, Ronaldo César Menezes Barbosa, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL MOREIRA DA SILVA CPF ***512703-** E AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO CPF ***486973-** contrato n 844441145939-3, firmado em 15/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15676, referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE LAURO LUCIANO, 212 BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 15/11/2023 a 15/03/2024, totalizando R\$ 3.011,12 POSICIONADO EM 21/03/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade,

informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACIR JUCA DA SILVA, EDINETE DA SILVA CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) EDINETE DA SILVA CAETANO CPF ***306193-** E JOACIR JUCA DA SILVA CPF ***102263-** contrato n 144441593229-0, firmado em 30/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 24604 , referente ao imóvel situado na LOTEAMENTO CONVIVER LIFE II, LOTES 06, E 07 QUADRA 16 BAIRRO AEROPORTO, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA SANTA ISABEL, 556 BAIRRO SÃO MIGUEL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aís seguintes encargos vencidos: parcelas 01/11/2023 a 01/03/2024, totalizando R\$ 10.035,06 POSICIONADO EM 21/03/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILSON ONOFRE PEREIRA, CARLOS LUIZ CHARPINEL DE SOUZA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Vilson Onofre Pereira, onde foi colhida a anuência do ocupante Carlos Luiz Charpinel de Souza, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEVER ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira - Anchieta - Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 - email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 27199, em 21 de março de 2024, formulado por Joever Antonio Fernandes Ribeiro, brasileiro, professor, viúvo, que não mantém união estável, CPF n. ***.183.027-**, RG n. 676.439-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Liberalino Lima, n. 23, Apartamento 203, Olaria, Vila Velha-ES, com tempo de posse de mais de 25 (vinte e cinco) anos, somado ao prazo de seu(s) antecessor(es), tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um lote de terreno urbano para construção sob o n. 06 A (seis A) da Quadra 04 (quatro), situado na Rua Manoel Miranda Garcia, n. 27, Loteamento Vila Mariana - Praia de Ubú, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, com área total de 157,84 m (cento e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), medindo: frente, treze metros e oito centímetros (13,08 m), confrontando-se com a referida rua; fundos, treze metros e sessenta e cinco centímetros (13,65 m), confrontando-se com Adalto Tavares de Miranda, Rosangela Moutinho de Souza Arruda e Jacinto Lima de Assis; lado direito, dezessete metros e cinquenta e dois centímetros (17,52 m), confrontando-se com Alberto Gonzaga Freire; e lado esquerdo, oito metros e vinte e oito centímetros (8,28 m), confrontando-se com a Rua João Rodrigues da Costa, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Robson Gaigher - CFT/BR n. 081473223-2; e, sobre o lote foi edificada uma casa residencial composta de 02 pavimentos contendo o primeiro pavimento pilots, vaga de garagem, e o segundo pavimento contendo 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 copa-cozinha, 01 despensa, 01 área de serviço, de alvenaria e laje, com área de construção de 143,74 m, com Inscrição Municipal sob o n. 0311060355001-651, cujo imóvel não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n. 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 02 (dois) dias de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO FAVALESSA, TADEU FRIGINI, MARIA ANTONIA MANTOVANI CRAVO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do SR s ALDEMIR FRIGINI e CARLA ZUCCOLOTTO FRIGINI, ele, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.877.047-**, portador da C.I sob o n 714.478 SPTC/ES, ela, brasileira, empresária, inscrita na C,I sob o n 1.084.187 SPTC/ES, e portadora do CPF/MF sob o n ***.755.907-**, residentes e domiciliados na Av. Luiz Frigini, n 7955, distrito de Guaraná, neste município de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, com área de 420,00M2 (QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n 0301017011500, LOCALIZADO GUARANÁ, RUA MARIO FRIGINI com AVENIDA AURÉLIO ALVARENGA, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado a TRANCRIÇÃO SOB O N 3.780 do LIVRO 3-E , confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, pela Frente com, AVENIDA AURÉLIO ALVARENGA; Pelo Fundos com, TADEU FRIGINI; Lado Direito com GMARIA ANTONIA MANTOVANI CRAVO e Lado Esquerdo com, MARIO FRIGINI, protocolado sob o n 54065 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 31 de Maio de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RITA DE CASSIA NEVES CAVAGLIERI -OFICIAL SUBSTITUTA. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA JUNQUEIRA LAGE**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JOÃO BATISTA JUNQUEIRA LAGE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01839893491-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.971.696-**, residente e domiciliado na Alameda João Lage, n. 87, Centro, Município de São Lourenço/MG, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - SFH - Recursos SBPE n. 1.5555.198356-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 31 de janeiro de 2012 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/04/2024, importa em R\$ 15.836,92(Quinze

mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, NO 3 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N., BAIRRO DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 14.575 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que FÁBIO LIPPAUS brasileiro, comerciante, divorciado, portador da identidade n.º 2.888/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n.º 088.466.666, residente e domiciliado na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, e ANDREIA LIPPAUS, brasileira, comerciante, solteira, portadora da identidade n.º 889/SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 088.577.222, residente e domiciliada na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno, medindo 1.913,77 m, situado no Bairro Vila Independência, Cariacica/ES registrado sob a matrícula n.º 7.375 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, MEDONZA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que FÁBIO LIPPAUS brasileiro, comerciante, divorciado, portador da identidade n.º 2.888/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n.º 088.466.666, residente e domiciliado na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, e ANDREIA LIPPAUS, brasileira, comerciante, solteira, portadora da identidade n.º 889/SSP-ES, inscrita no CPF sob o n.º 088.577.222, residente e domiciliada na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno, medindo 2.341,15 m, situado no Bairro Vila Independência, Cariacica/ES registrado sob a matrícula n.º 7.376 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, MEDONZA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENDOZA IMPORTACAO E COMERCIO S/A, CELINA ZANI RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que FÁBIO LIPPAUS brasileiro, comerciante, divorciado, portador da identidade n *2*.**8/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n 0**.*8*.4**-*6, residente e domiciliado na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, e ANDREIA LIPPAUS, brasileira, comerciante, solteira, portadora da identidade n 8**.*9**/SSP-ES, inscrita no CPF sob o n 0**.*5*.7**-*2, residente e domiciliada na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno, medindo 1.069,96m , situado no Bairro Vila Independência, Cariacica/ES registrado sob a matrícula n 7.377 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, CELINA ZANI RODRIGUES, MEDONZA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELINA ZANI RODRIGUES, LUIZ FERNANDO ZOBOLI**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que FÁBIO LIPPAUS brasileiro, comerciante, divorciado, portador da identidade n *2*.**8/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n 0**.*8*.4**-*6, residente e domiciliado na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, e ANDREIA LIPPAUS, brasileira, comerciante, solteira, portadora da identidade n 8**.*9**/SSP-ES, inscrita no CPF sob o n 0**.*5*.7**-*2, residente e domiciliada na Avenida Cariacica, Vila Capixaba, Cariacica/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno, medindo 4.834,61m , situado no Bairro Vila Independência, Cariacica/ES registrado sob a matrícula n 7.416 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, CELINA ZANI RODRIGUES, LUIZ FERNANDO ZÓBOLI e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIVIANE ALVES MASTRELA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 2795, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, a Firma BARKER EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.395.527/0001-13, com sede na Av. Espírito Santo, n 123, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 2795 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NOS LUGARES DENOMINADOS BOA VISTA OU MORRO DE BOA VISTA), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (lote n 597, da quadra n 56, Loteamento Portinho, na cidade de Piúma-ES, de inscrição municipal n . 01.10.064.0170.001), fica o seu titular, Sra. VIVIANE ALVES MASTRELA, portadora do CPF n. ***.921.411-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 01 de julho de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO MARTINS PEREIRA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 2795, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, a Firma BARKER EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.395.527/0001-13, com sede na Av. Espírito Santo, n 123, Centro, na cidade de Piúma-ES - CEP: 29.285-000, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 2795 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (ÁREA DE TERRENO RURAL SITUADA NOS LUGARES DENOMINADOS BOA VISTA OU MORRO DE BOA VISTA), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (lote n 586, da quadra n 56, Loteamento Portinho, na cidade de Piúma-ES, de inscrição municipal n . 01.10.064.0016.001, fica o seu titular, Sr. RODRIGO MARTINS PEREIRA, portador do CPF n. ***.844.986-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 01 de julho

de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

COMARCA - SAO GABRIEL DA PALHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA LAGAAS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Terceiros Interessados) Dr. Ricardo Bravo, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 50293 de 30/11/2023, o requerimento pelo qual: 1 - NORMA MAYER LAGAAS, brasileira, nascida em 04/10/1963, natural de Afonso Cláudio-ES, pensionista, filha de Armin Mayer e Ilda Bonjestab Mayer, portadora da Cédula de Identidade n. 1.419.709-STPC/ES, expedida em 17/05/2018, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o n. ***.649.157-**, viúva e declara não conviver em união estável, conforme Certidão de Casamento - matrícula 0237050155 1987 2 00009 096 0000917 03, registrado no Cartório Registro Civil e Notas da Sede, Vila Valério, da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Todesco, n. 312, Bairro Vila Comboni, São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000; 2 - ANA PAULA LAGAAS, brasileira, nascida em 11/11/1988, natural de São Gabriel da Palha-ES, advogada, filha de Paulo Lagaas e Norma Mayer Lagaas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 05140793339-DETRAN/ES, expedida em 08/03/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) n. ***.536.437-**, solteira e declara não mantei vínculo de união estável, conforme Certidão de Nascimento - matrícula 1509040155 1988 1 00033 040 0011285 69, residente e domiciliada na Rua Almirante Soído, n. 445, Apartamento 1.202, Edifício Artemis, Santa Helena Vitória-ES, CEP: 29.055-020; 3 - MARCOS ANDRÉ LAGAAS, brasileiro, nascido em 09/10/1992, natural de São Gabriel da Palha-ES, autônomo, filho de Paulo Lagaas e Norma Mayer Lagaas, portador da Cédula de Identidade n. 3.181.346-SPTC/ES, expedida em 02/10/2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) n. ***.840.947-**, solteiro e declara não manter vínculo de união estável, conforme Certidão de Nascimento - matrícula 023705 01 55 1993 1 00014 029 0007678 78, residente e domiciliada na Rua Almirante Soído, n. 445, Apartamento 1.202, Edifício Artemis, Santa Helena Vitória-ES, CEP: 29.055-020. Compareceu ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADA assistente da SOLICITANTE, a Doutora ANA PAULA LAGAAS, brasileira, nascida em 11/11/1988, natural de São Gabriel da Palha-ES, advogada, portadora da OAB/ES n. 23410, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 05140793339-DETRAN/ES, expedida em 08/03/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) n. ***.536.437-**, endereço eletrônico: anapaulalagaas@hotmail.com, telefone: (27) 99849-3041, solteira, com escritório profissional localizado na Avenida Américo Buaiz, n. 501, Edifício Victoria Office Tower - Torre Norte, Sala 503/505, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-911. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo n 50.293 de 30/11/2023, referente ao imóvel abaixo indicado: OBJETO: IMÓVEL URBANO, constituído por um lote com área de 262,00 m (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), perímetro de 72,11 metros, localizado na Rua Padre Antônio Todesco, s/n , Bairro Vila Comboni, Cidade de São Gabriel da Palha - ES. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.895.639,86m e E 338.747,83m; deste, segue confrontando com RUA PADRE ANTÔNIO TODESCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143 37'15" e 12,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.895.630,20m e E 338.754,95m; deste, segue confrontando com EDNA MARIA DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 260 40'00" e 24,60 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.895.626,21m e E 338.730,67m; deste, segue confrontando com SILVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 32'57" e 12,02 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.895.636,58m e E 338.724,58m; deste, segue confrontando com BERDINA BORCHARDT, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 57'13" e 23,49 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONSTRUÇÃO: Um prédio de 03 pavimentos medindo aproximadamente 137,00 m . RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano Ramon Paulino Silva - CRT ES RNP ***301047** - TRT BR 20210949821. INTIMAÇÃO: Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de

outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. RONALDO JOSÉ BARBIERI Substituto 4 - Art. 216-A da Lei 6.015/1973 incluído pela Lei 13.015 de 2015. O Oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL - CPF n ***.842.787-** e LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA - CPF n ***.546.047-**, proprietários do imóvel situado na Rua Henrique Mendonça Martins Rato, n 317, Apartamento 304, Bloco A, Edifício Acácia, Condomínio Residencial Garden, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.4444.0827428-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/03/2015 - Matrícula do Imóvel n 23.657, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON THOM, MARIA DA PENHA PEREIRA THOM**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ADILSON THOM - CPF n ***.158.127-** e MARIA DA PENHA PEREIRA THOM - CPF n ***.966.217-**, proprietários do imóvel situado na Avenida das Palmeiras, Lote 42, José de Anchieta, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551949057, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/02/2012 - Matrícula do Imóvel n 24.193, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZADORA DA SILVA COELHO, THIAGO CAMPOS GUIMARAES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IZADORA DA SILVA COELHO - CPF n ***.003.447-** e THIAGO CAMPOS GUIMARÃES - CPF n ***.362.387-**, proprietários do imóvel situado na Rua NN, n 35, Apartamento 302, Bloco C, Tipo 1, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844440983160-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/07/2015 - Matrícula do Imóvel n 53.828, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEROLAINE CARVALHO ROCHA, ROGGER MEDEIROS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. KEROLAINE CARVALHO ROCHA - CPF n ***.381.137-** e ROGGER MEDEIROS SANTOS - CPF n ***.862.877-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Uirapurus, 1018, Apartamento 204H, Bloco 08, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2533912-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 99557, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY PIMENTA DA FONSECA, JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA DA FONSECA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) RONEY PIMENTA DA FONSECA, CPF n ***.923.637-** e seu cônjuge JAQUELINE CARDOSO DE

OLIVEIRA DA FONSECA, CPF n ***.148.067-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 413.746, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 472.600.136, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO DO BRASIL S/A, em 23/11/2011, registrado nesta Serventia sob o R.7 da matrícula n 92.947, do imóvel situado na(o) Avenida Estudante José Júlio de Souza, n 1.900, Condomínio Residencial Mar das Antilhas, apto. 302, Edifício Aruba - Torre A, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$947.132,98, em 27/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 27 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, ADAILSON PEREIRA DA COSTA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: ADAILSON PEREIRA DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, CPF n ***.793.301-** e ADAILSON PEREIRA DA COSTA, CPF n 025.324.041.75, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.808,79 (sete mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) posicionados em 28/06/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552442597, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-01 da Matrícula n 2.348, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 11, Lt. 02 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação da mesma por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH SOUZA MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, que ARLETHE CEZAR DOS SANTOS,

brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.175.391-**, requer o procedimento de averbação de retificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 1.913 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA VOLTA DA SERRA, lugar denominado RECANTO DAS ARARAS, neste município de Alto Paraíso de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e tendo sido a frustrada a tentativa de notificação pessoal da proprietária do imóvel confrontante, fica a mesma a Sra. DEBORAH SOUZA MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.507.501-**, proprietária do imóvel confrontantes matriculado sob o n.º Mat. 1.833, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Parágrafo 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do Parágrafo 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: a) Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias; b) Anuir expressamente ou c) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de Georreferenciamento com retificação de área pretendida. Protocolo n.º 13.649. Alessandra Rodrigues Diniz- Oficial Designada

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SIQUEIRA NETO

Auto n.º 8.114/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE DE SIQUEIRA NETO, brasileiro, casado, protético, CNH n.º 2528465705 DETRAN/GO e CPF n.º ***.855.691-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 126906096, firmado em 25/04/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 167.703, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.554,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 27, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, de frente para a Avenida Guajupia, neste município (matrícula n.º 167.703), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/3295-68, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.039 - Selo: ***524062**364026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, DIVINO EURIPEDES RIBEIRO

Auto n.º 8.034/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, brasileira, nascida em 10/01/1984, filha de Fábio Simay Fernandes e Rosalina Francisca da Silva,

divorciada, e não possui união estável, auxiliar de escritório, CI n 4432099 DGPC-GO, CPF n ***.620.361-**, e DIVINO EURÍPEDES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 27/04/1970, filho de Joaquim Floro Ribeiro e Santana Amaral Ribeiro, solteiro, e não possui união estável, motorista, CI n 3463503 SSP/GO, CPF n ***.483.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9093075, com força de Escritura Pública, firmado em 31/01/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.579, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.926,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Augusta, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DANTAS SILVA V', edificada no LOTE 06 da QUADRA 42 do loteamento "NOVA OLINDA - I COMPLEMENTO", neste município (matrícula n 268.579), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.618 - Selo: ***524062**364026950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA**

Auto n 7.953/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, brasileira, filha de Cleubmar Nogueira Batista e Joelma Margarida de Castro, servidora publico estadual, CI n 5531553-2 via PC/GO e do CPF n ***.211.201-**, e VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, filho de Julio Cesar da Silva e Aliza Sousa Santos, desempregado, CNH n 05691575160 DETRAN/GO e do CPF n ***.299.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2190068-8, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.055, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.518,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Gastão Cruis, localizada no condomínio 'CONDOMINIO OLIVEIRA TEIXEIRA', edificada no LOTE 26 da QUADRA 58, do loteamento 'CIDADE SATELITE SÃO LUIZ', neste município, neste município (matrícula n 269.055), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.314 Selo: ***524062**364026950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA**

Protocolo: 74.914 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos

termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, CPF. n ***.676.421-** e SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAÚJO SOUZA, CPF. n ***.676.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 285.206.898, registrado na matrícula 20.447, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.12, Lt.11, Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ. n 00.000.000/0001-91, por sua agência de Bela Vista de Goiás, prefixo 2852-5.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO Brazabranters-GO, 19 de junho de 2024. Ofício n 110594/2024 CESAV/BU. PROTOCOLO N 1.108 Prezados Senhor (a): ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 000.***.352.711-**; e ANDRESSA ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 000.***.461.541-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Brazabranters-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 844441438335 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 1.909 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Avenida Atlanta Quadra 05 Lote 01 Residencial An BRAZABRANTES GO 75440000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/02/2024 84 R\$659,23 01/03/2024 85 R\$650,68 01/04/2024 86 R\$645,22 01/05/2024 87 R\$632,31 01/06/2024 88 R\$622,95 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/06/2024, corresponde a R\$ 3.210,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado , Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1443133-5, datado de 28/01/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1443133-5 Série: 0121, em 28/01/2021 ,

registrada sob o n R.13, da matrícula n 17.719, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELENILTON HONORATO DE SOUZA, CPF n ***.599.801-** e a Sra. ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA, CPF n ***.701531-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 7 de Setembro, n 51, Quadra n 13, Lote n 13, Bandeirante, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-120.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de julho de 2024.

COMARCA - COCALZINHO DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMAR FERREIRA DA SILVA, SUELI RODRIGUES DA MATA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ZILMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador da CI: 2142172-SSP/DF e do CPF n ***.715.541-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sr. SUELI RODRIGUES DA MATA, brasileira, do lar, portadora da CI: 5713817-SSP/GO e do CPF n ***.566.201-**, residentes e domiciliados à Quadra 11, Lote 27, Edilândia II, em Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.636,56 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551624392, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.400, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 18 da quadra 04 localizado do loteamento denominado "EDILÂNDIA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DOS ANJOS MARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZEU DOS ANJOS MARES, brasileiro, solteiro, GOVERNANTA DE HOTEL, CAMAREIRO, PORTEIRO, COZINHEIRO EGARÇOM, portador da CI:3171939 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.319.492-**, residente e domiciliado à Rua 09, Quadra 57, Lote 07, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.408,56 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460274, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1.886, referente ao imóvel situado na Rua 10, LOTE de terreno número 16 da quadra 20 do loteamento denominado "2 ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de

2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CNH 05645237192-DETRAN/DF, e do CPF/MF n.º ***.995.421-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI: 5541100-SSP/GO, e do CPF/MF n.º ***.772.681-**, residentes e domiciliados à Col. Agric. IAPI Chac. 20, Lote 10, Guará II - Brasília-DF. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.288,43 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2.235, referente ao imóvel situado na Rua X, LOTE de terreno número 04 da quadra 12 do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI: 2146173-SSP/DF e do CPF n.º ***.279.671-**, e, FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, portador da CI: 65117-SSP/DF e do CPF n.º ***.691.031-**, ambos residentes e domiciliados à Rua 10, Quadra 53, Lote 12, Girassol - Cocalzinho-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.873,73 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6.129, referente ao imóvel situado na Rua 07, LOTE de terreno número 17 da quadra 66 do loteamento denominado "Girassol", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGINALDO CAMARGO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI: 6036389 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.150.071-**, residente e domiciliado à Rua 09, Quadra 54, Lote 06, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar

o pagamento da importância de R\$ 9.282,94 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440836626, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3.597, referente ao imóvel situado na Rua 04, LOTE de terreno número 29 da quadra 05 localizado na do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO, brasileira, solteira, portadora da CI: 2748499 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.607.781-**, residente e domiciliado à Rua sem Nome Quadra 02, Lote 07, Sn, Jardim das Laranjeiras em Águas Lindas de Goiás/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.798,44 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3.598, referente ao imóvel situado na Rua 04, LOTE de terreno número 30 da quadra 05 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI DIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCILEI DIAS D OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI:05989793609 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.438.501-**, residente e domiciliado à Avenida Niquelândia, Quadra 26, Lote 18, Setor Cidade dos Pirineus. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.101,10 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440905991, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4.012, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Costa, LOTE de terreno número 17-A da quadra 05-A do loteamento denominado "SETOR PARQUE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s),

faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA, brasileiro, solteira, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CI:5484685 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.496.264-**, residente e domiciliado à Rua 06, Quadra 106, Lote 07, Jardim Perola - Águas Lindas/GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.717,64 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440891731, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 4.193, referente ao imóvel situado na Rua 10, LOTE de terreno número 26 da quadra 08 do loteamento denominado "Residencial Itamar Nóbrega III", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBSON RODRIGUES, Brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.770.828-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.286.261-**, residente e domiciliado na Qd.02 A, 01, lote, Setor Centro - Cocalzinho de Goiás. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.656,23 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442494153, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5.398, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 01-F da quadra 01-A do loteamento denominado "Edilândia II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DIAS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROBSON DIAS DA COSTA, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade n.º MG14915737 - SSP/MG em 17/09/2003, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.048.806-**, solteiro, residente e domiciliado Rua sem nome, Qd. 11, Lt. 28, Edilândia II, Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 50.649,68 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441812074, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5.966, referente ao imóvel situado na Via Pública, LOTE de terreno número 18 da QUADRA 10, do loteamento denominado "EDILÂNDIA II", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON DE SOUZA GOMES, RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WEMERSON DE SOUZA GOMES, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 7113707-PC/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.364.721-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr RENATA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.032.471-**, residentes e domiciliados(a) na Rua 10, Quadra 15, Lote 06, Setor Oeste, Cocalzinho de Goiás-GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.842,90 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442283127, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6.129, referente ao imóvel situado na Avenida 03 de julho, LOTE de terreno número 01 da quadra 59 do loteamento denominado "CIDADE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIRENE MAIRA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ludimila Amorim da Silva Soares, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALCIRENE MAIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.929.991-**. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.966,02 posicionado em 26/06/2024, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550246365, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6.896, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Costa, LOTE de terreno número 14 da quadra 10 do loteamento denominado "SETOR PARQUE DOS PIRINEUS", município de Cocalzinho-GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal. Cocalzinho de Goiás/GO, 27 de junho de 2024.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORGES DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA BORGES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.589.970-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e, Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0187170-6, Série 1212, do APARTAMENTO n 1.201, com direito aos Boxes de Garagem n s 26A/26B e ao Escaninho n 98, do "RESIDENCIAL CHAMP DE MARS", do lote de terras n 06/07/08/09, da quadra 84, sito a Rua 1.040, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 211.877. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$78.949,32 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.996.635-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418147206 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 208, localizado no Edifício 01, no CONDOMÍNIO HARMONIA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 16, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 300.313. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 3.014,72 (três mil e quatorze reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDILSON FERNANDES PEREIRA, inscrito sob o CPF n 701.549.811.17, e a Sra. ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.203.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 184.111.259 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 303, localizado no Bloco 16A - Gran Vitória A, com direito ao Boxe de Garagem n. 69, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A E B, situado na Área 02, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 315.383. O valor do débito até 01/07/2024 era de R\$8.728,55 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESICA COSTA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JESICA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.218.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423632974 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VC VIII RESIDENCE, situada na Avenida Rita Caetano, Lote 06, Quadra 74, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 350.065. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$13.038,78 (treze mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.919.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1049690-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 14, do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 357.368. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 7.310,98 (sete mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA OLIVEIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.687.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001072058-3 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, localizada no CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL NETO-3916, situada na Rua RI-06, Lote 16, Quadra 38, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 359.047. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 23.655,91 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILLA BARBOSA DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. NAGILLA BARBOSA DE CASTRO, inscrita sob o CPF n. ***.027.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10176838101 - Sistema Financeiro da Habitação, e Por Instrumento de Rerratificação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LULA III, situada na Rua Tarancon, Lote 31, Quadra 31, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 372.626. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$36.799,46 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950019

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 403420. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabular do imóvel usucapiendo, OVIDIO DE SOUZA FILHO e TEOTÔNIO NUNES, residentes e domiciliados nesta capital; e, os confrontantes do imóvel usucapiendo o Sr. JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ e a Sra. MARIA SILVA DE OLIVEIRA SÁ., residentes e domiciliados nesta capital, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 837276/SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 02676071438/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n. ***.695.101-**, residente e domiciliado a Rua Potengi, Quadra 47, Lote 04, casa 02, Jardim Mirabel, Goiânia-GO, representado por sua procuradora Lorryne Araújo da Silva, advogada, portadora da Cédula de Identidade n. 60101/OAB/GO, residente e domiciliada nesta capital, em razão da posse exercida, desde aproximadamente 1.995, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 04, da Quadra 47, localizado no Loteamento Jardim Mirabel, na cidade de Goiânia-GO, com área de 617,912m sendo 12,193m de frente pela Rua Potengi; 16,200m de fundo com o Lote 05; 32,150m pelo lado direito com a Rua Catumbi; 35,840m pelo lado esquerdo com o Lote 03, e 7,81m de chanfrado (Conforme planta e memorial descritivo). Consta uma edificação no imóvel, conforme ata notarial. Título Aquisitivo: Transcrição n. 8.508 e n. 8.491. Inscrição n. 74, Livro 8-G, Fls. 175/176, neste cartório. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 12/06/2024. Cristiany Alves Luz. Escrevente Autorizada.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, RG 2162978-SPTC/GO, CPF n. ***.242.311-**, e MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO, RG 6381518-SSP-GO, CPF n. ***.020.241-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 08, da quadra 27, Avenida Nossa Senhora da Conceição, no Jardim Vitória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-34.990, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALVES DE ARRUDA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, n 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal n 9.514/97, INTIMAR MARIANA ALVES DE ARRUDA, CPF n ***.082.511-**, herdeira de Elcimone Alves de Arruda, CPF n ***.066.511-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional n 144441016493, conforme registro na Matrícula n 23.851, imóvel localizado na Rua Joaquim Martins Mendes, n 200, Quadra 23, Lote 11-A, Setor Serra Dourada, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do 2 -B do Art. 27 da Lei Federal n 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de junho de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INACIOLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIVON MORAES DE FREITAS, LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Edital de Intimação. O Bel Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital (protocolado neste Serviço Registral de Inaciolândia-GO sob o n 19.765, em 01/07/2024, selo 01422407012209225430000 - consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br>), por não ter(em) sido(s) encontrado(s) nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, intima o(a/s) Fiduciante(s) DERIVON MORAES DE FREITAS, (CPF n ***.506.671-**), e LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA (CPF n ***.277.301-**), a comparecer (em) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Meia Ponte, n 002, no Centro, CEP 75.550-000, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, sob n 8.7877.0051863-4, garantido por Alienação Fiduciária firmada em 27/12/2016, na cidade de Itumbiara/GO, de imóvel situado na Rua Oito (08), n 22, Lt. 32, Qd. 20, Bairro José Aparecido II, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, cuja construção encontra-se averbada sob a AV-001-2597, registrado sob o n R-003 da Matrícula n 2597, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a Caixa Econômica Federal. O valor do débito em 04/06/2024 era de R\$ 3.510,52 (três mil, quinhentos e dez reais, e cinquenta e dois centavos). Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO AZEVEDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, **INTIME:** o senhor ROMILDO AZEVEDO DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***490621**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440974648 firmado em 10/08/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Pau Brasil, Quadra 26A, Lote 2, Raio de Sol, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 13.224, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430018 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO RIBEIRO DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, **INTIME:** o senhor DIVINO RIBEIRO DE CASTRO, inscrito no

cadastro de pessoas físicas sob o n. ***730271**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440426050 firmado em 21/11/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 8, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.19.276, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SILVANETE CARMO DOS SANTOS CASTRO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***014351**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440426050 firmado em 21/11/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 8, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 19.276, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430019 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SILVA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELLINGTON SILVA CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***602321**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155553075105 firmado em 21/05/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Pedro Alves Teixeira, Quadra 3, Lote 16, Apt 103 e Box de Garagem n.11, Res Portal do Vale, Vale das Goiabeiras, Inhumas/GO, registrado nas matrículas n. 19.654/19.785, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da

supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430022 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ELIANA CLEMENTE DE MORAIS ALVIM, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***216541**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260086 firmado em 03/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 5, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.997, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430021 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON LEITE ALVIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOELSON LEITE ALVIM, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***662101**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260086 firmado em 03/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 5, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.997, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430021 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANISSO TOTO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VANISSO TOTO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***108651**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770074698 firmado em 16/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida SNM-07, Quadra 13, Lote 6, Casa 1, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.238, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SILVIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***748391**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770074698 firmado em 16/12/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida SNM-07, Quadra 13, Lote 6, Casa 1, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.238, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JHONATAN ALMEIDA BATISTA DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***679211**, fiduciante inadimplente, a comparecer

a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441673027 firmado em 13/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-07, Quadra 19, Lote 06, Casa 2, Setor Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.228, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***257711**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441673027 firmado em 13/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-07, Quadra 19, Lote 06, Casa 2, Setor Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.228, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOUGAINVILLE LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS ARTHUR VIDAL RABELO COSTA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que a firma BOUGAINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.883.700/0001-40, com sede e foro à Rodovia GO-156, km 59, zona rural, neste município; depositou neste cartório, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", com a área a ser loteada de 9.82.75,01 ha ou 98.275,01 metros quadrados. Tendo o Loteamento a denominação de "RESIDENCIAL BOUGAINVILLE",

contendo: 205 (duzentos e cinco) lotes, sendo 48 (quarenta e oito) comerciais e 157 (cento e cinquenta e sete) residenciais, com área mínima de 300,00 metros quadrados, divididos em 11 (onze) quadras, com a área de 62.432,82 m , sistema viário com a área de 32.588,50 m , 01 (uma) Área Pública Municipal (APM) com área de 1.336,45 m e 04 (quatro) Áreas Verdes com a área total de 1.917,24 m , totalizando a área a parcelar em 98.275,01 m ; procedente da Matrícula 19.567, do livro 02, no sistema informatizado deste cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, em Jornal de circulação no Estado ou por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por 03 (três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto n 246/2024/GPGPF, de 28 de fevereiro de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal, Geraldo Paulo Fernandes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 06 (junho) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Arthur Vidal Rabelo Costa), Oficial, que o digitei e assino. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório e na Prefeitura Municipal. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote 19, Quadra 02, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote 19, Quadra 02, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.994 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.986,07 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, INGRID MORAES SOBRINHO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO CPF: ***.860.804-** e INGRID MORAES SOBRINHO CPF: ***.593.721-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO CPF: ***.860.804-** e INGRID MORAES SOBRINHO CPF: ***.593.721-**, residentes e domiciliados em Quadra QR 217, Conjunto 0, Casa 9, Santa Maria Norte-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 401, Bloco 12, 3 Pavimento, Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 401, Bloco 12, 3 Pavimento, Condomínio Residencial "VIVA VIDA ACONCHEGO", Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.529 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.082,38 (quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FREDERICO, JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.269. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. RICARDO FREDERICO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.148.768-** e portador do RG n 20.912.089-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular; e Rua Dário A. de Paiva, n 356, Quadra I, St. Central, ambos nesta cidade; e da Sra., JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n ***.578.488-** e portadora do RG n 5.509.621-SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular; e Rua Dário A. de Paiva, n 356, Quadra I, St. Central, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 33.173,46 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis

centavos), posicionado no dia 02/07/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária de 28/03/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular, nesta cidade, registrado na matrícula 23.269. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA ALCANTARA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ANDREI PIRES DE ALCÂNTARA, portador da CI.RG n 2509181 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.948.761-** e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DULTRA ALCÂNTARA, portadora da CI.RG n 2973309 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.541.471-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, funcionários públicos estaduais, residentes e domiciliados na Avenida Brasília, Quadra 16, Lote 04, n 210, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 9006729, de 26 de abril de 2019, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 08, da quadra 30, situado na Rua Irmão Joaquim, no loteamento denominado "VILA JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula n 36.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406213126525430249

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NUNES FIGUEIREDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imoveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65182, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NUNES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553803088-1, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4734, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL OLINDO DE MIRANDA O TERRENO SAO PEDRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.215,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVANA FERREIRA DE SOUZA**

Maria das Gracias Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº278618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JE OVANA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699621**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106949-3, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E, Nº 311, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA OLIMPICA, QD-18 LT-24, SÃO SEBASTIÃO E VIENO, ARAGUARI MG, 38443506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 2.819,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracias Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA**

INTIMAÇÃO REQUERENTE/CREDOR: IMOBILIARIA MARDAY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.262/0001-13, com sede à Avenida João Hemétrio de Menezes, nº 797 B, Centro, Belo Oriente-MG. **INTIMADO(A)/DEVEDOR(A):** CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA, brasileiro, diretor de operações, CPF ***.960.026-**, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, nº 206, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, CEP 30280-060. Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, nos termos do 1º do artigo 32 da Lei Federal 6766/76, bem como requerimento do credor, venho intimá-lo(a) a purgar a mora em cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato particular de promessa de compra e venda do Lotes urbanos nº 05 da quadra nº 09, do loteamento do Bairro Gameleira, Belo Oriente/MG, CEP 35195-000, registrado sob o nº R.01 da matrícula nº 9700, do Livro 02-Registro Geral desta serventia, com saldo devedor e encargos posicionado em 20/04/2024, no valor de R\$9.466,97 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Travessão, 38, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento desta intimação. (AGENDAR ATENDIMENTO) Fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de resolução contratual pelo credor, nos termos dos artigos 32, 32-A e 36, III da Lei 6766/76. Açucena-MG, 11 de maio de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M & M
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresária limitada M & M EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.852.887/0001-16 com sede na Rua Ladislau Magalhães, nº 08, Apto. 101, Centro, Barroso/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO PÔR DO SOL, situado no lugar denominado Fazenda do Espraiado, Distrito de Campolide, Antônio Carlos/MG, possuindo ao todo 02 (duas) ruas, A e B, tendo a gleba a área total de 2,994598ha ou 29.945,98 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco metros, noventa e oito decímetros quadrados), a qual confronta com estrada municipal e com a área 01 (área remanescente), matriculada sob nº 37.277 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sendo objeto da matrícula nº 37.278 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a) 26.750,51m² (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta metros, cinquenta e um decímetros quadrados), divididos em 03 (três) quadras, subdivididas em 52 (cinquenta e dois) lotes, sendo que os lotes 01, 07, 15 e 17 da quadra B são áreas institucionais designadas, respectivamente: Área Institucional 01, Área Institucional 02, Área Institucional 03 e Área Institucional 04 e o lote 16 da quadra B é Área Verde; b) 3.195,47m² (três mil, cento e noventa e cinco metros, quarenta e sete decímetros quadrados) de áreas de circulação; c) 4.759,61m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove metros, sessenta e um decímetros quadrados) de Áreas Institucionais e d) 2.527,10 (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros, dez decímetros quadrados) de Área Verde. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de

responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico até 10/05/2025. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a M & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 04 (quatro) lotes do Loteamento Pôr do Sol. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 17 de junho de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro. _ Rafael Del-Fraro Rabêlo Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº8963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38570327-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6740 - AV 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Severiano, nº 138, apto nº 203, no 2º pavimento do Edifício Viena - bloco 01 do Residencial Europa, Araguaia, Belo Horizonte/BH, CEP 30620-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 69.625,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE MARA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976193-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116190, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R DOS BORGES 990 BL.11 101 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 5.161,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA REIS DA SILVA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112255-3, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 32542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME PINTO FONSECA 371 AP 302, BL B-4 VILA MAGNESITA BELO HORIZONTE MG 30518240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 7.798,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZANINE CAETANO PEREIRA, HEITOR AURELIO PEREIRA, LAURA MARIA DIAS MARCHEZANE

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 20997, referente ao seguinte imóvel: Parte do lote 11 do quarteirão 133 do Bairro Céu Azul da Pampulha, com área de 232,32m , situado na Rua Radialista Maclerevski, n 62, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 54.923 no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, a nua propriedade em nome de Sheila Inês Caetano Pereira, brasileira solteira, CI MG-10.373.750 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e Zanine Caetano Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, CI MG-5.698.653 SSP/MG, CPF ***.480.846-**, residente e domiciliado nesta Capital, constando usufruto vitalício em favor de Heitor Aurelio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, CI M-238.939 SSP/MG, CPF ***.405.436-**, residente e domiciliado nesta Capital; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do

Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por Laura Maria Dias Marchezane, brasileira, separada, professora, CI MG-2.894.635 PC/MG, CPF ***.883.306-**, residente e domiciliada na Rua Radialista MacLerevski, n 70, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG, por meio de Isabela Carolina Santos Grahl, OAB/MG 177.772, e Rafael Daviny Gonçalves, OAB/MG 199.955. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinário - art. 1.242 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 1999. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SERGIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SERGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441036614-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES, 300, APTO 93, BLOCO 05, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, BETIM- MG CEP: 32.671-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 3.544,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFINOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ALVES DOS PASSOS**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ALVES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862746**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinópolis de Minas MG CEP 38650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487110-1, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DO CONTORNO QD 31A L 2 CENTRO RIACHINHO MG 38640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 93.410,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinópolis de Minas-MG. NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE REZENDE DA COSTA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por JOSÉ REZENDE DA COSTA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n MG-8.072.849/SSP-MG e CPF n 345.530.536/91, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Caetano dos Santos, 375, bairro do Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, sobre um imóvel com a área de 105,48 m , situado na Avenida Ângelo Caetano dos Santos 370, , bairro do Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, confrontando com Valdir Salviano da Silva, Avenida Ângelo Caetano dos Santos; Zilda da Silva Rezende; Luiz Azevedo. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação de Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 02/07/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZILDA DA SILVA REZENDE

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por ZILDA DA SILVA REZENDE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-14.363.450/SSP-MG e do CPF n 071.212.066/17 residente e domiciliada na Avenida Ângelo Caetano dos Santos, 308, Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, representada por seu procurador, WLADMIR CHAUAN REZENDE RAMOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portadora da Cédula de Identidade RG n MG-17.352.391/SSP-MG e do CPF n 100.939.956/01, residentes e domiciliado na Avenida Ângelo Caetano

dos Santos, 408, Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, sobre um imóvel com a área de 105,48 m , situado na Rua Ângelo Caetano, 376, bairro do Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, confrontando com a Avenida Ângelo Caetano dos Santos; José Rezende da Costa; Antonio Candido de Moraes; Sidney de M. Cavalcante e Luiz Azevedo. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação de Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 02/07/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440055**5-7, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MEONDON A NETO 213 JD BELA VISTA CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.145,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE PAULA ANDRE**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE PAULA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954216-7,

firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 7254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA O C G P BUENO 26 RESIDENCIAL PL CARMO DO RIO CLARO/MG - CEP: 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 20.479,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNALDO FERNANDES CORDEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº568392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNALDO FERNANDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169216109-0, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em 06/12/2021 da Matrícula nº 141116 do Cartório de Registro de Imóveis de CONTAGEM/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista Costa Pio, 200, apartamento 706, Alvorada, do distrito, município e comarca de CONTAGEM/MG, CEP 32042-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 15.119,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA ROCHA BELMIRO BATISTA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67341 em 26/06/2024, uma Escritura Pública de Retificação de Área, Extinção de Condomínio de Imóvel Rural e

Desmembramento por Estrada, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 268, folhas 184/192, na qual figura como outorgante declarante Dra. MARIA VANDA OLIVOTTI, portadora do CPF n. ***.465.346-** e Dr. ROQUE PASTA, portador do CPF n. ***.303.518-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 266 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: a) JULIANA ROCHA BELMIRO BATISTA, portadora do CPF n. ***.972.668-** que ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SILVA DE FREITAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700751-5, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 52716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEM TE VI 101 Q 1275 L 11 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.546,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GALDINO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252744, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460288**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696198-3, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 54.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINA B. DE QUEIROZ 23 L03 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 58.145,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES JUNIOR, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441001736-2, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ HELUANY 32 BOM JESUS GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 19.366,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADSON HERUS HEREDIA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSON HERUS HEREDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175673-8, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 191 CASA 04 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.462,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO FERREIRA DA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196586-6, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS251 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 13.474,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO FREITAS DA COSTA, DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA, SEBASTIANA MARIA BARBOSA**

Eu, Simoni Nunes da Costa Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolada sob o n 44491, no qual BRUNO DE FREITAS DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.808.396-**, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 245, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA e SEBASTIANA MARIA BARBOSA, inscritos no CPF n ***.282.816-**, usufrutuários do imóvel confrontante Matrícula n 779, bem como eventuais possuidores e/ou interessados e demais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BOLELLI PERES**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BOLELLI PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353388-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14989, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 01 QUADRA 36 1 UNIDADE GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 8.238,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO TONIETTI, MARIA LUCIA COSTA**

Protocolo n .50.124. - PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto n 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) MARCELO TONIETTI, brasileiro, profissão desconhecida, inscrito no CPF sob o n .173.822.378/77, com documento de carteira de identidade desconhecido, residente e domiciliado na Rua Senador Kennedy, n .320, Santa Cecilia, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, SP, CEP:13.990-000, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Maria Lúcia Costa, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n .025.001.558/70, portadora do RG n .13.098.873, residente na Rua Maria Peçanha de Faria, n .100, Bairro São Gonçalo, na cidade de Albertina, MG, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .703, deste Registro Imobiliário em que o intimado, ora requerido, é um dos filhos herdeiro dos proprietários tabulares já falecidos, Sr. Ernesto Tonietti e a Sra. Mercedes de Faria Tonietti, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n .6.015/73, art.11 do Provimento n .65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu 1 , art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n .93/2020. Tendo em vista que não existe Inventário em andamento referente aos bens deixados pelos proprietários tabulares falecidos, Sr. Ernesto Tonietti e a Sra. Mercedes de Faria Tonietti, procedeu-se-a notificação pessoal do herdeiro do referido imóvel, objeto do presente pedido de usucapião extrajudicial. No entanto, o filho herdeiro em questão, MARCELO TONIETTI, não foi encontrado no endereço indicado pela requerente, restando impossibilitada sua notificação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento, tendo em vista as infrutíferas tentativas de notificação por 03 (três) vezes consecutivas, no mais, a requerente e os familiares do herdeiros não sabem se este possui novo endereço para notificação, motivo pela qual restou impossibilitada sua intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento - AR, e também pela Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia do requerido. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar o supramencionado para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido da requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição: "Inicia-se no ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99,974,681 m, confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição, agora confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 999.993,894 m e E: 99.987,727 m, com azimute de 98045'47" e distância de 13,200 agora confrontando com Rua: Carlos Rinco; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 999.985,797 m e E: 99.986,607 m, com azimute de 187 52'31" e distância de 8,174 agora confrontando com Maria Lucia Costa; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 999.987,231 m e E: 99,973,253 m, com azimute de 276 07'45" e distância de 13,431 agora confrontando com Espólio Mauro Coelho; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, com azimute de 9 20'55" e distância de 8,791.0 perímetro acima descrito encerra uma área de 112,883 m."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGIANE APARECIDA DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da

lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Ligiane Aparecida da Silva, CPF n 051.*****-21, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Ronaldo Elizei, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 202.977, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um imóvel, situado na Rua Juca Fidelis, no bairro São Vicente, nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 12,40m de frente e fundos por 27,50m laterais (área real de 1.514,10m); localizado no setor 06, zona 025, quadra 0011, lote 00084, cadastro 20045, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 7.046, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, KÁTIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº211.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KÁTIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010235999-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.712 ? R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, nº151, Bairro Raul Lourenço, CEP 39404-693, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.103,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUTUM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA REAL MUTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo

presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Villa Real Mutum Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, fora requerido o registro do loteamento denominado "Villa Real", situado na Avenida dos Pioneiros e Avenida Aurelino Paulino, Mutum/MG, com a área de 17.315,80 m, que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Mutum/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Getulio Vargas, n 193, Centro, Mutum/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Mutum, 02 de julho de 2024. O Oficial, Gentil Simões Caldeira Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FARIA MOREIRA, VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Sr. DIÊGO FARIA MOREIRA, CPF n 072.XXX.XXX-58 e Sra. VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA, CPF n 098.XXX.XXX-12, que encontram-se em endereço não sabido, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ n 23.367.634/0001-82, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Pará de Minas, Rua Manoel Batista, n 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas - MG, CEP.: 35660-049, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 40.589,51 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em 01/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato do Grupo 1008 e Cota 329, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 38.322, do Livro 2 - Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação de 50% do imóvel em favor do credor fiduciário ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ n 23.367.634/0001-82, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS ULISSES SILVA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ULISSES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385511-3, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 77352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 55 T03PT05QDA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.086,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES DE ALMEIDA, PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MARIA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159945006-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.420 (R.8) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Áustria, nº 270, Casa, lote 4, quadra D, do loteamento Novo Mundo II, Vila Rica, Passos/MG, CEP: 37901-088.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 28.534,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HA INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE MODIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária HA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.487.961/0001-94, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua José de Santana, n 1.306, Sala 808, Bairro Centro, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro da MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO, conforme art. 28 da referida Lei, aprovado nos termos do Alvará n . 66/2023, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel

localizado no perímetro urbano deste município, no Bairro Jardim Panorâmico, formando a área total de 221.155,93 metros quadrados, objeto da matrícula n 100.666, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, a modificação do loteamento consiste na supressão de parte da Rua 01C, alteração da quadra 27, a qual era constituída do lote 01, destinada a área verde, matriculada sob n 111.495, e passa a ser constituída de 26 lotes; alteração da quadra 29, a qual era constituída de 20 lotes de números 01 a 20, passa a ser constituído apenas do lote 01 da quadra 29, destinado a área verde com uma área de 5.101,92 m , além da modificação das confrontações do lote 02 da quadra 28, destinado a área verde, matriculado sob 111.497, com a modificação o loteamento passa a ter a seguinte caracterização: Constituído de 503 lotes de terrenos com a área total de 130.253,66 m , divididos em 20 quadras; área de vias públicas 43.759,83 m ; área de equipamento comunitário 11.712,14 m ; área verde 7.984,46 m ; área de preservação permanente (APP) 6.336,98 m ; área do macro sistema viário 21.288,86 m , mais as características constantes do projeto e memorial descritivo apresentados. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 01 de julho de 2024. Eu, Júlia Botelho Vidigal, Oficiala do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GIULIANO FERNANDES

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GIULIANO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588151-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE NOVEMBRO 185 VOLTA DO BRELO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 15.250,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DO ROSARIO, LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875945-2, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 34067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA 329 BL.15 AP 402 PARAISO PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 4.783,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA APARECIDA SALGADO SPINDOLA, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA APARECIDA SALGADO SPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878158-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA, nº 329, BL-1 AP 404, PARAISO, PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 21.206,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731064**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743993-4, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B13 A103 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 2.374,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 10.626,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Plácido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.388 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Bairro Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6150 ao QGFA-P-6164, Sr. JOÃO BATISTA CHAVES, CPF: ***.525.106-**, residente e domiciliada na Zona Rural, Fazenda 28 de Setembro, Bairro Cajuru, Pouso Alegre/MG, coordenadas: X: 399.913,986 m e Y: 7.534.541,089, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA LAURA DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA LAURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803612-2, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 APT207 BL-1 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.558,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408268-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 26690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 125 CASA 01 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 30882650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.875,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSIANE COSTA AGUIAR DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSIANE COSTA AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922990-4, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 37139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO GAUDENCIO DE MEL 365 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 10.569,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON BARBOSA DO ROZARIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON BARBOSA DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441526916-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR FRANCISCO DE FREITAS 43 CASA 02 PENHA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33935080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.839,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE SOUZA LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553632087-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 402 B 6 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 243.655,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON GARDINO RIBEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON GARDINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441886733-0, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 BL 05 APT0 ROSIMEIRE (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.952,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO JOSE DOS SANTOS**

Edital de Notificação O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, através da sua Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem notificar o Sr. Ricardo José dos Santos, brasileiro, CPF.***.163.406-**, que se encontra em local incerto, e não conhecido, que foi apresentado a Serventia requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído pelo apartamento 101, Bloco C-2, do Conjunto Habitacional Nova Pampulha, 2 Etapa, situado na Rua/AV. 22, n 48, em Ribeirão das Neves-MG, tendo como requerente Pamela Wine Martins Domingos, brasileira, solteira, despachante, CPF.***.180.376-**, residente em Belo Horizonte-MG. Fica o notificado ciente que poderá se manifestar sobre o pedido, dentro do prazo máximo de 15 dias, após a 2 publicação do presente Edital no endereço da serventia na Rua David Miguel, nm 21, sala 01, Centro, ou através do eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAMELA WINE MARTINS DOMINGOS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Pamela Wine Martins Domingos, brasileira, solteira, despachante, CPF.***.180.376-**, residente em Belo Horizonte-MG, na Rua Senhora Imaculada Conceição, n 07, Bairro Trevo, que declara posse mansa por mais de 19 anos, junto com posseiros anteriores sobre o Apto. 101, Bloco C-2, do Conjunto Habitacional Nova Pampulha, 2 etapa situado na Rua/Av. 22, n 48, em Ribeirão das Neves-MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da serventia na Rua David Miguel, n 21, sala 01, Centro, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILZA DO AMPARO SOUZA OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG RUA CEL. ANTÔNIO BORGES DO AMARAL, N 199, CENTRO.

CEP: 39.705-000. TEL: 33-34122694 EMAIL: a_matosinhos@hotmail.com EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 23 de maio de 2.024, sob o n.º 14.110, a pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: ILZA DO AMPARO SOUZA OLIVEIRA, filha de Sebastião Gonçalves de Souza e Luiza de Souza, brasileira, vendedora, portadora da carteira de identidade número MG-8.271.980, e CPF ***.566.056-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 29/09/2007 (conforme certidão de casamento emitida em 06 de fevereiro de 2024, matrícula 050914 01 55 2007 3 00002 190 0000390 11, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista/MG), com CLÁUDIO DA PAIXÃO DE OLIVEIRA, filho de João Batista de Oliveira e Ilma Leite de Oliveira, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade MG-3.023.549, CPF ***.092.316-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Roselino, n.º 149, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Guanhães, Minas Gerais, CEP: 39.740-000, endereço eletrônico. DO IMÓVEL: Um terreno urbano Área: 294,27 m. Perímetro: 73,68 metros RESUMO DE MEDIDAS E DIVISAS Frente: Confronta-se com a Rua Nossa Senhora Aparecida com extensão de 12,00 m (doze metros). Lateral Direita: com Confronta-se imóvel de Maria Suely Alexandrino com extensão de 26,11 m (vinte e seis metros e onze centímetros). Lateral Esquerda: Confronta-se com o imóvel de Andreilino Machado Ferreira Alves com extensão de 23,97 m, (vinte e três metros e noventa e sete centímetros). Fundo: Confronta-se com o imóvel de Valdir Marques Chaves com extensão de 4,03 m (quatro metros e três centímetros), deste segue confrontando com Silvanio Geraldo De Souza com extensão de 7,57 m (sete metros e cinquenta e sete centímetros), totalizando 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros) de extensão. Totalizando uma Área Total de 294,27 m (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados). DESCRIÇÃO POR COORDENADAS, AZIMUTES E DISTÂNCIA LIMITES e CONFRONTANTES: perímetro no ponto V01, de Inicia-se coordenadas N a descrição deste 7.947.909,62m 735.168,16m; deste segue confrontando com a propriedade e E de ANDRELINO MACHADO FERREIRA ALVES, com azimute de 167 30'32,42" por uma distância de 5,42m, 7.947.904,33m e até E 735.169,33m 0 ponto V02, de coordenadas N deste segue com azimute de 167 06'38,84" por uma distância de 8,76m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.947.895,79m e E 735.171,29m deste segue com azimute de 166 54'59,90" por uma distância de 6,39m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.947.889,57m e E 735.172,73m; deste segue com azimute de 168 38'37,80" por uma distância de 3,40m, até ponto V05, de coordenadas N 7.947.886,23m e E 735.173,40m; deste segue confrontando com a RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, com azimute de 256 39'16,66" por uma distância de 6,20m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.947.884,80m e E 735.167,38m; deste segue com azimute de 257 16'21,35" por uma distância de 5,80m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.947.883,52m e E 735.161,71m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SUELY ALEXANDRINO, com azimute de 348 07'32,85" por uma distância de 6,85m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.947.890,22m e E 735.160,30m; deste segue com azimute de 349 51'14,42" por uma distância de 3,97m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.947.894,13m e E 735.159,61m; deste segue com azimute de 348 24'38,03" por uma distância de 7,36m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.947.901,33m e E 735.158,13m; deste segue com azimute de 347 42'55,23" por uma distância de 5,14m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.947.906,36m e E 735.157,03m; deste segue com azimute de 350 40'20,94" por uma distância de 2,79m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.947.909,12m e E 735.156,58m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR MARQUES CHAVES, com azimute de 88 32'54,04" por uma distância de 4,03m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.947.909,22m e E 735.160,61m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVÂNIO GERALDO DE SOUZA, com azimute de 86 56'20,58" por uma distância 7,57m, até o ponto de V01, onde teve início essa descrição. técnico agrimensor Fabiano Rodrigues da Conceição Filho, CFT***902946-**/ MG. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento n.º 65 do CNJ e Provimento n.º 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 02 de Julho de 2.024. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

COMARCA - SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SILVA CARVENALLI**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SILVA CARVENALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010261096-0, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 / 28.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Doutor Jose Pereira Garcia, nº 100, Loteamento Lagoa Seca, CEP 37470-000, São Lourenço ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 3.870,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DONIZETTI MOREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361.992 e 362.002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DONIZETTI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550098193-3, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3 na Matrícula nº 53.031., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA RAIMUNDA GOMES, N. 1444, RESIDENCIAL CÂNDIDA BORGES, UBERABA-MG, CEP 38051-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.559,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICO BASILIO DE ARAUJO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICO BASILIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551606693-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 79034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 18, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.195,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204517-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do Bloco 03, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Águas Cristalinas, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.726,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE SOUZA, GABRIELA PEREIRA LEMES, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº323.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267093000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 501789-0, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nair Borges Bento 20, Conjunto Manoel Mendes, Uberaba- Mg, Cep: 38.082-167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2024, correspondentes a R\$ 13.768,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE TAVARES DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEIDE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668481-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, N° 90, BLOCO 01, AP. 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 2.852,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIANE ALVES DE CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICIANE ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442559144-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 168.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP 304, BLOCO 60, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, UBERLÂNDIA MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 7.057,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433339-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 386, BLOCO B, AP. 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.597,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ROSA DE SOUSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624558-7, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BLOCO 40, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 8.079,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLY DE JESUS DURAES MENDES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLY DE JESUS DURAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700858-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 175062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 402, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 64.926,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548882-2, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 401, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.829,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON FERREIRA DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552565750-1, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 179571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.224,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA GOMES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040670-1, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 222.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CALIANDRAS, Nº 175, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CLAIR II, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.556,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELON ALVES RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELON ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441964112-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 217, AP. 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.819,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881678**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156908-9, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 203402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP. 07, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.487,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYANNE DIAS BRITO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYANNE DIAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929346-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 185179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 301, BLOCO 38, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.460,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NCL ENGENHARIA EIRELI**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante NCL Engenharia EIRELI, CNPJ n 30.857.482/0001-61, representada por seu sócio administrador Julia Douglas da Silva, CPF n ***.611.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será

publicado em três dias, o encargo no valor de R\$13.408,49, em 12/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711983, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1400 N às fls. 136/139, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 196.844, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA RAMOS PIRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA RAMOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440536381-0, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Pires Defensor 0, Lote 09, Quadra 01, Loteamento Novo Taiaman, Uberlândia MG 38415198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 5.664,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA SAUL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858236-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 80.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cáceres, Nº 70, Jardim Europa, Uberlândia MG - 38414549.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 21.195,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN CRISTINA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202842-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125125, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 42, Casa 01, Condomínio Residencial Florenza, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.631,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651284-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113563, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 105, AP: 403, BL: 13, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilha do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.518,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819932-5, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Weberson Arantes n.º 618, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.982,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852471-4, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pastor Sinomar da Silva Dias n.º 738, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.242,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937987-4, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 505, bl. 3, 5º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.637,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA NARECE SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA NARECE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035388-3, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 340, ap. 403, bl. 3, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.435,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202304-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 130535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivani Francisca de Oliveira n.º 570, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.735,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400175-2, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Alaor Carlos Garcia N.º 455 e Rua: Nair Alves dos Reis Duarte N.º 150, AP: 1205, BL: 01, 12º Pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 27.119,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242614-4, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 105, AP: 401, BL: 12, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 15.419,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYK WILLIAM MACHADO LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYK WILLIAM MACHADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899226-2, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Rural N.º 340, AP: 303, BL: 03, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.366,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, RENATO ANTONIO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302292-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO DE BIAGI BUENO 579 APT0 202 JARDIM BOUGAN VARGINHA MG 37031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.463,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENAN TAVARES BARBOSA, RAFAEL TAVARES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO | ART. 26 DA LEI n 9.514/97 | NOTIFICADOS: BARBOSA INCORPORADORA LTDA, RAFAEL TAVARES BARBOSA E RENAN TAVARES BARBOSA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: BARBOSA INCORPORADORA LTDA (CNPJ 28.577.824/0001-48); RAFAEL TAVARES BARBOSA (CPF ***.371.186-**); RENAN TAVARES BARBOSA (CPF: ***.301.366-**). 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob n R-4-75.362/R-75.367/R-4-75368, com saldo devedor (R\$249.652,28 em 01/07/2024) de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Protocolo n 241932. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS.

COMARCA - VESPASIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553908692-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 25336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 502 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.105,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA FERREIRA ARAUJO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA FERREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429760-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 49 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.191,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA SANCHES FRANCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra SANDRA REGINA SANCHES FRANCO - ***.323.591-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10179673208, registrado no R-06, da matrícula n 88.404, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SAO SEBASTIAO n 258 Complemento Lote 27; Quadra 04 Localização: BAIRRO SANTOS DUMONT, CASA 01, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO SEBASTIAO, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 11.264,76 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO ARGUELHO RUIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ADELINO ARGUELHO RUIZ - CPF: ***.426.271-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551053653, registrado no R-03, da matrícula n 94.385, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua ARTUR NOGUEIRA n 110 Complemento APT0 04 BL 01 COND. RES. AROEIRA Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 01 L. 02, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 27/06/2024, é de R\$ 4.062,79 (quatro mil e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL CLARETE AFONSO SANDIM - CPF: ***.587.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441580**1, registrado no R-02, da matrícula n 133.452, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua PARAIBANA n 79 Complemento CASA 05 COND RES PARAIBANA Q11 L09 Localização: JARDIM INAPOLIS,

Campo Grande-MS Contrib. 97150110142. Valor do débito posicionado em 16/06/2024, é de R\$ 12.733,02 (doze mil e setecentos e trinta e três reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALBERTO PAULINO

DITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIO ALBERTO PAULINO - CPF ***.121.801-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442104567, registrado no R-02, da matrícula n 140.144, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua IZOLINO ALVES PEREIRA n 896 Complemento CASA 01 - CONDOMINIO SUMATRA IZOLINO Localização: VILA JARDIM SUMATRA, B. LOS ANGELES, Q. 08 L. 09, Campo Grande MS Contrib. 15210090093. Valor do débito posicionado em 27/06/2024, é de R\$ 11.123,02 (onze mil e cento e vinte e três reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA - ***.456.781-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442336431, registrado no R-02, da matrícula n 144.048, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ranulfo Correa n 966 Complemento CASA 04 / CONDOMÍNIO NORTE SUL Localização: JARDIM NHANHA Q. 38 L. 15 Campo Grande MS, Contrib. 8200150512. Valor do débito posicionado em 28/06/2024, é de R\$ 13.487,96 (treze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FELICE DOS SANTOS, JAIR VINICIUS BERNAL LEAL

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JAIR VINICIUS BERNAL LEAL - CPF: ***.359.971-** e ALINE FELICE DOS SANTOS - CPF: ***.673.561-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e

demaís encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 178770083400, registrado no R-03, da matrícula n 145.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Conde de Boa Vista n 3887 Complemento Casa 22 CONDOMÍNIO PALOMAR Localização: BAIRRO SÃO CONRADO L. CD, Campo Grande-MS Contrib. 12381820759. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 13.705,68 (treze mil e setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MORELI MENDONÇA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. **F A Z S A B E R** que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica **INTIMADO** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr **WESLEY MORELI MENDONÇA** - CPF: ***.321.581-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771245584, registrado no R-02, da matrícula n 152.525, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida n 398 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAIPU Localização: CENTENÁRIO L. 02A, Campo Grande-MS Contrib. 14260180020. Valor do débito posicionado em 01/07/2024, é de R\$ 16.428,22 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS, HALLANA ARANTE ASSIS

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande **FAZ SABER**, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01, DO '' RESIDENCIAL AYOROA II'', SITUADA NA RUA PURUS, N 746, objeto da matrícula n. 64.944 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes **DEIVIDY EZEQUIAS DA SILVA SANTOS**, C.P.F n. ***.221.041-** e **HALLANA ARANTE ASSIS**, C.P.F n ***.742.851-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/06/2024 no valor de R\$ 4.964,28 (quatro mil e novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220464. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE SOUZA NANTES

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 04, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 87.538 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANDRESSA DE SOUZA NANTES, CPF n ***.953.821-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/06/2024 no valor de R\$ 9.950,64 (nove mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218392. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO GILBERTO DE SIQUEIRA, CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA SICREDI CENTRO-SUL MS/BA., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: LOTE 10 QUADRA 21 BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ - DOURADOS/MS, objeto da matrícula n 43.422 do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência do SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, os DEVEDORES JOÃO GILBERTO DE SIQUEIRA - CPF n ***.601.381-** e CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS SIQUEIRA - CPF n ***.132.441-** ou alguém por eles(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas de 10/03/2023, 10/12/2023 até 10/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao SICREDI CENTRO-SUL MS/BA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 5814 livro 1 em 30 de Abril de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Junho de 2024. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DANIEL DA SILVA

Rio Brilhante/MS, 28 de junho de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do Devedor Fiduciante DANIELE DANIEL DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI-RG n 1992214 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.668.321-**, residente e domiciliada na Rua Mohamed Alle, 224, Vila Nova, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.326,55 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 21.008, registrado sob o n R.02 na mesma, descrito como: Uma unidade autônoma designada por UNIDADE HABITACIONAL 02 do Condomínio Residencial Brisa da Mata, localizada na Rua Projetada I, n 3.230, Bairro Morada do Sol, Rio Brilhante/MS, com a área privativa de 255,48 m . Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI GONCALVES DA SILVA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 20/06/2024, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844442622076 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 09/07/2020, referente ao imóvel - Casa Residencial n 02, situada na Rua Serafim Martos Neto, n 81, Residencial Campo Alegre, no bairro Campo Alegre, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 17.336, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Valdinei Gonçalves da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 20/06/2024 no valor de R\$ 4.075,56 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de Junho de 2024. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **heder vanni massarolo**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar HEDER VANNI MASSAROLO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0530112-9; registrado na margem da matrícula 103.820, referente ao imóvel: Apartamento n 202 localizado no 2 Pavimento do Bloco 05, do Condomínio Chapada das Dunas, situado à Rua Antônio Dorileo, n 250, Bairro São Gonçalo Beira Rio, em Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado n 154, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 5.173,78 posicionado até a data de 05/06/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 536,17 conforme ordem de serviço n. 1107302 - IN00977414C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Oito (28) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALHA ALVES FREITAS FONTES**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar NATALHA ALVES DE FREITAS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n 816810800923; registrado na margem da matrícula 61.284, referente ao imóvel: Lote n. 14 da quadra 21, Loteamento Jardim dos Ipês, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 2.957,61 posicionado até a data de 05/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 605,41 conforme ordem de serviço n. 1153466 - IN01120590C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Oito (28) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que,

nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DIVALDINO JOSE ROCHA JUNIOR, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/2020, registrado sob o n 08 e 09, na matrícula n 32.319, livro n. 2-DN, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública, n. 1.4444.1240126-9, datado de 12/02/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ADELSON SANTANA JUNIOR**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. JOÃO ADELSON SANTANA JUNIOR, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2015, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 114.498, livro n. 2, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública n 155553334001, datado de 26/02/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, o requerimento, datado de 24/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sra. MARIELI CRISTINA VIEIRA DUARTE, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2021, registrado sob o n 08 e 09, na matrícula n 74.148, livro n. 2, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001049188-6, expedido aos 29/07/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta

Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - Matrícula n 10.375 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Registrador Titular do Cartório do 1 Ofício de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que pelo proprietário MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa n 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, foi protocolado sob o n 39.357 no dia 01/07/2024, neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de Registro do LOTEAMENTO denominado "DISTRITO INDUSTRIAL THANAROAN 1", do imóvel da Matrícula 10.375, deste Registro Imobiliário, constante do Imóvel com a área de 24,1993 ha (Vinte e quatro hectares, dezenove ares e noventa e três centiares), situado neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Vértices AWD-M-8701, Longitude - 54 27'05,709", Latitude - 16 37'22,772", Vértices V02. Azimute - 129 36', Distância (m) - 242,924, Confrontações: Rodovia Federal BR-364. Vértices V02, Longitude - 54 26'59,40", Latitude - 16 37'27,81", Vértices V01. Azimute 64 04'. Distância (m) -1142,15, Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 10.002/Fazenda Thanaroan - Remanescente. Vértices V01, Longitude - 54 27'34,04", Latitude - 16 37'44,04", Vértices AWD-V-146326, Azimute 333 06', Distância (m) - 33,003, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices ADW-V-146326, Longitude - 54 27'34,545", Latitude - 16 37'43,084", Vértices AWD-M-8694, Azimute 332 37'. Distância (m) 188,46, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices AWD-M-8694. Longitude - 54 27,37,469", Latitude - 16 37'37,640". Vértices AWD-M-8695. Azimute 64 20'. Distância (m) 117,87. Confrontações. CNS: 06.429-5/Mat.256/Chácara São Salomão. Vértices AWD-M-8695. Longitude - 54 27'33,884". Latitude - 16 37'35,980". Vértices AWD-M-8699. Azimute 63 59'. Distância (m) 114,3. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat.7375/Chácara São Salomão II - Parte 02. Vértices AWD-M-8699. Longitude - 54 27'30,418". Latitude - 16 37'34,350". Vértices AWD-M-8701. Azimute 64 04. Distância (m) 814,25. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 2030/Chácara Santa Luzia ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento é composto por 27 (vinte e sete) lotes e 04 (quatro) quadras, com área de 138.613,91 m ; 28.394,27 m de Área Verde; 27.873,76 m de Área Institucional; 47.111,06 m de Vias de Circulação, totalizando 241.993,00 m , descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo apresentado. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, nos termos do artigo 1.190 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE-MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, com endereço na Rua 14 de Julho n 284, Centro, na cidade de Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 9 9624-1030. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por 03 (três) dias consecutivos por jornal de grande circulação local e em meio eletrônico, podendo ser impugnado dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro. Dado e passado nesta cidade de Pedra Preta-MT, 01 de julho de 2.024. Hudson Franklin Felipetto Malta - Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUERENCIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE FLORESTA NEGRA RESIDENCIAL SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 48.709.347/0001-34, com sede na cidade de Senador Canedo/GO, na Avenida Aroeira, Sala 7, Jardim Sabiá (Quadra 7, Lote 2), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO BOSQUE FLORESTA NEGRA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatrocentos e oito mil e quinhentos e quarenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados (408.547,17m²), na Estrada Municipal R-10-D, locada sob o lote rural n. 64-A do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXL-M-03639, de coordenadas UTM E=367.106,930m e N=8.612.604,110m, cravado comum com terras do lote 65 - Projeto Querência I, de Nilo Vicente Trevisol, Líbio Roque Trevisol, Leoni Maria Trevisol Stefanello, Ivaldino Francisco Trevisol, Ivaldino Francisco Trevisol Júnior, Gustavo Henrique Neves Trevisol e Zenilda Alves de Oliveira Trevisol e com terras da Fazenda Rio Seco - Lote 64 - Projeto Querência I, de Amaro Dierings; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Fazenda Rio Seco - Lote 64 - Projeto Querência I, de Amaro Dierings, sob a matrícula n. 9.996, do CRI de Querência/MT, com azimute de 125 38'40'' e distância de 1.604,80m (um mil e seiscentos e quatro metros e oitenta centímetros), até o vértice CXL-M-03638, de coordenadas UTM E=368.411,070m e N=8.611.668,910m; desse, segue pela margem da Estrada Municipal R-10-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 272 23'28'' e 434,41m (quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros), até o vértice CXL-M-03380, de coordenadas UTM E=367.977,036m e N=8.611.687,035m; 182 20'59'' e 9m (nove metros), até o vértice CXL-M-03381, de coordenadas UTM E=367.976,667m e N=8.611.678,042m; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara 108 - Setor B, de Vanderlei Ademir Feiten, sob a matrícula n. 3.022, do CRI de Querência/MT, com azimute de 272 20'46'' e distância de 479,56m (quatrocentos e setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice CXL-M-03382, de coordenadas UTM E=367.497,508m e N=8.611.697,673m; desse, por uma linha seca, onde divide com terras do Lote 65 - Projeto Querência I, de Nilo Vicente Trevisol, Líbio Roque Trevisol, Leoni Maria Trevisol Stefanello, Ivaldino Francisco Trevisol, Ivaldino Francisco Trevisol Júnior, Gustavo Henrique Neves Trevisol e Zenilda Alves de Oliveira Trevisol, sob a matrícula n. 2.069, do CRI de Querência/MT, com azimute de 336 41'21'' e distância de 987,01m (novecentos e oitenta e sete metros e um centímetro), até o vértice CXL-M-03639, de coordenadas UTM E=367.106,930m e N=8.612.604,110m, ponto inicial da descrição deste perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 6.249 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.64-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0011958-51, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQWJ+RQ4. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n. 0010159056, de 14 de janeiro de 2021, registrado sob n. 7/20955 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, proprietário, RG n. 0585300-1-SSP-MT, CPF n. ***.825.221-**, residente na Rua dos Canários n. 365, Prox. Cond. Porto Seguro, Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/01/2024 36 R\$ 3.643,91 14/02/2024 37 R\$ 8.201,78 14/03/2024 38 R\$ 8.067,77 14/04/2024 39 R\$ 7.926,40 14/05/2024 40 R\$ 7.789,63 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 19/07/2024) 26/06/2024 R\$ 44.132,91; 27/06/2024 R\$ 44.156,23; 28/06/2024 R\$ 44.179,53; 01/07/2024 R\$ 44.246,86; 02/07/2024 R\$ 44.270,18; 03/07/2024 R\$ 44.293,51; 04/07/2024 R\$ 44.316,82; 05/07/2024 R\$ 44.340,15; 08/07/2024 R\$ 44.407,49; 09/07/2024 R\$ 44.430,83; 10/07/2024 R\$ 44.454,16; 11/07/2024 R\$ 44.477,49; 12/07/2024 R\$ 44.500,81; 15/07/2024 R\$ 52.160,63; 16/07/2024 R\$ 52.343,98; 17/07/2024 R\$ 52.371,51; 18/07/2024 R\$ 52.399,02; 19/07/2024 R\$ 52.426,55. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 160,00 R\$ 204,30 R\$ 329,30 R\$ 750,10 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2 Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3o do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 26 de junho de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSILANE DE CAMPOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. ROSILANE DE CAMPOS, brasileiro, maior, capaz, divorciada em 05/09/2007, do lar, portadora do RG n 67.155.069-X e CPF/MF n ***.428.502-**, residente e domiciliada a Rua Acre, n 190, apto 3, Condomínio residencial Florianópolis, Vila Bertiooga, São Paulo -SP. Em face: KITAGUWA E CIA LTDA Sra. MARIA DE LOURDES CUNHA, brasileira, maior, capaz, divorciada, CI n 2698097 SSP/PA e CPF ***.367.742-**, residente e domiciliada na Rua Padre Henrique, n 3949, Casa A, Bairro Altamira, neste município de Altamira-PA e Sr. ANTONIO CONRADO SOBRINHO, brasileiro, casado, com LUCIANA MARIA GOMES CONRADO, comerciante, residente e domiciliado em altamira-PA, na Rua Itaituba, n 1044, portador do RG n 101.623 SSP/PI e do CPF; ***.665.072-**, ela portadora da CI n 20761 SSP/PA e do CIC/MF n ***.665.072-**. **TEMPO DE POSSE:** os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). **NA MODALIDADE:** é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.24238, denominada de EXTRAORDINÁRIA. **MATRÍCULA DE ORIGEM:** O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 1.213, a ficha 001, do Livro 2. **OBJETO USUCAPIENDO:** A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Rua Manuel Umbuzeiro, n 2575, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 78,54 m (setenta e oito metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros). Perímetro: 45,80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros). Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na Rua Manoel Umbuzeiro no 2575, bairro Centro, nesta Cidade de Altamira-Pará; de coordenadas UTM N=9.645.368,12m e E=364.992,71m referidas ao MC0 WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 216047'42" e distância de 4,20m, confrontando com a Rua Manoel Umbuzeiro, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.645.363,57m e E 364.989,30m; deste segue com azimute de 126 023'34" e distância de 18,70m, confrontando com o Regivaldo Pereira Galvão, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.645.354,86m e E 365.001,11 m; deste segue com azimute de 37025103" e distância de 4,20m, confrontando com Regivaldo do Pereira Galvão, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.645.358,92m e E 365.004,21m; deste segue com azimute de 3080 39'00" e distância de 18,70m, confrontando com a Luiz Alberto Lorenzoni, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.645.368,12m e E 364.992,71 m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART OBRA/SERVIÇO N PA20231001503, apresentada nestas Notas, assinado por Leandro Gonçalves de Souza, Engenheiro Civil, CREA/PA N 1521479003 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 28 de JUUNHO de 2.024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): P. GONCALVES DE LIMA COMERCIO LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa P GONÇALVES DE LIMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o n 08.116.338/0001-15, localizada à Travessa Pedro Gomes, 708, Centro, Altamira-PA, representada pelo sócio Pedro Gonçalves de Lima, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador do RG n 15312274 SSP/SP e CPF/MF n ***.435.468-**, residente e domiciliado a Rua Belém, n 3291, Jardim Independente I, nesta cidade de Altamira-PA. Em face: Espólio de JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA. **TEMPO DE POSSE:** os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 32 (trinta e dois anos). **NA MODALIDADE:** é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. **MATRÍCULA DE ORIGEM:** O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 3.398 a ficha 001/008 do livro 2. **OBJETO USUCAPIENDO:** A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado na Rua Osterno Alencar Maia, denominado de Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, e 09 da Quadra H do

Loteamento Jardim Independente, Bairro Independente, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 2.078,36 m (dois mil e setenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 206,94 m (duzentos e seis metros e noventa e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 w, de coordenadas N 9.643.634,23m e E 363.548,99m; deste segue confrontando com a RUA OSTERNO ALENCAR MAIA, com azimute de 123029'55" por uma distância de 55,83m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.643.603,41m e E 363.595,55m; deste segue confrontando com a AVENIDA VIA OESTE, com azimute de 214 0 1251" por uma distância de 29,39m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.643.579,11m e E 0 363.579,03m; deste segue confrontando com DUCILA FAIS, com azimute de 3070 3208" por uma distância de 28,66m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.643.596,57m e E 363.556,30m; deste segue confrontando com DUCILA FAIS, com azimute de 2140 00'03" por uma distância de 20,24m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.643.579,79m e E 363.544,98m; deste segue confrontando com JOÃO BATISTA FAIS JUNIOR, com azimute de 307046'09" por uma distância de 27,24m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.643.596,48m e E 363.523,44m; deste segue confrontando com a PASSAGEM 01, com azimute 34005'19" por uma distância de 45,58m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 206,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART N PA20231007112, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA-PA n 1520046138. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 01 de Julho de 2.024.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GUILHERME SALIM RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 137714, os requerentes JOÃO GUILHERME SALIM RAMOS e sua esposa IVONE BARRETO RAMOS, inscritos nos CPF/MF sob o n ***.910.382-**/ ***.366.342-** respectivamente, requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Travessa São Pedro, n 265, Bairro: Centro, em Ananindeua/PA. Imóvel usucapiendo não se encontra matriculado nesta serventia e nem no 1 e 2 Registro de imóveis de Belém, conforme certidões de busca apresentadas. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus herdeiros, se por assim existir; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa São Pedro, n 259, bairro: Centro, em Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Daniel dos Santos Lira Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO PANTOJA DA SILVA, MARIA JOSE GOMES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139344 CONTROLE INTERNO N 168830 REQUERENTE: MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.351.242-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 18.350, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 17, com frente para a Rua B, da Quadra 02, integrante do Conjunto Residencial Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos, pela lateral direita e esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Imóvel confrontante a seguinte descrição: Rua B, da Quadra 02, n 16, integrante do Conjunto Residencial Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Matrícula n 79970, Proprietários Jorge Pereira Dias, inscrito no CPF/MF sob o n ***.803.502-** e Iracema de Lima Dias, inscrita no CPF/MF sob o n 110.061.412-72; B) PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Rua B, da Quadra 02, n 18, integrante do Conjunto Residencial Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Rua A, da Quadra 01, n 07, integrante do Conjunto Residencial Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 26 de junho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDIELSON NUNES FEIO, SIMONE DE NAZARE DA SILVA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139361 CONTROLE INTERNO N 168847 REQUERENTE: SIMONE DE NAZARE DA SILVA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Paulo Assunção dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.004.712-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 80.050, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, identificado como LOTE n 07, da QUADRA n 47, com frente para a Rua SN-01, integrante do Loteamento UIRAPURU, localizado no Núcleo Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos

do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado n 15-B, com frente para a Passagem Dois Irmãos, com acesso pela Avenida Hélio Gueiros, Bairro: 40 Horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 100, com frente para a Passagem Dois Irmãos, com acesso pela Avenida Hélio Gueiros, Bairro: 40 Horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado n 102, com frente para a Avenida Hélio Gueiros, Vila 2 Irmãos Bairro: 40 Horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 25 de junho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818899-8, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 23966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. DA MARACACUERA NR 438 ICOARACI BELEM PA 66815140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 21.325,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FURTADO JUNIOR, MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº347441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FURTADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758983**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552178027-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1-2 matrícula nº 15830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 656 AP203 BL 1 COQUEIRO BELEM/PA - CEP: 66652-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.213,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855344-0, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av-1 na Matrícula 8725, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSAGEM ALACID NUNES Nº 371 APT0 102 BLOCO 13 MARINA RESIDENCE CLUB TENONÉ - MODULO I TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 11.758,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400677-5, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15670, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PROJETADA 15 NR 3 LT 03 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.555,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NED DE SOUSA MARTINS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NED DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481447-9, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25487, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II NR 0 QD 64 CA 31 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.146,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899255-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA ROSA COSTA NR 1119 ACESSO R IN SAUDADE II CASTANHALL PA 68740176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.364,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, MARCOS SANTOS DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985373-2, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 172 QD16 LT12 SANTA CATARINA CASTANHALL PA 68746762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 2.927,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSILENE SOUZA ABREU**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.685, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GELSILENE SOUZA ABREU, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.222.993-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878771122922-1, firmado em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 13.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS NR 0 QD 66 LT 31 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.958,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMA SANTANA VALE**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.684, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEUMA SANTANA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.145.102-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441707418-5, firmado em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 16.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 QD 07 LT 14 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 9.225,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAE DO RIO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON LOPES CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI N 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.1625669-5, registrado na Matrícula n 2.078 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua 1 de Maio, n 354, Bairro Nova Esperança, Mãe do Rio/PA, CEP n 68.675-000, INTIMO o Sr. JOELSON LOPES CORREA, portador do CPF n ***.398.662-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua Alfredo Chaves, n 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP n 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MACHADO VULCAO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº26432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO VULCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442413623-7, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 5883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 1C QD 26 NOVO HORIZONTE TOME-ACU/PA - CEP: 68680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.406,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 144440155224, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 9.860, deste cartório, referente ao imóvel situado à BR 230, KM 10,5, SOB O NO. 03 DA QUADRA 03, NOVO HORIZONTE, ALPHA VILLAGE, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR, portadora do CPF n. ***,114.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 69.445,11 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04424-324W.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 144440155224, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 9.860, deste cartório, referente ao imóvel situado à BR 230, KM 10,5, SOB O NO. 03 DA QUADRA 03, NOVO HORIZONTE, ALPHA VILLAGE, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, portador do CPF n. CPF: ***,671.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 69.445,11 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04423-7SNP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALVAO PATRICIO

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO INTER S/A, atinente ao contrato n. 038293 0 0000202153566, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-08 e R-09 na matrícula n. 22.517, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 01, UNIDADE AUTÔNOMA, SOB O N 01 DA QUADRA "B", CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAS DO ATLANTICO CONDOMINIUM CLUB, BELA VISTA, CABEDELO - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO GALVÃO PATRICIO, portador do CPF n. ***.058.204-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 58.314,48 (cinquenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04415-W87C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA FALCAO ISMAEL DA COSTA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO INTER S/A, atinente ao contrato n. 038293 0 0000202153566, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-08 e R-09 na matrícula n. 22.517, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 01, UNIDADE AUTÔNOMA, SOB O N 01 DA QUADRA "B", CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAS DO ATLANTICO CONDOMINIUM CLUB, BELA VISTA, CABEDELO - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANA MARIA ISMAEL DA COSTA PATRICIO, portadora do CPF n. ***.899.324-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 58.314,48 (cinquenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04416-B6DH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC GOMES DA SILVA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440040238, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e

R-02 na matrícula n. 26.828, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 92-A, PRAIA DO POÇO, LT N. 52, QD 24-C, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISAAC GOMES DA SILVA, portador do CPF n. ***.339.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 2.859,99 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: API04421-8H8L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551609538, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.741, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 42, CASA 152-A, LT 28, QD 01-A, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES, portadora do CPF n. ***.147.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/01/2024, corresponde a R\$ 14.672,71 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: API04427-EECS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SULPINO DA SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0929567, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 29.613 deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VICENTE VITA, N 18, APT0 401, EDIFÍCIO BADALONA BEACH, LOTEAMENTO PRAIAMAR, BAIRRO DO POÇO, CABEDELO PB 58101418, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIEGO SULPINO DA SILVA, portador do CPF n. ***.862.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 50.219,38 (cinquenta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04418-6CRF

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINNE BATISTA CARVALHO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, o requerimento datado de 28/05/2023, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA-FIDUCIANTE ALINNE BATISTA DE FREITAS - CPF: ***.008.004-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato de Financiamento imobiliário: Grupos/Cotas 0744/333, 0745/371 e 0740/291, firmado em: 24/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 12.386, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/06/2024 é de R\$ 7587,15 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 18 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**

COMARCA - JUAZEIRINHO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DAVID GUEDES ALVES**

O serviço notarial e registral de Juazeirinho/ Pb torna pública por essa publicação de edital o procedimento de usucapião requerida por Jose David Guedes Alves na modalidade ordinária pelo prazo de 21 anos do imóvel localizado na Rua Carmem Verônica, 312, Bela Vista para que terceiros interessados acaso queiram possam se manifestar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA VICTOR DO NASCIMENTO, PEDRO MOREIRA DA COSTA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de ANA VICTOR DO NASCIMENTO - CPF 003.***.***-05 e o Espólio de PEDRO MOREIRA DA COSTA - CPF 009.***.***-04, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 3-Q, as fls. 93, n de ordem 8.478, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.388, que se refere ao imóvel denominado Fazenda Vale das Serras, localizado no município de Areia de Baraúnas, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, desta Comarca de Patos-PB, datada de 08 de novembro de 2023, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 179,2276 hectares, cortada pela Linha Férrea, a qual dividi o imóvel em duas (02) parcelas, denominadas de parcela A, com 173,1349 hectares e com um Perímetro de 8.378,75 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação d435ela0-b3aa-4b69-8a56-61a6897b2ae3, e a parcela B, com 6,0927 hectares e com um Perímetro de 1.130,92 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a4dfff3d-2688-4e8f-af7b-0e7b27556be6, de propriedade do Sr. Iranildo Rodrigues da Costa e da Sra. Antônia Rodrigues de Souza Neta. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 3-Q, as fls. 93, n de ordem 8.478, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Ana Victor do Nascimento e o Espólio de Pedro Moreira da Costa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): CASA B, RUA PROJETADA, N 333, LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I; CASA D, RUA PROJETADA, N 333, LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I; CASA E, RUA PROJETADA, N 333, LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I. conforme certidão de confrontantes N. CI.0365/23 (PROCESSO) 2693/2023. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 28/09/2023, por BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS, representada por seu procurador, ALAN DAELSON HERMINIO DOS SANTOS, através do Protocolo Serventia n 2023-8225, correspondente ao imóvel a seguir denominado: CASA A E C, RUA PROEJTADA, N

333, LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NESTE MUNICIPIO. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 47.761/47.763 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 765,75M , bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE RUA MARCONE ALVES VASCONCELOS, N 333, MEDINDO 34,10 METROS DE COMPRIMENTO; LADO ESQUERDO MEDINDO 17,60 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO MEDINDO 33,45 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1-A; FUNDOS MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM LOTE 35-B. Conforme certidão de confrontantes n. CI.0365/23 (processo 2693/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n PB20230578350, Protocolo Serventia 2023-8225. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVANIA PEREIRA CARVALHO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 764,81 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 807720000858-9, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-4-8.697. MARIA EVANIA SILVA PEREIRA, CPF N ***.931.288-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA SILVA MOURA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.823,08 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844440877472-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-12.171. TATIANA DA SILVA MOURA, CPF N ***.331.574-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.279,09 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa

Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441441031-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-6-13.657. SAMARA ALVES GOMES OLIVEIRA, CPF N ***.327.034-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DIVANEIDE DA SILVA, CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, SILMARA AURILENE DAVI SOUZA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.338,73 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 844441708548-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-5-13.974. MARIA DIVANEIDE DA SILVA DAVI, CPF N ***.968.064-**; CARLOS ANTONIO SOUZA ALVES, CPF N ***.690.324-**; SILMARA AURILENE DAVI SOUZA, CPF N ***.668.724-**.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, 11, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 11.080,97 (onze mil e oitenta reais e noventa e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 144441901117-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-4-15.893. REINALDO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, CPF N ***.280.954-**.

COMARCA - BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREUZA JOSEFA RODRIGUES**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR CREUZA JOSEFA RODRIGUES AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA GONÇALO PINHEIRO, S/N, BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBU-CO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE CREUZA JOSEFA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO AMANCIO CELESTINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a LEONARDO AMANCIO CELESTINO, brasileiro, divorciado, coordenador de logística, com CPF n.º ***.323.664-**, residente à Rua Sítio Novo, n.º 405, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes-PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n.º 4.380/64, contrato n.º 8.4444.1125483-0, datado de 15.01.2016, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n.º 02, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado "MAICON MORAES", edificada no lote de terreno n.º 13 da quadra "124, situado na Rua Alcides Jeronimo Vieira, n.º 123, LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, garçone, Id. n.º 4.588.338-SDS/PE e CPF n.º ***.335.744-**, residente à Rua Escritora Dulce Chacom - 52, UR 12, IBURA, Recife-PE, que, por força do Instrumento particular, com força de escritura pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.8.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.6.1966, datado de 09.3.2009, contrato n.º 805590000243-4, tendo como objeto o seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL N.º 11 (ONZE) INTEGRANTE DO CONDÔMÍNIO DENOMINADO CONJUNTO RESIDENCIAL "PRIVÊ SOL NASCENTE", edificado no lote de terreno N.º 16-A, da quadra 14, componente do Loteamento NOVA MORADA, situado à AVENIDA-01 n.º 462, Ponte dos Carvalhos, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, ANGELA MARIA TELES SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, médico, inscrito no CPF n.º ***.039.314-**, e ÂNGELA MARIA TELES SILVEIRA, médica, com Id. n.º 1.387.190-SSP/PE e inscrita no

CPF n ***.946.074-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes a Rua dos Navegantes 2111, apt 1101 em Boa Viagem, Recife-PE, que, por força do Instrumento Particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária n 15553343502, datado de 13.02.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 10 (dez) da QUADRA "114", integrante da Área n 07 Zona ZR-2, situado à Rua Pimenta Doce, 268, Loteamento PAIVA, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, aux. segurança do trabalho, com Id. n 6.504.459-SDS/PE e CPF n ***.085.204-**, brasileiro, solteiro, residente à Rua José Carlos França, n 66 - C, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29.06.1966, contrato n 8.4444.0931765-0, datado de 28.05.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 101, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO "ANA FLAVIA", situado na Rua Celina Holanda n 19, no Lote de Terreno n 20 da Quadra 30 do Loteamento Cidade Garapú, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, com Id. n 9.267.217-SDS/PE e CPF n ***.633.964-**, residente na Rua Dr. Fernando Gonçalves Cascão, 221, Centro, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, contrato n 8.4444.1096138-9, datado de 24.11.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 11, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "STUDIO BARCELONA", situado na Rua VL-52, S-01, edificada no lote de terreno n 18 da quadra "28", Setor 01, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE

EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade n 22.274.346, expedida por Polícia Civil/MG, inscrita no CPF sob o n ***.132.211-** e WEVERTON SANTANA DA SILVA, auxiliar geral, portador da cédula de identidade n 9.589.476-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.190.354-**, brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, residentes na Rua Sete, n 125, Ponte dos Carvalhos, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 1.4444.1575274-7, datado de 12.07.2021, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 03, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL", edificado no Lote de Terreno Próprio n 19 A, Quadra 36, situado na Rua Ruth Guimarães, n 71, Loteamento Cidade Garapú, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, brasileira, fiscal, divorciada, com Id. n 7.896.825-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.756.344-** residente na Rua trinta e dois n 21 B, Ponte dos Carvalhos, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 8.4444.2559769-6, datado de 27.07.2021, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 102, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL BROMÉLIA", edificado no Lote de Terreno Próprio n 56, Quadra 45, situado na Rua Dom Helder Câmara n 80, LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS/ DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS/ DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.545.484-** e DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF n ***.694.104-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0457930-3, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 17788, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 05, Quadra G anteriormente desmembrada da Granja São Eduardo, fundos com a Quadra B, São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DUARTE DE MEDEIROS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA AUXILIADORA DUARTE CPF ***.159.044-**, devedora fiduciante do CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.366,82 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 02/09/2022, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de janeiro de 2011, e registrado sob o AV-2 da Matricula n 17932, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Sergipe n 76, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.000-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIVALDO VICENTE DE LIMA

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JOSIVALDO VICENTE DE LIMA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.540.354-**, e no RG n 2.962.266 SSP/PE e MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, do lar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.248.408-**, e no RG n 21.572.580 - 2 SSP/SP, ambos solteiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Antônia Leopoldina Vilar, n 78, Bairro Cruzeiro, CEP 55.644-324, Gravatá-PE. E-MAIL: bruna-0204@hotmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado Casa e seu respectivo terreno situada a rua Antônia Leopoldina Vilar, s/n, no Lote "26" da Quadra "C" DO Arruamento Village da Serra, bairro Cruzeiro, Gravatá-PE, edificada em terreno que mede 150,00 m , e área total construída de 98,99 m , conforme memorial do seguinte teor: confinante ao norte com o Lote "27" da Quadra 'C' do Loteamento Village da Serra, pertencente ao Sr. Elison dos Santos Araújo perfazendo um perímetro de 15,00m; ao Leste com o Leito da Rua Antônia Leopoldina Vilar, perfazendo um perímetro de 10,00m; ao Oeste, limitando-se com o lote 12 da Quadra "C" do loteamento Village da Serra de Anderson Carlos Gomes Arandes inscrito, perfazendo um perímetro de 10,00m e ao Sul com o lote 25 da Quadra "C" do loteamento Village da Serra de propriedade de Lamartine Martins da Silva. Gravatá-PE de 20.03.2024 - (memorial arquivado). Onde a posse tem seu início a mais de 20 anos somando a posse de seus antecessores, tendo adquirido o imóvel através de contrato particular em 08/04/2022 de KARINA EMANUELLY FREIRE FALCÃO, que por sua vez, adquiriu também por contrato particular em 14/03/2019 de JOSÉ MARIANO BARBOSA DA SILVA, que adquiriu em 27/03/2007 de CARMEM ARTENIS ARAGÃO BARBOSA CORDEIRO, que também adquiriu por meio de contrato particular em data de 16/09/2002 de ANA MARIA TINOCO MACHADO DE ALBUQUERQUE. Referente à matrícula, Referido imóvel encontra-se devidamente registrado em nome de Maria Tinoco Machado de Albuquerque, no Livro 2-B2, às fls. 53, sob o n . 11740 na data de 05.06.1196 de acordo com busca efetuada no RGI de Gravatá-PE. Mantendo assim o solicitante a posse por mais de 20 anos de forma mansa e pacífica, ininterrupta sem qualquer oposição ou constrangimento, impugnação contesta turbação com assinar domínio sobre o imóvel usucapião, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de 20 (vinte) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa

de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 002-U, folha 005, datada de 04.03.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 04 de março de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 28 de junho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84615, R REGISTRO NR 0 BL.7 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES, CPF N ***.314.434-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 19994,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45.321, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, Edifício Estação Antônio Dantas, n 907, apartamento n 301, Bairro Novo, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JAMESON BARBOSA DA SILVA FILHO, inscrito sob o n de CPF: ***.293.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 36.693,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ N 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.517.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441490082-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.157, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETRI SUZANA MENDES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KETRI SUZANA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.846.354-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770540281-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz

saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS WILLAMYS COELHO DA SILVA e JULIANA MOURA COELHO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.038, relativamente ao imóvel situado na RUA NOVE, LOTE 04 DA QUADRA 17, LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE - VALE DO SÃO FRANCISCO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 1.4444.1620684-3, celebrado em 01 de outubro de 2021, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1.222 e 1.223. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, inscrita no CPF n ***.383.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional n 144440713942-0, firmado em 29.09.2014, e registrado sob n 10, da matrícula n 88.785, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto de Paula Santos, n 1355, apartamento 1401 do Edifício Pólux, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n ***.436.157-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias

contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato n 1530166060000272-51, firmado em 10.03.2020 e registrado sob n 6, da matrícula n 80.064, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, n 454, ap. 101 bloco C do Edifício Paço Imperial, no bairro de Boas Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HIPERMETAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CARLOS MURILO DE OLIVEIRA COSTA, ALINE VERAS CAVALCANTI**

Ofício n 93/2024 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial no Cartório do 2 Registro de Imóveis do Recife, Protocolo n 413.140, de 21/02/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: HIPERMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ n 08.151.219/0001-01, com sede nesta cidade, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr. Everton Ricardo Lima da Silva, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n ***.396.814-**, documento de identificação profissional n 52.762 OAB/PE, com endereço eletrônico: everton@nejaimeoliveira.com.br; IMÓVEL: Domínio útil do terreno acrescido de marinha, Lote n 3, da Quadra "E", componente do loteamento denominado "Cruz Cabugá", situado à Rua Coelho Leite, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE, transcrito nesta serventia sob o n 17.437, Livro n 3-S, fls. 79, desta Serventia; TITULARES DE DIREITOS REAIS: Espólio de PAULO MAURÍCIO ARAÚJO COSTA, devidamente representado por seu inventariante CARLOS MURILO DE OLIVEIRA COSTA, CPF n ***.750.924-**, e ALINE VÉRAS CAVALCANTI, CPF n ***.990.024-**, Declara a Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da (promessa de compra e venda), título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1, do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II, do artigo 216-B, da Lei Federal n 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer da seguinte forma: Mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis do 2 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B, da Lei Federal n 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para a requerente (HIPERMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ n 08.151.219/0001-01). ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial do 2 Registro de

Imóveis do Recife.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERIDIANE DA ROCHA FREITAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr VERIDIANE DA ROCHA FREITAS, CPF ***.291.344-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.948,10 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de fevereiro de 2018, e registrado sob o n R-4 da Matrícula n . 20.040, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 202, Bloco 6, situado no empreendimento imobiliário Morada do Sol, situado na Estrada da Mumbeca, 945, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo n 18.492, requerimento firmado em 27/05/2024, pela interessada: JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 42.708.985/0001-54, com sede na Rua Abelardo n 45, Graças, Recife/PE, CEP: 52050-310, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei n 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula n 37.278, do 1 Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Prédio sob o n 2.555, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade, edificado em terreno próprio, designado por lote n 01 e 02, da Quadra "A", do Loteamento "Jardim Jussara", objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o n 6.1780.225.04.0070.0000.7, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e rememoração elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 22/03/2024, sob o processo n 0704405524, o imóvel demarcado possui área real de 951,94m e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel caracterizado como Lote de terreno

próprio n 02, da Quadra V, integrante do loteamento denominado Jardim Mauricéia, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, antiga Estrada da Imbiribeira, na freguesia de afogados, nesta cidade, matriculado sob n 7.628, do 1 Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietária F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 15.227.268/0001. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, 2 andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 21/11/2022. O Oficial, (ass.) Philippe Hoory.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UBIRATAN CREIO FARIAS

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 69 e 100 DA RUA ETELVINA FIGUEIREDO, IMÓVEL N 03 DA TRAVESSA DAS UBAIAS E O IMÓVEL N 128 DA RUA IRMÃ MARIA DAVID, NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, COM FRENTE PARA A RUA DONA ETELVINA FIGUEIREDO, DESMEMBRADO DO TERRENO DA CASA N 456, DA ESTRADA DAS UBAIAS, COMPONENTE DA QUADRA COMPROEENDIDADA PELA ESTRADA DAS UBAIAS, RUA IRMÃ MARIA DAVID RUA JADER ANDRADE E ESTRADA DO ENCANAMENTO, NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 28 de Junho de 2022, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 21,70m, confrontando-se com a Rua Dona Etelvina Figueiredo; Lado Direito mede 15,85m, limitando-se com o imóvel n 69 da Rua Etelvina Figueiredo; Lado Esquerdo mede 15,60m, confrontando-se com parte do imóvel n 100 da Rua Dona Etelvina Figueiredo e medindo de Fundos com 02 segmentos o primeiro mede 7,05m e o segundo mede 13,90m, Limitando-se com parte do imóvel n 03 da Travessa das Ubaías e com o Imóvel n 128 situado na Rua Irmã Maria David, perfazendo uma área total de 336,00 m, matriculado no 6 RGI sob o n. 7321. Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela UBIRATAN CREIO FARIAS, CPF ***.231.184-**, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado processo de demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CELIA MARIA COSTA PASSOS, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE,

com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 70.178.447/0001-30, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 39970, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 05/12/1994, no qual o imóvel objeto do procedimento de adjudicação compulsória foi prometido em venda à requerente CÉLIA MARIA COSTA PASSOS, brasileira, solteira, pedagoga, CPF ***.186.294-**, assistida por sua advogada Dra. Luciana Cecília Pereira, inscrito na OAB/PE n 26.872, tendo como objeto, a LOJA 115, localizada no 1 pavimento da "GALERIA CONSELHEIRO PORTELA CENTER", com frente para a Rua Conselheiro Portela, 665, bairro do Espinheiro, nesta cidade, composta de jirau e wc privativo, com uma área privativa de 27,55m, área comum de 19,94m, totalizando uma área de 47,49m e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015184 do terreno próprio onde assenta a Galeria, que se confronta pela frente com a Rua Conselheiro Portela; pelo lado direito, com o imóvel 621, na Rua Conselheiro Portela; pelo lado esquerdo, com a Rua Carneiro Vilela; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 77, na Rua Carneiro Vilela, matriculado no 6 RGI do Recife sob o n 1419, em nome de MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Assim, fica a Proprietária Tabular, MERFA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de CÉLIA MARIA COSTA PASSOS, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRHENDO KAYKI MATOS MOTTA**

Requerentes: Brhendo Kayki Matos Mota NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 213 da Lei n 6015/73 (Lei de Registros Públicos), com redação dada pela Lei n . 10.931/04, que trata do procedimento de remembramento, prenotado sob o n 31430, a requerimento de BRHENDO KAYKI MATOS MOTTA, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF sob n ***.555.864-**, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, sobre os imóveis identificados como "Lote de Terreno Próprio n 02, da Quadra XX-A, componente do Loteamento Engenho Uchôa, da Rua Novo Horizonte, no bairro de Afogados, nesta cidade, registrada sob matrícula n 23.914 do 1 Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 10,00m, com frente para a Rua Novo Horizonte; FLANCO DIREITO: 16,00m, com o lote terreno 1, edificado com a casa n 98, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte; FUNDO: 10,00m, com o lote de terreno 17, edificado com a casa n 179, da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote de terreno 3 da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte. ÁREA DO TERRENO: 160,00m ", que será remembrado ao "Lote de Terreno Próprio n 03, da Quadra XX-A, componente do Loteamento Engenho Uchôa, da Rua Novo Horizonte, no bairro de Afogados, nesta cidade, registrada sob matrícula n 23.915 do 1 Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: 10,00m, com frente para a Rua Novo Horizonte; FLANCO DIREITO: 16,00m, o lote de terreno 2, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte; FUNDO: 10,00m, com o lote de terreno 16, edificado com a casa n 177, da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote de terreno 4, edificado com a casa n 68, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Novo Horizonte. ÁREA DO TERRENO: 160,00m ". Onde após remembramento, passou a ter as seguintes

METRAGENS, ÁREA TOTAL e CONFRONTAÇÕES: "LOTE 03, da QUADRA XX-A, COMPONENTE DO LOTEAMENTO ENGENHO UCHÔA, situado na Rua Novo Horizonte, bairro de Afogados, nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: 20,00m, com a Rua Hélio Almeida; FLANCO DIREITO: 16,00m, com o lote terreno 1, edificado com a casa n 98, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Hélio Almeida; FUNDO: 20,00m, com os lotes de terrenos 16 e 17, edificado com as casas n s 177 e 179 da mesma quadra e loteamento com frente para a Rua Fernando Gris; FLANCO ESQUERDO: 16,00m, com lote o lote de terreno 4, edificado com a casa n 68, da mesma quadra e loteamento, com frente para a Rua Hélio Almeida. ÁREA DO TERRENO: 320,00m ". Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente as casas n s 98 e 68 da Rua Hélio Almeida, e casa n 177 da Rua Fernando Gris, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

COMARCA - VERTENTES/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SOARES DOS SANTOS, ANGELA MARIA TRINDADE DA SILVA SANTOS

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento n 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UM IMÓVEL N 57, LOCALIZADO NA RUA "OSVALDO FIGUEIROA LEITE" - CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,62M (SETENTE E OITO METROS QUADRADOS E SESENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTRUÍDO EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 07,47 (SETE METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS) DE FRENTE, 05,18 (CINCO METROS E DEZOITO CENTÍMETROS) NOS FUNDOS, E 20,20 (VINTE METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO; COMPOSTA POR: UM TERRAÇO, UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, DOIS QUARTOS, UM DELES SUÍTE COM BANHEIRO, UMA COZINHA, UM BANHEIRO SOCIAL, E QUINTAL COM ÁREA DE SERVIÇO, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO DE GESSO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM IMÓVEL PERTENCENTE AOS SOLICITANTES; AO SUL E LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A DIVALDO MENDONÇA DOS SANTOS; E AO OESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA;. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N. 10933, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS: JOSÉ SOARES DOS SANTOS e sua esposa ANGELA MARIA TRINDADE DA SILVA SANTOS, brasileiros, autônomos, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. n 4.182.737-SDS/PE e CPF.n ***.796.314-**, ela com Cédula de Identidade RG. n 6196850-SDS/PE e CPF.n ***.389.004-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 16.03.1996, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento termo n 1258, fls. 31v, do Livro B-02-Aux. - do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, cuja cópia fica anexada nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 62 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e sua esposa ANGELA MARIA TRINDADE DA SILVA SANTOS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao

conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 02 de julho de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino.

COMARCA - VICENCIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO BOM JESUS - Bel. Emanuelle Cavalcanti da Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Arruda Construções e Incorporações LTDA - CNPJ n 41.344.192/0001-30, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o n 2451, denominado LOTEAMENTO BOM JESUS, com área de 9.216.53 m , tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n 35637, e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO ALVES BARBOSA, LARA TAYS RODRIGUES GOMES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LAERCIO ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF n 033.###.###-85 e LARA TAYS RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF n 055.###.###-40, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01117817C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.807.594, firmado em 15/02/2018, referente ao imóvel situado na RUA XVIII, N 125, QUADRA E, LOTE 04, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CORREIA LIMA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SANDRA CORREIA LIMA, inscrito(a) no CPF n 021.###.###-61, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131601C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.807.629, firmado em 15/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 30, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12977, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIS ALVES DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 027.###.###-00 e RELVA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 018.###.###-06, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136644C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441327853, firmado em 01/09/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA IX, N 61, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13123, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO GOMES DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FABIANO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 023.###.###-88, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166859C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442525928, firmado em 05/05/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 20, QUADRA 01, LOTE 02, RESIDENCIAL TRANQUEIRA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13450, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim

Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO TIAGO DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF n 007.###.###-46, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166815C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441461862, firmado em 07/02/2017, referente ao imóvel situado na RUA DIADEMA, N 495, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14651, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARINETE PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 032.###.###-64, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166483C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442699901, firmado em 10/06/2022, referente ao imóvel situado na RUA COLORADO, N 595, QUADRA A-4, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20638, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON WALDECK SILVA**

EDITAL n 06 - THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr. Robson Waldeck Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 144440622625, firmado em 10/06/2014, registrado sob o n R-9, na matrícula n 2850, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Com. Jacob Almendra, n 282, Casa, Fátima, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: De 10/11/2017 á 10/05/2024; PRESTAÇÃO - n 41 á n 119; VALORES: R\$554.117,40. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 17 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, Registradora Substituta o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA, ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL n 03 - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) Zaira Jeniffer da Rocha Silva, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440101134, firmado em 25/06/2012, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7375, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Severino Vidal, n 77, Casa, São João, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 25/01/2024 a 25/05/2024; PRESTAÇÃO: 139 a 143; VALOR TOTAL: 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, ZAIRA JENIFFER DA ROCHA SILVA**

EDITAL n 03 - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) ROMILSON DE OLIVEIRA SOUSA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440101134, firmado em 25/06/2012, registrado sob o n R-3, na matrícula n 7375, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Severino Vidal, n 77, Casa, São João, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 25/01/2024 a 25/05/2024; PRESTAÇÃO: 139 a 143; VALOR TOTAL: 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta

oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYNARDO ANDRE IBIAPINA OLIVEIRA**

EDITAL n 04 THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 11/06/2024, solicitando a intimação por Edital o Sr. EdYnardo André Ibiapina Oliveira, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 144440898877, firmado em 21/08/2015, registrado sob o n R-3 e R-4, na matrícula n 8532, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua XII, Quadra Z 16, n 12, Lot Prq Das Estrelas, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA PRESTAÇÃO VALORES De 21/07/2016 á 25/05/2024 n 11 á n 105 R\$304.571,47 Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 17 de Junho de 2024. Isaura Jordana Ribeiro Melo Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUILHERME SOARES LEMOS**

EDITAL n 01- THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI- FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr.(a) PAULO GUILHERME SOARES LEMOS, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844441899234, firmado em 14/08/2018, registrado sob o n R-6, na matrícula n 10.141, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Alípio Ibiapina, n 196, Bairro Santa Cruz, na cidade de Campo Maior/P. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 14/01/2024 a 14/05/2024; PRESTAÇÃO: 65 a 69; VALOR TOTAL R\$ 3.265,61. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO**

EDITAL n 02- THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI- FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 27/05/2024, solicitando a intimação por Edital Sr. Francisco de Assis da Conceição, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442268236, firmado em 18/02/2020, registrado sob o n R-1 e R-2, na matrícula n 10296, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Raimundo Ibiapina, n 107, Paulo VI, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: DATA: 18/12/2023 a 18/05/2023; PRESTAÇÃO: 40 a 45; VALO TOTAL: R\$ 4.052,31. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 19 de Junho de 2024. Eu, Isaura Jordana Ribeiro Melo, o digitei

COMARCA - PARNAGUA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo n 06/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na FAZENDA SÍTIO JENIPAPO, Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 514,1538 ha (quinhentos e quatorze hectares, quinze ares e trinta e oito centiares), no qual a área usucapiante equivale a um perímetro de 16.215,9m (dezesesseis mil, duzentos e quinze e nove metros), localizado no Município de Parnaguá, de acordo com a ART: 1920220067316 - PI, emitida pelo Responsável Técnico: Waltercio Silva Valverde, Formação: Técn. Em Gestão Ambiental, Código de credenciamento: DLHW, CREA: 0518670023/BA. Parnaguá - PI, 11/03/2024. REQUERENTE: BRASIL NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO. Tabeliã / Registradora.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEILZA PRAEIRO ARAUJO, JOSE SANDRO TORRES ARAUJO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ SANDRO TORRES ARAÚJO, CPF/MF n 560.###.###-15, e VALDEILZA PRAEIRO ARAÚJO , CPF/MF n 712.###.###-91, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua

Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o ITAÚ UNIBANCO S.A., mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166365C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 07 de julho de 2011 e instrumento particular de retificação e ratificação do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n ***206310**, datada de 27 de setembro de 2011, registrado sob o R-9-16439, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF n 694.###.###-68, e RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO, CPF/MF n 779.###.###-00, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01172781C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, datado de 07 de janeiro de 2014, registrado sob o R-8-39702, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, SAMARA LOPES DE SOUSA FREITAS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO AZEVEDO DE FREITAS, CPF/MF n 065.###.###-31, e SAMARA LOPES DE SOUSA, CPF/MF n 063.###.###-04, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01115339C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2567287-6, datado de 10 de agosto de 2021. , registrado sob o R-6-85.646, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc.

Faz a presente intimação de VANNESSA DE AZEVEDO CASTRO SILVA, CPF/MF n 007.###.###-43, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01147590C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2017, registrado sob o R-5-98.777, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA GOMES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUZIA GOMES DA SILVA, CPF/MF n 005.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166365C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 25 de junho de 2013, registrado sob o R-8-39702, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO, CPF/MF n 022.###.###-86, e PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS, CPF/MF n 360.###.###-08, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166784C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 155554020409, datado de 24 de junho de 2020, registrado sob o R-7-148558, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA, SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF/MF n 594.72 e NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF/MF n 696.00, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 28 de junho de 2024 totaliza o valor de R\$21.351,86, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 08/07/2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 71.052 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 395.820). Curitiba, 28 de junho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA RAMOS MAY**

Edital com prazo de 15 dias úteis da segunda publicação Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sílvia Ramos May, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 16.377, por não ter sido encontrada no endereço Rua Holanda, 183, para, querendo, se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca do pedido feito por Pedro Garcia Neto (representado por sucessora), para retificação das medidas e área do imóvel da transcrição n 8.828, deste ofício, e que confronta com terreno da notificanda, na linha lateral esquerda, para quem da rua Holanda, n 193, olha para os imóveis. Os documentos apresentados pelo interessado Pedro Garcia Neto, ficam franqueados para exame e extração de cópias por a notificanda, a qual tem o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após mais 15 dias úteis, não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação na transcrição n 8.828, conforme requerido por o interessado no requerimento do Protocolo 397.528. Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONY LIMA MACHADO**

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Leony Lima Machado, proprietária do imóvel da matrícula n 39.809 do 3 Registro de Imóveis, não encontrada no endereço do imóvel, para querendo se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel da transcrição n 23.401, localizado na rua Professor Manoel Vieira de Alencar, n 65, bairro Jardim Social, nesta cidade, que confronta do lado esquerdo para quem da referida rua olha os imóveis. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pela notificada. A notificada têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de 15 dias entre a primeira e a segunda, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da

segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição n. 23.401, deste serviço (Protocolo do requerimento 388.097). Curitiba, 31 de maio de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro Para

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE COLARES FILGUEIRAS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Denise Colares Filgueiras (CPF: ***.384.631-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da Matrícula: 30.795, que importava em R\$18.739,36 na data de 17/04/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 27 de Junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cristiano Gabriel dos Santos (CPF:***.295.550-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-14 e Av-15 da Matrícula: 37.755, que importava em R\$28.576,09 na data de 01/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de Julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVINO DA SILVA, IVONETE DA SILVA, JOEL VITORINO DA SILVA, JOÃO CARLOS DA SILVA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Carlos Alberto Gonçalves, inscrito no CPF n ***.104.599-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel Lote n 26 da quadra n 36, Planta Vila Denise, de frente para Rua Fortaleza, n 1839, lado ímpar da referida rua, objeto da

Transcrição n 38.050, do Livro 3-P, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.320 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n 25, da Planta Vila Denise, situado no Cajuru, de frente para Rua Fortaleza, objeto da Matrícula n 34.751, do Livro n 2, do 4 Registro de Imóveis local, ficam os Srs. Silvino da Silva, Ivonete da Silva, Joel Vitorino da Silva e João Carlos da Silva NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PADILHA**

THAÍIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Carlos Alberto Gonçalves, inscrito no CPF n ***.104.599-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel Lote n 26 da quadra n 36, Planta Vila Denise, de frente para Rua Fortaleza, n 1839, lado ímpar da referida rua, objeto da Transcrição n 38.050, do Livro 3-P, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.320 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n 28, da Planta Vila Denise, situado no Cajuru, de frente para Rua Niteroi, objeto da Matrícula n 14.156, do Livro n 2, do 4 Registro de Imóveis local, fica o Sr. Antonio Padilha NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL MORAES E SILVA**

Protocolo: 477.736 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA IZABEL MORAES E SILVA, CPF n xxx.649.xxx33. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.835,44 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 25/06/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/11/2023 a 17/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 0010471834 firmado em: 05/05/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 17.151 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo CEP: 06.029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12. Curitiba, 25 de junho de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELAIDE MILEK

Espólio de Affonso Stasievski, que era inscrito no CPF/MF sob n 000.xxx.629-xx, devidamente representado, e Marlene Terezinha Stasievski, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n 857.xxx.499-00, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição n 71.625 do livro 3-BP, referente ao lote de terreno n 30 da Planta Rosália, situado na Rua José Naves da Cunha, 591, nesta cidade, protocolizaram sob n 612112, em 23/01/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Adelaide Milek, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG n 259.xx/Min. Exérc. e inscrita no CPF/MF sob n ***.193.***-15, proprietária do lote de terreno n 41 situado na Rua José Naves da Cunha, n 603, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 28/09/2022, no R-3 da matrícula n 30.662, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho

NOTIFICAR a Sra. MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.609.429-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 01/07/2024 é de R\$ 27.815,23 (Vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 28/09/2022, no R-3 da matrícula n.º 30.662, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.594.069-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 01/07/2024 é de R\$ 27.815,23 (Vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUNIOR ORDAKOWSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 28/06/2024. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 13 da matrícula nº 15010, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 144441783859, firmado em 18/04/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 11, da quadra nº 03,

JARDIM SANTO ANTONIO, situado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com a área de 700,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDUARDO JUNIOR ORDAKOWISKI - CPF/MF N ***.114.909-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do paragrafo 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia sito à Rua Professor Iank n 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava - PR, CEP 85035-020. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURISTON PONTES, SILVANA APARECIDA GODOY PONTES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 7039 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 7039, protocolado sob o n 68.960, na data de 07/06/2024, requerida por Pedro Ivo Gonçalves, brasileiro, viúvo, comerciante, portadora da C Id RG n 483.242 SSP/PR, inscrita no CPF n ***.677.619-**, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, n 209, centro, em Inácio Martins, PR, proprietário do imóvel com a área de 708.969,00m assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-1134, de coordenadas Lat 25 39'01.708" S, Long 51 16'33.513" W e Alt 1.282,06 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467, com os seguintes azimutes e distâncias: 116 29' e 713,20 m até o vértice PQFR-M-8264, de coordenadas Lat 25 39'12.042" S, Long 51 16'10.631" W e Alt 1.198,38 m, 116 23' e 253,79 m até o vértice PQFR-M-8266, de coordenadas Lat 25 39'15.708" S, Long 51 16'02.482" W e Alt 1.193,87 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373, no azimute de 208 09' e distância de 432,62 m até o vértice PQFR-M-1639, de coordenadas Lat 25 39'28.101" S, Long 51 16'09.799" W e Alt 1.275,13 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 210 20' e 197,14 m até o vértice PQFR-M-1638, de coordenadas Lat 25 39'33.629" S, Long 51 16'13.368" W e Alt 1.286,88 m, 214 15' e 270,41 m até o vértice PQFR-M-1637, de coordenadas Lat 25 39'40.890" S, Long 51 16'18.825" W e Alt 1.265,67 m, 316 04' e 314,65 m até o vértice PQFR-M-1636, de coordenadas Lat 25 39'33.527" S, Long 51 16'26.650" W e Alt 1.249,76 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, Posse e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 33' e 387,25 m até o vértice PQFR-M-1635, de coordenadas Lat 25 39'24.545" S, Long 51

16'36.371" W e Alt 1.233,92 m, 306 56' e 58,64 m até o vértice PQFR-M-1634, de coordenadas Lat 25 39'23.400" S, Long 51 16'38.051" W e Alt 1.243,10 m, 354 25' e 43,39 m até o vértice PQFR-M-1633, de coordenadas Lat 25 39'21.997" S, Long 51 16'38.202" W e Alt 1.249,60 m, 336 31' e 283,11 m até o vértice PQFR-M-1632, de coordenadas Lat 25 39'13.560" S, Long 51 16'42.244" W e Alt 1.248,40 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855, no azimute de 33 43' e distância de 438,64 m até o vértice PQFR-M-1134 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 02 de Julho de 2024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETE TEREZINHA REBESCO ROSAS, JOSE SIQUEIRA ROSAS JUNIOR**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB O N 1679 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel transcrito sob o n 1679, protocolado sob o n protocolo n 68.264, na data de 17/04/2024, requerida por Margarete Terezinha Rebesco Rosas e José Siqueira Rosas Junior, brasileiros, casados entre si em 09/04/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da C Id RG n 1.795.910 SSP/PR, inscrita no CPF n ***.968.779-**, ele auxiliar de escritório, portador da C Id RG n 3.030.673-2/SSP/PR, inscrito no CPF n ***.042.569-**, residentes e domiciliados na Avenida Noé Rebesco n 985, Lagoa, em Irati, PR, referido imóvel é seccionado por via pública municipal, originando 01 (uma) Gleba com a área de 151.059,00m², assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BOZB-V-0557 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W de longitude -50 46'04,232" de latitude -25 32'36,551"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 99 14' e distância de 9,96m até o vértice BOZB-V-0558 de longitude -50 46'03,880" de latitude -25 32'36,603"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 130 54' e distância de 29,19m até o vértice BOZB-V-0559 de longitude -50 46'03,090" de latitude -25 32'37,224"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 158 35' e distância de 11,7m até o vértice BOZB-V-0560 de longitude -50 46'02,937" de latitude -25 32'37,578"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 173 28' e distância de 44,17m até o vértice BOZB-V-0561 de longitude -50 46'02,757" de latitude -25 32'39,004"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 198 37' e distância de 11,89m até o vértice BOZB-V-0562 de longitude -50 46'02,893" de latitude -25 32'39,370"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 227 46' e distância de 40,57m até o vértice BOZB-V-0563 de longitude -50 46'03,969" de latitude -25 32'40,256"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 233 38' e distância de 70,76m até o vértice BOZB-V-0564 de longitude -50 46'06,010" de latitude -25 32'41,619"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 236 38' e distância de 51,27m até o vértice BOZB-V-0565 de longitude -50 46'07,544" de latitude -25 32'42,535"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 230 07' e distância de 139,7m até o vértice BOZB-M-0278 de longitude -50 46'11,384" de latitude -25 32'45,445"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO E COM O RIO PRETO com azimute de 201 32' e distância de 76,89m até o vértice BOZB-M-0333 de longitude -50 46'12,395" de latitude -25 32'47,769"; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARETE TEREZINHA ROSAS - POSSE com azimute de 201 11' e distância de 193,63m até o vértice BOZB-M-0279 de longitude -50 46'14,902" de latitude -25 32'53,635"; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARETE TEREZINHA ROSAS - POSSE com

azimute de 173 54' e distância de 185,31m até o vértice BOZB-M-0280 de longitude -50 46'14,197" de latitude -25 32'59,622"; deste segue confrontando com Mat. 2811 | ESPÓLIO DE ALTAIR BORGES com azimute de 276 39' e distância de 130,31m até o vértice BOZB-M-0281 de longitude -50 46'18,833" de latitude -25 32'59,131"; deste segue confrontando com Mat. 2811 | ESPÓLIO DE ALTAIR BORGES com azimute de 276 37' e distância de 109,84m até o vértice BOZB-M-0282 de longitude -50 46'22,741" de latitude -25 32'58,719" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 18 19' e distância de 45,46m até o vértice BOZB-V-0521 de longitude -50 46'22,229" de latitude -25 32'57,317"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 21 08' e distância de 21,98m até o vértice BOZB-V-0522 de longitude -50 46'21,945" de latitude -25 32'56,651" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 20 22' e distância de 23,34m até o vértice BOZB-V-0523 de longitude -50 46'21,654" de latitude -25 32'55,940" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 17 01' e distância de 20,21m até o vértice BOZB-V-0524 de longitude -50 46'21,442" de latitude -25 32'55,312" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 12 46' e distância de 19,31m até o vértice BOZB-V-0525 de longitude -50 46'21,289" de latitude -25 32'54,700" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 09 13' e distância de 12,72m até o vértice BOZB-V-0526 de longitude -50 46'21,216" de latitude -25 32'54,292" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 04 17' e distância de 12,68m até o vértice BOZB-V-0527 de longitude -50 46'21,182" de latitude -25 32'53,881" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 359 23' e distância de 18,28m até o vértice BOZB-V-0528 de longitude -50 46'21,189" de latitude -25 32'53,287" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 00 38' e distância de 15,11m até o vértice BOZB-V-0529 de longitude -50 46'21,183" de latitude -25 32'52,796" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 07 18' e distância de 13,84m até o vértice BOZB-V-0530 de longitude -50 46'21,120" de latitude -25 32'52,350" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 09 29' e distância de 16,41m até o vértice BOZB-V-0531 de longitude -50 46'21,023" de latitude -25 32'51,824" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 19 06' e distância de 20,29m até o vértice BOZB-V-0532 de longitude -50 46'20,785" de latitude -25 32'51,201" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 24 12' e distância de 30,71m até o vértice BOZB-V-0533 de longitude -50 46'20,334" de latitude -25 32'50,291" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 24 44' e distância de 15,15m até o vértice BOZB-V-0534 de longitude -50 46'20,107" de latitude -25 32'49,844" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 25 37' e distância de 16,52m até o vértice BOZB-V-0535 de longitude -50 46'19,851" de latitude -25 32'49,360" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 27 56' e distância de 26,69m até o vértice BOZB-V-0536 de longitude -50 46'19,403" de latitude -25 32'48,594" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 29 02' e distância de 48,44m até o vértice BOZB-V-0537 de longitude -50 46'18,561" de latitude -25 32'47,218" e deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 32 30' e distância de 23,06m até o vértice BOZB-V-0538 de longitude -50 46'18,117" de latitude -25 32'46,586" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 32 51' e distância de 11,06m até o vértice BOZB-V-0539 de longitude -50 46'17,902" de latitude -25 32'46,284" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 27 03' e distância de 12,34m até o vértice BOZB-V-0540 de longitude -50 46'17,701" de latitude -25 32'45,927" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 14 09' e distância de 11,65m até o vértice BOZB-V-0541 de longitude -50 46'17,599" de latitude -25 32'45,560" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 00 54' e distância de 8,8m até o vértice BOZB-V-0542 de longitude -50 46'17,594" de latitude -25 32'45,274" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 345 25' e distância de 20,41m até o vértice BOZB-V-0543 de longitude -50 46'17,778" de latitude -25 32'44,632" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 335 36' e distância de 17,3m até o vértice BOZB-V-0544 de longitude -50 46'18,034" de latitude -25 32'44,120" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 328 34' e distância de 13,92m até o vértice BOZB-V-0545 de longitude -50 46'18,294" de latitude -25 32'43,734" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 324 02' e distância de 15,17m até o vértice BOZB-V-0546 de longitude -50 46'18,613" de latitude -25 32'43,335" deste segue confrontando com

ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 320 49' e distância de 17,94m até o vértice BOZB-V-0547 de longitude -50 46'19,019" de latitude -25 32'42,883" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 316 10' e distância de 9,6m até o vértice BOZB-V-0548 de longitude -50 46'19,257" de latitude -25 32'42,658" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 312 44' e distância de 11,29m até o vértice BOZB-V-0549 de longitude -50 46'19,554" de latitude -25 32'42,409" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 310 30' e distância de 12,74m até o vértice BOZB-V-0550 de longitude -50 46'19,901" de latitude -25 32'42,140" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 308 58' e distância de 59,22m até o vértice BOZB-V-0551 de longitude -50 46'21,550" de latitude -25 32'40,930" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 317 21' e distância de 13,85m até o vértice BOZB-V-0552 de longitude -50 46'21,886" de latitude -25 32'40,599" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 328 04' e distância de 11,46m até o vértice BOZB-V-0553 de longitude -50 46'22,103" de latitude -25 32'40,283" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 333 37' e distância de 9,93m até o vértice BOZB-V-0554 de longitude -50 46'22,261" de latitude -25 32'39,994" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 337 19' e distância de 10,14m até o vértice BOZB-V-0555 de longitude -50 46'22,401" de latitude -25 32'39,690" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 343 12' e distância de 12,76m até o vértice BOZB-V-0556 de longitude -50 46'22,533" de latitude -25 32'39,293" deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 351 53' e distância de 7,12m até o vértice BOZB-M-0283 de longitude -50 46'22,569" de latitude -25 32'39,064"; deste segue confrontando com Mat. 11403 | ANTONIO SIKORA com azimute de 71 28' e distância de 210,39m até o vértice BOZB-M-0332 de longitude -50 46'15,424" de latitude -25 32'36,892"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E RIO PRETO com azimute de 151 34' e distância de 69,61m até o vértice BOZB-V-0566 de longitude -50 46'14,237" de latitude -25 32'38,881"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 152 30' e distância de 51,9m até o vértice BOZB-V-0567 de longitude -50 46'13,379" de latitude -25 32'40,377"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 142 08' e distância de 37,07m até o vértice BOZB-V-0568 de longitude -50 46'12,564" de latitude -25 32'41,328"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 115 48' e distância de 59,67m até o vértice BOZB-V-0569 de longitude -50 46'10,640" de latitude -25 32'42,172"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 86 30' e distância de 62,55m até o vértice BOZB-V-0570 de longitude -50 46'08,404" de latitude -25 32'42,048"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 31 58' e distância de 68,32m até o vértice BOZB-V-0571 de longitude -50 46'07,108" de latitude -25 32'40,165"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 23 55' e distância de 36,5m até o vértice BOZB-V-0572 de longitude -50 46'06,578" de latitude -25 32'39,081"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 37 56' e distância de 39,1m até o vértice BOZB-V-0573 de longitude -50 46'05,717" de latitude -25 32'38,079"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 39 55' e distância de 49,68m até o vértice BOZB-V-0574 de longitude -50 46'04,575" de latitude -25 32'36,841"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO E O RIO PRETO com azimute de 47 01' e distância de 13,09m até o vértice BOZB-V-0557 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E outra Gleba com a área de 170.623,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BOZB-M-0273 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W de longitude -50 46'52,146" de latitude -25 32'52,238"; deste segue confrontando com MARGARETE TEREZINHA REBESCO ROSAS - MTR. 5897 com azimute de 90 13' e distância de 479,92m até o vértice BOZB-M-0274 de longitude -50 46'34,957" de latitude -25 32'52,299" ; deste segue confrontando com MARGARETE TEREZINHA REBESCO ROSAS - MTR. 5897 com azimute de 89 52' e distância de 374,54m até o vértice BOZB-M-0275 de longitude -50 46'21,542" de latitude -25 32'52,273"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 187 23' e distância de 15,39m até o vértice BOZB-V-0512 de longitude -50 46'21,613" de latitude -25 32'52,769" ; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 180 35' e distância de 15,94m até o vértice BOZB-V-0513 de longitude -50 46'21,619" de latitude -25 32'53,287" ; deste segue confrontando com

ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 179 22' e distância de 17,88m até o vértice BOZB-V-0514 de longitude -50 46'21,612" de latitude -25 32'53,868"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 184 23' e distância de 11,67m até o vértice BOZB-V-0515 de longitude -50 46'21,644" de latitude -25 32'54,246"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 189 13' e distância de 11,85m até o vértice BOZB-V-0516 de longitude -50 46'21,712" de latitude -25 32'54,626"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 192 44' e distância de 18,49m até o vértice BOZB-V-0517 de longitude -50 46'21,858" de latitude -25 32'55,212"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 196 58' e distância de 19,4m até o vértice BOZB-V-0518 de longitude -50 46'22,061" de latitude -25 32'55,815" ; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 200 23' e distância de 22,92m até o vértice BOZB-V-0519 de longitude -50 46'22,347" de latitude -25 32'56,513"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 201 07' e distância de 22,01m até o vértice BOZB-V-0520 de longitude -50 46'22,631" de latitude -25 32'57,180"; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DO RIO PRETO com azimute de 199 45' e distância de 50,53m até o vértice BOZB-M-0276 de longitude -50 46'23,243" de latitude -25 32'58,725" e de altitude 795.614m; deste segue confrontando com EMILIO B. GOMES FILHOS S/A - MTR. 13.899 com azimute de 269 05' e distância de 798,98m até o vértice BOZB-M-0277 de longitude -50 46'51,857" de latitude -25 32'59,138"; deste segue confrontando com ALBINO WNUK E OLGA BORBROVISKI - MTR. 7.108 com azimute de 357 49' e distância de 212,51m até o vértice BOZB-M-0273 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 28 de Junho de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCILIO ANTONIO VIEIRA, MARIA SALETE MOREIRA VIEIRA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 7855 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 7855, protocolado sob o n 68.960, na data de 07/06/2024, requerida por Pedro Ivo Gonçalves, brasileiro, viúvo, comerciante, portadora da C Id RG n 483.242 SSP/PR, inscrita no CPF n ***.677.619-**, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, n 209, centro, em Inácio Martins, PR, referido imóvel é seccionado por via pública municipal, originando 01 (uma) Gleba com a área de 1.014.764,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-8354, de coordenadas Lat 25 38'43.585" S, Long 51 16'45.054" W e Alt 1.247,91 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, matrícula 3365 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HERCILIO ANTONIO VIEIRA e MARIA SALETE MOREIRA VIEIRA, documentação Posse e no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HERCILIO ANTONIO VIEIRA e MARIA SALETE MOREIRA VIEIRA, posse no azimute de 134 32' e distância de 618,97 m até o vértice PQFR-M-1133, de coordenadas Lat 25 38'57.690" S, Long 51 16'29.240" W e Alt 1.274,24 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER , matrícula 2467 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HERCILIO ANTONIO VIEIRA e MARIA SALETE MOREIRA VIEIRA, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER , matrícula 2467, no azimute de 223 56' e distância de 171,77 m até o vértice PQFR-M-1134, de coordenadas Lat 25 39'01.708" S, Long 51 16'33.513" W e Alt 1.282,06 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER , matrícula 2467 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7039; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7039, no azimute de 213 43' e distância de 438,64 m até o vértice PQFR-M-1632, de coordenadas Lat 25 39'13.560" S, Long 51 16'42.244" W e Alt 1.248,40 m, situado no limite do IMÓVEL

SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7039 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 12' e 57,13 m até o vértice PQFR-M-8485, de coordenadas Lat 25 39'13.295" S, Long 51 16'44.271" W e Alt 1.251,43 m, 261 47' e 4,09 m até o vértice PQFR-M-8399, de coordenadas Lat 25 39'13.314" S, Long 51 16'44.416" W e Alt 1.251,82 m, 267 08' e 452,52 m até o vértice PQFR-M-8487, de coordenadas Lat 25 39'14.046" S, Long 51 17'00.617" W e Alt 1.229,60 m, 161 35' e 63,87 m até o vértice PQFR-M-8486, de coordenadas Lat 25 39'16.015" S, Long 51 16'59.894" W e Alt 1.229,52 m, 62 02' e 10,83 m até o vértice PQFR-M-1630, de coordenadas Lat 25 39'15.850" S, Long 51 16'59.551" W e Alt 1.230,90 m, situado no(a) ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 43' e 15,98 m até o vértice PQFR-P-39331, de coordenadas Lat 25 39'16.359" S, Long 51 16'59.439" W e Alt 1.230,04 m, 142 12' e 18,89 m até o vértice PQFR-P-39330, de coordenadas Lat 25 39'16.844" S, Long 51 16'59.024" W e Alt 1.230,80 m, 165 29' e 9,35 m até o vértice PQFR-M-1629, de coordenadas Lat 25 39'17.138" S, Long 51 16'58.940" W e Alt 1.232,35 m, situado no(a) ARROIO SEM DENOMINAÇÃO 229 44' e 495,55 m até o vértice PQFR-M-1628, de coordenadas Lat 25 39'27.541" S, Long 51 17'12.498" W e Alt 1.258,82 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.555; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.555, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 34' e 283,08 m até o vértice PQFR-M-8488, de coordenadas Lat 25 39'18.352" S, Long 51 17'12.926" W e Alt 1.235,67 m, 251 53' e 19,81 m até o vértice PQFR-M-8489, de coordenadas Lat 25 39'18.552" S, Long 51 17'13.601" W e Alt 1.236,34 m, 328 10' e 72,09 m até o vértice PQFR-M-8490, de coordenadas Lat 25 39'16.562" S, Long 51 17'14.964" W e Alt 1.236,84 m, 327 50' e 154,38 m até o vértice PQFR-M-8494, de coordenadas Lat 25 39'12.316" S, Long 51 17'17.910" W e Alt 1.234,69 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.554 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.555; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.554, no azimute de 314 34' e distância de 338,62 m até o vértice PQFR-M-5665, de coordenadas Lat 25 39'04.594" S, Long 51 17'26.556" W e Alt 1.232,40 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de LAURIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.554 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7041; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7041, no azimute de 59 55' e distância de 105,94 m até o vértice PQFR-M-8396, de coordenadas Lat 25 39'02.869" S, Long 51 17'23.270" W e Alt 1.232,43 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 6843 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7041; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 6843, com os seguintes azimutes e distâncias: 75 28' e 211,62 m até o vértice PQFR-M-5664, de coordenadas Lat 25 39'01.144" S, Long 51 17'15.927" W e Alt 1.221,29 m, situado no(a) ARROIO DA ESTEIRA; deste, segue pelo referido ARROIO DA ESTEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 40' e 13,92 m até o vértice PQFR-P-39329, de coordenadas Lat 25 39'00.740" S, Long 51 17'15.703" W e Alt 1.216,23 m, 13 53' e 21,27 m até o vértice PQFR-P-39328, de coordenadas Lat 25 39'00.069" S, Long 51 17'15.520" W e Alt 1.219,30 m, 350 31' e 13,39 m até o vértice PQFR-P-39327, de coordenadas Lat 25 38'59.640" S, Long 51 17'15.599" W e Alt 1.221,92 m, 335 20' e 18,32 m até o vértice PQFR-P-39326, de coordenadas Lat 25 38'59.099" S, Long 51 17'15.873" W e Alt 1.220,76 m, 6 06' e 17,58 m até o vértice PQFR-P-39325, de coordenadas Lat 25 38'58.531" S, Long 51 17'15.806" W e Alt 1.217,03 m, 314 17' e 11,81 m até o vértice PQFR-P-39324, de coordenadas Lat 25 38'58.263" S, Long 51 17'16.109" W e Alt 1.212,69 m, 23 34' e 10,81 m até o vértice PQFR-P-39323, de coordenadas Lat 25 38'57.941" S, Long 51 17'15.954" W e Alt 1.219,08 m, 3 45' e 17,46 m até o vértice PQFR-P-39322, de coordenadas Lat 25 38'57.375" S, Long 51 17'15.913" W e Alt 1.226,55 m, 313 09' e 9,68 m até o vértice PQFR-P-39321, de coordenadas Lat 25 38'57.160" S, Long 51 17'16.166" W e Alt 1.212,90 m, 8 51' e 13,05 m até o vértice PQFR-P-39320, de coordenadas Lat 25 38'56.741" S, Long 51 17'16.094" W e Alt 1.213,79 m, 24 41' e 11,42 m até o vértice PQFR-P-39319, de coordenadas Lat 25 38'56.404" S, Long 51 17'15.923" W e Alt 1.214,40 m, 334 30' e 8,49 m até o vértice PQFR-P-39318, de coordenadas Lat 25 38'56.155" S, Long 51 17'16.054" W e Alt 1.215,39 m, 281 16' e 7,08 m até o vértice PQFR-P-39317, de coordenadas Lat 25 38'56.110" S, Long 51 17'16.303" W e Alt 1.220,24 m, 332 08' e 7,76 m até o vértice PQFR-P-39316, de coordenadas Lat 25 38'55.887" S, Long 51 17'16.433" W e Alt 1.215,17 m, 336 22' e 25,90 m até o vértice PQFR-P-39315, de coordenadas Lat 25 38'55.116" S, Long 51 17'16.805" W e Alt 1.214,18 m, 324 12' e 7,78 m até o vértice PQFR-M-2246,

de coordenadas Lat 25 38'54.911" S, Long 51 17'16.968" W e Alt 1.214,27 m, situado no limite da SÃO DOMINGOS, faixa de domínio ESTRADA RURAL e no(a) ARROIO DA ESTEIRA e no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com a SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES com os seguintes azimutes e distâncias: 68 32' e 9,08 m até o vértice PQFR-V-8583, de coordenadas Lat 25 38'54.803" S, Long 51 17'16.665" W e Alt 1.212,39 m, 80 08' e 48,93 m até o vértice PQFR-V-8584, de coordenadas Lat 25 38'54.531" S, Long 51 17'14.937" W e Alt 1.212,08 m, 57 10' e 39,01 m até o vértice PQFR-V-8585, de coordenadas Lat 25 38'53.844" S, Long 51 17'13.762" W e Alt 1.211,72 m, 32 13' e 41,44 m até o vértice PQFR-V-8586, de coordenadas Lat 25 38'52.705" S, Long 51 17'12.970" W e Alt 1.211,48 m, 47 17' e 31,13 m até o vértice PQFR-V-8587, de coordenadas Lat 25 38'52.019" S, Long 51 17'12.150" W e Alt 1.211,39 m, 72 56' e 19,32 m até o vértice PQFR-V-8588, de coordenadas Lat 25 38'51.835" S, Long 51 17'11.488" W e Alt 1.215,49 m, 94 52' e 44,91 m até o vértice PQFR-V-8589, de coordenadas Lat 25 38'51.959" S, Long 51 17'09.884" W e Alt 1.214,53 m, 95 58' e 49,14 m até o vértice PQFR-V-8590, de coordenadas Lat 25 38'52.125" S, Long 51 17'08.132" W e Alt 1.213,26 m, 89 42' e 30,91 m até o vértice PQFR-V-8591, de coordenadas Lat 25 38'52.120" S, Long 51 17'07.024" W e Alt 1.212,55 m, 85 42' e 48,85 m até o vértice PQFR-V-8592, de coordenadas Lat 25 38'52.001" S, Long 51 17'05.278" W e Alt 1.217,64 m, 82 32' e 48,62 m até o vértice PQFR-V-8593, de coordenadas Lat 25 38'51.796" S, Long 51 17'03.550" W e Alt 1.217,73 m, 77 59' e 48,80 m até o vértice PQFR-V-8594, de coordenadas Lat 25 38'51.466" S, Long 51 17'01.839" W e Alt 1.221,87 m, 72 38' e 48,90 m até o vértice PQFR-V-8595, de coordenadas Lat 25 38'50.992" S, Long 51 17'00.166" W e Alt 1.218,40 m, 72 09' e 45,92 m até o vértice PQFR-M-8471, de coordenadas Lat 25 38'50.535" S, Long 51 16'58.599" W e Alt 1.226,77 m, situado no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, matrícula 3365, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 01' e 30,04 m até o vértice PQFR-V-8582, de coordenadas Lat 25 38'50.077" S, Long 51 16'57.648" W e Alt 1.246,15 m, 53 28' e 46,45 m até o vértice PQFR-V-8581, de coordenadas Lat 25 38'49.179" S, Long 51 16'56.310" W e Alt 1.246,00 m, 61 37' e 10,75 m até o vértice PQFR-V-8580, de coordenadas Lat 25 38'49.013" S, Long 51 16'55.971" W e Alt 1.245,84 m, 75 00' e 28,07 m até o vértice PQFR-V-8579, de coordenadas Lat 25 38'48.777" S, Long 51 16'54.999" W e Alt 1.244,29 m, 80 36' e 47,34 m até o vértice PQFR-V-8578, de coordenadas Lat 25 38'48.526" S, Long 51 16'53.325" W e Alt 1.241,75 m, 75 52' e 28,88 m até o vértice PQFR-V-8577, de coordenadas Lat 25 38'48.297" S, Long 51 16'52.321" W e Alt 1.240,84 m, 62 32' e 31,97 m até o vértice PQFR-V-8576, de coordenadas Lat 25 38'47.818" S, Long 51 16'51.304" W e Alt 1.239,87 m, 54 01' e 49,36 m até o vértice PQFR-V-8575, de coordenadas Lat 25 38'46.876" S, Long 51 16'49.872" W e Alt 1.235,27 m, 52 31' e 49,22 m até o vértice PQFR-V-8574, de coordenadas Lat 25 38'45.903" S, Long 51 16'48.472" W e Alt 1.234,17 m, 54 05' e 49,22 m até o vértice PQFR-V-8573, de coordenadas Lat 25 38'44.965" S, Long 51 16'47.043" W e Alt 1.233,92 m, 53 05' e 48,85 m até o vértice PQFR-V-8572, de coordenadas Lat 25 38'44.012" S, Long 51 16'45.643" W e Alt 1.229,07 m, 51 20' e 21,04 m até o vértice PQFR-M-8354 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. E outra Gleba com a área de 29.029,00m², assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-1129, de coordenadas Lat 25 38'47.063" S, Long 51 17'02.314" W e Alt 1.228,28 m, ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, parte ideal da matrícula 3365, no azimute de 135 55' e distância de 132,59 m até o vértice PQFR-M-8397, de coordenadas Lat 25 38'50.158" S, Long 51 16'59.008" W e Alt 1.227,80 m, situado no limite da SÃO DOMINGOS, Gleba 01 - Matrícula 7855, e na ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando sobre os limites da ESTRADA RURAL e confrontando com a SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES - gleba 01 - Matrícula 7855, com os seguintes azimutes e distâncias: 251 21' e 38,51 m até o vértice PQFR-V-8608, de coordenadas Lat 25 38'50.558" S, Long 51 17'00.316" W e Alt 1.221,87 m, 252 40' e 48,25 m até o vértice PQFR-V-8607, de coordenadas Lat 25 38'51.025" S, Long 51 17'01.967" W e Alt 1.218,40 m, 257 58' e 47,58 m até o vértice PQFR-V-8606, de coordenadas Lat 25 38'51.347" S, Long 51 17'03.635" W e Alt 1.217,73 m, 262 32' e 47,69 m até o vértice PQFR-V-8605, de coordenadas Lat 25 38'51.548" S, Long 51 17'05.330" W e Alt 1.217,64 m, 265 41' e 47,95 m até o vértice PQFR-V-8604, de coordenadas Lat 25 38'51.665" S, Long 51 17'07.044" W e Alt 1.215,49 m, 269 42' e 29,66 m até o vértice PQFR-V-8603, de coordenadas Lat 25 38'51.670" S, Long 51 17'08.107" W e Alt 1.214,53 m, 275 58' e 48,53 m até o vértice PQFR-V-8602, de coordenadas Lat 25 38'51.506" S, Long 51 17'09.837" W e Alt 1.213,26 m, 274 52' e 47,74 m até o vértice PQFR-V-8601, de coordenadas Lat 25 38'51.374" S, Long 51 17'11.542" W e Alt 1.212,55 m, 252 58' e

25,24 m até o vértice PQFR-V-8600, de coordenadas Lat 25 38'51.614" S, Long 51 17'12.407" W e Alt 1.212,39 m, 227 16' e 36,15 m até o vértice PQFR-V-8599, de coordenadas Lat 25 38'52.411" S, Long 51 17'13.359" W e Alt 1.212,08 m, 212 14' e 40,21 m até o vértice PQFR-V-8598, de coordenadas Lat 25 38'53.516" S, Long 51 17'14.128" W e Alt 1.211,72 m, 237 07' e 33,05 m até o vértice PQFR-V-8597, de coordenadas Lat 25 38'54.099" S, Long 51 17'15.123" W e Alt 1.211,48 m, 260 11' e 46,09 m até o vértice PQFR-V-8596, de coordenadas Lat 25 38'54.354" S, Long 51 17'16.751" W e Alt 1.211,39 m, 263 01' e 4,81 m até o vértice PQFR-M-2247, de coordenadas Lat 25 38'54.373" S, Long 51 17'16.922" W e Alt 1.213,95 m, situado no limite da ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 6843, no azimuth de 14 59' e distância de 35,15 m até o vértice PQFR-M-8084, de coordenadas Lat 25 38'53.270" S, Long 51 17'16.596" W e Alt 1.212,45 m, situado no limite do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 6843 e do IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, parte ideal da matrícula 3365; deste, segue confrontando com o IMÓVEL SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, Parte ideal da matrícula 3365, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 23' e 441,88 m até o vértice PQFR-M-8398 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 02 de Julho de 2024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO MIGUEL STROPARO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 22.229 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 22.229 (originária da matrícula 5.734 do 1 R I de Irati), requerido por Helio Miguel Stroparo e Liz Laine Stroparo, brasileiros, casados entre si em 03/12/1988, pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.639.351-1/SESP/PR, inscrito no CPF sob n ***.839.419-**, ela comerciante, portadora da cédula de identidade RG 4.226.790-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n ***.814.619-**, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro n 14, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.075, na data de 21/11/2023, relativo ao imóvel rural Itaparã, município de Irati, PR, com a área de 45,4988 ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-P-9106, de coordenadas Lat 25 30'35.874" S, Long 51 06'36.442" W e Alt 894,33 m, situado no limite do RIO DOS PATOS; deste, segue confrontando pelo referido RIO DOS PATOS e confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrículas 7222, com os seguintes azimutes e distâncias: 109 02' e 32,44 m até o vértice PQFR-P-9105, de coordenadas Lat 25 30'36.218" S, Long 51 06'35.344" W e Alt 901,04 m, 95 04' e 36,51 m até o vértice PQFR-P-9104, de coordenadas Lat 25 30'36.323" S, Long 51 06'34.042" W e Alt 895,17 m, 136 08' e 37,56 m até o vértice PQFR-P-9103, de coordenadas Lat 25 30'37.203" S, Long 51 06'33.110" W e Alt 890,54 m, 144 11' e 19,43 m até o vértice PQFR-M-8074, de coordenadas Lat 25 30'37.715" S, Long 51 06'32.703" W e Alt 881,26 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222 e do SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 11.386, no limite do RIO DOS PATOS e no limite do ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO e confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 11.386, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 29' e 22,66 m até o vértice PQFR-P-38323, de coordenadas Lat 25 30'38.275" S, Long 51 06'33.230" W e Alt 888,34 m, 172 21' e 35,46 m até o vértice PQFR-P-38321, de coordenadas Lat 25 30'39.417" S, Long 51 06'33.061" W e Alt 888,42 m, 211 05' e 48,52 m até o vértice PQFR-P-38320, de coordenadas Lat 25 30'40.767" S, Long 51 06'33.958" W e Alt 892,94 m, 142 52' e 37,25 m até o vértice PQFR-P-38319, de coordenadas Lat 25 30'41.732" S, Long 51 06'33.153" W

e Alt 897,41 m, 228 54' e 41,72 m até o vértice PQFR-P-38318, de coordenadas Lat 25 30'42.623" S, Long 51 06'34.279" W e Alt 895,68 m, 160 42' e 19,11 m até o vértice PQFR-P-38334, de coordenadas Lat 25 30'43.209" S, Long 51 06'34.053" W e Alt 899,33 m, 174 36' e 38,08 m até o vértice PQFR-P-38317, de coordenadas Lat 25 30'44.441" S, Long 51 06'33.925" W e Alt 909,02 m, 151 15' e 39,56 m até o vértice PQFR-P-38316, de coordenadas Lat 25 30'45.568" S, Long 51 06'33.244" W e Alt 915,67 m, 123 28' e 7,53 m até o vértice PQFR-P-38315, de coordenadas Lat 25 30'45.703" S, Long 51 06'33.019" W e Alt 918,41 m, 146 58' e 23,82 m até o vértice PQFR-P-38314, de coordenadas Lat 25 30'46.352" S, Long 51 06'32.554" W e Alt 928,05 m, 177 24' e 41,93 m até o vértice PQFR-P-38313, de coordenadas Lat 25 30'47.713" S, Long 51 06'32.486" W e Alt 926,75 m, 188 06' e 19,99 m até o vértice PQFR-P-38312, de coordenadas Lat 25 30'48.356" S, Long 51 06'32.587" W e Alt 928,05 m, 201 20' e 42,13 m até o vértice PQFR-P-38311, de coordenadas Lat 25 30'49.631" S, Long 51 06'33.136" W e Alt 935,63 m, 178 21' e 43,04 m até o vértice PQFR-P-38310, de coordenadas Lat 25 30'51.029" S, Long 51 06'33.092" W e Alt 940,49 m, 185 24' e 33,23 m até o vértice PQFR-P-38309, de coordenadas Lat 25 30'52.104" S, Long 51 06'33.204" W e Alt 951,00 m, 191 09' e 45,20 m até o vértice PQFR-P-38332, de coordenadas Lat 25 30'53.545" S, Long 51 06'33.517" W e Alt 966,44 m, 190 56' e 35,77 m até o vértice PQFR-P-38331, de coordenadas Lat 25 30'54.686" S, Long 51 06'33.760" W e Alt 960,47 m, 141 12' e 13,46 m até o vértice PQFR-P-38330, de coordenadas Lat 25 30'55.027" S, Long 51 06'33.458" W e Alt 968,21 m, 138 28' e 16,89 m até o vértice PQFR-P-38329, de coordenadas Lat 25 30'55.438" S, Long 51 06'33.057" W e Alt 971,31 m, 192 15' e 23,68 m até o vértice PQFR-P-38328, de coordenadas Lat 25 30'56.190" S, Long 51 06'33.237" W e Alt 967,66 m, 190 00' e 19,44 m até o vértice PQFR-P-38327, de coordenadas Lat 25 30'56.812" S, Long 51 06'33.358" W e Alt 978,67 m, 156 14' e 24,61 m até o vértice PQFR-P-38326, de coordenadas Lat 25 30'57.544" S, Long 51 06'33.003" W e Alt 980,32 m, 200 29' e 11,73 m até o vértice PQFR-P-38325, de coordenadas Lat 25 30'57.901" S, Long 51 06'33.150" W e Alt 985,58 m, 193 37' e 15,77 m até o vértice PQFR-M-8078, de coordenadas Lat 25 30'58.399" S, Long 51 06'33.283" W e Alt 983,68 m, situado no limite do ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 21' e 62,03 m até o vértice PQFR-M-8083, de coordenadas Lat 25 31'00.120" S, Long 51 06'34.439" W e Alt 990,67 m, situado no limite da ESTRADA RURAL DE ACESSO; deste, segue confrontando pelos limites da ESTRADA RURAL DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283 46' e 7,88 m até o vértice PQFR-V-8034, de coordenadas Lat 25 31'00.059" S, Long 51 06'34.713" W e Alt 991,97 m, 274 53' e 22,76 m até o vértice PQFR-V-8033, de coordenadas Lat 25 30'59.996" S, Long 51 06'35.525" W e Alt 994,07 m, 255 22' e 43,01 m até o vértice PQFR-V-8032, de coordenadas Lat 25 31'00.349" S, Long 51 06'37.015" W e Alt 996,90 m, 256 36' e 44,50 m até o vértice PQFR-V-8031, de coordenadas Lat 25 31'00.684" S, Long 51 06'38.565" W e Alt 997,46 m, 247 48' e 36,17 m até o vértice PQFR-V-8030, de coordenadas Lat 25 31'01.128" S, Long 51 06'39.764" W e Alt 993,22 m, 239 35' e 43,72 m até o vértice PQFR-V-8029, de coordenadas Lat 25 31'01.847" S, Long 51 06'41.114" W e Alt 988,33 m, 276 44' e 17,04 m até o vértice PQFR-V-8028, de coordenadas Lat 25 31'01.782" S, Long 51 06'41.720" W e Alt 988,47 m, 309 39' e 39,07 m até o vértice PQFR-V-8027, de coordenadas Lat 25 31'00.972" S, Long 51 06'42.797" W e Alt 990,04 m, 292 01' e 41,54 m até o vértice PQFR-V-8026, de coordenadas Lat 25 31'00.466" S, Long 51 06'44.176" W e Alt 990,18 m, 260 09' e 16,38 m até o vértice PQFR-V-8025, de coordenadas Lat 25 31'00.557" S, Long 51 06'44.754" W e Alt 990,44 m, 242 37' e 23,96 m até o vértice PQFR-V-8024, de coordenadas Lat 25 31'00.915" S, Long 51 06'45.516" W e Alt 991,66 m, 235 09' e 45,15 m até o vértice PQFR-V-8023, de coordenadas Lat 25 31'01.753" S, Long 51 06'46.843" W e Alt 991,85 m, 233 28' e 45,77 m até o vértice PQFR-V-8022, de coordenadas Lat 25 31'02.638" S, Long 51 06'48.160" W e Alt 990,16 m, 288 11' e 16,46 m até o vértice PQFR-M-8085, de coordenadas Lat 25 31'02.471" S, Long 51 06'48.720" W e Alt 989,15 m, situado no limite da ESTRADA RURAL DE ACESSO e do o SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 11.386 deste, segue pela linha ideal, 262 07' e 331,28 m até o vértice PQFR-M-8024, de coordenadas Lat 25 31'03.947" S, Long 51 07'00.470" W e Alt 1.003,03 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, Posse e do SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 11.386; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 9 53' e 90,98 m até o vértice PQFR-M-2012, de coordenadas Lat 25 31'01.035" S, Long 51 06'59.910" W e Alt 1.011,99 m, 15 37' e 212,47 m até o vértice PQFR-M-2013, de coordenadas Lat 25 30'54.387" S, Long 51 06'57.860" W e Alt 1.004,67 m, 18 59' e 69,40 m até o vértice PQFR-M-2014, de coordenadas Lat 25 30'52.255" S, Long 51 06'57.051" W e Alt 997,04 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, Posse e do SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE

STROPARO, matrícula 8627; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 8627, no azimuth de 27 12' e distância de 386,37 m até o vértice PQFR-M-1059, de coordenadas Lat 25 30'41.090" S, Long 51 06'50.726" W e Alt 906,54 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA / CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 8627 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222 e no limite do RIO DOS PATOS; deste, segue confrontando pelo referido RIO DOS PATOS, confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 17' e 22,52 m até o vértice PQFR-P-9128, de coordenadas Lat 25 30'41.132" S, Long 51 06'49.921" W e Alt 913,08 m, 55 45' e 20,40 m até o vértice PQFR-P-9127, de coordenadas Lat 25 30'40.759" S, Long 51 06'49.317" W e Alt 912,51 m, 22 49' e 17,13 m até o vértice PQFR-P-9126, de coordenadas Lat 25 30'40.246" S, Long 51 06'49.079" W e Alt 927,31 m, 0 14' e 25,91 m até o vértice PQFR-P-9125, de coordenadas Lat 25 30'39.404" S, Long 51 06'49.075" W e Alt 919,84 m, 5 08' e 16,50 m até o vértice PQFR-P-9124, de coordenadas Lat 25 30'38.870" S, Long 51 06'49.022" W e Alt 940,48 m, 63 46' e 37,11 m até o vértice PQFR-P-9123, de coordenadas Lat 25 30'38.337" S, Long 51 06'47.830" W e Alt 915,46 m, 47 40' e 35,51 m até o vértice PQFR-P-9122, de coordenadas Lat 25 30'37.560" S, Long 51 06'46.890" W e Alt 912,55 m, 61 37' e 19,24 m até o vértice PQFR-P-9121, de coordenadas Lat 25 30'37.263" S, Long 51 06'46.284" W e Alt 925,80 m, 128 29' e 24,37 m até o vértice PQFR-P-9120, de coordenadas Lat 25 30'37.756" S, Long 51 06'45.601" W e Alt 913,08 m, 77 53' e 14,08 m até o vértice PQFR-P-9119, de coordenadas Lat 25 30'37.660" S, Long 51 06'45.108" W e Alt 914,76 m, 53 09' e 48,40 m até o vértice PQFR-P-9118, de coordenadas Lat 25 30'36.717" S, Long 51 06'43.721" W e Alt 922,92 m, 102 16' e 20,41 m até o vértice PQFR-P-9117, de coordenadas Lat 25 30'36.858" S, Long 51 06'43.007" W e Alt 899,33 m, 140 34' e 34,70 m até o vértice PQFR-P-9116, de coordenadas Lat 25 30'37.729" S, Long 51 06'42.218" W e Alt 912,18 m, 172 05' e 39,56 m até o vértice PQFR-P-9115, de coordenadas Lat 25 30'39.002" S, Long 51 06'42.023" W e Alt 905,47 m, 155 05' e 23,01 m até o vértice PQFR-P-9114, de coordenadas Lat 25 30'39.680" S, Long 51 06'41.676" W e Alt 903,17 m, 102 37' e 16,48 m até o vértice PQFR-P-9113, de coordenadas Lat 25 30'39.797" S, Long 51 06'41.100" W e Alt 897,65 m, 56 08' e 32,86 m até o vértice PQFR-P-9112, de coordenadas Lat 25 30'39.202" S, Long 51 06'40.123" W e Alt 898,94 m, 80 03' e 30,31 m até o vértice PQFR-P-9111, de coordenadas Lat 25 30'39.032" S, Long 51 06'39.054" W e Alt 898,34 m, 66 18' e 25,59 m até o vértice PQFR-P-9110, de coordenadas Lat 25 30'38.698" S, Long 51 06'38.215" W e Alt 884,91 m, 30 26' e 18,13 m até o vértice PQFR-P-9109, de coordenadas Lat 25 30'38.190" S, Long 51 06'37.886" W e Alt 898,59 m, 349 41' e 34,00 m até o vértice PQFR-P-9108, de coordenadas Lat 25 30'37.103" S, Long 51 06'38.104" W e Alt 898,45 m, 38 05' e 25,26 m até o vértice PQFR-P-9107, de coordenadas Lat 25 30'36.457" S, Long 51 06'37.546" W e Alt 895,90 m, 59 48' e 35,67 m até o vértice PQFR-P-9106 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 01 de julho de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO MIGUEL STROPARO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 22.233 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 22.233 (originária da matrícula 8627 do 1 R I de Irati), requerido por Helio Miguel Stroparo e Liz Laine Stroparo, brasileiros, casados entre si em 03/12/1988, pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.639.351-1/SESP/PR, inscrito no CPF sob n ***.839.419-**, ela comerciante, portadora da cédula de identidade RG 4.226.790-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n ***.814.619-**, residentes e domiciliados na Rua Sete de

Setembro n 14, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.077, na data de 21/11/2023, relativo ao imóvel rural Itaparã, município de Irati, PR, com a área de 18,7621 ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-P-9139, de coordenadas Lat 25 30'38.874" S, Long 51 07'00.270" W e Alt 931,99 m, situado no RIO DOS PATOS; deste, segue pelo referido RIO DOS PATOS, confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 10.175, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 25' e 25,09 m até o vértice PQFR-P-9138, de coordenadas Lat 25 30'39.576" S, Long 51 06'59.813" W e Alt 919,45 m, 170 14' e 8,90 m até o vértice PQFR-P-9137, de coordenadas Lat 25 30'39.861" S, Long 51 06'59.759" W e Alt 919,06 m, 123 35' e 9,96 m até o vértice PQFR-P-9136, de coordenadas Lat 25 30'40.040" S, Long 51 06'59.462" W e Alt 921,61 m, 119 30' e 22,69 m até o vértice PQFR-P-9135, de coordenadas Lat 25 30'40.403" S, Long 51 06'58.755" W e Alt 921,41 m, 116 34' e 20,70 m até o vértice PQFR-P-9134, de coordenadas Lat 25 30'40.704" S, Long 51 06'58.092" W e Alt 921,50 m, 93 21' e 29,43 m até o vértice PQFR-P-9133, de coordenadas Lat 25 30'40.760" S, Long 51 06'57.040" W e Alt 929,13 m, 72 53' e 51,26 m até o vértice PQFR-P-9132, de coordenadas Lat 25 30'40.270" S, Long 51 06'55.286" W e Alt 921,02 m, 118 15' e 40,68 m até o vértice PQFR-P-9131, de coordenadas Lat 25 30'40.896" S, Long 51 06'54.003" W e Alt 920,41 m, 89 19' e 26,39 m até o vértice PQFR-P-9130, de coordenadas Lat 25 30'40.886" S, Long 51 06'53.058" W e Alt 913,30 m, 104 03' e 29,40 m até o vértice PQFR-P-9129, de coordenadas Lat 25 30'41.118" S, Long 51 06'52.037" W e Alt 917,37 m, 88 39' e 36,62 m até o vértice PQFR-M-1059, de coordenadas Lat 25 30'41.090" S, Long 51 06'50.726" W e Alt 906,54 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 5734 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 10.175 e no RIO DOS PATOS; deste, segue por linha ideal, confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 5734, no azimute de 207 12' e distância de 386,37 m até o vértice PQFR-M-2014, de coordenadas Lat 25 30'52.255" S, Long 51 06'57.051" W e Alt 997,04 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 5734 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZZO, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZZO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 273 01' e 548,44 m até o vértice PQFR-M-2015, de coordenadas Lat 25 30'51.312" S, Long 51 07'16.661" W e Alt 966,27 m, 294 12' e 25,45 m até o vértice PQFR-M-2016, de coordenadas Lat 25 30'50.973" S, Long 51 07'17.492" W e Alt 964,39 m, 16 55' e 89,14 m até o vértice PQFR-M-2017, de coordenadas Lat 25 30'48.202" S, Long 51 07'16.563" W e Alt 942,43 m, situado no RIO DOS PATOS; deste, segue pelo referido RIO DOS PATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 04' e 4,17 m até o vértice PQFR-P-9177, de coordenadas Lat 25 30'48.103" S, Long 51 07'16.461" W e Alt 941,81 m, 9 09' e 6,67 m até o vértice PQFR-M-2018, de coordenadas Lat 25 30'47.889" S, Long 51 07'16.423" W e Alt 942,26 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZZO, Posse e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 10.175 e no RIO DOS PATOS; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 10.175, com os seguintes azimutes e distâncias: 81 18' e 17,09 m até o vértice PQFR-P-9173, de coordenadas Lat 25 30'47.805" S, Long 51 07'15.818" W e Alt 945,99 m, 79 55' e 10,92 m até o vértice PQFR-P-9172, de coordenadas Lat 25 30'47.743" S, Long 51 07'15.433" W e Alt 942,77 m, 39 21' e 25,32 m até o vértice PQFR-P-9171, de coordenadas Lat 25 30'47.107" S, Long 51 07'14.858" W e Alt 945,67 m, 72 01' e 21,43 m até o vértice PQFR-P-9170, de coordenadas Lat 25 30'46.892" S, Long 51 07'14.128" W e Alt 941,11 m, 78 36' e 14,33 m até o vértice PQFR-P-9169, de coordenadas Lat 25 30'46.800" S, Long 51 07'13.625" W e Alt 943,03 m, 55 20' e 12,66 m até o vértice PQFR-P-9175, de coordenadas Lat 25 30'46.566" S, Long 51 07'13.252" W e Alt 941,00 m, 26 56' e 4,32 m até o vértice PQFR-P-9174, de coordenadas Lat 25 30'46.441" S, Long 51 07'13.182" W e Alt 937,49 m, 7 40' e 17,14 m até o vértice PQFR-P-9168, de coordenadas Lat 25 30'45.889" S, Long 51 07'13.100" W e Alt 936,04 m, 53 36' e 14,26 m até o vértice PQFR-P-9167, de coordenadas Lat 25 30'45.614" S, Long 51 07'12.689" W e Alt 937,87 m, 35 28' e 26,57 m até o vértice PQFR-P-9166, de coordenadas Lat 25 30'44.911" S, Long 51 07'12.137" W e Alt 932,04 m, 44 16' e 8,64 m até o vértice PQFR-P-9165, de coordenadas Lat 25 30'44.710" S, Long 51 07'11.921" W e Alt 934,48 m, 68 54' e 14,46 m até o vértice PQFR-P-9164, de coordenadas Lat 25 30'44.541" S, Long 51 07'11.438" W e Alt 939,56 m, 47 26' e 24,30 m até o vértice PQFR-P-9163, de coordenadas Lat 25 30'44.007" S, Long 51 07'10.797" W e Alt 936,41 m, 12 30' e 7,35 m até o vértice PQFR-P-9162, de coordenadas Lat 25 30'43.774" S, Long 51 07'10.740" W e Alt 938,61 m, 333 26' e 13,18 m até o vértice PQFR-P-9161, de coordenadas Lat 25 30'43.391" S, Long 51 07'10.951" W e Alt

941,20 m, 27 45' e 6,30 m até o vértice PQFR-P-9160, de coordenadas Lat 25 30'43.210" S, Long 51 07'10.846" W e Alt 942,45 m, 95 11' e 24,51 m até o vértice PQFR-P-9159, de coordenadas Lat 25 30'43.282" S, Long 51 07'09.972" W e Alt 942,55 m, 107 12' e 28,71 m até o vértice PQFR-P-9158, de coordenadas Lat 25 30'43.558" S, Long 51 07'08.990" W e Alt 934,46 m, 88 20' e 10,64 m até o vértice PQFR-P-9157, de coordenadas Lat 25 30'43.548" S, Long 51 07'08.609" W e Alt 941,86 m, 73 40' e 30,33 m até o vértice PQFR-P-9156, de coordenadas Lat 25 30'43.271" S, Long 51 07'07.567" W e Alt 940,01 m, 52 08' e 20,91 m até o vértice PQFR-P-9155, de coordenadas Lat 25 30'42.854" S, Long 51 07'06.976" W e Alt 940,66 m, 31 59' e 13,50 m até o vértice PQFR-P-9154, de coordenadas Lat 25 30'42.482" S, Long 51 07'06.720" W e Alt 941,21 m, 343 04' e 5,47 m até o vértice PQFR-P-9153, de coordenadas Lat 25 30'42.312" S, Long 51 07'06.777" W e Alt 936,39 m, 20 40' e 19,70 m até o vértice PQFR-P-9152, de coordenadas Lat 25 30'41.713" S, Long 51 07'06.528" W e Alt 936,09 m, 354 13' e 12,22 m até o vértice PQFR-P-9151, de coordenadas Lat 25 30'41.318" S, Long 51 07'06.572" W e Alt 935,55 m, 314 05' e 6,10 m até o vértice PQFR-P-9150, de coordenadas Lat 25 30'41.180" S, Long 51 07'06.729" W e Alt 927,23 m, 9 20' e 5,33 m até o vértice PQFR-P-9149, de coordenadas Lat 25 30'41.009" S, Long 51 07'06.698" W e Alt 926,96 m, 52 13' e 13,57 m até o vértice PQFR-P-9148, de coordenadas Lat 25 30'40.739" S, Long 51 07'06.314" W e Alt 926,80 m, 80 39' e 29,38 m até o vértice PQFR-P-9147, de coordenadas Lat 25 30'40.584" S, Long 51 07'05.276" W e Alt 925,80 m, 52 47' e 22,09 m até o vértice PQFR-P-9146, de coordenadas Lat 25 30'40.150" S, Long 51 07'04.646" W e Alt 934,12 m, 19 25' e 16,71 m até o vértice PQFR-P-9145, de coordenadas Lat 25 30'39.638" S, Long 51 07'04.447" W e Alt 935,81 m, 103 49' e 7,85 m até o vértice PQFR-P-9144, de coordenadas Lat 25 30'39.699" S, Long 51 07'04.174" W e Alt 928,88 m, 77 46' e 15,12 m até o vértice PQFR-P-9143, de coordenadas Lat 25 30'39.595" S, Long 51 07'03.645" W e Alt 926,49 m, 106 30' e 40,49 m até o vértice PQFR-P-9142, de coordenadas Lat 25 30'39.969" S, Long 51 07'02.255" W e Alt 930,53 m, 68 05' e 19,96 m até o vértice PQFR-P-9141, de coordenadas Lat 25 30'39.727" S, Long 51 07'01.592" W e Alt 932,32 m, 35 52' e 14,39 m até o vértice PQFR-P-9140, de coordenadas Lat 25 30'39.348" S, Long 51 07'01.290" W e Alt 934,59 m, 62 52' e 32,01 m até o vértice PQFR-P-9139 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 01 de julho de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO MIGUEL STROPARO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA COMBINADA COM DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 22.252 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área combinado com desmembramento do imóvel matriculado sob n 22.252 (originária da matrícula 11.386 do 1 R I de Irati), requerido por Helio Miguel Stroparo e Liz Laine Stroparo, brasileiros, casados entre si em 03/12/1988, pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG 4.639.351-1/SESP/PR, inscrito no CPF sob n ***.839.419-**, ela comerciante, portadora da cédula de identidade RG 4.226.790-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob n ***.814.619-**, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro n 14, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.073, na data de 21/11/2023, relativo ao imóvel rural na Localidade de Campina Branca - Gleba 01, município de Irati, PR, com a área de 12,2230 ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-3188, de coordenadas Lat 25 31'10.790" S, Long 51 06'41.784" W e Alt 1.044,15 m, situado na ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.570, no azimute de 190 03' e distância de 249,47 m até o vértice PQFR-M-2011, de coordenadas Lat 25 31'18.771" S, Long 51 06'43.344" W e Alt 1.207,60 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de EVERSON AUGUSTO CORTES MUHLSTEDT, matrícula 3502 e

do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.570 e na crista da encosta; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de EVERSON AUGUSTO CORTES MUHLSTEDT, matrícula 3502, com os seguintes azimutes e distâncias: 276 11' e 13,99 m até o vértice PQFR-P-8003, de coordenadas Lat 25 31'18.722" S, Long 51 06'43.842" W e Alt 1.209,13 m, 291 07' e 49,61 m até o vértice PQFR-P-8002, de coordenadas Lat 25 31'18.141" S, Long 51 06'45.499" W e Alt 1.208,15 m, 258 22' e 109,86 m até o vértice PQFR-P-8001, de coordenadas Lat 25 31'18.860" S, Long 51 06'49.352" W e Alt 1.206,68 m, 238 55' e 95,64 m até o vértice PQFR-P-8000, de coordenadas Lat 25 31'20.464" S, Long 51 06'52.285" W e Alt 1.236,42 m, 263 04' e 54,41 m até o vértice PQFR-P-7999, de coordenadas Lat 25 31'20.677" S, Long 51 06'54.219" W e Alt 1.246,05 m, 266 55' e 41,42 m até o vértice PQFR-P-7998, de coordenadas Lat 25 31'20.749" S, Long 51 06'55.700" W e Alt 1.244,75 m, 267 26' e 65,47 m até o vértice PQFR-P-7997, de coordenadas Lat 25 31'20.844" S, Long 51 06'58.042" W e Alt 1.255,75 m, 286 25' e 31,91 m até o vértice PQFR-P-7996, de coordenadas Lat 25 31'20.551" S, Long 51 06'59.138" W e Alt 1.256,78 m, 291 33' e 27,14 m até o vértice PQFR-P-7995, de coordenadas Lat 25 31'20.227" S, Long 51 07'00.042" W e Alt 1.257,86 m, 293 40' e 34,79 m até o vértice PQFR-P-7994, de coordenadas Lat 25 31'19.773" S, Long 51 07'01.183" W e Alt 1.248,40 m, 278 17' e 46,57 m até o vértice PQFR-P-7993, de coordenadas Lat 25 31'19.555" S, Long 51 07'02.833" W e Alt 1.242,42 m, 281 22' e 18,40 m até o vértice PQFR-M-1758, de coordenadas Lat 25 31'19.437" S, Long 51 07'03.479" W e Alt 1.241,12 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de EVERSON AUGUSTO CORTES MUHLSTEDT, matrícula 3502 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, Posse e na crista da encosta; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, posse no azimuth de 10 17' e distância de 178,71 m até o vértice PQFR-M-3189, de coordenadas Lat 25 31'13.724" S, Long 51 07'02.335" W e Alt 1.084,13 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, gleba 02 - matrícula 13.386 e na ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando pelos limites da ESTRADA RURAL, e confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, gleba 02 matrícula 13.386 de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 10' e 19,41 m até o vértice PQFR-V-8049, de coordenadas Lat 25 31'13.737" S, Long 51 07'01.640" W e Alt 1.075,97 m, 82 31' e 48,98 m até o vértice PQFR-V-8050, de coordenadas Lat 25 31'13.530" S, Long 51 06'59.901" W e Alt 1.078,53 m, 95 38' e 48,89 m até o vértice PQFR-V-8051, de coordenadas Lat 25 31'13.686" S, Long 51 06'58.159" W e Alt 1.071,36 m, 104 02' e 42,89 m até o vértice PQFR-V-8052, de coordenadas Lat 25 31'14.024" S, Long 51 06'56.669" W e Alt 1.069,22 m, 81 11' e 36,37 m até o vértice PQFR-V-8053, de coordenadas Lat 25 31'13.843" S, Long 51 06'55.382" W e Alt 1.064,79 m, 53 32' e 34,76 m até o vértice PQFR-V-8054, de coordenadas Lat 25 31'13.172" S, Long 51 06'54.381" W e Alt 1.062,38 m, 47 42' e 46,97 m até o vértice PQFR-V-8055, de coordenadas Lat 25 31'12.145" S, Long 51 06'53.137" W e Alt 1.058,88 m, 67 33' e 27,74 m até o vértice PQFR-V-8056, de coordenadas Lat 25 31'11.801" S, Long 51 06'52.219" W e Alt 1.058,80 m, 89 41' e 44,91 m até o vértice PQFR-V-8057, de coordenadas Lat 25 31'11.793" S, Long 51 06'50.611" W e Alt 1.054,50 m, 96 37' e 48,58 m até o vértice PQFR-V-8058, de coordenadas Lat 25 31'11.975" S, Long 51 06'48.883" W e Alt 1.051,63 m, 93 09' e 45,81 m até o vértice PQFR-V-8059, de coordenadas Lat 25 31'12.057" S, Long 51 06'47.245" W e Alt 1.049,20 m, 89 32' e 45,97 m até o vértice PQFR-V-8060, de coordenadas Lat 25 31'12.045" S, Long 51 06'45.599" W e Alt 1.047,44 m, 82 57' e 29,86 m até o vértice PQFR-V-8061, de coordenadas Lat 25 31'11.926" S, Long 51 06'44.538" W e Alt 1.045,93 m, 66 43' e 43,29 m até o vértice PQFR-V-8062, de coordenadas Lat 25 31'11.370" S, Long 51 06'43.114" W e Alt 1.043,32 m, 64 19' e 41,21 m até o vértice PQFR-M-3188 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL; e ao imóvel rural na Localidade de Campina Branca - Gleba 02, município de Irati, PR, com a área de 38,7668 ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-P-9176, de coordenadas Lat 25 30'35.806" S, Long 51 06'26.785" W e Alt 876,10 m, situado no RIO DOS PATOS; deste, segue confrontando pelo referido RIO DOS PATOS, confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 56' e 9,81 m até o vértice PQFR-P-9096, de coordenadas Lat 25 30'35.861" S, Long 51 06'26.439" W e Alt 880,44 m, 116 58' e 55,09 m até o vértice PQFR-P-9095, de coordenadas Lat 25 30'36.673" S, Long 51 06'24.681" W e Alt 895,87 m, 107 56' e 11,39 m até o vértice PQFR-P-9094, de coordenadas Lat 25 30'36.787" S, Long 51 06'24.293" W e Alt 887,82 m, 137 22' e 20,70 m até o vértice PQFR-P-9093, de coordenadas Lat 25 30'37.282" S, Long 51 06'23.791" W e Alt 877,63 m, 134 28' e 34,79 m até o vértice PQFR-P-9092, de coordenadas Lat 25 30'38.074" S, Long 51 06'22.902" W e Alt 887,62 m, 15 54' e 1,63

m até o vértice PQFR-P-9091, de coordenadas Lat 25 30'38.023" S, Long 51 06'22.886" W e Alt 878,50 m, 85 04' e 17,94 m até o vértice PQFR-P-9090, de coordenadas Lat 25 30'37.973" S, Long 51 06'22.246" W e Alt 876,88 m, 59 13' e 18,95 m até o vértice PQFR-P-9089, de coordenadas Lat 25 30'37.658" S, Long 51 06'21.663" W e Alt 878,06 m, 84 20' e 2,81 m até o vértice PQFR-M-2021, de coordenadas Lat 25 30'37.649" S, Long 51 06'21.563" W e Alt 872,91 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.570 e no RIO DOS PATOS; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.570, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 06' e 115,81 m até o vértice PQFR-P-38335, de coordenadas Lat 25 30'41.383" S, Long 51 06'22.076" W e Alt 892,72 m, 190 15' e 84,79 m até o vértice PQFR-P-38336, de coordenadas Lat 25 30'44.094" S, Long 51 06'22.617" W e Alt 910,39 m, 188 23' e 81,91 m até o vértice PQFR-P-38337, de coordenadas Lat 25 30'46.727" S, Long 51 06'23.045" W e Alt 922,43 m, 189 00' e 44,38 m até o vértice PQFR-P-38338, de coordenadas Lat 25 30'48.151" S, Long 51 06'23.294" W e Alt 939,55 m, 189 35' e 283,54 m até o vértice PQFR-P-38339, de coordenadas Lat 25 30'57.235" S, Long 51 06'24.986" W e Alt 978,00 m, 190 10' e 45,50 m até o vértice PQFR-M-2022, de coordenadas Lat 25 30'58.690" S, Long 51 06'25.274" W e Alt 981,01 m, 239 17' e 11,21 m até o vértice PQFR-M-2023, de coordenadas Lat 25 30'58.876" S, Long 51 06'25.619" W e Alt 980,54 m, 260 59' e 175,42 m até o vértice PQFR-M-2024, de coordenadas Lat 25 30'59.768" S, Long 51 06'31.823" W e Alt 993,42 m, 224 50' e 45,58 m até o vértice PQFR-M-2025, de coordenadas Lat 25 31'00.818" S, Long 51 06'32.974" W e Alt 992,01 m, 210 38' e 14,74 m até o vértice PQFR-M-2026, de coordenadas Lat 25 31'01.230" S, Long 51 06'33.243" W e Alt 992,30 m, 203 56' e 120,56 m até o vértice PQFR-M-2027, de coordenadas Lat 25 31'04.810" S, Long 51 06'34.995" W e Alt 997,94 m, 240 55' e 197,95 m até o vértice PQFR-M-1249, de coordenadas Lat 25 31'07.935" S, Long 51 06'41.190" W e Alt 1.026,00 m, 190 21' e 74,90 m até o vértice PQFR-M-3187, de coordenadas Lat 25 31'10.329" S, Long 51 06'41.672" W e Alt 1.041,81 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA - Gleba 01 - Matrícula 11.386, na ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando pelos limites da ESTRADA RURAL e confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO - Gleba 01 - Matrícula 11.386, com os seguintes azimutes e distâncias: 246 08' e 49,84 m até o vértice PQFR-V-8048, de coordenadas Lat 25 31'10.984" S, Long 51 06'43.304" W e Alt 1.043,32 m, 246 42' e 41,26 m até o vértice PQFR-V-8047, de coordenadas Lat 25 31'11.514" S, Long 51 06'44.661" W e Alt 1.045,93 m, 262 59' e 27,24 m até o vértice PQFR-V-8046, de coordenadas Lat 25 31'11.622" S, Long 51 06'45.629" W e Alt 1.047,44 m, 269 31' e 44,83 m até o vértice PQFR-V-8045, de coordenadas Lat 25 31'11.634" S, Long 51 06'47.234" W e Alt 1.049,20 m, 273 08' e 45,03 m até o vértice PQFR-V-8044, de coordenadas Lat 25 31'11.554" S, Long 51 06'48.844" W e Alt 1.051,63 m, 276 38' e 48,95 m até o vértice PQFR-V-8043, de coordenadas Lat 25 31'11.370" S, Long 51 06'50.585" W e Alt 1.054,50 m, 269 40' e 48,23 m até o vértice PQFR-V-8042, de coordenadas Lat 25 31'11.379" S, Long 51 06'52.312" W e Alt 1.058,80 m, 247 36' e 32,56 m até o vértice PQFR-V-8041, de coordenadas Lat 25 31'11.782" S, Long 51 06'53.390" W e Alt 1.058,88 m, 227 41' e 48,60 m até o vértice PQFR-V-8040, de coordenadas Lat 25 31'12.845" S, Long 51 06'54.677" W e Alt 1.062,38 m, 233 34' e 30,89 m até o vértice PQFR-V-8039, de coordenadas Lat 25 31'13.441" S, Long 51 06'55.567" W e Alt 1.064,79 m, 261 11' e 30,52 m até o vértice PQFR-V-8038, de coordenadas Lat 25 31'13.593" S, Long 51 06'56.647" W e Alt 1.069,22 m, 284 00' e 41,22 m até o vértice PQFR-V-8037, de coordenadas Lat 25 31'13.269" S, Long 51 06'58.079" W e Alt 1.071,36 m, 275 40' e 51,33 m até o vértice PQFR-V-8036, de coordenadas Lat 25 31'13.104" S, Long 51 06'59.908" W e Alt 1.078,53 m, 262 30' e 50,51 m até o vértice PQFR-V-8035, de coordenadas Lat 25 31'13.318" S, Long 51 07'01.701" W e Alt 1.075,97 m, 277 19' e 16,42 m até o vértice PQFR-M-3190, de coordenadas Lat 25 31'13.250" S, Long 51 07'02.284" W e Alt 1.077,92 m, situado no limite da ESTRADA RURAL; deste, segue confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, posse no azimuth de 10 02' e distância de 290,77 m até o vértice PQFR-M-8024, de coordenadas Lat 25 31'03.947" S, Long 51 07'00.470" W e Alt 1.003,03 m, situado no limite do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de VANDERLEI MATOZO, Posse e do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 5734; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, matrícula 5734, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 07' e 331,28 m até o vértice PQFR-M-8085, de coordenadas Lat 25 31'02.471" S, Long 51 06'48.720" W e Alt 989,15 m, situado no limite da ESTRADA RURAL DE ACESSO; deste, segue confrontando pelos limites da ESTRADA RURAL DE ACESSO e com o SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, Matrícula 5734, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 11' e 16,46 m até o vértice

PQFR-V-8022, de coordenadas Lat 25 31'02.638" S, Long 51 06'48.160" W e Alt 990,16 m, 53 28' e 45,77 m até o vértice PQFR-V-8023, de coordenadas Lat 25 31'01.753" S, Long 51 06'46.843" W e Alt 991,85 m, 55 09' e 45,15 m até o vértice PQFR-V-8024, de coordenadas Lat 25 31'00.915" S, Long 51 06'45.516" W e Alt 991,66 m, 62 37' e 23,96 m até o vértice PQFR-V-8025, de coordenadas Lat 25 31'00.557" S, Long 51 06'44.754" W e Alt 990,44 m, 80 09' e 16,38 m até o vértice PQFR-V-8026, de coordenadas Lat 25 31'00.466" S, Long 51 06'44.176" W e Alt 990,18 m, 112 01' e 41,54 m até o vértice PQFR-V-8027, de coordenadas Lat 25 31'00.972" S, Long 51 06'42.797" W e Alt 990,04 m, 129 39' e 39,07 m até o vértice PQFR-V-8028, de coordenadas Lat 25 31'01.782" S, Long 51 06'41.720" W e Alt 988,47 m, 96 44' e 17,04 m até o vértice PQFR-V-8029, de coordenadas Lat 25 31'01.847" S, Long 51 06'41.114" W e Alt 988,33 m, 59 35' e 43,72 m até o vértice PQFR-V-8030, de coordenadas Lat 25 31'01.128" S, Long 51 06'39.764" W e Alt 993,22 m, 67 48' e 36,17 m até o vértice PQFR-V-8031, de coordenadas Lat 25 31'00.684" S, Long 51 06'38.565" W e Alt 997,46 m, 76 36' e 44,50 m até o vértice PQFR-V-8032, de coordenadas Lat 25 31'00.349" S, Long 51 06'37.015" W e Alt 996,90 m, 75 22' e 43,01 m até o vértice PQFR-V-8033, de coordenadas Lat 25 30'59.996" S, Long 51 06'35.525" W e Alt 994,07 m, 94 53' e 22,76 m até o vértice PQFR-V-8034, de coordenadas Lat 25 31'00.059" S, Long 51 06'34.713" W e Alt 991,97 m, 103 46' e 7,88 m até o vértice PQFR-M-8083, de coordenadas Lat 25 31'00.120" S, Long 51 06'34.439" W e Alt 990,67 m, situado no limite da ESTRADA RURAL DE ACESSO; deste, segue pela linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 21' e 62,03 m até o vértice PQFR-M-8078, de coordenadas Lat 25 30'58.399" S, Long 51 06'33.283" W e Alt 983,68 m, situado no ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 13 37' e 15,77 m até o vértice PQFR-P-38325, de coordenadas Lat 25 30'57.901" S, Long 51 06'33.150" W e Alt 985,58 m, 20 29' e 11,73 m até o vértice PQFR-P-38326, de coordenadas Lat 25 30'57.544" S, Long 51 06'33.003" W e Alt 980,32 m, 336 14' e 24,61 m até o vértice PQFR-P-38327, de coordenadas Lat 25 30'56.812" S, Long 51 06'33.358" W e Alt 978,67 m, 10 00' e 19,44 m até o vértice PQFR-P-38328, de coordenadas Lat 25 30'56.190" S, Long 51 06'33.237" W e Alt 967,66 m, 12 15' e 23,68 m até o vértice PQFR-P-38329, de coordenadas Lat 25 30'55.438" S, Long 51 06'33.057" W e Alt 971,31 m, 318 28' e 16,89 m até o vértice PQFR-P-38330, de coordenadas Lat 25 30'55.027" S, Long 51 06'33.458" W e Alt 968,21 m, 321 12' e 13,46 m até o vértice PQFR-P-38331, de coordenadas Lat 25 30'54.686" S, Long 51 06'33.760" W e Alt 960,47 m, 10 56' e 35,77 m até o vértice PQFR-P-38332, de coordenadas Lat 25 30'53.545" S, Long 51 06'33.517" W e Alt 966,44 m, 11 09' e 45,20 m até o vértice PQFR-P-38309, de coordenadas Lat 25 30'52.104" S, Long 51 06'33.204" W e Alt 951,00 m, 5 24' e 33,23 m até o vértice PQFR-P-38310, de coordenadas Lat 25 30'51.029" S, Long 51 06'33.092" W e Alt 940,49 m, 358 21' e 43,04 m até o vértice PQFR-P-38311, de coordenadas Lat 25 30'49.631" S, Long 51 06'33.136" W e Alt 935,63 m, 21 20' e 42,13 m até o vértice PQFR-P-38312, de coordenadas Lat 25 30'48.356" S, Long 51 06'32.587" W e Alt 928,05 m, 8 06' e 19,99 m até o vértice PQFR-P-38313, de coordenadas Lat 25 30'47.713" S, Long 51 06'32.486" W e Alt 926,75 m, 357 24' e 41,93 m até o vértice PQFR-P-38314, de coordenadas Lat 25 30'46.352" S, Long 51 06'32.554" W e Alt 928,05 m, 326 58' e 23,82 m até o vértice PQFR-P-38315, de coordenadas Lat 25 30'45.703" S, Long 51 06'33.019" W e Alt 918,41 m, 303 28' e 7,53 m até o vértice PQFR-P-38316, de coordenadas Lat 25 30'45.568" S, Long 51 06'33.244" W e Alt 915,67 m, 331 15' e 39,56 m até o vértice PQFR-P-38317, de coordenadas Lat 25 30'44.441" S, Long 51 06'33.925" W e Alt 909,02 m, 354 36' e 38,08 m até o vértice PQFR-P-38334, de coordenadas Lat 25 30'43.209" S, Long 51 06'34.053" W e Alt 899,33 m, 340 42' e 19,11 m até o vértice PQFR-P-38318, de coordenadas Lat 25 30'42.623" S, Long 51 06'34.279" W e Alt 895,68 m, 48 54' e 41,72 m até o vértice PQFR-P-38319, de coordenadas Lat 25 30'41.732" S, Long 51 06'33.153" W e Alt 897,41 m, 322 52' e 37,25 m até o vértice PQFR-P-38320, de coordenadas Lat 25 30'40.767" S, Long 51 06'33.958" W e Alt 892,94 m, 31 05' e 48,52 m até o vértice PQFR-P-38321, de coordenadas Lat 25 30'39.417" S, Long 51 06'33.061" W e Alt 888,42 m, 352 21' e 35,46 m até o vértice PQFR-P-38323, de coordenadas Lat 25 30'38.275" S, Long 51 06'33.230" W e Alt 888,34 m, 40 29' e 22,66 m até o vértice PQFR-M-8074, de coordenadas Lat 25 30'37.715" S, Long 51 06'32.703" W e Alt 881,26 m, situado no limite do SÍTIO ALTO DA SERRA - CAMPINA BRANCA, de HELIO MIGUEL STROPARO e LIZ LAINE STROPARO, Matrícula 5734 e do IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222 e no ARROIO SEM DENOMINAÇÃO e no RIO DOS PATOS; deste, segue pelo referido RIO DOS PATOS, confrontando com o IMÓVEL CAMPINA BRANCA, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 7222, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 58' e 28,29 m até o vértice PQFR-P-9101, de coordenadas Lat 25 30'38.014" S, Long 51 06'31.745" W e Alt 888,35 m, 117 04' e 46,45 m até o vértice PQFR-P-9100, de coordenadas Lat 25 30'38.701" S, Long 51 06'30.264" W e Alt 891,11 m, 58 26' e 12,00 m até o vértice PQFR-P-9099, de coordenadas Lat 25

30'38.497" S, Long 51 06'29.898" W e Alt 888,74 m, 51 19' e 49,40 m até o vértice PQFR-P-9098, de coordenadas Lat 25 30'37.494" S, Long 51 06'28.517" W e Alt 882,86 m, 39 21' e 63,50 m até o vértice PQFR-P-9097, de coordenadas Lat 25 30'35.899" S, Long 51 06'27.075" W e Alt 880,41 m, 70 32' e 8,59 m até o vértice PQFR-P-9176 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 01 de julho de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CELSO CONSERTE, HIPOLITO SCHIMADA, EMANOEL MILA DOS SANTOS, BENEDITO PELEGRINO DE OLIVEIRA, EVA TEREZINHA CONSORTE e JANAINA MILA DOS SANTOS proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 16.911, 13.663, 16.942, 15.094, 16.911 e 16.942 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 152.082 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO GUERINO PIRAN, JOSE LISS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA os herdeiros e/ou sucessores porventura existentes de JOSÉ LISS, com endereço desconhecido, proprietário do imóvel objeto da Transcrição n 36.834 do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, os quais ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 155.064 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

COMARCA - LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ADRIANA TEIXEIRA, JOÃO CANDIDO MONTEIRO DE ANDRADE, WALDEMIRO ELIAS**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO, CPF/MF sob n ***.779.309-** e seu marido FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, CPF/MF n ***.577.700-**, residentes à Rua das Pitangas, 47, Campeche, Florianópolis-SC, relativo ao Lote n 05, da quadra n 114, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Ottmar Schmidt, 1458, constante da Matrícula n 36.058 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome da requerente NOELY MARIA POMPERMAIER. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA POMPERMAIER, ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA, ALESSANDRO CANDIDO DOS SANTOS, ELIANE CANDIDO DA SILVA, JEVERSON DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, LINDOMAR CANDIDO SANTOS, LUCIANA CANDIDA SANTOS SILVA, MANOEL CANDIDO DA SILVA, NILZA CANDIDA DA SILVA MATOS, ROSECLEIA CRISTINA DOS SANTOS, ZILDA CANDIDA DA SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CHARLLES JUNIOR ENGELS DA SILVA**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por SONIA REGINA POMPERMAIER, CPF/MF sob n ***.786.089-** e seu marido ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n ***.560.199-**, residentes à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 327, Boa Vista, Curitiba-PR, relativo ao Lote n 05, da quadra n 127, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Avenida Brasil Paraná, 2.117, constante da Matrícula n 36.059 L 02-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e com direitos averbados em nome dos requerentes SONIA REGINA POMPERMAIER e ANADALVO JUAZEIRO DOS SANTOS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIDIANE ARAUJO HERINGER

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Contrato n 855552582641, datado de Londrina-PR, em 28.03.2013, averbado sob n 1/90.710, na matrícula n 90.710 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 105, do Bloco "14", situado no 1 piso ou térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockei Clube n 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre n 183, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.10.2022 a 28.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 16.391,78 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 467.504.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EDRIEL OLIVEIRA DE LIMA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0394152-0, datado de 20.07.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.770, na matrícula n 120.770 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 104, situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 20 e a Vaga de garagem n 300, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 21.11.2019 a 21.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 41.573,90 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na

Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 468.241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA MANDU**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 30.06.2020, contrato n 8.7877.0875092-7, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/123.551, na matrícula n 123.551 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 302, situado no 3 Pavimento, do Bloco 15 e a Vaga de garagem n . 251, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.08.2023 a 25.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 9.814,45 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 466.185.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO FERNANDES LOPES**

Ao Senhor, CELSO FERNANDES LOPES (RG n 509.095 e CPF n ***.125.369-**), bem como os titulares registraís ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 473.216, procedimento de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula n 35.356, caracterizado pelo "Lote n 433/B (quatrocentos e trinta e três/B), com área de 2,2201 ha, da subdivisão do lote n 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossas Senhorias nas qualidades de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 35.357, caracterizados pelo "Lote n 433/A (quatrocentos e trinta e três/A), remanescente, com área de 96.800,00m , da subdivisão do lote n 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se

manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGÁ/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ MORAES PITA DE SOUZA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 29.944 em 18/03/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIZ MORAES PITA DE SOUZA, CPF n .***.482.869-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, com caráter de escritura pública, contrato n 8.7877.0470837-3, assinado nesta cidade em 05/11/2018. registrado sob n. 05, na matrícula n. 3.293 em 03/01/2019, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO n. 706 (setecentos e seis), da TORRE 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO MISATO, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.Sa., Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILVA GRANDO**

COMARCA - PALMAS/PR SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILVA GRANDO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a JOELY GIVANILDA SIQUEIRA ALVES, JONEY GELSON SIQUEIRA ALVES e MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Augusto Guimarães, n 1074, Edifício João Paulo II, Centro, em Palmas/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 16 anos, formulado por NILVA GRANDO, autuado sob o n 92.290, em 26/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O terreno matriculado sob n 13.800, do Registro de Imóveis desta

Comarca, está situado no Quadro Urbano desta Cidade, no Bairro Lagoão, atualmente o Lote n 276 da Quadra n 05, com área de 517,39 m2, e tem cada um as seguintes característica e metragens: O referido Lote está situado no Quadro Urbano desta Cidade, no Bairro Lagoão, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n 01.05.005.0276.001, localizado na Rua Capitão Paulo de Araújo, no lado ímpar do arruamento, esquina com a Rua Avelino Mazalotti, e seu número Predial será n 286". Referido imóvel é objeto da Matrícula 13.800, do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas/PR. Figura como proprietário no registro anterior Fermino de Oliveira Alves. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Junho de 2024. PAULO OLIVET MARANHÃO OFICIAL DESIGNADO

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMAR ROCHA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ZILMAR ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do C.I. sob n 10.209.111-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.054.629-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.053,68 (cinco mil, cinquenta e três reais, e sessenta e oito centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844441080810, na matrícula sob n 52.869 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua n. 03 (Três), n. 155, apartamento 304, bloco 11, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DA CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MARCELO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, motorista, portador do C.I. sob n 7.855.698-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.773.869-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.484,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844441525293, na matrícula sob n 58.429 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Miguel Brenaz, n. 143, apartamento n. 201, bloco D, Condomínio Residencial Moradas, Divineia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a

contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TAVARES DA SILVA

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11.06.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LUCAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, estivador, portador do C.I. sob n 9.841.710-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ***.906.179-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.154,71 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, e setenta e um centavos) posicionado na data de 25/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 844442495971, na matrícula sob n 62.548 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolfo Schawzabach, n. 645, apartamento n. 209, Residencial Brisa Mar, Parque São João Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERNANDO JOSE DE SOUZA

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812 Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Na qualidade de Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ante a localização infrutífera, nos termos do art. 2013, 3 da Lei 6.015/1973, NOTIFICAMOS o senhor FERNANDO JOSÉ SOUZA (CPF: ***.179.589-**), proprietário tabular da matrícula sob n 21.235; na qualidade de confrontante do imóvel matriculado sob n 20.972, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, objeto do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, protocolado sob n 171.530, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ARVOREDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 06.139.108/0001-46, com sede na Rua Amazonas, n 572, Água Verde, CEP 80.610-030, Curitiba-PR. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno rural n 65, situado na localidade "Colônia Pereira", com a área total de 402.617,00 m (40,2617 ha). Área de Reserva Legal (Av. R1 - 20.972) - 14,6520 ha (146.520,00 m). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXH-M-7790, de coordenadas (longitude -48 36'12,127", latitude -25 42'55,058", e altitude 128,816 m); situado na divisa do imóvel LOTES n 58 e 60; deste, segue no azimute de 129 56' e distância de 1412,48 m até o vértice DXH-M-7798, de coordenadas (longitude -48 35'33,279", latitude -25 43'24,525" e altitude 80,212); situado na divisa do imóvel CNS: 08.436-8 | Mat. 62397; deste, segue no azimute de 233 28' e distância de 431,12 m até o vértice DXH-M-7805, de coordenadas (longitude -48 35'45,708", latitude -25 43'32,863" e altitude 20,49); situado na divisa do imóvel CNS: 08.423-6 | Mat. 20974; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318 33' e 13,13m até o vértice EAA-V-4313, de coordenadas (longitude -48 35'46,019", latitude -25 43'32,543" e altitude 28,34); 305 08' e 19,97m até o vértice EAA-V-4312, de coordenadas (longitude -48 35'46,605", latitude -25 43'32,170" e altitude 18,39); 285 57' e 22,83m até o vértice EAA-V-4311, de coordenadas (longitude -48 35'47,393", latitude -25 43'31,966" e altitude 20,98); 309 33' e 13,36m até o vértice EAA-V-4310, de coordenadas (longitude -48 35'47,762", latitude -25 43'31,689" e altitude 23,57); 280 58' e 22,86m até o vértice EAA-V-4309, de coordenadas (longitude -48 35'48,567", latitude -25 43'31,548" e altitude 26,16); 317 23' e 47,52m até o vértice EAA-V-4308, de coordenadas (longitude -48 35'49,722", latitude -25 43'30,411" e altitude 28,75); 301 04' e 19,67m até o vértice EAA-V-4307,

de coordenadas (longitude -48 35'50,326", latitude -25 43'30,081" e altitude 23,57); 314 55' e 54,51m até o vértice EAA-V-4306, de coordenadas (longitude -48 35'51,710", latitude -25 43'28,831" e altitude 26,16); 300 40' e 40,67m até o vértice EAA-V-4305, de coordenadas (longitude -48 35'52,965", latitude -25 43'28,156" e altitude 28,75); 288 15' e 25,16m até o vértice EAA-V-4304, de coordenadas (longitude -48 35'53,822", latitude -25 43'27,900" e altitude 31,34); 323 41' e 61,93m até o vértice EAA-V-4303, de coordenadas (longitude -48 35'55,138", latitude -25 43'26,278" e altitude 33,93); 317 27' e 28,0m até o vértice EAA-V-4302, de coordenadas (longitude -48 35'55,817", latitude -25 43'25,608" e altitude 36,52); 286 23' e 32,65m até o vértice EAA-V-4301, de coordenadas (longitude -48 35'56,941", latitude -25 43'25,308" e altitude 39,11); 312 46' e 39,12m até o vértice EAA-V-4300, de coordenadas (longitude -48 35'57,971", latitude -25 43'24,445" e altitude 46,88); 327 31' e 70,6m até o vértice EAA-V-4299, de coordenadas (longitude -48 35'59,330", latitude -25 43'22,510" e altitude 49,47); 356 17' e 99,68m até o vértice EAA-V-4298, de coordenadas (longitude -48 35'59,562", latitude -25 43'19,277" e altitude 52,06); 344 57' e 63,84m até o vértice EAA-V-4297, de coordenadas (longitude -48 36'00,156", latitude -25 43'17,274" e altitude 54,65); 312 33' e 45,61m até o vértice EAA-V-4296, de coordenadas (longitude -48 36'01,361", latitude -25 43'16,272" e altitude 57,24); 287 57' e 22,97m até o vértice EAA-V-4295, de coordenadas (longitude -48 36'02,145", latitude -25 43'16,042" e altitude 59,83); 308 59' e 24,71m até o vértice EAA-V-4294, de coordenadas (longitude -48 36'02,834", latitude -25 43'15,536" e altitude 62,42); 332 56' e 34,05m até o vértice EAA-V-4293, de coordenadas (longitude -48 36'03,390", latitude -25 43'14,551" e altitude 65,01); 353 05' e 26,78m até o vértice EAA-V-4292, de coordenadas (longitude -48 36'03,506", latitude -25 43'13,687" e altitude 67,6); 23 18' e 26,2m até o vértice EAA-V-4291, de coordenadas (longitude -48 36'03,134", latitude -25 43'12,905" e altitude 70,19); 06 37' e 26,7m até o vértice EAA-V-4290, de coordenadas (longitude -48 36'03,023", latitude -25 43'12,043" e altitude 72,78); 338 29' e 15,3m até o vértice EAA-V-4289, de coordenadas (longitude -48 36'03,224", latitude -25 43'11,581" e altitude 75,37); 355 14' e 10,34m até o vértice EAA-V-4288, de coordenadas (longitude -48 36'03,255", latitude -25 43'11,246" e altitude 77,96); 268 10' e 11,61m até o vértice EAA-V-4287, de coordenadas (longitude -48 36'03,671", latitude -25 43'11,258" e altitude 101,27); 341 35' e 12,45m até o vértice EAA-V-4286, de coordenadas (longitude -48 36'03,813", latitude -25 43'10,874" e altitude 80,55); 26 50' e 12,44m até o vértice EAA-V-4285, de coordenadas (longitude -48 36'03,611", latitude -25 43'10,513" e altitude 83,14); 13 06' e 11,57m até o vértice EAA-V-4284, de coordenadas (longitude -48 36'03,517", latitude -25 43'10,147" e altitude 88,32); 328 45' e 8,96m até o vértice EAA-V-4283, de coordenadas (longitude -48 36'03,684", latitude -25 43'09,898" e altitude 90,91); 278 34' e 14,6m até o vértice EAA-V-4282, de coordenadas (longitude -48 36'04,202", latitude -25 43'09,827" e altitude 93,5); 322 16' e 13,35m até o vértice EAA-V-4281, de coordenadas (longitude -48 36'04,495", latitude -25 43'09,484" e altitude 96,09); 356 59' e 55,2m até o vértice EAA-V-4280, de coordenadas (longitude -48 36'04,599", latitude -25 43'07,693" e altitude 98,68); 333 34' e 32,25m até o vértice EAA-V-4279, de coordenadas (longitude -48 36'05,114", latitude -25 43'06,754" e altitude 103,86); 311 51' e 17,99m até o vértice EAA-V-4278, de coordenadas (longitude -48 36'05,594", latitude -25 43'06,364" e altitude 106,45); 321 48' e 392,95m até o vértice EAA-V-4277, de coordenadas (longitude -48 36'14,310", latitude -25 42'56,329" e altitude 128,82); situado na divisa do imóvel CNS: 08.436-8 | Mat. 64356; deste, segue no azimute de 57 16' e distância de 72,34 m até o vértice DXH-M-7790, de coordenadas (longitude -48 36'12,127", latitude -25 42'55,058" e altitude 128,816), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. OBSERVAÇÃO: Os demais documentos do processo de Retificação Administrativa de Área podem ser consultados no Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, a partir desta publicação. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento da retificação administrativa de área, e consequente prosseguimento do feito. Atenciosamente. Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA RODRIGUES ARMANI, ANDERSON DIONI TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 122.667 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JESSICA RODRIGUES ARMANI TELES (CPF 0**.428.679-**) e ANDERSON DIONI TELES (CPF 0**.728.609-**), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.368,56, em 20/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 0010065209, firmado em 31/08/2020, registrado sob o n R.07, na matrícula n. 20.192, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Erasmo F. da Silva, 45, bairro Alto da Glória, município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 24/06/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMARIBO FLORESTAL LTDA, FASSINI & FASSINI LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Protocolo n 39.159 de 22/03/2024, L. 1-H. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, com fundamento no 3 do art. 213 da Lei n 6.015/73 c/c com o art. 655 do CNFE-TJPR, notifica IMARIBO FLORESTAL LTDA (CNPJ-MF-21.344.562/0001-22), tendo em vista que não foi possível a localização pessoal dos seus representantes legais (conforme certificado em 27/06/2024 pelo 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - notificação extrajudicial n 43), para anuir ou impugnar o procedimento de CERTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Campo do Pirai", s/n, neste Município, sem benfeitorias, registrado sob n M-5.807, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, com área total de 28.3405ha, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento, de propriedade de FASSINI & FASSINI LTDA-ME (CNPJ-MF-09.685.907/0001-06) com sede na Rua Izidoro Doin, 320, Centro, neste Município de Pirai do Sul-PR, tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob n M-7.029, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à certificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA, LUIZ FERNANDO DE ARAUJO COSTA, ITALO CONTI JUNIOR, GUSTAVO DA COSTA CONTI, DENISE DA COSTA CONTI, GUILHERME DE SOUZA PINTO MURADAS, PAULO SERGIO DE ARAUJO COSTA, TANYA MARA PALHARES RAYMUNDO DE ARAUJO COSTA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital do: Espólio de OSWALDO FARIA DA COSTA (CI-RG-54.224-SSP-PR e CPF-MF-***.091.809-**) e de s/m MARIA HELENA DE ARAÚJO COSTA (CI-RG-113.952-SSP-PR e CPF-MF-***.865.759-**), representado por: - LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA (CI-RG-460.388-5-SSP-PR e CPF-MF-***.335.689-**); - ITALO CONTI JUNIOR (CI-RG-386.156-2-SSP-PR e CPF-MF-***.056.559-**); - GUSTAVO DA COSTA CONTI (CI-RG-4.880.620-1-SSP-PR e CPF-MF-***.856.029-**); - DENISE DA COSTA CONTI (CI-RG-4.880.621-1-SSP-PR e CPF-MF-***.840.949-**); - GUILHERME DE SOUZA PINTO MURADÁS (CI-RG-3.291.976-1-SSP-PR e CPF-MF-***.307.329-**); - CARMEM LUCIA AFFONSO DA COSTA; - Espólio de PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO COSTA (CI-RG-839.963-8-SSP-PR e CPF-MF-***.975.549-**), representado por Tania Mara Palhares Raymundo de Araújo Costa (CI-RG-874.492-0-SSP-PR e CPF-MF-***.927.279-**). (qualificação), em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anuírem ou impugnam o processo de retificação administrativa Fazenda Jardim São Jorge 1/A, situada no Jardim São Jorge, neste Município, de propriedade de Ponta Grossa Ambiental S.A., registrado sob n 43.844, Registro Geral, objeto do protocolo n 383.781, L. 1-BC, em 17 de junho de 2024, dos quais os mesmos são proprietários do imóvel confrontante do ponto DUIL-P-2205 até DUIL-P-2202,. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida.

COMARCA - SANTA MARIANA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO RIBEIRO DOS SANTOS, ALZIRA CONSTANTINO DOS SANTOS

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado neste Serviço Registral, sob o n 36.454, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, polidor, portador da cédula de identidade RG n 10124644 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.236.718-** e sua esposa, ALZIRA CONSTANTINO DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 19.453.863-55 SESP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.988.948-**, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20/10/1973, conforme a certidão de casamento lavrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo - 26 Subdistrito - Vila Prudente/SP, sob matrícula n 122747 01 55 1973 2 00129 016 0049457 71, residentes e domiciliados na rua Kaiana n 92, Bairro Jardim São Gabriel, São Paulo/SP, CEP: 03.939-000, requereram por meio de advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estarem na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel: Um terreno com a área de 400 metros quadrados, constituindo parte da data n 036, da quadra "D", do loteamento denominado Vila Santa Rita, do perímetro urbano desta cidade, medindo 10x40 metros, confrontando pela frente com a rua Paraná, de

lado com a data n 037, de outro com parte restante da mesma data 036 e aos fundos com a de n 034, sem benfeitorias, constante da matrícula n 1.008, deste Serviço Registral, em nome de Maria das Mercedes dos Santos, com sucessores assim identificados: Terezinha Ribeiro dos Santos, Andreilina Ribeiro dos Santos, Benedita Ribeiro dos Santos, os quais encontram-se em local incerto e não sabido. Foram depositados neste Serviço Registral o requerimento, ata notarial, memorial, planta e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73), acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73) a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na rua Maria Moreira Renó, n. 366, Centro, Santa Mariana-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Mariana-PR, 10 de junho de 2024. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA, MARLI APARECIDA FERNANDES BEZERRA**

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado neste Serviço Registral, sob o n 36.480, SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 3.152.914-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n ***.716.239-** e sua esposa, MARLI APARECIDA FERNANDES BEZERRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 5.933.518-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n ***.160.019-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 13/04/1991, conforme certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos do município e comarca de Santa Mariana-PR, sob matrícula n 081745 01 55 1991 2 00004 280 0001501 90, residentes e domiciliados na rua Doutor Francisco de Paula Landi, n 912, Bairro Centro, Santa Mariana/PR, requereram por meio de advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estarem na posse há mais de 15 (quinze) anos, do IMÓVEL URBANO, CONSTITUINDO O LOTE 984, DA QUADRA 85, localizado na Rua Dr. Francisco de Paula Landi, n 912, Centro, Cidade e Comarca de Santa Mariana/PR, medindo SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS(760M2), com as seguintes distâncias, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição no Marco 0 PP, cravado a 40,00 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais desta rua, com a Rua Etelvina França Machado. Deste marco, segue perpendicular a este alinhamento predial, na distância de 38,00 metros, confrontando com parte do lote: 985, até encontrar o Marco 01, ponto comum de divisa com os lotes: 985, 991 e 990. Deste marco, segue com deflexão à direita, na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote: 990, até encontrar o Marco 02, ponto comum de divisa, ainda, com os lotes: 990, 989 e 983. Deste marco, segue com deflexão à direita, na distância de 38,00 metros, confrontando com o lote 983, até encontrar o Marco 03, cravado no alinhamento predial da Rua Dr. Francisco de Paula Landi. Deste marco, segue com deflexão à direita na distância de 20,00 metros, por este alinhamento predial até encontrar, novamente, o Marco 0 PP: fechando o perímetro deste lote com formato retangular, contendo 760,00 m de área. BENFEITORIA: Sobre referido imóvel encontra-se edificada uma CASA DE ALVENARIA coberta com telhas cerâmica, com 242,01m', construção anexo dos fundos direcionado a área Gourmet etc. em 67,86m e Piscina em área descoberta com 14,97m, totalizando área construída de 324,84m, conforme memorial descritivo assinado por Eng. Civil Rafael de Oliveira Pelegrini - CREA/PR 152585/D, referente à transcrição n 06, deste Serviço Registral, em nome de HERMINIA FERREIRA SALLES DE BRITO. Foram depositados neste Serviço Registral o requerimento, ata notarial, memorial, planta e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares e/ou sucessores destes (artigo 216-A, 13, da Lei 6.015/73), acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73) a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na rua Maria Moreira Renó, n. 366, Centro, Santa Mariana-PR, das 8h30min às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do

presente edital, para eventual impugnação na forma da lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Santa Mariana-PR, 10 de junho de 2024. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DIAS GONCALVES**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato n 855551312205, firmado em 28/06/2011, registrado sob n 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N. 8.828 - "Um lote urbano de terras, sob n 05 (Cinco), da quadra n 01 (Um), com a área superficial de 218,50 metros quadrados, contendo em sua superfície uma Residência em Alvenaria, com 55,31 metros quadrados, situado na Rua 01, "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 com vencimento de 28/03/2023 a 28/04/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 21/06/2024, corresponde a R\$ 4.932,83 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de PAULO DIAS GONÇALVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob n 855552587899, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 30.04.2013, conforme registro sob n R.2, da matrícula n 8.476, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os

Emitentes, Jorge Eduardo de Oliveira (CPF n.º ***.797.369-**) e sua mulher Gislaine Helena da Cunha Oliveira (CPF n.º ***.886.129-**), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 8.476 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação da devedora para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a Sr. GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, 4, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 8.476 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 01 de julho de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSSARA PERPETUA PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de JOÃO ELIAS MACEDO, ABEL DE MACEDO PEREIRA, ADELAIDE MACEDO CAIUT e seu marido GERALDO CAIUT, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n.º 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pela Sr. JUSSARA PERPÉTUA PEREIRA, autuado sob o n.º 62.697 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de VINTE E DOIS HECTARES, QUARENTA E OITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES (22,4881ha), denominado Sítio São Pedro (Parcela 2), Bairro Germino, no município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OUSE-M-0262, de coordenadas (longitude -50 00'38.203", latitude -23 46'16.422", e altitude 569,36 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.1828 | Mat. 13.486 | RONILDO RAMOS; com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 164 52' e distância de 247,10 m até o vértice OUSE-P-0331, de coordenadas (longitude -50 00'35.926", latitude -23 46'24.175" e altitude 588,34); azimuth de 164 46' e distância de 120,69 m até o vértice OUSE-M-0263, de coordenadas (longitude -50 00'34.807", latitude -23 46'27.960" e altitude 569,17); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 5.850 | AUDACIR DANIEL DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 256 44' e distância de 292,77 m até o vértice OUSE-M-0264, de coordenadas (longitude -50 00'44.871", latitude -23 46'30.142" e altitude 533,84); no azimuth de 257 02' e distância de 267,16 m até o vértice OUSE-M-0265, de coordenadas (longitude -50 00'54.066", latitude -23 46'32.088" e altitude 529,95); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | SOBRE POSSE DE JOAO BATISTA PEREIRA; deste, segue no azimuth de 331 03 e distância de 335,40 m até o vértice OUSE-P-0332, de coordenadas (longitude -50 00'59.797", latitude -23 46'22.548" e altitude 518,87); segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 13.330 | ARTO TERRA DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 45 24' e distância de 42,82 m até o vértice OUSE-P-0333, de coordenadas (longitude -50 00'58.720", latitude -23 46'21.571" e altitude 518,73); no azimuth de 68 17' e distância de 61,99 m até o vértice OUSE-P-0334, de coordenadas (longitude -50 00'56.686", latitude 23 46'20.826" e altitude 518,59); no azimuth de 65 24' e distância de 70,53 m até o vértice OUSE-P-0335, de coordenadas (longitude -50 00'54.421", latitude -23 46'19.872" e altitude 518,37); no azimuth de 38 27' e distância de 34,15 m até o vértice OUSE-P-0336, de coordenadas (longitude -50 00'53.671", latitude -23 46'19.003" e altitude 518,23); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | JUSSARA PERPÉTUA PEREIRA; deste, segue no azimuth de 79 43' e distância de 445,14 m até o vértice OUSE-M-0262, ponto inicial da descrição deste perímetro"; correspondente a parte ideal da Matrícula n.º 302, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que

poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de JOÃO ELIAS MACEDO, ABEL DE MACEDO PEREIRA, ADELAIDE MACEDO CAIUT e seu marido GERALDO CAIUT, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelo Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA e sua esposa Sr. GILMARA RIBEIRO DO VALE PEREIRA, autuado sob o n 62.698 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de CINCO HECTARES, SETENTA E QUATRO ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES (5,7475 ha), denominado Sítio São Pedro (Parcela 1), Bairro Germino, no município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OUSE-P-0332, de coordenadas (longitude -50 00'59.797", latitude -23 46'22.548", e altitude 518,87 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | SOBRE POSSE DE JUSSARA PERPÉtua PEREIRA; no azimuth de 151 03' e distância de 335,40 m até o vértice OUSE-M-0265, de coordenadas (longitude -50 00'54.066", latitude -23 46'32.088" e altitude 529,95); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 5.850 | AUDACIR DANIEL DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 257 02' e distância de 190,14 m até o vértice OUSE-M-0266, de coordenadas (longitude -50 01'00.610", latitude -23 46'33.474" e altitude 526,17); azimuth de 258 29' e distância de 135,82 m até o vértice OUSE-M-0267, de coordenadas (longitude -50 01'05.310", latitude -23 46'34.355" e altitude 525,28); azimuth de 259 10' e distância de 20,96 m até o vértice OUSE-M-0268, de coordenadas (longitude -50 01'06.037" latitude -23 46'34.483" e altitude 523,94); azimuth de 265 28' e distância de 61,95 m até o vértice OUSE-P-0337, de coordenadas (longitude -50 01'08.218", latitude -23 46'34.642" e altitude 520,65); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 15.003 | ANTONIO COSTODIO DE MELO SOBRINHO; com os seguintes azimutes e distâncias. azimuth de 30 50' e distância de 56,44 m até o vértice OUSE-P-0338, de coordenadas (longitude -50 01'07.196", latitude -23 46'33.067" e altitude 520,43); azimuth de 43 41' e distância de 68,54 m até o vértice OUSE-P-0339, de coordenadas (longitude -50 01'05.524", latitude -23 46'31.456" e altitude 520,04); segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 13.330 | AIRTO TERRA DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 48 05' e distância de 71,18 m até o vértice OUSE-P-0340, de coordenadas (longitude -50 01'03.653", latitude -23 46'29.911" e altitude 519,87); azimuth de 45 04' e distância de 49,27 m até o vértice OUSE-P-0341, de coordenadas (longitude -50 01'02.421", latitude -23 46'28.780" e altitude 519,74); azimuth de 52 17' e distância de 37,58 m até o vértice OUSE-P-0342, de coordenadas (longitude -50 01'01.371", latitude -23 46'28.033" e altitude 519,62); azimuth de 29 19' e distância de 33,59 m até o vértice OUSE-P-0343, de coordenadas (longitude -50 01'00.790", latitude 23 46'27.081" e altitude 519,53); azimuth de 9 54' e distância de 35,36 m até o vértice OUSE-P-0344, de coordenadas (longitude -50 01'00.575", latitude -23 46'25.949" e altitude 519,38); azimuth de 357 05' e distância de 37,40 m até o vértice OUSE-P-0345, de coordenadas (longitude -50 01'00.642", latitude 23 46'24.735" e altitude 519,16); azimuth de 14 47' e distância de 38,25 m até o vértice OUSE-P-0346, de coordenadas (longitude -50 01'00.297", latitude -23 46'23.533" e altitude 519,08); azimuth de 25 02' e distância de 33,45 m até o vértice OUSE-P-0332), ponto inicial da descrição deste perímetro"; correspondente a parte ideal da Matrícula n 302, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e

notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, ADENILDA ASSOLARI MARTINS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ADENILDA ASSOLARI MARTINS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e em especial ADENILDA ASSOLARI MARTINS, CPF ***.220.299-**, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira n 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, somando a posse dos antecessores, protocolado sob o n 154.891 em 10/05/2024 e autuado sob o n 002/2024, requerido por COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO, CNPJ 77.198.794/0001-74, representada por seu Diretor Presidente: Claudemir Pereira de Carvalho, CPF n ***.284.339-**, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 13 da Quadra 28 com área de 450,00 m , perímetro urbano do Distrito de Yolanda, Município e Comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da Matrícula n 22.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta que V.Sa. é confrontante (proprietária do lote 11, fundos), e não há sua anuência expressa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para NOTIFICAÇÃO dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIAO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSLEINY E. K. C. MOLETA E CIA LTDA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIAO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto EAA-M-1989 ao ponto DUC-M-10923 e do imóvel confrontante do ponto DUC-M-10923 ao ponto EAA-M-2231, do lote rural sob n . 04 (quatro), da Linha Louro, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n . 7.018 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Josleiny E. K. C. Moleta e Cia Ltda, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Paulo Silverio Romaniuk, inscrito no CREA-PR sob n . 72.778/D,

fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR GOLANOSKI**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto VTPU-M-0591 ao ponto FBHB-M-0104 e do imóvel confrontante do ponto FBHB-M-0096 ao ponto FZQ-M-2067, do lote rural situado no lugar denominado Estácios, no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n. 7.884 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Gilmar Golanoski e outros, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro agrônomo, Fernando Suider, inscrito no CREA-PR sob n. 189893/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TULIO SANTANA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554044-8, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 58832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTO ANTONIO NR 447 LT 09 QD 14 CASA 104 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****748757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000019-3, firmada em 06/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 39914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 50 APT 404_BLOCO E_ED COND TROPICAL JACARE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO OFICIO UNICO DE ARMACAO DOS BUZIOS

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: HELIO GAZZANEI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.283.817-** e sua mulher CARMEN DE PAULA BARROSO GAZZANEI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.316.707-**, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.238 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pelo imóvel situado na Rua Antonio Antunes Fernandes (antiga Estrada Velha da Ferradurinha) em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob os n.s 5199, 51998 e 5106, com área total construída de 4.842,69m , melhor descrita e caracterizada na matrícula 521 do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, constando titular do direito real: ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 59.894, em 17/06/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 50 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 02 de julho de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura Digital

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858613-2, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 0 QD 14 / LT 04 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANTAGALO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CANTAGALO - RJ. Samylla Leite Braga de Souza, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, Matrícula 94/9775, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, n 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 55 (cinquenta e cinco) anos de posse do imóvel, prenotada sob o n 10720, figurando como Solicitante Usucapiante: ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO, Filantropia com atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ n 28.612.802/0001-71, estabelecida na Rua Maria Zulmira Torres, n 27, Centro, Cantagalo/RJ, endereço eletrônico: asiloviscondedepinheiro@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Presidente: Bruno José Cardoso Marques, brasileiro, casado, cabelereiro, portador da carteira de identidade n 08.716.666-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/01/2015, inscrito no CPF sob o n ***.892.827-**, residente e domiciliado na Rua Olivia T. da Silva, Lote 25, bairro Nova Era, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: um prédio situado na Rua Maria Zulmira Torres, n 27, Centro, Cantagalo/RJ, contendo 2 pavimentos, sendo pavimento térreo com 830,22m de área construída, com fração ideal de 0,482783/1.683,53 avos

do terreno, mais área livre com 853,31m com a fração ideal de 0,496208/1.683,53 avos do terreno, e o 1 pavimento com 36,15m de área construída com a fração ideal de 0,021009/1.683,53 avos do respectivo terreno que mede em sua totalidade 1.683,53m com as seguintes medidas, características e confrontações: de frente para RUA MARIA ZULMIRA TORRES medindo 59,92 metros; pelo lado direito confronta com a RUA ROQUE OLIVEIRA CARDOSO medindo 18,92 metros; pelo o lado esquerdo confronta com BENTO LUIZ DE MORAES LISBOA medindo 32,43m; e nos fundos confronta com a Rua DR. NAGIBE JORGE FARAH em dois segmentos medindo 9,20m mais 51,93m, totalizando 61,13m, cuja área encontra-se inserida dentro do imóvel registrado no Livro 3-H, as Folhas 108, sob a Transcrição n 2.749 do extinto Cartório do 2 Ofício de Cantagalo/RJ, de propriedade de MESSIAS MORAES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.020.607-**, e sua esposa CONCEIÇÃO LÉA CORTES DE MORAES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.568.087-**, imóvel este que confronta por seus diversos lados com a RUA MARIA ZULMIRA TORRES; RUA ROQUE OLIVEIRA CARDOSO; BENTO LUIZ DE MORAES LISBOA; e RUA DR. NAGIBE JORGE FARAH. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantagalo/RJ, situado na Rua Rodolfo Albino, n 279, Centro, Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.500-000.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADIRSON CAMPOS, ILDA ELHER CAMPOS, FRANCISCO PINTO NEVES, IRENE BARBOSA PORTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 83.172, requerida por ADIRSON CAMPOS, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n 00174953168, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2022, filho de Sebastião Rodrigues Campos e Maria Breder Campos e inscrito no CPF/MF sob o n ***.526.147-**, e sua esposa ILDA ELHER CAMPOS, brasileira, comerciante, portador da carteira de identidade n 05897703-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ em 28/07/1980, filha de Jair Eller e Lenir Sather Eller, nascida em 26/06/1956, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.309.807-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Alameda LA Fontaine, n 135, Campos Eliseos - Duque de Caxias /RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Parte do lote 8, assim denominada como 8-A, que mede 7,35m de frente para Alameda Calheiros da Graça, por 8,20m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, que mede 24,05m pelo lado direito, onde confronta com os lotes 13 e 14; mede 24,02m pelo lado esquerdo, em três segmentos, sendo o primeiro de 4,02m o segundo de 17,00m, o terceiro de 3,00m, todos confrontando com área do Predio n 43 Casa 02; com área de 186,60m , onde consta edificado o prédio n 43, "casa 01", inscrito na PMDC sob o n 2.4.235.013.001. Constituído de PARTE DO LOTE DE TERRENO N 8 DA QUADRA 3, da Alameda Hipolito de Campos, situado no 8 Loteamento do "JARDIM PRIMAVERA", 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 14,10m de frente para a Alameda Hipolito de Campos 15,90m de largura na linha dos fundos, por 24m de extensão pelo lado direito e 24m pelo lado esquerdo, da frente aos fundos com a área de 360m , confrontando pelo lado direito com os lotes 13 e 14, pelo lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 7, todos da mesma quadra e de propriedade da antecessora do outorgante vendedora, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 444 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Francisco Pinto Neves, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de

bens com maria Aparecida Silva Neves, portador da carteira de identidade n 164.339, expedido pelo Ministerio da Aeronautica em 29/09/1976 e do CPF/MF n ***.527.487-** e Francisco Gonçalves Porto, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, com Irene Barbosa Porto, portador da carteira de identidade n 04484761-4, expedida pelo IFP em 13/10/1977 e do CPF/MF n ***.451.217-**, ambos residentes e domiciliado na Alameda Hipolito de Campos, s/n , Lote 14 da quadra 1, Jardim Primavera, neste Municipio, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS PAULO REIS GRILLO, YOSHIO OKAWARA, MIYOSHI OKAWARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.798, requerida por MARCOS PAULO REIS GRILLO, brasileiro, empresário, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação n 03722507304, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/03/2024, filho de Joacir de Souza Grillo e amaria Adelia dos Reis Grillo, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.034.917-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Avenida Republica, lote 02, quadra 20, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 07 da quadra n 20, medindo 30,00 metros de frente para a Rua 09, atual da Av. Republica, por 30,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 100,00 metros onde confina com o lote 06 e pelo lado esquerdo 100,00 metros onde confina com o lote 08, perfazendo 3.000,00m , situado no lugar denominado 3 Loteamento das Chácaras Rio Petropolis, no 2 Distrito deste Municipio, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 4.217 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Yoshio Okawara, casado com Micko Okawana, pelo regime da comunhão de bens, e Miyoshi Okawara, solteiro, maior, ambos japoneses, do comercio, residente na Av. Brasil, 19.001, RJ, inscritos no CPF ***.583.298-** e 001.413.848/40, respectivamente, portador da carteira de Ide SER n 4.508.746 e 581.481 São Paulo. Inscrito na PMDC sob o n 2.3.178.035.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENIFFER TERTO MACHADO, ESPÓLIO DE MANOEL GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 86.789, requerida por JENIFFER TERTO MACHADO, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n 06013601301, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2018, filha de Everton Machado e Claudia Araujo Terto, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.909.317-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Eloi Macedo, 15, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: Unidade S/n de uso residencial,

inscrito na PMDC sob o n 2101464, código imobiliário n 2.3.257.004.002, com área construída de 44,00m ; Unidade S/n de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 205682, código imobiliário n 2.3.257.004.001, com área construída de 38,00m ; e um Galpão de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 4816341, código imobiliário 2.3.257.004.003, com área construída de 280,00m , edificadas sob o Lote de terreno n 21 da quadra 11, na Estrada Velha do Pilar, situado nas CHácarsa Rio Petropolis, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, 48,00m de largura na linha dos fundos, confrontado com a Avenida Calombé, por 134,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 22 e 108,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área de 4.840,00m , devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 20.534 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Espólio de Manoel Gomes e a própria solicitante;; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILMA FREITAS MAGALHÃES, JOSE GONÇALVES DE SÁ, ARTHUR DO PRADO FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.041, requerida por SILMA FREITAS MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, filha de Josias Luiz de Magalhães e Elzy de Freitas Magalhães, portadora da carteira identidade n . 09.775.914-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/05/1971, inscrita no CPF sob o n . ***.089.577-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Av. Aristides Lobo n . 180, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N . 1.000, DA QUADRA 40, situado na zona urbana do 2 distrito deste município, no Loteamento Vila Maria Helena, medindo 12,00m de frente e de fundos, com frente para Rua Aurino Santos, 30,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 999, pelo lado esquerdo com o lote 1.001, e pelos fundos 980, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 28.284, do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.508.034.000. De propriedade de Jose Gonçalves de Sá, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Arthur do Prado Figueiredo, sem endereço apostado na matrícula, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FORTE IMOVEIS LTDA, WARNVICK KERR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.005, requerida por FORTE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 12.876.731/0001-84, com sede na Rua Coelho Neto, S/N, Lt 13 Qd 62, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador

ANDERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, filho de José Bernardino Da Silva e Maria Lucia Da Silva, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00493289602, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/06/2021, inscrito no CPF sob o n.º ***.550.677-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Rua 4, Qd E Lt 07, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, conforme 2 Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º 00-2015/455128-7, em 22/12/2015; que alegou posse superior a 23 (vinte e três) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N.º 13 DA QUADRA N.º 65, da Rua Machado de Assis, situado no Loteamento Parque Independência, no 2 distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 12,00 m com frente para a Rua Machado de Assis; 12,00 m pelos fundos confrontando o lote 22; 30,00 m pela lateral esquerda confrontando com o lote 12; 30,00 m pela lateral direita confrontando com o lote 14. Totalizando uma área de 360,00 m, devidamente matriculado sob o n.º 50.191, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.355.013.000. De propriedade de Warnvick Kerr, comerciante, casado, residente na Alameda Eugenio de Lima n.º 1401, São Paulo, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO, CANDIDO DE CARVALHO IMOBILIÁRIA E IMPORTADORA - C.C.I.I, ALCIDES FERNANDES DE SOUZA, MARIA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.041, requerida por FERNANDO MARTINS REGO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00023221435, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2019, filho de Manuel Ribeiro Afonso Rego e Hercilia Marins Felix, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.969.307-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com SANDRA REBELLO REGO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 04.476.719-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2011, filha de Francisco Rebello Filho e Zenira Rodrigues da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.474.467-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Aristides Lobo, 180, Apto 102, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 34 da Rua "C", medindo 12,50 metros de frente, por 12,50 metros de largura na inha dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados 29,00 metros confrontando a direita com o lote 33 e a esquerda com o lote 35, perfazendo uma área de 362,50m, situado no loteamento denominado Jardim Ideal - 2 Loteamento, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 53.592 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Candido de Carvalho Imobiliária e Importadora - C.C.I.I, com sede à Rua do Rôsario n.º 161, neste município, prometido vender à Alcides Fernandes de Souza e Maria Rodrigues. Inscrito na PMDC sob o n.º 2.4.556.010.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **GERSON DA SILVA BORGES, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do

Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 86.247, requerida por GERSON DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, filho de Ovidio Ferraz Borges e Filomena da Silva Borges, portador da carteira de identidade n.º 04.246.525-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/06/2011, inscrito no CPF sob o n.º ***.632.677-**, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 20, quadra 01, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 20 da quadra n.º 01, medindo 9,98 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 9,98 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,77 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 19, 19,77 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 21, perfazendo uma área de 197,24m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 56.983 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, carteira nacional de habilitação n.º 00850380126, emitida pelo DETRAN, em 18/01/2018, CPF n.º ***.859.237-**, residente na rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MANUELA BATISTA REGO, FERNANDO AFFONSO BASTER PILAR, ZENO MARQUES DE SOUZA ZIELINSKY, GUISEPPE NAHOUM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.004, requerida por MANUELA BATISTA REGO, brasileira, solteira, filha de Manuel Martins Rego e Maria Cristina Batista Rego, portadora da carteira de identidade de n.º 245228903- DETRAN, inscrita no CPF sob o n.º ***.264.547-**, residente na Estrada do Rosário, lt. 02, Qd. E, Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 21 (vinte e um) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO N.º 20, DA QUADRA N.º C, medindo 49,30m de frente para Rua Projetada e Estrada da Figueira, 15,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 37,00m de extensão de pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 522,00m², confrontando pela direita com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos em ângulo reto, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n.º 57.863, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.770.014.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n.º 119; 1.2) LOTE DE TERRENO N.º 21, DA QUADRA N.º C, medindo 15,40m de frente para Estrada da Figueira, 15,00m pela linha dos fundos onde confina com parte do lote 19, tendo de extensão de frente aos fundos 37,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22, perfazendo uma área de 585,00m², situado no Loteamento Rancho Fundo, 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n.º 57.864, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.770.015.000. De propriedade de Zeno Marques de Souza Zielinsky, residentes na Rua Cosme Velho n.º 22, compromissado à Guiseppe Nahoum, sem qualificações apostas na matrícula; e 1.3) LOTE DE TERRENO N.º 22, DA QUADRA N.º C, medindo 14,20m de frente para Estrada da Figueira, 44,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo e 14,00m de largura pela linha dos fundos, perfazendo uma área de 595,00m², confrontando pela direita com o lote 21, pelo lado esquerdo com terras de Chácaras Rio-Petrópolis e nos fundos com o lote 19,

situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n . 57.865, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.770.016.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n . 119, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): A.BARRETO MAQUINAS PESADAS LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSÉ BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA, INAH LEITE RIBEIRO, JOSÉ GUIMARÃES BIJOS, KENNETH BOTTONS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.006, requerida por A. BARRETO MÁQUINAS PESADAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 00.751.426/0001-87, com sede social na Avenida Presidente Roosevelt, lote 12, da quadra 77, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio Renato Ribeiro Barreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de n . 09.164.491-4, expedida pelo DETRAN, em 01/11/2019, inscrito no CPF sob o n . ***.974.047-**, com endereço comercial na sede da referida empresa, na forma da cláusula 5 , da 1 Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o n . 00001940331, em 10/08/2009; que alegou posse superior a 16 (dezesseis) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 6, DA QUADRA 77, medindo na linha de frente 14,00 metros para Rua Oswaldo Cruz, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 25,10 metros onde confina com o lote 05, pelo lado direito 21,40 metros onde confina com o lote 07, perfazendo uma área 325,50 m , situado no Loteamento do Parque Independência, zona urbana do 2 distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 57.866, do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 24363004001 e 24363004000. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, Maria José Bittencourt, Aldo Lorenzo Oliveira e Olgalina Flores Marques Oliveira, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Inah Leite Ribeiro, sem endereço apostado da matrícula em ref.; 1.2) LOTE DE TERRENO N 7, DA QUADRA N 77, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Cruz, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 16,80 metros pelo lado direito, medindo 21,40 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com o lote 11, perfazendo uma área de 273,70m , situado no Loteamento Parque Independência, na zona urbana do 2 distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 57.867, do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 24363005001 e 24363005000. De propriedade de José Guimarães Bijos, residente na Rua das Laranjeiras, 206, apto 804, Rio de Janeiro. 1.3) LOTE DE TERRENO N 11, DA QUADRA N 77, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Jaime Fichman, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 21,40 metros pelo lado direito, medindo 17,70 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 273,70m , situado no Loteamento Parque Independência, na zona urbana do 2 distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 57.836, do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 24363009001. De propriedade de José Guimarães Bijos, residente na Rua das Laranjeiras, 206, apto 804, Rio de Janeiro, e 1.4) LOTE DE TERRENO N 12, DA QUADRA N 77, medindo na linha de frente 14,00 metros para Avenida Jaime Fichman, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 06, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 21,40 metros onde confina com o lote 11, pelo lado direito 25,10 metros

onde confina com o lote 13, perfazendo uma área 325,50 m , situado no Loteamento do Parque Independência, zona urbana do 2 distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 57.868, do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 24363010001 e 24363009000. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, Maria José Bittencourt, Aldo Lorenzo Oliveira e Olgalina Flores Marques Oliveira, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Kenneth Bottons, sem endereço apostado da matrícula em ref;; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.008, requerida LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior, filho de Nivalter Guimarães de Oliveira e Maria Fatima Teixeira Guimaraes, portador da carteira nacional de habilitação n 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2018, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.831.107-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Alameda Aristedes Lobo, 180, Apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: ÁREA DE TERRAS com 315,12m , situado na Rua Rodovia Santos Dumont, zona urbana do 2 distrito deste município, no lugar de Saracuruna, com a seguinte descrição georreferenciada: tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N=7492271.4877; E=678328.9838), e que partindo desse ponto A e num comprimento de 15,25m, chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N=7492266.0900; E=678314.7200), e que partindo desse ponto B e num comprimento de 20,75m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N=7492246.1558; E=678320.5024), e que partindo desse ponto C e num comprimento de 15,68m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N=7492252.2390; E=678334.9624), e que partindo desse ponto D e num comprimento de 20,15m, chega-se ao ponto A, inicial de amarração. Inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.498.002.001. Não tendo sido possível identificar matrícula ou transcrição do imóvel em questão. 1.1) DA ORIGEM DO IMÓVEL: O imóvel usucapiendo está localizado no lugar de Saracuruna, nos limites da zona urbana do 2 distrito deste município, contudo não sendo possível identificar lote e quadra correspondente ao mesmo, uma vez que não há loteamento aprovado. Ainda, conforme foi possível constatar através da planta de sobreposição certificada pela municipalidade, o imóvel usucapiendo está localizado em área compreendida por "sobra de terras" entre loteamentos, pertencendo a ZH8, confirmando-se que o referido imóvel pertence a 1 Circunscrição, 2 distrito deste município (Declaração n . 169/2023). Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.007, requerida ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS, brasileira, solteira, filha de Luiz Carlos Gonçalves Freitas e Inez Magalhães de Freitas, portadora da carteira de identidade de n.º 10568761, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º ***.316.777-**, residente na Rua Teixeira de Souza n.º 724, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: ÁREA DE TERAS com 225,89m², situada na Rua Inspetor Castro, na zona urbana do 2º distrito, lugar de Saracuruna, com a seguinte descrição georreferenciada: Tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N=7490924.42; E= 678109.69), e que partindo desse ponto A e num comprimento de 3,03m, chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N=7490926.449; E=678107.435), e que partindo desse ponto B e num comprimento de 0,71m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490925.925; E= 678106.956), e que partindo desse ponto C e num comprimento de 6,97m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490930.373; E= 678101.589), e que partindo desse ponto D e num comprimento de 25,86m, chega-se ao ponto E, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490949.230; E= 678119.287), e que partindo desse ponto E e num comprimento de 8,28m, chega-se ao ponto F, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490941.800; E= 678122.959), e que partindo desse ponto F e num comprimento de 6,55m, chega - se ao ponto G, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490935.545; E= 678120.996), e que partindo desse ponto G e num comprimento de 1,05m, chega - se ao ponto H, de coordenadas planas e retangulares (N= 7490936.293; E= 678120.252), e que partindo desse ponto H e num comprimento de 15,89m, chega- se ao ponto A, inicial de amarração. Não tendo sido possível identificar matrícula ou transcrição do imóvel em questão. 1.1) DA ORIGEM DO IMÓVEL: O imóvel usucapiendo está localizado no lugar de Saracuruna, nos limites da zona urbana do 2º distrito deste município, contudo não sendo possível identificar lote e quadra correspondente ao mesmo, uma vez que naquela localidade havia sido aprovado um loteamento denominado com Parque São Pedro de Alcantara, que embora aprovado junto a municipalidade, não foi levado a termo junto ao cartório de registro de imóveis, sofrendo por conseguinte, com a ocorrência dos efeitos da caducidade prevista pela Lei n.º 6.766/1969, havendo neste caso ocupação desordenada, em área considerada como "não loteada". Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 85.594, requerida MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA, portuguesa, aposentada, separada consensualmente, filha de Alcina de Carvalho Bertolo e Jaime Correia, portadora da carteira de registro nacional migratório n W104325-M, expedida pelo CGPI/DIREX/PF em 02/07/2022, e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.961.497-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Estrada da Invernada, Lote 02, quadra 19, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designados como: LOTE DE TERRENO 02 DA QUADRA 19, situado no loteamento CHACARAS ARCAMPO ,

no 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 17,00 metros de frente para a Estrada da Invernada, 19,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, 18,00 metros de extensão pelo lado direito, 28,00 metros pelo lado esquerdo confrontando pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo uma área de 391,00m, distante 258,00 metros da esquina da Estrada do Seridó, que fica mais próximo pelo lado esquerdo do terreno, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 7.445 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Sylvio Coelho Leal, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Fatima de Castro Coelho Leal, CPF ***.192.887-**, ID 2.0966, de 22/04/1970, residente na Rua Monte Sião, 277, Apto 201, Rio de Janeiro. Inscrito na PMDC sob o n 2.5.181.034.001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 85.388, requerida por ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade n. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o n. ***.556.374-**, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade n. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.094.457-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 18 (dezoito) anos sobre o imóvel designado como: ÁREA 2, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2 Distrito de Duque de Caxias, medindo 9,11m de frente para a Rua Projetada L; 9,11m de linha de fundos confrontando com área de terceiros; medindo pelo lado direito 20,08m confrontando com área de terceiros e pelo lado esquerdo 20,08m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 182,82m. Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de Terras compreendida no perímetro urbano no vértice P7, georreferenciado, coordenadas plano retangulares relativas, de coordenadas N= 7490865,76 e E= 678812,10, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste, segue e distância de 20,08m até o vértice P8, coordenadas N= 7490858,41 e E= 678801,22; deste, segue confrontando com área de terceiros; medindo 6,95m até o vértice P9, de coordenadas N= 7490854,52 e E=678795,46; deste, confrontando com área de terceiros; com distância 9,11m até o vértice P10, de coordenadas N= 747490862,06 e E= 6787900,36; deste, segue confrontando com uma área de terceiros; com distância 6,93m até o vértice P11, de coordenadas N= 7490865,95 e E= 678796,12, deste, confrontando com área de terceiros, com distância 9,11m até o vértice P7, inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 182,82m (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados)p, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.190.055.000 e 2.4.190.055.002. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3 dp Arque Joao Pessoa, 2 Distrito desde Município, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos 137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito cm o sitio 60, do Espolio de Lucio Machado

Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machad Gonçalves, ou sucessores, com área de 10.100m distante 73,00m da esquina da Rua Santa Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DEISGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espolio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m ; UM TERRENO DESIGANADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa , com a área de 7.267,50m , a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 12.110 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliaria Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC n 33.249.970/0001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 85.389, requerida por ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveiro Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade n . 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o n . ***.556.374-**, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade n . 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o n . ***.094.457-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 12 (doze) anos sobre o imóvel designado como: ÁREA 1, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2 Distrito de Duque de Caxias, medindo de frente para a Rua Projetada L, em dois segmentos 7,82m e 7,00m, medindo de fundos em dois segmentos 7,87m e 9,25m confrontando com área de terceiros, pelo lado direito em três segmentos 16,83m, 13,04m e 1,00m confrontando com área de terceiros, e pelo lado esquerdo em dois segmentos 14, 42m e 17,49m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 387,01m. Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de terras compreendida no perímetro urbano no vértice P1, georreferenciado coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, de coordenadas N=7490862,67m e E=678845,60, onde a confrontação se faz com área de terceiros, deste segue e distancia de 1,00m ate o vértice P2, coordenadas N=7490861,85 e E=678846,18, deste, segue confrontando com a área de terceiros; medindo 17,49m ae o vértice P3, de coordenadas N=7490851,81 e E=678831,86, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,82m ate o vértice P4, de coordenadas N=7490858,51 e E=678827,84, deste segue confrontando com uma servidão; com distancia 32,11m ate o vértice P5, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,00m ate o vértice P16, de coordenadas

N=7490865,02 e E=678824,92, deste segue confrontando área de terceiros com distancia 1,00m ate o vértice P17, de coordenadas N=7490865,48 e E=678834,85 deste segue confrontando com área de terceiros com distancia 14,04m ate o vértice P15, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste segue confrontando com área de terceiros com a distancia de 0,46m ate o vértice P14, de coordenadas N=7490868,28 e E=678841,65, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste segue distanciade 16,83m ate o vértice P19 coordenadas N=7490885,06 e E=678847,09, deste, segue 747490877,64 e E=678852,61, deste confrontando com área de terceiros com distancia de 14,42m ate o vértice P6, de coordenadas N=7490868,65 e E=678841,65, deste segue confrontando com área de terceiros, com distancia de 7,87m ate o vértice P1 Inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 387,01m , inscrita na municipalidade sob o n . 2.4.721.006.010. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3 dp arque Joao Pessoa, 2 Distrito desde Municipio, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos 137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito cm o sitio 60, do Espolio de Lucio Machado Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machad Gonçalves, ou sucessores, coma área de 10.100m distante 73,00m da esquina da Rua Snata Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DEISGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espolio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m ; UM TERRENO DESIGNADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa , com a área de 7.267,50m , a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 12.110 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliaria Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC n 33.249.970/0001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 85.390, requerida por ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade n . 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o n . ***.556.374-**, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade n . 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o n . ***.094.457-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n . 27, da quadra 76, da Avenida Jaime

Fichman, situado no loteamento denominado Parque Independência, zona urbana do 2 Distrito de Duque de Caxias, medindo: 12,00m de frente; 12,00m de largura dos fundos onde confronta com o lote 14, por 30,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito com o lote 28, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com área de 360,00m, devidamente matriculado sob o n. 45.063, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.364.027.001. De propriedade de Armando Rinaldi e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Jose Bittencourt e Aldo Lorenzo Oliveira e s/m Olgalina Flores Marques Oliveira. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DA SILVA, GRACIANA MARIA FREITAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 86.242, requerida por MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, empresário, filho de Waldir Da Silva Filho e Luzia Delfino Da Silva, portador da carteira nacional de habilitação n 04503114096 expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/08/2018, inscrito no CPF sob o n. ***.849.817-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com GRACIANA MARIA FREITAS DA SILVA, brasileira, faturista, filha de Irineu Marinheiro da Silva, portadora da identidade n. 11.025.221-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/11/2011, inscrita no CPF sob o n. ***.980.967-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Marques da Paranagua, Lt. 1, Qd. 7 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 40 (quarenta) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N. 03, DA QUADRA 14, situado no Loteamento Parque Uruguaiana, no 2 distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 14,07 m com frente para a Rua Leitão Cunha; 14,00 m de largura na linha dos fundos, tendo a extensão da frente aos fundos 36,00 m pelo lado direito e 35,00 pelo lado esquerdo, confrontando o lote 04 pelo lado direito, lote 02 pelo lado esquerdo, e lote 24 pelos fundos, com frente para a rua Beni Jordão. Totalizando uma área de 497,00 m, devidamente matriculado sob o n. 55.306, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n. 2.4.045.003.002. De propriedade de João Vieira De Menezes, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Marques De João Vicente, n 95, casa 39, Cascadura/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM GALDINO DE OLIVERA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria

Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 85.593, requerida por JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Ivo de Oliveira e Alice Suteria de Oliveira, portador do RG n.º 07.108.468-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/01/2003, inscrito no CPF sob o n.º ***.276.817-**, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Dr. Altino Machado Von Held, n.º 28, lote 22, quadra 01, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 22, DA QUADRA N 01 medindo 10,02 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,02 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,79 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 21, 19,79 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 23, perfazendo uma área de 197,81m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o n.º 56.331, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.5.364.192.000. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, carteira nacional de habilitação n.º 00850380126, emitida pelo DETRAN, em 18/01/2018, CPF n.º ***.859.237-**, residente na rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrópoles, São João de Meriti. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 85.604, requerida FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, brasileiro, motorista particular, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02836090709, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2020, filho de Francisco Mendonça e Maria Lucia Manhaes Mendonça, e inscrito no CPF sob o n.º ***.935.097-**, e sua esposa ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, técnico de saúde bucal, portadora da carteira de identidade n.º 21.184.234-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2023, filha de Manoel Antonio da Silva Filho e Ana Maria Santana da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.755.277-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 02, quadra 02, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre os imóveis designados como: Lote de terreno no n.º 25 da quadra 01, medindo 9,85 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 9,85 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,59 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 24, 19,54 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 26, perfazendo uma área de 192,70m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 56.332 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Josemar Pereira, brasileiro solteiro, maior, carteira nacional de habilitação n.º 00850380126, emitida pelo Detran em 18/01/2018, CPF n.º ***.859.237-**, residente na Rua Santa Tereinha, Lote 16, quadra 53, Jardim Metrópoles, São Joao de Meriti. Inscrito na PMDC sob o n.º 2.5.364.195.000. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 85.606, requerida por FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, brasileiro, motorista particular, portador da carteira nacional de habilitação n 02836090709, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2020, filho de Francisco Mendonça e Maria Lucia Manhaes Mendonça, e inscrito no CPF sob o n ***.935.097-**, e sua esposa ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, técnico de saúde bucal, portadora da carteira de identidade n 21.184.234-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2023, filha de Manoel Antonio da Silva Filho e Ana Maria Santana da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.755.277-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 02, quadra 02, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designado como: : Lote de terreno no n 02 da quadra 02, medindo 9,96 metros com frente para a Rua Dr Altino Machado, por 10,40 metros na linha dos fundos, onde confronta a rua projetada b,19,43 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 03, 19,51 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 01, perfazendo uma área de 194,00m , situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 56.333 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/Rj; de propriedade de Josemar Pereira, brasileiro solteiro, maior, carteira nacional de habilitação n 00850380126, emitida pelo Detran em 18/01/2018, CPF n ***.859.237-**, residente na Rua Santa Tereinha, Lote 16, quadra 53, Jardim Metropoles, São Joao de Meriti. Inscrito na PMDC son o n 2.5.364.201.001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL RUFINO SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 85.596, requerida por RAFAEL RUFINO SILVEIRA, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, filho de Luiz Fernando Rodrigues Silveira e Miriam Rufino Silveira, portador da carteira nacional de habilitação n . 02350982870,

expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/08/2022, inscrito no CPF sob o n.º ***.928.947-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Rua Dr. Altino Machado Von Held n.º 13, Vila Maria Helena, Duque de Caxias; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N.º 4, DA QUADRA 2, da Rua Dr. Altino Machado, situado no Loteamento Vila Ruy Mara, no 2 distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 9,91m com frente para a Rua Dr. Altino Machado; 9,93m pelos fundos confrontando com a Rua Projetada "B"; 21,69m pela lateral esquerda confrontando com o lote 03; 21,44m pela lateral direita confrontando com o lote 05. Totalizando uma área de 213,24m², devidamente matriculado sob o n.º 56.334, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.5.364.202.001. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o n.º ***.859.237-**, portador da CNH n.º 00850380126, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/01/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
AMELIA VERONICA ALVES BARBOSA, SEVERINO PEREIRA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 86.246, requerida por AMELIA VERONICA ALVES BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Sebastião Justino Alves e Avany de Souto Alves, portadora da identidade sob o n.º 08779710-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2017, inscrita no CPF sob o n.º ***.521.787-**, e seu marido SEVERINO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, aposentado, filho Alfredo Pereira Barbosa e Idalice Derculina Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º ***480334**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/02/2022, inscrito no CPF sob o n.º ***.319.927-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, amobos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Arlete n.º 14, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 34 (trinta e quatro) anos sobre o imóvel designado como: : Área de terras localizada na Rua Capitão Silva Barros, parte do Sítio n.º 30 do Parque João Pessoa, Sítios João Pessoa. Sendo identificada e caracterizada por levantamento georreferenciado como Área 1, compreendida no perímetro urbano no vértice P1, georreferenciado, coordenadas plano retangulares relativas de coordenadas N= 7490735,82m e E= 678974,33, onde a confrontação faz com lote 29 do Parque João Pessoa (Sítio João Pessoa); deste, segue e distância de 30.00m até o vértice P2, coordenadas N= 7490760,74 e E= 678957,63; deste, segue confrontando com lote 30 do Parque João Pessoa (Sítio João Pessoa); medindo 12,00m até o vértice P3, de coordenadas N= 7490757,92 e E= 678945,96; deste, confrontando com faz com lote 30 do Parque João Pessoa (Sítio João Pessoa); com distância 30,00m até o vértice P4, de coordenadas N= 7490733,00 e E= 678962,66; deste, segue confrontando com lote 30; com distância 12,00m até o vértice P1 inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 360,00m². Possuindo as seguintes características e confrontações: **ÁREA 1:** Terreno medindo 12,00m de frente para a Rua Capitão Silva Barros, medindo de fundos 12,00m confrontando com área remanescente do Sítio n.º 30, pelo lado direito medindo 30,00m confrontando área remanescente do Sítio n.º 30, e pelo lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com Sítio n.º 29, totalizando uma área de 360,00m². **1.1) DO IMÓVEL ORIGINÁRIO:** O imóvel objeto da presente usucapião trata-se de parte certa e localizada do SÍTIO N.º 30, medindo 20,00 metros de frente para a rua Capitã Silva Barros, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 102,00 metros pelo lado direito, medindo 102,00 metros de extensão

pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com terras do sítio de Faivel Fainstein, pelo lado esquerdo com o sítio 29, e nos fundos com sítio do Capitão Silva Barros, perfazendo uma área de 2.040,00m², situado no loteamento denominado Sítio João Pessoa, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº 56.445, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº 2.5.158.002.001 e 2.5.159.002.002. De propriedade de Aloysio Cordeiro, neste município, farmacêutico, casado, residente em Saracuruna. Transmissor: Gonçalves Galvão Limitada, rua Santana, 77, 2 andar, salas 204/5, Distrito Federal, representada pelo seu sócio Dr. Lucio Machado Gonçalves, casado, proprietário, residente em Tomazinho, neste Estado. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BANDEIRA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 59020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, nº 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057786-7, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO MIGUEZ NR 773 QD 43 LT 27 CASA IV PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA BARBOSA RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº 57855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949555**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, nº 24 Lj,

Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00721519-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 . 14.603-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO, LOTE 09, QUADRA 28, CIDADE NOVA CAMPINAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25268-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA RODRIGUES DA SILVA, OTON BADU DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTON BADU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551704639-6, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 13.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA Nº 182, APT 103, BLOCO 1, ENGENHO DO PORTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25015270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN IONARA DE SOUZA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN IONARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque

de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57220043-8, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11466/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELLES nº 582, COMPLEMENTOS, Bairro CENTRO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DE MORAIS**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851415-8, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 1779 BL.BL4 AP 204 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE CARVALHO BRANDAO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE CARVALHO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869287-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL6 AP 101 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SOUZA DA SILVA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946573-8, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6506, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 503 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLI BELICIO CORTES

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLI BELICIO CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084214-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS 1829 BL.4 1101 MANTIQUIRA DUQUE DE

CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MENDES CODECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763067-0, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 23444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 2 LOTE 02 CAVALEIROS MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552633858-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 32340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY VASCONCELLOS DE AGUIAR, NR 455, CASA 2, BAIRRO DA GLÓRIA, MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, JOSE COUTINHO JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE COUTINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551784267-4, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR TELIO BARRETO NR 540 AP 103 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, PAULO SERGIO DESTEFANI

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA AGLEICE PONCIO DESTEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DESTEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190525-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

Matrícula 37089, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APTO 701, BLOCO 02, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE NUNES NOBA, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELE NUNES NOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMI ANDREWS PINHEIRO NOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552235459-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 37393, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA J, BAIRRO DA GLÓRIA, PROLONGAMENTO, APTO 107, BLOCO 04, EDIFICIO SPAZIO MISTRAL, MACAÉ, RJ 27933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETIERY XAVIER VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETIERY XAVIER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453281-3, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE NR 161 CA 04 LT 03 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27930360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZORAIA BRAZ SOBRINHO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZORAIA BRAZ SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550789770-0, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 33219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 130 AP 101 IMBOASSICA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BOTELHO DUARTE, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº153660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BOTELHO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178687506-00, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 12/05/2022 da Matrícula nº 5603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BACKER, CASA Nº 1, nº 399, CENTRO, do distrito, município e comarca de MACAE / RJ, CEP 27910190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREMILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918245-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.7 303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FERREIRA MAIA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FERREIRA MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693300-5, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP408 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552838488-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI AZEVEDO GOLOSOV

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AZEVEDO GOLOSOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553002752-0, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 84 na Matrícula 17735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 BL02 AP104 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553427392-5, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 BL07 AP409 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MOREIRA ROBAINA, EMANUEL QUIRINO DA PAZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MOREIRA ROBAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL QUIRINO DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551870115-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 12617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B2 A404 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093359-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11672, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA NR 59 Q5 B1 A403 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN REGINA DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN REGINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552146670-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14404, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL11 AP406 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, JOHNY FERREIRA AMARAL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNY FERREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639797-2, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 AP106 BL05 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LEAL PORTES, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO LEAL PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939586-5, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP108BL2 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON RIBEIRO GOMES, JOSIANE CORREA VIEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53317, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE CORREA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224657-7, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 23308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP103 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE FERREIRA FRANCA, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE FERREIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553251260-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 1363, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RIO-SANTOS COND. C. SAHY NR 0 B1 A104 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218245-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 32, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM NR 0 CASA 07 SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DE LIMA MESQUITA, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº329206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DE LIMA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9028786--, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 115541, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE N 01, QUADRA N 520, RUA 121, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ - CEP: 24933-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RIBEIRO FILHO, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225284**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457519-1, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 72622, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tocantins da Casa Residencial do Lote 17 da Quadra 15 do Loteamento Itaocaia Valley - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, JOÃO PEREIRA NUNES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179511101-00, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 e R15 em 16/12/2022 da Matrícula nº 65854 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de MARICÁ/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências, nº 28729 da Casa Residencial da Unidade 186 do Condomínio Residencial Green Park II , situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24936-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099198-3, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 44197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 52 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 90 do Loteamento Jardim Miramar - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUTH RUBINI, PATRICIA SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a RUTH RUBINI, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 128.180.547/53, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, PATRICIA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 11.949.277-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/11/2008 e CPF nº ***.083.637-**, residente na Rua Monte Líbano, nº 55, Centro, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel localizado na Antiga Estrada Mury - Lumiar, Córrego do Macuco, denominado Sítio Patricia designado pelas glebas: 09, 10, 11 e 12, no 5º Distrito deste Município, com área total de 21.895,00m², tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Maio de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442848631-3, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 280 LT 28 QD I IPIRANGA RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE PEIXOTO GABRIEL**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE PEIXOTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442782268-9, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 49 LT 05 QD D LAGOINHA RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SOARES DA SILVA, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442633986-0, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 110707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 79 CASA 01 QD1 CABUCU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA LEAL SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA LEAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221398-6, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE NR 340 CASA 03 LT MARAPICU RJ 26295605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VICENTE BARBOSA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VICENTE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649842-7, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO NR 80 AP303 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ENDIL DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ENDIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297075-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP206 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES BRAGA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748527-1, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINHO NR 456 AP302 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA GRIJO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA GRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658846-8, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 6826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM NR 501 AP 302 B2 MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28896185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINY OUYERNEY DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINY OUYERNEY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440601515-8, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 18783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 LT09 CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28891000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARTINS DOS SANTOS, DAIANA GOMES DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213844-1, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 18490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristoteles da cunha, n. 1200, casa 17, Chacara 141 é MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441839362-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NETUNO NR 419 CASA01 REDUTO DA PAZ RIO DAS OSTRAS RJ 28897066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX COSME SILVA BASTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX COSME SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551616755-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 12933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE GAROUPA NR 145 CASA 4 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº109475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4335-0, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 366, CONDOMÍNIO VIVERDE III RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CASTRO DE LIMA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206678-1, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0510 BL7 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189624-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017142870-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 421030/R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 50, apartamento nº 105, bloco 1, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO COELHO DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2188886 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COELHO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136234300-00, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 08/08/2016 da Matrícula nº 306166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALFREDO BALHAZAR DA SILVEIRA, nº 1700, localizado no APARTAMENTO Nº 203, bairro RECREIO DOS BANDEIRANTES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192372-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221404**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300808-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.2 302 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192412-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771127519-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460115, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.7 A303A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº2188893-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0100621508100-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286321 - R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soldado Francisco Tamborim, nº 340, apto 102, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23025190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 26/06/2024 com o n 2201144, por XINGU ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n 435, 8 Andar, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ROBERTO FLORES ALVES, brasileiro, médica, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Xingu, n 74, Jacarepaguá - RJ, CEP: 22.760-070, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 06/06/2024, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por a) Prédio n 125, antigo 57, situado na Rua Xingu, e respectivo terreno, que mede 15,00m de frente, 16,15m nos fundos, 93,30m a direita, e 86,60m a esquerda, confrontando a direita com o lote 01 do PAL 12.083, do adquirente ou sucessores, a esquerda com o lote 03, de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, e pelos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores; e b) Terreno designado por lote 01 do PAL 12.083, situado na Rua Xingu, lado ímpar, 115,00m antes do lado ímpar da Estrada dos Três Rios, medindo 15,00m de frente, 16,15m na linha dos fundos, de extensão a direita 100,00m, e pelo lado esquerdo 93,30m, confrontando a direita com terreno de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, a esquerda com o prédio n 57, e nos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores, registrado em 30/10/1973 com n 103372, fls. 97 do livro 3-HC do 9 R.G.I, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/10/2023 com o n 2152702, através do requerimento de 02/10/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 26/09/2023, às fls. 101, livro 4893, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 18 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha n 12 - 6 andar - Centro -

Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **XINGU ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 26/06/2024 com o n 2201144, por XINGU ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n 435, 8 Andar, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MARIA DA GLÓRIA DE BARROS FRANÇA ALVES, brasileira, médica, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Xingu, n 74, Jacarepaguá - RJ, CEP: 22.760-070, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 06/06/2024, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por a) Prédio n 125, antigo 57, situado na Rua Xingu, e respectivo terreno, que mede 15,00m de frente, 16,15m nos fundos, 93,30m a direita, e 86,60m a esquerda, confrontando a direita com o lote 01 do PAL 12.083, do adquirente ou sucessores, a esquerda com o lote 03, de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, e pelos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores; e b) Terreno designado por lote 01 do PAL 12.083, situado na Rua Xingu, lado ímpar, 115,00m antes do lado ímpar da Estrada dos Três Rios, medindo 15,00m de frente, 16,15m na linha dos fundos, de extensão a direita 100,00m, e pelo lado esquerdo 93,30m, confrontando a direita com terreno de Manoel Correa Gomes Leite ou sucessores, a esquerda com o prédio n 57, e nos fundos com terreno da Companhia Industrial Minas Gerais ou sucessores, registrado em 30/10/1973 com n 103372, fls. 97 do livro 3-HC do 9 R.G.I, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 03/10/2023 com o n 2152702, através do requerimento de 02/10/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 26/09/2023, às fls. 101, livro 4893, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 18 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.036.304/0001-98, com sede nesta cidade, apresentou neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha n 12 - 6 andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos ao Lote 7 do PAL 49.314 situado na Estrada dos Bandeirantes, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descrito e caracterizado na matrícula 454559, conforme certidão n 75/0195/2023 de 23/10/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49.785 PAA 12758, aprovado em 01/12/2022. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ n 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100 - Tel.: (21)2533.6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873452-2, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.04 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE DIAS DOS SANTOS BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083144-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.4 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGUES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327564-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP404 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS CANABARRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS CANABARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330627-1, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP301 BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126245-8, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP103 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569830-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 14921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A4 APT 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095442-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE JESUS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973857-2, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930046-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.24 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO JOAO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553693745-4, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 7586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP304 BL11 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS VIEIRA DA CUNHA, MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 77436, a requerimento de LUIS VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.679.057-** e sua mulher MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.110.587-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Teçai n 255 e respectivo terreno designado por lote 71, da quadra 02, PAL 14.744, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CS, sob o n 68.077, às fls. 220, e ainda o Lote 72, da quadra 02 do PAL 14.744, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CS, sob o n 68.075, às fls. 219, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário tabular FRANCISCO JOSE DA ROCHA, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS VIEIRA DA CUNHA, MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 77436, a requerimento de LUIS VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.679.057-** e sua mulher MARIA TEREZA MONTEIRO DA CUNHA, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.110.587-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Teçai n 255 e respectivo terreno designado por lote 71, da quadra 02, PAL 14.744, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CS, sob o n 68.077, às fls. 220, e ainda o Lote 72, da quadra 02 do PAL 14.744, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CS, sob o n 68.075, às fls. 219, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária tabular MARIA JOSE ALVES DA ROCHA, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES DA SILVA, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679924**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086908-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIR 51 CASA 10 QUA JARDIM INDEPENDENCIA SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906938-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 60389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 216 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440929223-1, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES NR 238 CASA BASE JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929448-0, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ADALBERTO SEIXAS 57 APARTAMENTO LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115518-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS 1109 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIO ALVES DE BRITO FILHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIO ALVES DE BRITO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231166-7, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 63.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GONCALO SAMPAIO Nº 31 CASA-01, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327292-4, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA NR 98 CASA 03 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES DE OLIVEIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559256-0, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITORORO NR 0 CASA-BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139202-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANE FELIPE DA COSTA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE FELIPE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607264-6, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B API05 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225983-0, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 71023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES L3A Q 16 AP203 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550163185-5, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 51.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR EUGENIO BORGES 1711 CASA 22 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465600-1, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 75914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 123 CASA 02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443098041-9, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NEUSA MARIA R D SILVA NR 119 AP 102 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT GOMES DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441854721-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 APT305BL03 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILZA GOMES DE CARVALHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILZA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868370-1, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO NR 48 CASA 8 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE EDUARDA DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE EDUARDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134463-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM NR 620 CS02 BARRACA0 SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543101-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE FURTADO NR 96 A202 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM NR 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894170-8, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TARQUE HORTA NR 52 CASA 1 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DA CUNHA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440415885-5, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL JOUBERT NR 54 CS 1 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MENEZES NUNES, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MENEZES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417666-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO NR 18 LT 598 CS NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES DA SILVA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442623127-0, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE JOSE M E SILVA NR 819 APT 203 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORREA DE AGUIAR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORREA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441476760-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO NR 597 AP 1001 BL NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Marco Antônio de Araújo Silva e sua mulher Maria Angela Paes de Souza de Araujo Silva, reivindicam a propriedade do imóvel urbano n 312, rua Felicíssimo Alves, Centro-Atafona neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 26/12/2022, sob o n 25310 / 27732 / 27733. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MANOEL DA SILVA, LUZIA LEITE DA SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº39422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907492-7, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO DE MERITI NR 689 QUADRA 52 L JARDIM METROPO SAO JOAO DE MER RJ 25571161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442055440-0, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE BICUIBA NR 0 ENGENHO G (BA SAQUAREMA RJ 28993165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS COUTO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DOS SANTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552704827-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 12503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO SODRE NR 912 AP 303 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº182613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36426252000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4368207-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DARCY MENEZES ARAGÃO,Nº30, BAIRRO VARZEA, MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que Vera Lucia Salgado Mallet Soares, CPF n.º ***.621.777-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 22.839,18m do imóvel situado na Rua Wilhem Kristian Kleme, n.º 505, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula n.º 6.578, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do confrontante Teresópolis Imobiliária Ltda, com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 02 de julho de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429496. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n.º 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRADESCO S/A, credor do Contrato de Financiamento n.º 9137503, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 11/04/2023, devidamente registrado sob o n.º R.3, na matrícula n.º 12.461, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-B, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os srs. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (CPF ***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.089,09 (treze mil oitenta e nove reais e nove centavos), posicionada até 10/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria(s) CIENTE(S) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n.º 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Tabelião Público e Oficial do Registro de Imóveis, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MATOS DE MELO, KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429490. JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n.º 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da BANCO DO BRADESCO S/A, credor do Contrato de Financiamento n.º 9140356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 17/05/2023, devidamente registrado sob o n.º R.3, na matrícula n.º

12.462, neste cartório, o imóvel situado à RUA MANOEL MACACO, 63-C (PAVIMENTO 03), BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR os srs. MÁRCIO MATOS DE MELO (CPF ***.475.774-**) E KATIANE AZEVEDO BEZERRA DE MELO (***.281.114-**), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 16.249,94 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionada até 12/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, João Batista Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião Público, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 27 de maio de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, LANGE IMOVEIS LTDA, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, SALETE BATISTA LANGE, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº257032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANGE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05395148000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13978146000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALETE BATISTA LANGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20072090000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2017000975-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Mauricio, lote 03 da quadra 03, loteamento Quinta de Baye, Bagé/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 193.672,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Adriane Zardo Coelho Bergamin, Marlei Bergamin Engel, Ramom Micael Engel

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº468099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Adriane Zardo Coelho Bergamin, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marlei Bergamin Engel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ramom Micael Engel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119332538-0, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 161.537 (R-5), a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 365,40M², CARACTERIZADO COMO O LOTE 15 DA QUADRA 3 DO LOTEAMENTO VILA UNIÃO OLARIA - REURB-S, BAIRRO OLARIA, ZONA URBANA, CANOAS, LADO ÍMPAR DA RUA EDUARDO MATOS FILHO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 37.952,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARAÍ

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Município de Paraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 87.502.886/0001-50, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1033, na cidade de Paraí-RS, no ato, representada pelo Prefeito Sr. Oscar Dall'Agnol, brasileiro, casado, CPF n. ***.986.730-**, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL V (ampliação)", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n. 32.829, com 56.544,47m (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na cidade de Paraí-RS, medindo e confrontando: ao Noroeste, por nove segmentos, partindo o primeiro segmento da confrontação sul segue sentido sul - norte, por 58,47 metros, daí segue o segundo segmento sentido oeste - leste, por 99,97 metros, depois segue o terceiro segmento sentido sudoeste - nordeste, por 31,63 metros, daí segue o quarto segmento sentido leste - oeste, por 4,47 metros, depois segue o quinto segmento sentido sul - norte, por 58,49 metros, o sexto segmento segue daí sentido leste - oeste, por 57,55 metros, depois segue o sétimo segmento sentido sudoeste - nordeste, por 129,63 metros, daí segue o oitavo segmento sentido sul - norte, por 12,30 metros, daí segue o nono segmento em linha curva, por 139,14 metros, confrontando no primeiro segmento com a Rua 02, no segundo segmento com a Rua 01, no terceiro

segmento com o leito da Rua 01, no quarto segmento com a Rua 01, no quinto segmento com o lote n. 01, da quadra D, do Loteamento Industrial V, no sexto segmento com o lote rural n. 39 e com o leito da estrada municipal, no sétimo segmento com a estrada municipal e no oitavo e nono segmentos com o leito da estrada municipal; ao Sul, por três segmentos de reta, partindo o primeiro segmento da confrontação oeste segue sentido oeste - leste, por 250,24 metros, daí segue o segundo segmento sentido sul - norte, por 66,88 metros, depois segue o terceiro segmento sentido oeste - leste, por 117,45 metros, confrontando no primeiro segmento com o leito da estrada municipal e com terras de Félix Menegat e nos demais segmentos com o lote n. 29, de Danilo Coloretto; e, ao Leste, por 252,54 metros, com o lote n. 31, de Nelcir Lorenzet. O Loteamento (ampliação) contém 56.544,47m², sendo 40.481,06m² ocupados pelos lotes, 6.279,15m² ocupados por área de Ruas, 2.746,77m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 7.037,49m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUREMA SALETE LITVIN, VALDEMAR LITVIN**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº306961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA SALETE LITVIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR LITVIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2023.015859-2, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSSETTO, 07, QUADRA 25, ERECHIM/RS, CEP: 99705-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 21.167,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FAXINAL DO SOTURNO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R.B. INCORPORADORA LTDA.**

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 07 de agosto de 2023, prenotado sob o n. 89.548, de 12 de dezembro de 2023, subscrito por R.B. INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 47.659.954/0001-74, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado nesta cidade de São João do Polêsine/RS, constituído de uma área de 3.346,68m², estando contida no quarteirão incompleto formado pela Rua Maximiliano Vizzotto, Rua João Rosso, área rural de Fabiano Buriol e área de Antônio Sônego, objeto da Matrícula n. 22.679 do Livro n. 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado "LOTEAMENTO ALTO DA COLINA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de: 06 lotes (com área total de 2.407,94m²), sendo o Lote n. 1 destinado à área Institucional, distribuídos em 01 quadra denominada Quadra n. 5, do setor 3, e pelo sistema viário representado por 01 Rua Pública (com área de 938,74m²), designada como Rua Sem Denominação. Tudo em conformidade com a Certidão de Aprovação de Loteamento n. 15/2024, de 01 de julho de 2024, expedida pela Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na rua Trinta de Novembro, n. 720, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ODETE BARATTO

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 20 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n. 90.095, de 12 de abril de 2024, subscrito por Odete Baratto, inscrita no CPF n. ***.744.070-**, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado nesta cidade de Faxinal do Soturno/RS, constituído de uma área de 20.570,80m², situado no Setor 05, quadras 12, 17 e 18, objeto da Matrícula n. 22.855 do Livro n. 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado "LOTEAMENTO VALLE DO SOTURNO", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de: - Lotes: 30 lotes, do lote n. 01 ao lote n. 31, totalizando 13.046,73m² (63,42%); - Uso Institucional: lote n. 30, com área total de 2.057,08m² (10,00%); - Ruas: com área total de 5.466,99m² (26,58%), distribuída em 3 ruas. As ruas do loteamento (Rua João Foletto e Rua "Y") serão abertas e possuirão infraestrutura. Tudo em conformidade com a Certidão de Aprovação de Loteamento n. 001/2024, de 01 de julho de 2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na rua Trinta de Novembro, n. 720, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLUX MARTINS GOMES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA PÓLUX MARTINS GOMES, brasileiro, divorciado, professor, CPF n. ***.666.100-**, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.820,91 posicionada na data de 16/04/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/11/2021 e registrado sob n. R.10/109145 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 04, lote 10, quadra J, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLADIS MARIA KAYSER TORRI, NABOR TORRI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob n 458661 do Livro 1-BG, em 12 de julho de 2023, requerimento no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e do Prov. 65/2017 - CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTE: GLADIS MARIA KAYSER TORRI, inscrita no CPF sob n ***.893.040-**, brasileira, empresária, casada com Nabor Torri, inscrito no CPF sob n ***.909.100-**, engenheiro civil, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, brasileiros, residente e domiciliado na rua Guará, n 68, Bairro Primavera, Novo Hamburgo. IMÓVEL: A fração ideal de 25% do terreno situado no Bairro Rincão dos Ilhéus, medindo 8,75 metros de frente ao leste para a rua Japão, lado ímpar, 8,75 metros ao oeste, com propriedade de Estevão José de Oliveira, 41,80 metros ao sul dividindo com imóvel de Julieta Deckel e 42,41 metros ao norte dividindo com imóvel de Antônio Dias de Oliveira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse que é de no mínimo 15 anos. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da publicação deste, perante a Registradora Pública, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Campinas n 20, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:30hs, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1, V do art. 16 do Prov. 65/2017-CNJ, será Presumida a anuência. Clari Barreta Brenner. Oficiala

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº960150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008125-7, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 96393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B (DEP CUNHA BUENO) NR 150 AP106 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 3.140,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº960426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135567700-00, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165090 e 165386, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº 501, localizado no quinto pavimento, da Torre L e Box nº 444, simples, descoberto, situados na AVENIDA DA CAVALHADA, nº 6684, bairro CAVALHADA, do distrito, município e comarca de PORTO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.732,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK BERKAI FERNANDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866329 - D2024.04.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK BERKAI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550150902-2, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SATURNINO DE BRITO 380 NR 314 BLOCO B VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA FERREIRA BARRADA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº136543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA FERREIRA BARRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093068150-72, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12- 11048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Alfredo nº 294, apt. 401, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 6.141,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODIR SEBASTIAO DAL SOLIO, MARILENE DAL SOLIO**

Bel. FLÁVIO FLECK, Registrador de Imóveis desta Comarca de Rodeio Bonito, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e atendendo o requerimento de Odir Sebastião Dal Solio e sua esposa Marilene Dal Solio, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 2, do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73 e pelo artigo 10 e seus parágrafos do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ., procedo a presente NOTIFICAÇÃO dos herdeiros e/ou sucessores de LOURENÇO LEMOS DE OLIVEIRA, indicados como sendo os titulares de direitos reais existentes 37.500,00 m (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), correspondente à lote rural número 137 (cento e trinta e sete) da 1 (primeira) seção Braga, localizada em Linha Alto Paraíso, Município de PINHAL-RS, matriculada sob n 11.052, Livro n 2-RG, no Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS, que após o levantamento topográfico, constatou-se que área usucapida é de 51.311,86 m (cinquenta e um mil, trezentos e onze metros e oitenta e seis decímetros quadrados), por estarem em lugar incerto, não sabido ou inacessível, para que tomem ciência do interesse dos requerentes, Sebastião Dal Solio e sua esposa Marilene Dal Solio, brasileiros, casados, agricultores, residentes em Linha Alto Paraíso, Município de Pinhal-RS, em usucapir extrajudicialmente o imóvel acima descrito, para que manifestem seu consentimento no prazo de 15 (quinze) dias (corridos), podendo, caso discordem, apresentar a contestação pertinente. Os proprietários registrais, seus herdeiros ou sucessores, eventualmente interessados no procedimento extrajudicial de usucapião, ficam notificados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e com firma reconhecida, diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, localizado no endereço indicado no cabeçalho desta notificação, com as razões de sua discordância. A ausência de manifestação escrita e com firma reconhecida, no transcurso do prazo acima mencionado, de 15 (quinze) dias, (corridos), consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O presente edital deverá ser publicado, por duas vezes, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, no site do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, este é o intervalo entre cada publicação, o silêncio dos notificandos, seus herdeiros ou sucessores, será interpretado como concordância, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOHAMED RAJE ZEIDAN, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR, prenotado sob nº197157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOHAMED RAJE ZEIDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31430042000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022001865-0, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11402, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Um terreno, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado "Jardim Europa", lote 07 da quadra "L".. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 107.752,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010313969-00, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.095 e 111.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pio XII, nº 343, apartamento 401 e box 05, bairro Cristo Rei, em São Leopoldo-RS, CEP: 93022-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 17.891,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SM INCORPORACOES LTDA**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: SM. INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n 49.271.077/0001-95, com sede na Rua Henrique Lauermaann, n 636, Sala 02, Centro, cidade de Harmonia/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 39.600, situado no perímetro urbano da cidade de Harmonia/RS, com área de 16.549,12m , com

as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 16.549,12m², sem benfeitorias, situado na Rua José Selmo Lauermann, lado par, distando 95,77 metros da esquina com a Rua Henrique Lauermann, em quarteirão indefinido, Bairro Vila Rica, no município de Harmonia-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, inicia no ponto 6, definido pelas coordenadas N: 6.731.312,975 m e E: 460.276,794 m, deste, segue até o ponto 7, definido pelas coordenadas N: 6.731.324,702 m e E: 460.284,782 m, com azimute de 34 15'44", na extensão de 14,19 metros, confronta com Rua José Selmo Lauermann; ao NORTE, segue do ponto 7 até o ponto 30, definido pelas coordenadas N: 6.731.322,339 m e E: 460.352,269 m, com azimute de 92 00'22", na extensão de 67,53 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula n 39.597); ao OESTE, segue do ponto 30 até o ponto 11, definido pelas coordenadas N: 6.731.337,274 m e E: 460.354,176 m, com azimute de 7 16'31", na extensão de 15,06 metros, confronta com propriedade de André Aloisio Calsing (Matrícula 39.597), deste, segue até o ponto 12, definido pelas coordenadas N: 6.731.352,760 m e E: 460.356,153 m, com azimute de 7 16'31", na extensão de 15,61 metros, confronta com propriedades de Jorge Aloisio Lauermann (Matrículas 20.282 e 19.697); ao NORTE, segue do ponto 12 até o ponto 13, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,945 m e E: 460.368,132 m, com azimute de 93 53'40" e distância de 12,01 metros, do ponto 13 segue até o ponto 14, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,552 m e E: 460.373,898 m, com azimute de 93 53'40" e distância de 5,78 metros, do ponto 14 segue até o ponto 15, definido pelas coordenadas N: 6.731.351,340 m e E: 460.380,119 m, com azimute de 91 57'14" e distância de 6,22 metros, do ponto 15 segue até o ponto 16, definido pelas coordenadas N: 6.731.347,040 m e E: 460.506,159 m, com azimute de 91 57'14" e distância de 126,11 metros, do ponto 16 segue até o ponto 17, definido pelas coordenadas N: 6.731.345,637 m e E: 460.568,405 m, com azimute de 91 17'28" e distância de 62,26 metros, confronta nestes trechos, na extensão total de 212,38 metros, com propriedade de Sandra Elisa Lauermann (Matrícula n 37.444), com propriedades de Silvia Rosane Bussolo (Matrículas n s 37.445 e 37.446), com propriedades de Jacinto Alfredo Hilgert (Matrículas n s 37.447, 37.450, 37.452, 37.454, 37.455 e 37.458), com propriedade de Álvaro Luiz Pedrotti (Matrícula n 37.448), com propriedade de Jairo José Pedrotti (Matrícula n 37.449), com propriedade de Coopervales Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Vales Ltda (Matrícula n 37.451), com propriedade de Eduardo Luis Bach (Matrícula n 37.453), com propriedades de Moacir Gossler (Matrículas n s 37.456 e 37.457) e com propriedade do Município de Harmonia (Matrícula n 37.459); ao LESTE, segue do ponto 17 até o ponto 18, definido pelas coordenadas N: 6.731.338,521 m e E: 460.569,233 m, com azimute de 173 21'51", e distância de 7,16 metros, confronta com propriedade de Roque Hoffmann (Matrícula n 36.801); ao SUL, segue do ponto 18 até o ponto 19, definido pelas coordenadas N: 6.731.327,595 m e E: 460.513,398 m, com azimute de 258 55'41" e distância de 56,89 metros, confronta com propriedade de Sonia Regina Berwanger Krebs (Matrícula n 32.225); segue ao SUDESTE, do ponto 19 até o ponto 20, definido pelas coordenadas N: 6.731.303,260 m e E: 460.502,350 m, com azimute de 204 25'08" e distância de 26,73 metros, do ponto 20 segue até o ponto 21, definido pelas coordenadas N: 6.731.232,169 m e E: 460.470,063 m, com azimute de 204 25'32" e distância de 78,08 metros, confronta nestes trechos, com propriedade de Sonia Regina Berwanger Krebs (Matrícula n 32.225); ao SUDOESTE, segue do ponto 21 até o ponto 22, definido pelas coordenadas N: 6.731.242,030 m e E: 460.451,856 m, com azimute de 298 26'22" e distância de 20,71 metros, confronta com propriedade de Paulo Roberto Bender (Matrícula n 20.204); do ponto 22 até o ponto 23, definido pelas coordenadas N: 6.731.260,306 m e E: 460.418,110 m, com azimute de 298 26'22" e distância de 38,38 metros, confronta com propriedade da Sucessão de Danilo Antonio Marcolin (Matrícula n 20.205); do ponto 23 até o ponto 24, definido pelas coordenadas N: 6.731.275,721 m e E: 460.370,023 m, com azimute de 287 46'26" e distância de 50,50 metros, confronta com propriedades de Sinara Maria Berwanger Altenhofen (Matrícula n 20.206) e Tiago Lamb (Matrícula n 33.630 deste Ofício); do ponto 24 até o ponto 25, definido pelas coordenadas N: 6.731.279,487 m e E: 460.333,211 m, com azimute de 275 50'27" e distância de 37,00 metros, confronta com propriedade de Sinara Maria Berwanger Altenhofen (Matrícula n 20.206); novamente ao OESTE, segue do ponto 25 até o ponto 26, definido pelas coordenadas N: 6.731.285,920 m e E: 460.333,211 m, com azimute de 0 00'00" e distância de 6,43 metros, confronta com propriedade de Isadora Dahmer Hanauer (Matrícula n 27.745); ao SUL, segue do ponto 26 até o ponto 27, definido pelas coordenadas N: 6.731.286,375 m e E: 460.301,469 m, com azimute de 270 49'20", na extensão de 31,74 metros, confronta com propriedade de Isadora Dahmer Hanauer (Matrícula 27.745); ao OESTE, segue do ponto 27 até o ponto 28, definido pelas coordenadas N: 6.731.298,137 m e E: 460.301,870 m, com azimute de 1 57'14", na extensão de 11,77 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.599); deste, segue até o ponto 29, definido pelas coordenadas N:

6.731.312,080 m e E: 460.302,346 m, com azimute de 1 57'14", na extensão de 13,95 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.598); e ao SUL, segue do ponto 29 até encontrar o ponto 6, definido pelas coordenadas N: 6.731.312,975 m e E: 460.276,794 m, com azimute de 272 00'22", na extensão de 25,57 metros, confronta com propriedade de André Antonio Calsing (Matrícula 39.598). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL", e o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Harmonia/RS em 13 de junho de 2024, conforme exp. n 1.780/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 16.549,12m ; Uso da Área - Público: Área Verde: 1.839,52m (11,13%); Área de Uso Institucional: 1.174,84m (7,10%); Vias Públicas: 3.329,02m (20,09%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 10.205,75m (61,68%); TOTAL: 16.549,12m (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 101.312, em data 13 de junho de 2024 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VICTOR GRAEFF/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAIR BARTH DIAS

ELAINE MARIA CHEROBINI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Victor Graeff, Comarca de Não-Me-Toque/RS., FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que NAIR BARTH DIAS, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.744.360-**, e portadora da carteira de identidade RG n 9003305563, expedida pela SSP/RS., em 04/10/2016, residente e domiciliada na Rua Fridholdo Fischer, n 225, centro, nesta cidade de Victor Graeff/RS; depositou neste Serviço de Registros, situado na Av. Vinte e Cinco de Julho, n 575, os documentos exigidos pelos artigos 3 e 4 do Provimento 65 do CNJ, para fins de registro de USUCAPIÃO, na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do CC, relativo ao imóvel assim descrito: Uma parte de terras de cultura, com extensão de setenta mil e cento e noventa e cinco metros quadrados (70.195,00m) sem benfeitorias, localizada em Posse M ller, interior do município de Victor Graeff/RS., área esta que possui a seguinte descrição do perímetro georreferenciada, pelo sistema SIRGAS 2000: (planta e memorial em anexo) A requerente recebeu a posse, sobre o imóvel, no ano de 2004, e, para implementação do prazo exigido em lei, a posse foi somada com a de seu antigo possuidor, Wolny Dias Rodrigues, que recebeu a posse do imóvel nos anos de 1987. FAZ SABER, ainda, que o presente edital, que indica a localização da área, será afixado neste Ofício e publicado na imprensa, juntamente com a planta, podendo o registro ser impugnado, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação, e findo tal prazo, sem qualquer tipo de impugnação, será efetuado o registro, na forma do art. 257, III, do CPC. Victor Graeff-RS., 02 de julho de 2024. ELAINE MARIA CHEROBINI. Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALMEIDA DA COSTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124619, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137299-7, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.4 A201 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.885,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINARA APARECIDA MANESCO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA APARECIDA MANESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046898**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109295-1, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.16 AP404 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.748,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MEIRELES DUARTE, MARIANGELA KRAUSS DUARTE**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.509, de 21/02/2024, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 329,04m (trezentos e vinte e nove vírgula zero quatro metros quadrados), localizado na Rua Justino Adalberto Leal, n. 468, bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com

terras do Município de Biguaçu (Rua Justino Adalberto Leal); com terras de José Manoel Pereira e sua esposa, Evanilde Nicolau Pereira (matrícula n. 1.959); com terras de Silver Administradora de Imóveis LTDA. (matrícula n. 1.249); e com terras de Jorge Ovidio Orsi e sua esposa, Rosane Teresinha Tavares Gomercindo Orsi (matrícula n. 15.979); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A área ora usucapida está inserida em uma gleba de terras matriculada neste Registro Imobiliário sob n. 2.588, de propriedade de Bernardino José Sodré, inscrito no CPF sob o n. ***.765.709-**, cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida, comprovadamente, desde 07/12/1989 pelos requerentes, Marco Antônio Meireles Duarte, inscrito no CPF sob o n. ***.816.619-**, e sua esposa, Mariângela Krauss Duarte, inscrita no CPF sob o n. ***.238.919-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2 do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR VILSON TOASSI**

Mylena Pf tzenreiter Klabunde Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob o n 203.146 nesta Serventia em 08/05/2024 o requerimento pelo qual CESAR VILSON TOASSI, de nacionalidade brasileira, aposentado, nascido em 24/02/1960, filho de Sebilla Toassi e Alfredo Toassi, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n (***.613.429-**), residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Henrique Reif, n 255, apartamento 528, bairro Nova Esperança, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 203.146 de 08 de maio de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 20.348 - O apartamento de n 528 (quinhentos e vinte e oito), situado no sexto pavimento do Bloco D, do Condomínio Edifício Belvedere, situado nesta cidade, no bairro Nova Esperança, na rua Henrique Reif n 255, contendo dita unidade autônoma 53,28m de área privativa de construção, 38,88m de uso comum e 92,16m de área total de construção, correspondendo-lhe a área equivalente de construção de 73,58m , a fração ideal de 0,004457 e a área proporcional no terreno de 81,3568m , do terreno com área de 18.253,69m sobre o qual está edificado referido condomínio, e mais o espaço de estacionamento de n 100 (cem) situado sob pilotis do Bloco "D", com 10,00m de área privativa de construção, 7,30m de área de uso comum de construção, 17,30m de área total de construção, correspondendo-lhe a área equivalente de construção de 13,81m , a fração ideal de solo de 0,000837 e a área proporcional no terreno de 15,2793m , do terreno com área de 18.253,69m sobre o qual está edificado referido condomínio. Terreno este registrado sob a matrícula geral n 20.348, no 1 Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Blumenau, sendo a referida unidade autônoma inscrita no Cadastro Imobiliário do Município em conjunto com o apartamento na mesma inscrição imobiliária, 4.2.07.0001.0070.179 -Cadastro IPTU 96.638. Observação: A descrição das unidades conforme planta de localização do apartamento n 528 a vaga de garagem 100 e projeto de disposição das vagas construídas sob pilotis do pavimento térreo do bloco D, original aprovado pela Prefeitura Municipal de Blumenau em 04/09/1990 sob registro n 3704/9004. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.242, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus

antecessores a cerca de 25 anos (vinte e cinco). SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO SE O IMÓVEL USUCAPIENDO FOR UNIDADE AUTÔNOMA DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO OU LOTEAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO, BASTANDO QUE O REQUERIMENTO FAÇA MENÇÃO À DESCRIÇÃO CONSTANTE DA RESPECTIVA MATRÍCULA. (Art. 4 , 5 , do Provimento N 65/2017 do CNJ). Assim sendo, conforme art. 216-A, 2o da LRP e art. 10 , 6o do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 02 de julho de 2024. A Escrevente Registral: (Mylena Pf tzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, FLAVIANA MATOS ARRUDA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANA MATOS ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****288766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9119446--, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº APT0 (66.479) - VAGA Nº 76 (65.440) - VAGA Nº 93 (65.457), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 105, COM VAGA N 93 E 76, NO CONDOMINIO SUMMERLAND RESIDENCE, EDIFICIO SUNSET, BLOCO C, RUA JOAQUIM ZUCCO, BAIRRO NOVA BRASILIA BRUSQUE/SC - CEP: 88352-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2024, correspondentes a R\$ 16.527,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEOCY TEREZINHA BORDIN**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o

presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que NEOCY TEREZINHA BORDIN, inscrita no CPF sob n ***.156.089-**, depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula n 28.466, compreendendo o lote urbano n 01 (um) da quadra "I", com área superficial de 3.600,00m (três mil e seiscentos metros quadrados), situado na Rua Presidente Castello Branco, Bairro Alvorada, na cidade de Ouro-SC. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n 1.075, de 28/02/2024, visa a criação de 05 (cinco) novos lotes, com área remanescente de 1.020,07m (um mil e vinte vírgula zero sete metros quadrados). Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VENNETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e 3, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o n 8.614, o pedido de Loteamento do terreno Urbano, matriculado sob o n 5.872 deste Ofício, promovido por VENETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 5*.2*6.*18/00001-*0. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, em 19/04/2024. O imóvel localiza-se no Bairro Passo da Areia, no Município e Comarca de Coronel Freitas/SC, tal matrícula corresponde a uma área de 38.536,02m que será subdividido em 43 (quarenta e três) lotes destinados ao uso residencial, 02 lotes destinados à área institucional, 01 lote destinado à área verde, e 01 lote destinado à área de preservação permanente, perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) lotes, conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, n 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas/SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1, art. 19 da Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 27 de junho de 2024. Khaterine Scherer Clarinda - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VITÓRIO BOCIANOSKI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VITORIO BOCIANOSKI, inscrito no CPF sob n ***.868.159-** e Julia Novack Bocianoski, inscrita no CPF sob n ***.890.359-**, ambos situados na Rua São Cristóvão, s/n, bairro Demboski, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 113.561, cujo imóvel possuirá a área de 31.455,19m posteriormente ao desmembramento aprovado no protocolo n 383.037, localizado no lado ímpar da Rua São Cristóvão, a uma distância de 23,50 metros da Rodovia Pedro Manoel Pereira, Demboski, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 6.752,06m, Área desmembrada 02 com 3.821,00m, Área desmembrada 03 com 3.812,56m, Área desmembrada 04 com 3.805,06m, Área desmembrada 05 com

3.798,64 e Área Remanescente com 9.465,87m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 19.06.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 383.037, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 02 de Julho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº143074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202323755-00, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7014 e Registro nº R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 64, CONJUNTO Nº 1103, EDIFÍCIO EMEDAUX, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88010-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 22.444,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, PAULO NEY ALMEIDA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO NEY ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552527220-2, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 72607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

VEREADOR ONILDO LEMOS NR 2505 UH-130 INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS SC 88058700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.170.249,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO BARBOSA DE CUNTO, LEDA REGINA DE ARAUJO, GABRIEL GIANNINI DE CUNTO, LARISSE MARIA DE OLIVEIRA MACHADO DE CUNTO, CAIO GIANNINI DE CUNTO, JEOVANA APOLINARIO RODRIGUES

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 426505, requerido, em 23/08/2023 por MARCELO BARBOSA DE CUNTO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n ***.284.959-**, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, com LEDA REGINA DE ARAUJO, brasileira, separada, inscrita no CPF sob n ***.069.789-**, residentes e domiciliados na Rua Laurindo José de Souza, n 890, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC; GABRIEL GIANNINI DE CUNTO, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.343.779-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com LARISSE MARIA DE OLIVEIRA MACHADO DE CUNTO, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.466.971-**, residentes e domiciliados na Champagne Avenue, n 501-111, Ottawa, Estado de Ontário, Ottawa, Canadá; e CAIO GIANNINI DE CUNTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.343.829-**, convivente em união estável com JEOVANA APOLINÁRIO RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.857.209-**, residentes e domiciliados na Rodovia Virgílio Várzea, n 244, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 22 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 393,832m, localizado Servidão Santiago, n 129, João Paulo, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,251m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas E=745.061,3750 e N=6.948.777,6033), confrontando com a Servidão Santiago; lateral direita medindo 22,378m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT03 (coordenadas E=745.064,9892 e N=6.948.755,5193), confrontando com o imóvel de Tarcisio Hilman Mattei e Lair dos Santos Mattei; fundos medindo 17,675m, em dois lances: o primeiro medindo 10,675m, partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas E=745.054,4328 e N=6.948.753,9335), confrontando com o imóvel de Maria da Graça Gomes, e o segundo medindo 7,000m, partindo do vértice VT04 até o vértice VT05 (coordenadas E=745.047,5104 e N=6.948.752,8936), confrontando com o imóvel de Walter da Costa e Marta Lásaro Bernardo; lateral esquerda medindo 22,740m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT01 (coordenadas E=745.044,2650 e N=6.948.775,4004), confrontando com o imóvel da matrícula n 185.648. Inscrição imobiliária municipal sob n 45.45.049.0122.001-281. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVONIR ANTONIO STURMER, DORACI SALETE VALCARENGHI STURMER

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento

ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 429041, requerido, em 16/10/2023 por IVONIR ANTONIO STURMER, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.510.469-**, e sua esposa DORACI SALETE VALCARENCHI ST RMER, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.895.729-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Tenente Calandrini, n 400, Bairro Carianos, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 12 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 392,04m, situado na Rua Tenente Calandrini, n 249, Carianos, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,10m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743202.9529 e N=6937437.9573), confrontando com a Rua Tenente Calandrini; lateral direita medindo 24,82m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743189.6829 e N=6937416.9783), confrontando com o imóvel da matrícula 12.242; fundos medindo 15,82m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743176.1243 e N=6937425.1242), confrontando com o imóvel da matrícula 12.242; lateral esquerda medindo 25,94m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=743190.6091 e N=6937446.6471), confrontando com o imóvel da matrícula 12.242. Inscrição Imobiliária sob n 59.90.038.0597.002-139. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula n 12.242 Livro 2-RG, deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGA PARTICIPAÇÕES LTDA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 407815, requerido, em 11/08/2022 por ROGA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 25.019.742/0001-90, com sede na Rua Henrique Meyer, n 280, sala 1.306, Centro, Joinville/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 340,46m, localizado no lado par da Rodovia Tertuliano Brito Xavier, s/n, distando 120,00m da esquina com a Rua Luiz Rampa, terreno em frente a casa de n 3.399, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,09m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749.064,884 e N=6.962.490,415), confrontando com a Rodovia Tertuliano Brito Xavier; lateral direita medindo 28,22m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749.038,227 e N=6.962.499,665), confrontando com o imóvel da matrícula n 183.873; fundos medindo 10,86m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749.040,883 e N=6.962.510,191), confrontando com o imóvel da matrícula n 183.873; lateral esquerda medindo 33,14m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=749.072,386 e N=6.962.499,891), confrontando com o imóvel de Eronilda Geraldina Homem e Nirivaldo Francisco Homem. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com a área total de 804,80m, cujo habite-se não foi apresentado. Inscrição imobiliária sob n 23.41.027.0690.001-067. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula n 183.873 Livro 2-RG, deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIBERO ALEXANDRE, LUCIA BERETTA ALEXANDRE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LIBERO ALEXANDRE, CPF ***.683.409-**, empresário e LUCIA BERETTA ALEXANDRE, CPF ***.136.699-**, agricultora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Municipal Jacomo Bereta, s/n, Sanga do Café, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Sanga do Café, à Rodovia Municipal Jacomo Bereta, correspondente à Área Restante do Desmembramento Libero Alexandre, com a área de 35.475,00m (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.09.009.1307.001 e cadastro 29206, matriculado sob n 15.687, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIA SIMÃO LAPA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de FLÁVIA SIMÃO LAPA, CPF ***.230.218-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO Inominado de Flávia Simão Lapa, conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob n 6.074 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Sabiá Preto, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC, o qual será desmembrado em quatro (04) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 14 de maio de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.398, de 14/05/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 24 de junho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPARG/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPARG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BBZIN TRANSPORTES EIRELI (devedora), ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (interveniente garantidora/ devedora solidária)**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor

fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº79539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BBZIN TRANSPORTES EIRELI (devedora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27549338000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (interveniente garantidora/ devedora solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 312075-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15269 - escritura pública lavrada em 17/02/2021, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Gaspar/SC, livro nº 1022, fls. 132/142., a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Heldo Florentino Wan-Dall, lote nº 02, bairro Belchior Central, perímetro urbano, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89117-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 436.251,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIGANDO HUEBES FILHO, MARCIA BEUTING HUEBES

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de VIGANDO HUEBES FILHO inscrito no CPF nº XXX.284.459-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARCIA BEUTING HUEBES, inscrita no CPF nº XXX.337.099-XX; se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de nove (09) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 612,03m , Parcela 02 com a área de 456,21m , Parcela 03 com a área de 456,51m , Parcela 04 com a área de 456,79m , Parcela 05 com a área de 457,75m , Parcela 06 com a área de 458,60m , Parcela 07 com a área de 458,89m , Parcela 08 com a área de 459,18m , Parcela 09 com a área de 459,68m e Área Remanescente com 964,78m , todas do imóvel matriculado sob n 4247, com a área total de 5.240,42m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Sani Odilon Mafra, Margarete Aparecida Pereira dos Santos Mafra, Pedro Vicente Mafra Junior, Marilin Rodrigues da Rosa Mafra, Daniel da Rocha Aires, Mônica Patricia Sanchez Aires, Allan Jones Kopsch, Larissa Bertoldi de Oliveira e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e sete (27) de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização:

HDB94620-WJ9D. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR CARDOSO, ANASTACIA CARDOSO

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de VALDEMIR CARDOSO inscrito no CPF n XXX.106.439-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANASTACIA CARDOSO, inscrita no CPF n XXX.332.249-XX; se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 23.018,13m e Área Remanescente com 23.627,83m , ambas do imóvel matriculado sob n 34.123, com a área total de 46.645,96m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Locks Empreendimentos LTDA, Janita Knoth Frotscher, Alex Frotscher e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em um (01) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB95893-58Y0. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANTOVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por MANTOVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 21.132.047/0001-89, representada pelo seu sócio administrador Wallace Frederico de Maria, brasileiro, nascido em 28/01/198, solteiro, empresário, inscrito no CPF n ***.171.939-**, residente e domiciliado na avenida Atlântica, n 2982, apartamento n 1701, Centro, Balneário Camboriú/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 19/04/2023, pelo Decreto n 13.030, de 01/09/2023, alterado pelo Decreto n 13.163 de 08/02/2024, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei n 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 243.347,64 metros quadrados objeto da matrícula n 33.041 deste Ofício. O loteamento será composto por 751 (setecentos e cinquenta e um) lotes, divididos em (21) vinte e uma quadras, 19 (dezenove) ruas, 04 (quatro) áreas verdes, 04 (quatro) áreas institucionais, 01 (uma) área destinada a ETE e 01 (uma) área remanescente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Washington Luiz Alves da Silva Júnior, inscrito no Conselho REgional de Engenharia e Agronomia CREA/SC sob o n 090949-1, ART n 8265335-3, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio

eletrônico, nos termos do art. 1.066 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria- Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei n 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 28 de junho de 2024 Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAMIRES, ROBERTA COSTA PEREIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148191-5, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 98785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITÓRIA C SPEZIA NR 0 BL.5 A204 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.858,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320096-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 85422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G DE ARAUJO NR 220 APT0 1008, RESIDENCIAL INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.691,34, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221708-1, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.2 AP104 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.433,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILSA MARIA BRAZAO DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Nilsa Maria Brazão do Nascimento, CPF **.481.809-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2 publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Loyola Lobo Empreendimentos Ltda, relativa ao terreno da mesma, com 55.418,26 metros quadrados, localizado a Rua Eurides Francisco Tomasoni, bairro Ulisses Guimarães, matriculado sob n 16.290, do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3 andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODIA IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, fica notificada a Odia Imóveis Ltda, CNPJ 75.711.341/0001-74, para, no prazo de 15 dias, contados da 2 publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Loyola Lobo Empreendimentos Ltda, relativa ao terreno do mesmo, com 55.418,26 metros quadrados, localizado a Rua Eurides Francisco Tomasoni, bairro Ulisses Guimarães, constante da matrícula n. 16.290 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3 andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON BERTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Nelson Berti, CPF **.150.159-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2 publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Loyola Lobo Empreendimentos Ltda, relativa ao terreno da mesma, com 55.418,26 metros quadrados, localizado a Rua Eurides Francisco Tomasoni, bairro Ulisses Guimarães, constante da matrícula n. 16.290 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3 andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO FLORIANI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que o proprietário, RENATO FLORIANI, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.245 de 23/04/2024, referente ao imóvel urbano, situado no Distrito de Santa Terezinha do Salto, lado par da Rua Jundiá, esquina formada com a Rua Suruvi, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula n 13.625 deste Ofício. O proprietário, pretende desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas Área 01, com 4.540,73m e Área 02, com 741,49m, parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0725/2024/13PJ/LAG, datado de 26/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 02 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GESSE CECHELLA**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Gesse Cechella (***.399.549-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 53.091, do terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, comarca de Criciúma-SC, à Rua 16, Loteamento Vila Fiorita, bairro Rio Fiorita, Lote n 03 da Quadra H, com a área de 779,63m , matriculado sob n. 7.111, no livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 30 de abril de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO N CFT2403353344, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 4115/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC - FAMSID, na data de 03 de junho de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 53.091, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEGO BECKER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552068337-7, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, apartamento 24, bloco B-09, Condomínio Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 2.297,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE SCHADEN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE SCHADEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441972517-3, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 32 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 34.488,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PIRES DE AGUIAR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM PIRES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440733-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 347 AP 103 - BL 03 - VG 35 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 33.607,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEVERTON TIAGO QUERINO**

Vlademir Luiz Dallastra - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLEVERTON TIAGO QUERINO, inscrito no CPF n.º ***.398.639-**, portador do RG n.º 5.826.023-SSP/SC, expedido em 20/04/2023, nascido em 23/03/1993, filho de Jacir Querino e Idicelia Maria G Querino, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento n.º 3.606, às Folhas n.º 272v, do Livro n.º A-07, do Ofício de Galvão/SC, de profissão serviços gerais, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n.º 1.773, centro, em Galvão/SC, CEP 89.838-0000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano n.º 08 da Quadra n.º 73, com a superfície de 1.216,00m, localizado na Rua Manoel Lustosa Martins, com uma distância de 40,00 metros da esquina com a Rua Rodolfo Melatti, na Cidade de Galvão/SC, constante da Matrícula n.º 10.772, do Livro "02" desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC, através do Decreto Municipal n.º 127/2024, de 21 de maio de 2024. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Engenheiro Giovani Negretti CREA/SC n.º 133.720-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, n.º 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Vlademir Luiz Dallastra - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELO MARCIO MATIAS, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCIO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441876960-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 132274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-5 NR 58 LT11 QD07 LT LISBOA III FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 18.195,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553260706-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 9999 AP403 BL02 FORQUILHINHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.475,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BALNEARIO CONVENTOS SOCIEDADE ANONIMA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, n. 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, faz saber que BALNEÁRIO CONVENTOS S/A, CNPJ n. **.50.846/0001-**, requereu a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 518, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no município de Cocal do Sul/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 27.511, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica o seu titular, ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO MONTEBELLO CONDOMÍNIO, CNPJ n. **.37.156/0001-**, representado pelo presidente RODRIGO ROSSO, CPF n. ***.041.449-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de

quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441760723-0, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MARCANTE NR 106 QUADRA D LOTE 45 SAO JORGE XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 32.651,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JULIARA DE SOUZA SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 28/05/2024 sob o n 78900, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: MARIA JULIARA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, motorista, CI/RG n 21615748 SSP/SE, CPF n ***.894.705-**, residente e domiciliada na Rua José Andrade Filho, n 34, bairro Santo Antônio, em Aracaju/SE; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel situado na Rua José Andrade Filho, n 34, bairro Santo Antônio, em Aracaju/SE. Terreno foreiro a Associação Aracajuana de Beneficência, mede pela frente Oeste 9,14m, limitando-se com a Rua José Andrade Filho (frente); medindo pelo lado direito Norte 34,06m, limitando-se com o imóvel n 44 da Rua José Andrade Filho; medindo pelo fundo Leste 8,77m, limitando-se com o imóvel n 334 da Rua Claudio Batista; medindo pelo lado esquerdo Sul 32,01m, limitando-se com o imóvel s/n de propriedade de Adriano de Souza Freitas na Rua José Andrade Filho, totalizando uma área de terreno igual a 284,16m e área construída igual a 377,25m ; III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E

DE OUTROS DIREITOS: MARIA JULIARA DE SOUZA SANTOS; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju/SE. 26 de junho de 2024. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELIA ALVES DUO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom 206 Apto 04 Bloco 02 Jabotiana ARACAJU SE 49096282, matrícula n 25238. Intima FRANCIELIA ALVES DUO - cpf ***227655**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174317C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON CARDOSO LEMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom 45 Cd Caminho Do Sol Bloco 4 Apto 303 Jabotiana ARACAJU SE 49096282, matrícula n 25963. Intima HELTON CARDOSO LEMOS - cpf ***289495**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174342C

6º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 435473. REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento

ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar: 1) MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF n 09.486.418/0001- 25 representada por PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob n ***.887.885-**; 2) ESPÓLIO DE JOSE NILTON FRANCA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.791.565-** representado por sua inventariante MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.444.525-**, e 3) LUCINEIDE DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.680.735-**; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/07/2018, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., referente ao imóvel a saber: APARTAMENTO N 1002 DO EDIFICIO DENIO GOES, SITUADO NA RUA URQUIZIA LEAL, N 140, BAIRRO SALGADO FILHO E DUAS VAGAS DE GARAGEM N s 56 e 57, ARACAJU/SE - CEP: 49.020-490. Registrado sob o n . 12, na Matrícula n 19.006/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S. , para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 23 dias de Abril de 2024. . A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, SUELY DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). ALONSO TELES DE MENEZES FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.728.375-** e SUELY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.235.145-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771380000, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, n 4958, Apartamento n 102, Bloco 33, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.330 Guia n : 137240002258 REQUERENTE (S): PEDRO FARIAS HORA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n 276.302, SSP/SE, inscrito no CPF sob o n ***883715**, residente e domiciliado em CAPELA/SE MATRÍCULA: 10.538 IMÓVEL: TABOICAL/MURICI DESTINATÁRIO: ESPÓLIO MANOEL MOTA SANTOS FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo

Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISON KESSIO DOS SANTOS, JOSE BERG DE OLIVEIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Deivison Kessio dos Santos, inscrito no CPF ***.696.255-** e do Sr. Jose Berg de Oliveira Santos, inscrito no CPF ***.146.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2523415-1, firmado em 19/04/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 26173, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARRETO, CILENE SANTOS BARBOSA BARRETO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcio Alexandre Santos Barreto, inscrito no CPF ***.108.515-** e da Sra. Cilene Santos Barbosa Barreto, inscrita no CPF ***.326.525-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441909048, firmado em 17/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 29335, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do

Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.121, INTIMA a Sr. VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA, inscrito sob o CPF/MF de n ***.618.145-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.033,75 (onze mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855551866209, firmado em 22/12/2011, registrado sob o n R 2 e R 3, na matrícula n 5155, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Virgílio de Andrade Montalvão, lote 11, quadra 18, bairro Macaé, neste município, o terreno possui uma área total de 150,00m e 58,43m de área construída, contendo 02 hall, 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO TAVARES DE MOURA**

Eu, TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97. O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr. ARNALDO TAVARES DE MOURA, inscrito sob o CPF/MF de n ***.492.674-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 774.327,29 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) em 05/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440142338, firmado em 26/10/2012, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 5361, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 16, Quadra 41, com área

total de terreno 232,15m no Bairro Macaé, nesta cidade, 01 Pavimento com 65,10m de área construída, contendo 01 varanda, 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 05 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA SILVA SALGADO**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 45.141, INTIMA a Sr. NEUZA SILVA SALGADO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.576.585-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 70.371,91 (setenta mil, trezentos e setenta e um reais e um centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440363684, firmado em 27/05/2013, registrado sob o n R 4 e R 5, na matrícula n 5439, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 38, lote 04, Quadra 45 no Bairro Macaé, nesta cidade, com área total de 143,50m e 58,34m de área construída, contendo 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA HORA SILVA**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.340, INTIMA a Sr. MARCOS DA HORA SILVA, inscrito sob o CPF/MF de n ***.971.575-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou no BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.906,82 (dezessete mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado), registrado sob o n R 4 e R 5, na matrícula n 7081, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA JOÃO AVILA ARAUJO FILHO, n 208, BAIRRO CENTENÁRIO, nesta cidade, perfazendo uma área total de 180,00m2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 46.573, INTIMA a Sr. GEOVANA APARECIDA CASCIANO MARTINS, inscrito sob o CPF/MF de n ***.393.895-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos

dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.165,89 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553968337, firmado em 12/06/2018, registrado sob o n R 7 e R 8, na matrícula n 7719, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAGARTO, N 319, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), com construção de uma CASA RESIDENCIAL com a seguinte divisão interna: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 varanda, com área construída de 44,39m e área total do terreno de 140,00m, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEICA0

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 45.161, INTIMA a Sr. MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.857.375-** e JOSE EDILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF/MF de n ***.574.655-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 153.561,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) em 12/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440162720, firmado em 26/11/2012, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 8082, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Germiniano Alves Melo, lote 11, centro, nesta cidade, 01 Pavimento com 92,32m de área construída, contendo 01 cozinha, 03 quartos, sendo 01 com suíte, 01 varanda, 01 garagem, 01 sala/estar, 01 banheiro, perfazendo uma área total de 171,70m2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 12 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA

EU, TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97. O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF de n ***.309.624-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 805.826,69 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) em 05/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440188937, firmado em 28/12/2012, registrado sob o n R 1 e R 2, na

matrícula n 8180, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 12, Quadra 41 no Bairro Macaé, nesta cidade, conste na parte superior 01 Pavimento 1 andar, com 63,00m de área construída, contendo 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, e 01 cozinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 05 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE DERNIVALDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade CNH n 00xxxxxx989 - DETRAN/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 458.XXX.XX5-34 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 90.930,61 (noventa mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440779549, firmado em 12/11/2014, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 8330, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel urbano conste a construção, localizado na Rua 01, Sob n 10, Quadra 01, nesta cidade, 2 Pavimentação (1 andar) com 68,70m de área construída, contendo 01 varanda, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos, 01 sala e 01 área de serviço; conforme habite-se n 273/2013, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEILDE MARIA DE JESUS

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, conforme requerimento prenotado sob n 47.038, INTIMA a Sr. RENEILDE MARIA DE JESUS, inscrito sob o CPF/MF de n ***.844.175-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 95.361,23 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) em 11/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440810125, firmado em 19/12/2014, registrado sob o n R 3 e R 4, na matrícula n 8407, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Reverendo Horaci Grelley Williams Júnior, lote 47, quadra 02, no partido Urbanística Casa Grande, I, nesta cidade, bairro Santos Dumont, nesta cidade, medindo 7,00m de largura na frente e no fundo e 20,00m de extensão, perfazendo um total de 140,00m , com 53,28m de área construída, contendo 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha; 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto/SE, em 11 de junho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUSDETE FERREIRA DE SANTANA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o n 47.581, de 10/05/2024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: DEUSDETE FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF n xxx.232.995-xx (informação suprimida em face da LGPD), residente na cidade de Tobias Barreto - Sergipe, CEP 49300-000, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extraordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA TAPERINHA, localizado próximo ao Povoado Sariema, município de Tobias Barreto, com área total de 48,9841ha ou 160,2779 tarefas, dividido em duas glebas, inscrito sob o Cadastro do CCIR sob o n 268.038.007.064-0, cadastrado sob o NIRF/CIB de n 1.119.334-1, com registro no Cadastro Ambiental Rural sob o n SE - 2807402 - 1F3D.BD6F.F9AB495C.8ED1.8C47.3E57.881C, com a seguinte confrontação e descrição do perímetro: GLEBA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TTIW-P-2318, de coordenadas N 8.792.704,26m e E 593.015,00m; deste segue confrontando com a área de terra - posse de JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com azimute de 129 57'27" por uma distância de 54,29m até o vértice TTIW-P-2319, de coordenadas N 8.792.669,40m e E 593.056,62m; deste segue, com azimute de 121 03'11" por uma distância de 11,88m até o vértice TTIW-P-2320, de coordenadas N 8.792.663,27m e E 593.066,80m; deste segue, com azimute de 105 22'33" por uma distância de 17,61m até o vértice TTIW-P-2321, de coordenadas N 8.792.658,60m e E 593.083,77m; deste segue, com azimute de 98 02'00" por uma distância de 21,27m até o vértice de coordenadas N 8.792.386,54m e E 593.009,42m; deste segue, com azimute de 10 31'32" por uma distância de 2,02m até o vértice TTIW-P-2338, de coordenadas N 8.792.388,52m e E 593.009,79m; deste segue, com azimute de 7 14'12" por uma distância de 92,62m até o vértice TTIW-P-2339, de coordenadas N 8.792.480,41m e E 593.021,46m; deste segue, com azimute de 5 58'54" por uma distância de 22,29m até o vértice TTIW-P-2340, de coordenadas N 8.792.502,58m e E 593.023,78m; deste segue, com azimute de 289 04'42" por uma distância de 104,15m até o vértice TTIW-M-0277, de coordenadas N 8.792.536,62m /e E 592.925,35m; deste segue confrontando com a área de terra - posse de JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com azimute de 22 07'13" por uma distância de 52,67m até o vértice TTIW-P-2341, de coordenadas N 8.792.585,41m e E 592.945,18m; deste segue, com azimute de 29 19'44" por uma distância de 7,57m até o vértice TTIW-P-2342, de coordenadas N 8.792.592,01m e E 592.948,89m; deste segue, com azimute de 30 59'06" por uma distância de 38,54m até o vértice TTIW-P-2343, de coordenadas N 8.792.625,06m e E 592.968,73m; deste segue, com azimute 30 17'40" por uma distância de 91,73m até o vértice TTIW-P-2318, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.173,05 m. GLEBA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TTIW-M-0278, de coordenadas N 8.792.234,75m e E 593.706,69m; deste segue confrontando com a área de terra - posse de DAMIÃO CASTO DE OLIVEIRA, com azimute de 123 41'11" por uma distância de 67,04m até o vértice TTIW-M-0279, de coordenadas N 8.792.197,56m e E 593.762,47m; deste segue confrontando com a área de terra - posse de JOSÉ PEQUENO DOS SANTOS, representado por VINICIUS SILVA SANTOS com azimute de 122 56'50" por uma distância de 107,45m até o vértice TTIW-P-2344, de coordenadas N 8.792.139,12m e E 593.852,64m; deste segue, com azimute de 196 01'25" por uma distância de 32,39m até o vértice TTIW-P-2345, de coordenadas N 8.792.107,99m e E 593.843,70m; deste segue, com azimute de 138 30'30" por uma distância de 9,13m até o vértice TTIW-P-2346, de coordenadas N 8.792.101,15m e E 593.849,75m; deste segue, com azimute de 137 13'10" por uma distância de 33,98m até o vértice TTIW-P-2347, de coordenadas N 8.792.076,21m e E 593.872,83m; deste segue, com azimute de 137 11'15" por uma distância de 240,90m até o vértice TTIW-P-2348, de coordenadas N 8.791.899,49m e E 594.036,54m; deste segue, com azimute de 170 00'41" por uma distância de 9,81m até o vértice TTIW-M-0280, de coordenadas N 8.791.889,83m e E 594.038,24m; deste segue com azimute de 93 03'36" por uma distância de 38,93m até o vértice TTIW-P-2323, de coordenadas N 8.792.653,55m e E 593.143,70m; deste segue, com azimute de 124 38'47" por uma distância de 117,57m até o vértice TTIW-P-2324, de coordenadas N 8.792.586,71m e E 593.240,42m; deste segue, com azimute de 124 18'27" por uma distância de 67,06m até o vértice TTIW-P-2325, de coordenadas N 8.792.548,92m e E 593.295,81m; deste segue, com azimute de 133 34'09" por uma distância de 16,20m até o vértice TTIW-P-2326, de coordenadas N 8.792.537,75m e E 593.307,55m; deste segue, com azimute de 128 06'15" por uma distância de 65,10m até o vértice

TTIW-M-0274, de coordenadas N 8.792.497,58m e E 593.358,78m; deste segue confrontando com a Fazenda Sariema - posse de JOSÉ HÉLIO ÁVILA MELO, com azimute de 127 58'24" por uma distância de 92,90m até o vértice TTIW-P-2327, de coordenadas N 8.792.440,42m e E 593.432,01m; deste segue, com azimute de 127 16'42" por uma distância de 69,82m até o vértice TTIW-P-2328, de coordenadas N 8.792.398,13m e E 593.487,57m; deste segue, com azimute de 127 17'38" por uma distância de 121,49m até o vértice TTIW-P-2329, de coordenadas N 8.792.324,52m e E 593.584,21m; deste segue, com azimute de 127 04'24" por uma distância de 141,97m até o vértice TTIW-M-0275, de coordenadas N 8.792.238,94m e E 593.697,48m; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 252 06'47" por uma distância de 471,80m até o vértice TTIW-M-0276, de coordenadas N 8.792.094,03m e E 593.248,48m; deste segue confrontando com o Sítio Santana - posse de IVANILTO GONÇALVES SANTOS, com azimute de 304 07'08" por uma distância de 68,53m até o vértice TTIW-P-2330, de coordenadas N 8.792.132,47m e E 593.191,75m; deste segue, com azimute de 304 24'45(TM) por uma distância de 105,25m até o vértice TTIW-P-2331, de coordenadas N 8.792.191,95m e E 593.104,92m; deste segue, com azimute de 304 20'19" por uma distância de 77,89m até o vértice TTIW-P-2332, de coordenadas N 8.792.235,89m e E 593.040,60m; deste segue, com azimute de 318 52'50" por uma distância de 9,3 1m até o vértice TTIW-P-2333, de coordenadas N 8.792.242,90m e E 593.034,48m; deste segue, com azimute de 307 55'11" por uma distância de 30,47m até o vértice TTIW-P-2334, de coordenadas N 8.792.261,62m e E 593.010,44m; deste segue, com azimute de 304 12'09" por uma distância de 58,64m até o vértice TTIW-P-2335, de coordenadas N 8.792.294,59m e E 592.961,95m; deste segue, com azimute de 27 40'41" por uma distância de 47,35m até o vértice TTIW-P-2336, de coordenadas N 8.792.336,52m e E 592.983,94m; deste segue, com azimute de 26 59'36" por uma distância de 56,13m até o vértice TTIW-P-2337, confrontando com a Fazenda Lagoa dos Catitu de CELSO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, com azimute de 169 52'59" por uma distância de 66,54m até o vértice TTIW-P-2349, de coordenadas N 8.791.824,33m e E 594.049,93m; deste segue, com azimute de 170 01'41" por uma distância de 74,32m até o vértice TTIW-P-2350, de coordenadas N 8.791.751,13m e E 594.062,80m; deste segue, com azimute de 160 36'36" por uma distância de 39,88m até o vértice TTIW-P-2351, de coordenadas N 8.791.713,51m e E 594.076,04m; deste segue, com azimute de 160 15'04" por uma distância de 64,03m até o vértice TTIW-P-2352, de coordenadas N 8.791.653,24m e E 594.097,68m; deste segue, com azimute de 160 48'23" por uma distância de 16,31m até o vértice TTIW-P-2353, de coordenadas N 8.791.637,84m e E 594.103,04m; deste segue, com azimute de 163 11'14" por uma distância de 36,81m até o vértice TTIW-M-0281, de coordenadas N 8.791.602,60m e E 594.113,69m; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 209 30'48" por uma distância de 29,97m até o vértice TTIW-P-2354, de coordenadas N 8.791.576,52m e E 594.098,92m; deste segue, com azimute de 208 47'40" por uma distância de 52,25m até o vértice TTIW-P-2355, de coordenadas N 8.791.530,72m e E 594.073,75m; deste segue, com azimute de 239 49'24" por uma distância de 4,61m até o vértice TTIW-P-2356, de coordenadas N 8.791.528,41m e E 594.069,77m; deste segue, com azimute de 304 19'34" por uma distância de 32,50m até o vértice TTIW-P-2357, de coordenadas N 8.791.546,74m e E 594.042,93m; deste segue, com azimute de 304 44'53" por uma distância de 76,66m até o vértice TTIW-P-2358, de coordenadas N 8.791.590,43m e E 593.979,94m; deste segue, com azimute de 304 47'25" por uma distância de 89,49m até o vértice TTIW-P-2359, de coordenadas N 8.791.641,49m e E 593.906,45m; deste segue, com azimute de 304 53'58" por uma distância de 140,65m até o vértice TTIW-P-2360, de coordenadas N 8.791.721,96m e E 593.791,09m; deste segue, com azimute de 304 51'39" por uma distância de 152,36m até o vértice TTIW-P-2361, de coordenadas N 8.791.809,05m e E 593.666,07m; deste segue, com azimute de 304 46'39* por uma distância de 246,31m até o vértice TTIW-P-2362, de coordenadas N 8.791.949,55m e E 593.463,75m; deste segue, com azimute de 304 41'07" por uma distância de 158,77m até o vértice TTIW-P-2363, de coordenadas N 8.792.039,90m e E 593.333,20m; deste segue, com azimute de 304 13'36" por uma distância de 83,96m até o vértice TTIW-P-2364, de coordenadas N 8.792.087,12m e E 593.263,78m; deste segue, com azimute de 19 26'40 por uma distância de 8,17m até o vértice TTIW-P-2365, de coordenadas N 8.792.094,83m e E 593.266,50m; deste segue, com azimute 72 21'59" por uma distância de 461,89m até o vértice TTIW-M-0278, ponto inicial da descrição deste. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da

lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 02 de julho de 2024. Tiago Siqueira Mendonça, Registrador Imobiliário.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.***.***/0001-04 (prenotação n 87.568), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com força de escritura pública, passado na cidade de Borborema-SP, em 06 de agosto de 2021, ressalvado em mesma data e em 14 de setembro de 2021, devidamente registrada a alienação fiduciária sob n 05 na matrícula n 23.236, neste Registro Imobiliário, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF N 334.***.***-36, em virtude do mesmo estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte n 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$8.488,76, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel consistente em um terreno urbano situado na Rua Alice Funfas Kfourri, correspondente ao Lote n 413 da Quadra 363 do Loteamento denominado "Vila Europa", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula n 23.236, deste 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de junho de 2024. Eu, B.el Mirna de Almeida Escrevente Substituta, o digitei e o subscrevo.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PRATES FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.406.998 - Autos 000.435.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES,

que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ PRATES FERREIRA, brasileiro, motorista, divorciado desde 25/07/2023, RG 5.854.262-0 SSP/SP e CPF ***.083.978-**, residente e domiciliado na Rua Licia Magna, n 13, casa 02, bairro Conjunto Habitacional Turístico, São Paulo/SP, autuado em 30/04/2024, sob Protocolo n.406.998 - Autos 000.435.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno para edificação, sem benfeitorias, área de 250 m ou 0.02.50 has., correspondente ao lote 7, quadra 27, do loteamento Vila Primavera, bairro dos Pereiras ou Maracanã, município de Jarinu, 2 Gleba, medindo 10 x 25 ms., frente para a rua 11, confrontando no lado direito visto da frente com lote 8, lado esquerdo com lote 6 e fundos com lotes 20 e 21. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0071.027.0007.00-0. ORIGEM: Transcrição 35.817-Lv.3-AL, propriedade de BENEDITA PEREIRA MENDES, casada; e, CIDÁLIA CORREIA PENES, casada. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 06 - Matrícula 13.247, propriedade de JOSÉ CICERO CAVALCANTE SANTOS e MARTA MARIA DA SILVA SANTOS. Lote 08 - Matrícula 15.697, propriedade de HELIO QUINTINO DE PAIVA e INÊS MARIA PEREIRA DE PAIVA. Lote 20 - Matrícula 32.654, propriedade de GIDEON OLIVEIRA DA COSTA e GILDAIR OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA. Lote 21 - Matrícula n 103.432, propriedade de CELINA DE MENEZES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ATIBAIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.407.767 - Autos 000.438.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ATIBAIA, inscrita no CNPJ 19.182.789/0001-77, com seu Estatuto Social registrada sob microfilme n 14.423 em 11/10/2013, com sede na Rua José Hernandez, n 160, Jardim Imperial, Atibaia/SP, autuado em 16/05/2024, sob Protocolo n.407.767 - Autos 000.438.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 555,53 m, situado na confluência da Rua Arraiolo com a Rua do Sapateiro, bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.431.542,905m e E 336.727,233m, localizado na Rua do Sapateiro, distante 45,50m da esquina; deste, segue confrontando com Rua Arraiolo, com os seguintes azimutes e distâncias: 256 39'50" e 28,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.431.536,250m e E 336.699,160m; 255 53'05" e 16,19 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.431.532,302m e E 336.683,462m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 69.181, com os seguintes azimutes e distâncias: 2 55'22" e 5,42 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.431.537,713m e E 336.683,738m; 359 05'32" e 15,52 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.431.553,230m e E 336.683,492m; deste, segue

confrontando com Rua do Sapateiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 14'07" e 43,75 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.431.547,720m e E 336.726,893m; 175 58'00" e 4,83 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0056185. ORIGEM: Matrícula 44.674, propriedade da IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DO PORTÃO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 69.181, propriedade de FLAVIO NELVIR ANSELMINI e MAGALI DE SOUZA ANSELMINI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AXEL HENRIQUE GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AXEL HENRIQUE GOMES, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de AXEL HENRIQUE GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n 40.916.904, inscrito no CPF/MF sob n ***.337.038-**, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Professor Edul Rangel Rabello, n 1.300, Bloco 05, Apto. 201, Residencial Jequitiba, CEP 14098-331 (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.255,39, atualizado até a data de 25/05/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Reserva da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com endereço na Avenida Pedro Ometto, n 1.376, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 14 de Junho de 2.021, registrado em data de 12/08/2021, sob n 03/M-28.786 no Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Reserva da Barra, lote n 18, quadra H. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 21.828.292/0001-25, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra

Bonita, 17 de Junho de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE CAMARGO, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes ANTÔNIO JOSÉ CAMARGO, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG n 27.011.053-SSP/SP e do CPF n ***.017.428-**, e, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora do RG n 25.905.513-SSP/SP e do CPF n ***.641.168-**, residente e domiciliada na 1) Rua JE26 - Plínio Carvalho de Oliveira - Lote 33 - Quadra 32 - Jardim Europa, 2) Rua 46 n 587 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 16 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob o n 4, na matrícula n 69.551, em 16 de maio de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, n 164, 8 andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 24 de junho de 2024, o qual foi prenotado sob n 287.176, em 15 de março de 2024. Barretos, 02 de julho de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, gerente, RG. n 62.515.879-9-SSP/SP inscrito no CPF/MF. n ***.522.111-**, e sua mulher TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora publica Municipal, RG. n 23.204.750-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.200.258-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jequitibá, n 299, Parque Viana, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, datado de 20/09/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 120.711, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 133 até 141, vencidas em 20/10/2023 até 20/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/06/2024 no valor de R\$7.750,43, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 590.171), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES**

Sr. DOUGLAS RODRIGUES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 178770139746, firmado em 30/11/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 139.296; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, n 1-15, apartamento 103, 1 pavimento do bloco 07, Residencial Bela Suiça, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DOUGLAS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 01/10/1964, divorciado, aposentado, CPF n ***.175.218-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 18 vencida em 24/01/2024; n 19 vencida em 24/02/2024; n 20 vencida em 24/03/2024; n 21 vencida em 24/04/2024; n 22 vencida em 24/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BEBEDOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSANDRO JOAO DE SOUSA, MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). ELISSANDRO JOAO DE SOUZA (CPF N ***.672.293-**) e MARIA DE JESUS FERREIRA SOUZA (CPF n ***.859.626-**, a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 09, na matrícula n 11.840, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda José Bertolino, n 71, quadra 09, Lote 9, Jardim Alvorada, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 27 de junho de 2.024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). FABRIZIO FERREIRA DA ROSA BALARDIN (CPF N ***.167.938-**), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 01, na matrícula n 44.924, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Frei Antônio Preto, n 240, esquina com rua Alny Antonio Guimarães, Bebedouro/SP, CEP:14.701-620 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 27 de junho de 2.024.

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Dr. Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 212 e seguintes, da Lei n 6.015/1973, e em especial a OSWALDO DESTRO, espólio de OSWALDO DESTRO, representado por sua filha LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA, RG 12.603.016 SSP/SP, CPF ***.100.498-**, casada, brasileira, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, na condição de confrontante do imóvel abaixo descrito, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n. 397 - Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação administrativa extrajudicial, formulado por FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ 48.995.740/0001-31, com sede na rua Major Matheus, n 122, Vila dos Lavradores, autuado sob o n de protocolo 155.739, em 20/07/2023, tendo por objeto o imóvel que terá a seguinte descrição: "CASA DE MORADA, situada na Rua Major Mateus, n 79, na Vila dos Lavradores, 2 subdistrito de Botucatu, com seu terreno assim descrito: partindo do ponto 0, com coordenadas geográficas, latitude 22 52'27,918221" S e longitude 48 26'44,78551" W; deste, segue confrontando com a Rua Major Matheus, com o azimute de 145 38'39" e à distância de 12,10 m, até o ponto 1; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'28,23890" S e longitude 48 26'44,5400" W; deste, segue confrontando com a matrícula 7.017 com o azimute de 236 06'38" e à distância de 81,28 m, até o ponto 2; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'29,74931" S e 48 26'46,87809" W; deste, segue confrontando com Secretaria do Patrimônio da União (SPU), extinta RFFSA com o azimute de 276 47'04" e à distância de 19,01 m, até o ponto 3; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'29,68698" S e longitude 48 26'47,54134" W; deste, segue confrontando com Transcrição 17.862, com o azimute de 56 17'05" e à

distância de 48,07 m, até o ponto 4; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'28,79766" S e longitude 48 26'46,15575" W; deste, segue com o azimute de 56 17'05" e à distância de 47,53 m, até o ponto 0; ponto inicial da descrição deste perímetro". Referido imóvel é objeto da Matrícula n 53.981 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato reconhecimento da retificação requerida, como previsto no art. 213, 4, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, Georges Sako, Oficial Substituto, assino.

COMARCA - BROTAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA RAPHAEL**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1 andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ANA VALERIA RAPHAEL, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 17.150 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 25 de junho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1 andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 22.889 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 25 de junho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE CARVALHO GODOY SIMOES, PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de GABRIEL DE CARVALHO DE GODOY SIMÕES, brasileiro, maior, solteiro, militar, RG. 53.015.922-3-SSP/SP, CPF. ***,204.418-** e PAULA AMANDA VIANA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, secretária, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG. 19.624.922-SSP/MG, CPF: ***,862.246-**, com os seguintes endereços: Rua Maria Emília de Souza, 75, casa 31, Residencial Villa Lobos, Bairro Santa Luzia, Caçapava - SP e Rua Mirassol, 36, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 27.665,26, posicionado até 22/08/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 14 de outubro de 2019, e registrado em 22 de novembro de 2019, sob n R.41 (VENDA E COMPRA FUTURA UNIDADE N 31) e R.42 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), matrícula N . 44.682, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 28 de junho de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP, CEP 12.630-000 Telefone: (12)3101 2299- e-mail: duducartorio@hotmail.com Oficial Benedito Estandislau Rodrigues Alves EDITAL DE LOTEAMENTO. Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que nos termos do Requerimento, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o n 34398 em data de 12 de junho de 2.024. O terreno constante da presente matrícula está sendo loteado de acordo com o Decreto Municipal n 25 de 08 de março de 2.024 de aprovação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, e Alvará sob n 04/2024 da Prefeitura Municipal autorizando a implantação do Loteamento na data de 04 de março de 2.024, Certidão de Conformidade n 02/24 de 16 de abril de 2.024; Manifestação Ambiental n 007/2024 de 12/04/2024; CERTIFICADO GRAPROHAB N 388/2023 de 28 de novembro de 2.023, TERMO DE COMPROMISSO N 388/2023 de 28 de novembro de 2.023, Planta e Memorial Projetos Aprovado Processo n 686/24 Data 04/03/2024. ART de Obra n 28027230211141085 Engenheiro Civil José Afonso Viana Santos Filho-RNP 2602878235. Registro 0600874812-SP, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n

6.766/79, de propriedade de "AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", inscrito no CNPJ sob n 38.175.260/0001-70, representada por AMAURI HUMMEL AZEVEDO, brasileiro, administrador, solteiro, portador do RG n 29366675 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.381.588-**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Marota, n 657, Casa, Parque Primavera, Cachoeira Paulista/SP, vem REQUER o registro o registro do LOTEAMENTO da área denominada LOTEAMENTO RESIDENCIAL "EMIRIM", situado no Bairro Embaú, nesta cidade, na Rua Maria José Barbosa (Dona Zeca), objeto da MATRÍCULA n 6.118 deste Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: Área da Gleba: 13.802,00 m2., composto por Área dos Lotes (52 unidades) 8.298,43m2.; Total de Áreas Públicas - Sistema Viário 2.314,37m2; Áreas Institucionais 111,35m2; Áreas verdes/APP 3.077,84 m2. Foi apresentado, Certidão JUCESP, Certidão atualizada, Certidão da Situação Jurídica do imóvel, Certidão Vintenária, Histórico Vintenário do Título de Propriedade, Certificado de Regularidade do FGTS, Instrumento Particular Contrato de Compra e Venda, Certidão de Valor Venal, Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Protesto, CND Trabalhista, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, com relação aos proprietários. Plantas, Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Cronograma de obras aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentado Certidões Federais, Estaduais e Municipais, de Regularidade FGTS, de Protesto de Títulos e de Ações Cíveis, Criminais, Estaduais, Trabalhistas e Federais. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "Editais On Line" e com croqui de localização da área, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital. Cachoeira Paulista/SP, 01 de julho de 2.024. Eu, Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto, digitei, subscrevo e assino. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS**

Edital de Notificação IGOR RODRIGUES FOLHARI, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia-SP., vem pelo presente, nos termos do 4 , artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442371849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2020, registrado sob a matrícula n. 15209, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua D - Lote 03 Quadra 04, Residencial Boa Vista, Guarantã-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, o Sr. LUCAS NATHAN AMORIM DOS SANTOS, CPF n. ***.285.208-** e ANA CAROLINE MORGUES DOS SANTOS, CPF n. ***.239.158-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Praça Afonso Pena, n. 185 - Pena - Cafelândia-SP, telefone: (14) 3554-3252, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Igor Rodrigues Folhari.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS
COHAB

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: JAIRO ALMEIDA DE SOUSA e/ou seu cônjuge ELAINE CRISTINA CORBETA DE SOUSA, na qualidade de proprietários do imóvel designado por Prédio n] 306 da Rua Inhambu (Lote 4 da Quadra "T" do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega - matrícula n 107.301) e PAULO DANIEL DA CUNHA na qualidade de proprietário do imóvel designado por Prédio n 32 da Rua Jacamim (Lote 6 da Quadra "T" do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega - matrícula n 192.463); cujos imóveis confrontam-se com o imóvel o designado por Lote 5 da Quadra "T" (área comercial) do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega - 2 Parte, em Campinas/SP, objeto da matrícula n 261.931 deste Registro de Imóveis, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, a qual, amparada na referida Lei Federal n 6015/73, por meio da Prenotação n 740.163, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as medidas lineares e da área total do mesmo para 345,48m . Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. s, na qualidade de confrontantes do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIOA SILVA BRAGA

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a CAIOA SILVA BRAGA inscrito(a) no CPF.MF. sob o n 397.XXX.XXX-60, o(a) qual se encontra em local não sabido, que, a pedido do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor(a) fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo-SP, aos 06 de maio de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Unidade n 09 do Condomínio Residencial Jabuticabeiras, construído com frente para a Rua Argeo Piva n 683, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 29.852, intimado(a) para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$37.557,34, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DE TOLEDO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG/SSP/SP. n. 4*.7**.*14-8, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.2*0.46*-59, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Faustino de Toledo, n. 10, Jardim do Bosque, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 165.406, requerimento datado de 19 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 03 de outubro de 2023 e 16 de novembro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 10 de outubro de 2023, as 12h50min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; ii) no dia 16 de outubro de 2023, as 17h36min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; iii) no dia 19 de outubro de 2023, as 12h57min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP; iv) no dia 26 de outubro de 2023, as 17h24min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP; v) no dia 01 de novembro de 2023, as 14h00min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; vi) no dia 01 de novembro de 2023, as 14h10min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; vii) no dia 18 de novembro de 2023, as 12h05min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; viii) no dia 21 de novembro de 2023, as 16h00min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; ix) no dia 22 de novembro de 2023, as 12h16min, no endereço situado à Rua Ernesto Forti, n 06, Casa 105, Residencial Reserva do Lago, Capivari-SP; x) no dia 06 de dezembro de 2023, as 10h07min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; xi) no dia 07 de dezembro de 2023, as 11h17min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e, xii) no dia 08 de dezembro de 2023, as 10h45min, no endereço situado à Rua Faustino de Toledo, n 10, Jardim do Bosque, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, pela Agência dos Correios; além de, ainda, intimação encaminhada no email valtertoledojr@gmail.com, no dia 04 de junho de 2024, as 14h17min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através dos requerimentos datado de 08 de novembro de 2023 e 27 de maio de 2024, ambos firmados na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 7.375,06 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), atualizada até 26/06/2024, correspondente a 10 (dez) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e

Amarela Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, n 8.7877.0942603-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 13 de novembro de 2020, objeto dos registros n s 2 e 3, lançados na matrícula n 62.614, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 62.614, do Livro 2-RG, relativa à UNIDADE AUTÔNOMA designada de CASA n 105 (cento e cinco), situada no RESIDENCIAL RESERVA DO LAGO, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 154,00 m , com frente para a Rua Ernesto Forti, n 06, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante VALTER DE TOLEDO JUNIOR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 26 de junho de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 117.342. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.111 em 16 de maio de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL n 05 (cinco), da Travessa Particular da Rua São Paulo n 160, no lugar denominado "VILA ANITA COSTA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ALESSANDRO AKIRA MOLIKAWA BATISTETI, brasileiro, viúvo, chefe intermediário, RG n 20.767.029-8-SSP/SP, CPF n ***.071.528-**, residente e domiciliado na Rua Cerquilho n 37, CS 02, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$9.071,25 posicionado até 05/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97,

para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de junho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO MORETI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.158. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 13 na matrícula n 7.272 em 16 de outubro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Santa Julia n 88, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote n 123 (cento e vinte e três) da quadra n 15 (quinze) do loteamento denominado VILA SILVIÂNIA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, designado para efeito de localização como LOTE N 123-B, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO MORETI, brasileiro, divorciado, servidor público federal, RG n 241521415-SSP/SP, CPF n ***.934.778-**, residente e domiciliado na Rua Flórida n 19, Casa 02, Vila Cristina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$188.853,84 posicionado até 08/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 01 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIR RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 109.724. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 06 na matrícula n 12.730 em 25 de novembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 52-A (cinquenta e dois -A), localizado no 4 pavimento do prédio n 1.587, da Avenida Presidente Tancredo

de Almeida Neves, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL ITÚ", edificado no lote n 05-A da quadra n 15-VB, do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDIR RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 8.597.956-6-SSP/PR, CPF n ***.780.659-**, residente e domiciliado na Avenida Sorocabana n 178, Jardim das Belezas, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$56.476,57 posicionado até 05/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 28 de junho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376444, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.445, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 23, Bloco 1, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDAIANE PEREIRA LIMA**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) INDAIANE PEREIRA LIMA, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de

Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376566, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.477, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 23, Bloco 3, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA KELLY LEMOS BRITO**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) **FATIMA KELLY LEMOS BRITO**, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376614, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.490, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 14, Bloco 4, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA, HEBER FERNANDO DE SOUZA**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) **RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA** e **HEBER FERNANDO DE SOUZA**, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376702, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.513, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 33, Bloco 5, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DA SILVA SANTOS**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) **MIRIAN DA SILVA SANTOS**, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376722, firmado em 17/11/2014, na cidade

de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.518, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 04, Bloco 6, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA SOARES FERREIRA BORGES, JOSE GERALDO LOPES BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE GERALDO LOPES BORGES, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG n 52****907-SSP/SP, CPF/MF n 315.****.08-92 e sua cônjuge, LUCIMARA SOARES FERREIRA BORGES, brasileira, doméstica, RG n 37****708-SSP/SP, CPF/MF n 056.****.26-99, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 375.446. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO "07", localizado no pavimento térreo do BLOCO "2" do condomínio residencial "VILLA FELICITÁ", situado na Rua Zaire, n 144, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 121.184, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 53.294,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.787,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSSIMARA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSSIMARA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n 39****420-SSP/SP, CPF/MF n 373.****.48-00, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.505. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "41", localizado no 4 pavimento do BLOCO "18" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.520, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a

satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 100.855,03, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.324,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 28.***.*09-7-SSP/SP, CPF/MF n 248.***.*08-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.118. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "14", localizado no 1 pavimento do BLOCO "12" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 391, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 133.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/06/2024 em R\$ 71.506,80, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.726,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRAVINHOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CRISTIANO SUDARIO MARQUES, LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES

Intimação de Jackson Cristiano Sudário Marques e Layla Cruz Santos Marques DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 32788, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 05, Matrícula n. 20.578, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sérgio

Luís Fochi, lote 01 da quadra 16, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica JACKSON CRISTIANO SUDÁRIO MARQUES, RG n. **.808.879-* SSP/SP, CPF sob n. ***.614.658.-**, e LAYLA CRUZ SANTOS MARQUES, RG n. **.642.527-* SSP/SP, CPF sob n. ***.704.468.-**, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 27.06.2024, a quantia de R\$ 28.895,38, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Jackson Cristiano Sudário Marques e Layla Cruz Santos Marques cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderão todos os direitos que titularizam sobre o bem em favor de Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares Oficial

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01144494C - PRENOTAÇÃO N. 359.091 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA (CPF/ME N. ***.145.108.-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.467,29 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N. 103043089402, datado de 31 de julho de 2.008. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor sendo o do imóvel sito a Rua Serafim Borges do Val, n 4.771, Jd. Samello, Cep. 14.403-716, em Franca-SP, nos dias 01, 03, 05, 10, 18 e 29 de abril de 2024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização conforme artigo 26 4 B da lei n 9.514/97. Certifico ainda, que foram realizadas diligências ao 2 endereço fornecido pelo credor sito Rua Figueredo Felipe, n 245, Cep. 14.350-000, em Altinópolis-SP, (conforme AR-MP n BR 51620809 BR), onde constatou-se que o endereço (N DO LOGRADOURO FORNECIDO) é "INEXISTENTE", sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, localizado A Rua Serafim Borges do Val, n 4.771, Jd. Samello, Cep. 14.403-716, nesta

cidade de Franca-SP, matriculado sob n 61.319, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES - PROTOCOLO ONR - IN01153958C - PRENOTAÇÃO N . 360.028 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES (CPF/ME N . ***.281.468-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.171,82 (Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), posição até o dia 17 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 830420000023, datado de 31 de janeiro de 2.007. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) informado(s) pelo credor sendo do imóvel sito a Rua João Urias Pimenta, n . 4.414, Pq. Franville, Cep. 14.403-574, realizadas nos dias 26 e 30 de abril e 03 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, ser "IGNORADA" a localização do devedor(s) destinatário(s), conforme art. 26 4 - B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 4.414, localizada a Rua João Urias Pimenta, n . 4.414, Pq. Franville, Cep. 14.403-574, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 69.148, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI E SR. ANDERSON DA SILVA PASTI - PROTOCOLO ONR - IN01153944C - PRENOTAÇÃO N . 360.027 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI (CPF/ME N . ***.519.148-**) E ANDERSON DA SILVA PASTI (CPF/ME N . ***.055.498-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do

4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.538,69 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), posição até o dia 17 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 816766766969, datado de 01 de julho de 2.009. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços informados pelo credor sendo o do imóvel sito a Alameda dos Pinheiros, n . 320, Pq. das Arvores, Cep. 14.404-064 e ao endereço alternativo de intimação sito a Rua Miguel Sábio de Mello, n . 89, Jd. Santana, Cep. 14.403-068, realizadas nos dias 25, 26 e 29 de abril e 02, 08 e 15 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados em ambos os locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel Alameda dos Pinheiros) Os destinatários não foram encontrados nos dias 25, 26 e 29 de abril e 02, 08 e 15 de maio de 2024, sendo sua localização "IGNORADA", conforme art. 26 4 - B da lei n 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (de intimação Rua Miguel Sábio de Mello) constatou-se que o "N " do logradouro não existe, sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) devedor(es), conforme art. 26 4 da Lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 320, localizada a Alameda dos Pinheiros, n . 320, Pq. das Arvores, Cep. 14.404-064, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 76.968, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalsonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalsonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01152655C - PRENOTAÇÃO N . 359.933 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS (CPF/ME N . ***.649.998-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.499,57 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), posição até o dia 14 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 855552353821, datado de 30 de outubro de 2.012. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços informados pelo credor sendo o do imóvel sito a Avenida Santa Cruz, n . 3.255, Ap. 101 - Bl. 27, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500 e ao endereço alternativo de intimação sito a Rua Dr. Washington Luiz, n . 2.521, Jd. Boa Esperança, Cep. 14.401-220, realizadas nos dias 24, 25, 26 e 30 de abril e 03, 08 e 15 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados em ambos os locais para comparecer a

Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel, Av. Santa Cruz) trata-se de um grande condomínio, que possui portaria com controle de acesso a entrada, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (de intimação Rua Dr. Washington Luiz) obteve-se informações no local no dia 25/04/2024 de que (s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" A SUA LOCALIZAÇÃO, conforme art. 26 4 da Lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO sob o n 101, localizado no Térreo do Bloco 27 do Condomínio "PARQUE FRANCA GARDEN", localizado a Avenida Santa Cruz, n . 3.255, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 103.387, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA HELOISA SILVEIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). TALITA HELOISA SILVEIRA - PROTOCOLO ONR - IN01135677C - PRENOTAÇÃO N . 358.666 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) TALITA HELOISA SILVEIRA (CPF/ME N . ***.536.648-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.878,03 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos), posição até o dia 06 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844442329876, datado de 25 de junho de 2.020. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor sendo o do imóvel sito a Rua Luisa Alves de Moraes Brião, n 2.520, Ap. 02, Térreo, Cond. Res. Jacarandá Branco IV, Recanto Elimar, Cep. 14.403-284 e ao endereço de intimação sito a Rua Marco Aurelio de Lucca, n 2.090, Pq. Progresso, Cep. 14.403-081, ambos em Franca-SP, nos dias 15, 19 e 28 de março, 04, 09, 17 e 30 de abril de 2024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel) trata-se de um condomínio sem portaria e o interfone do apartamento não responde aos chamados, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26 4 da lei n 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço de intimação, obteve-se informações no local no dia 09/04/2024 de que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO(A)", sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO sob o n 02, localizado no 1 Pavimento/Térreo do Condomínio "RESIDENCIAL JACARANDÁ BRANCO IV", localizado Luisa Alves de Moraes Brião, n 2.520, Recanto Elimar, Cep. 14.403-081, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 116.213, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON DA COSTA, ERICA SILVA DE LIMA DA COSTA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação n 469.755 de 13/12/2023, com os seguintes dados: Requerentes: NELSON DA COSTA, brasileiro, segurança, portador da cédula de identidade RG n 41.436.767-4 SSP-SP, Inscrito no CPF sob o n ***.456.068-**, casado pelo da comunhão parcial de bens, com ERICA SILVA DE LIMA COSTA, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG n 32.677.739-8 SSP/SP, Inscrição no CPF sob o n ***.549.618-**, residentes e domiciliados na Avenida Santa Adelaide n 390, Bairro Jardim Boa Esperança, CEP: 11471-070 Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: LOTE N 13 da QUADRA N 92 - GLEBA 02, do loteamento denominado JARDIM BOA ESPERANÇA situado no distrito de Vicente de Carvalho, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, imóvel esse havido conforme as transcrições n s 3.128 letra "B" (em data de 07 de abril de 1969) e 3.246 (em data de 29 de abril de 1969) e inscrição n 14 do Livro 08 (em data de 27 de agosto de 1969) deste Serviço Registral, e sujeito as condições restritivas impostas pelos loteadores por ocasião do registro do loteamento e que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua Avenida Santa Adelaide, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados, confrontando de quem da referida Via Pública olha para o terreno, pelo lado esquerdo com o lote n 14, pelo lado direito com o lote n 12 e nos fundos com o lote n 18. LOTE n 14 da QUADRA n 92 GLEBA 02, do loteamento denominado JARDIM BOA ESPERANÇA, situado no distrito de Vicente de Carvalho, nesta cidade, município e comarca de Guarujá imóvel esse havido conforme as transcrições n s 3.128 letra "B" (em data de 07 de abril de 1969) e 3.246 (em data de 29 de abril de 1969) e inscrição n 14 do Livro 08 (em data de 27 de agosto de 1969) deste Serviço Registral, e sujeito as condições restritivas impostas pelos loteadores por ocasião do registro do loteamento e que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua Avenida Santa Adelaide por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados, confrontando de quem da referida Via Pública olha para o terreno, pelo lado esquerdo com o lote n 15, pelo lado direito com o lote n 13 e nos fundo com o lote n 17. Benfeitorias: Casa de alvenaria, sem regularização. Registro: O imóvel não possui matrícula aberta, estando atualmente registrado na Transcrição n 3.128 letra "B", 3.246 inscrições n 14 livro 08 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá SP. Proprietários do Imóvel: ADELAIDE PATROCINIO DOS SANTOS e LUCIO SALOMONE (ambos falecidos). Modalidade de Usucapião: Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 15 (quinze) anos com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, Provimento n 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Waldir Francisco da Silva, escrevente substituto. Guarujá, 02 de julho de 2024.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, brasileiro, técnico em eletrônica, RG. 21.963.342-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.032.918-**, e sua mulher MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, brasileira, esteticista, RG. 24.140.528-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.759.838-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Evany Maria de Conti de Oliveira, N 110, Residencial Cerconi, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 403.405) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 91.448, desta Serventia, pela qual ANDERSON LIRIO DOS SANTOS e MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Luzia, N 35, Apto 144, Bloco 01, City Club Guarulhos, Vila Moreira. O Sr. ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, foi notificado pessoalmente (certidões de fls. 34 e 45). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Luzia, N 35, Apto 144, Bloco 01, City Club Guarulhos, Vila Moreira, Guarulhos/SP - CEP: 07020-030 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 67); b) Rua Evany Maria de Conti de Oliveira, N 110, Residencial Cerconi, Guarulhos/SP - CEP: 07130-530 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 67). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora: MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 76 e 77. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 10/06/2024 perfazia o valor de R\$ 17.709,46 (dezesete mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA BRANDINO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA GABRIELA BRANDINO, brasileira, solteira, maior, microempresária, RG. 33.165.842-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.729.098-**, residente na Avenida Parada Pinto, n 3420, Bloco 4, Apto 35, Vila Nova Cachoeirinha, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.175) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 94.795, desta Serventia, pela qual ANA GABRIELA BRANDINO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, APT0 125, Torre B, Edifício Órion, Condomínio Parque Do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, APT0 125, Torre B, Edifício Órion, Condomínio Parque Do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elen Roberta Barbosa dos Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 20); b) Avenida Parada Pinto, N 3420, Apto 35, Bloco 4, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02611-900 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1 Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 10/04/2024, quarta-feira, às 08:45h, compareci no endereço indicado e, lá estando, fui atendido pelo Sr. Ricardo Souza, funcionário da portaria, o qual informou que a Sr. Ana Gabriela Brandino é por ele desconhecida." (conforme certidão de fls. 29). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA GABRIELA BRANDINO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ANA GABRIELA BRANDINO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.902,48 (dezesesseis mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, divorciada, enfermeira, RG.30.145.043-2-SSP/SP, CPF: ***.555.988-**, residente na Rua Timon, n 117, Casa 01, Jardim do Triunfo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.984) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 98.035, desta Serventia, pela qual CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a devedora não foi encontrada quando procurada em 26/01/2024, 09/02/2024 e 23/02/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Timon, N 117, Casa 01, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP - CEP: 07175-420 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Rosinei de Lima Rodrigues, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 49. No entanto, a executada CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 15.625,27 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.013.250-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.562.058-**, residente e domiciliada na Rua Xique-Xique, n 369, Cidade Patriarca, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.673) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.365, desta Serventia, pela qual CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 22, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 22, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wesley Bezerra, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Xique-Xique, N 369, Cidade Patriarca, São Paulo/SP - CEP: 03556-040 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 01/03/2024 às 16:55h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 07/03/2024 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 13/03/2024 às 14:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 22/03/2024 às 09:01h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 22/03/2024 às 19:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 27/03/2024 às 12:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que a destinatária, não atendeu as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da mesma." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48. No entanto, a executada CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito

à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 6.265,18 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG. 47.988.867-SSP/SP, CPF/MF: ***.709.358-**, residente na Rua João Guimarães Rosa, N 55, Jardim Moraes, em Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.225) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.699, desta Serventia, pela qual RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 01, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 01, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua João Guimarães Rosa, N 55, Jardim Moraes, Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08597-714 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial De Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado que: "1) Em diligência realizada em 27/02/2024 às 09:20h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário, em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, chamei e toquei a campainha por diversas vezes, mas não havia ninguém no imóvel no momento. No local, deixei aviso de comparecimento à esta Serventia; 2) Em diligência realizada em 05/03/2024 às 09:45h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, desta vez, fui atendido pela cunhada do destinatário Sra. MARCELA MARTINS (de cor parda, estatura mediana, cabelos longos, lisos e pretos e olhos castanhos), a qual relatou que o destinatário mudou-se há 6 anos, para o Município de Guarulhos/SP, mais o local é incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a

intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODRIGO MARTINS DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 14.154,95 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, THAYNA PINHEIRO RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 50.795.965-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.208.618-**, residente na Rua Timburi, n.103, Jardim Jovaia, nesta Cidade e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 48.826.508-3-SSP/SP, CPF/MF:***.663.408-**, residentes na Rua Felipe Guerra, n 196, Jardim Lenize, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.299) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.260, desta Serventia, pela qual PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Alfredo Heitzmann Júnior, N 255, Apto 61, Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alfredo Heitzmann Júnior, N 255, Apto 61, Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-550 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Roseli Lima, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Timburi, N 103, Jardim Jovaia, Guarulhos/SP - CEP: 07132-140 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); c) Rua Felipe Guerra, N 196, Jardim Lenize, Guarulhos/SP - CEP: 07151-660 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 54 e 63). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária,

contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 89 e 90. Em 08 de maio de 2024 o notificando PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO respondeu ao e-mail confirmando o recebimento da notificação, no entanto. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINA NUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALINE CRISTINA NUNES, brasileira, solteira, maior, fiscal, RG.43.123.784-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.755.988-**, residente na Rua Recanto Feliz, N 250, Casa 02, Cruzeiro, Santa Izabel/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.538) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.837, desta Serventia, pela qual ALINE CRISTINA NUNES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 305, Bloco 01, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 305, Bloco 01, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Edson Edmelson da Silva Freire, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Recanto Feliz, N 250, Casa 02, Cruzeiro, Santa Izabel, São Paulo/SP - CEP: 07500-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel-SP certificado: Conforme informações prestadas em 22/03/2024 às 10:50hs, pela Sra. Elaine, funcionária da residência, a qual informou que trabalha no local há 3 anos e nunca conheceu a destinatária.(conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ALINE CRISTINA NUNES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro

de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48/49. Em 02 de maio de 2024 a notificanda ALINE CRISTINA NUNES respondeu ao e-mail confirmando o recebimento da notificação. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ALINE CRISTINA NUNES), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.094,92 (sete mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BESERRA ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor JOSÉ BESERRA ALVES, brasileiro, aposentado, solteiro, RG 383977435 - SSP/SP, CPF ***.416.868-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 195, casa 02, Canhema, Diadema/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA 02, com área construída de 49,64m2, com frente para a Rua Manoel Louzada, n 1.335, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 48 da quadra 31 do loteamento denominado Jardim Magalhães, Gleba B, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 232.924 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob n s 93 à 112 com vencimentos em 10/11/2022 à 10/06/2024, perfazendo até a data de 20/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.348,22 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três

publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 527.660 de 18/10/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 99042, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 AP 23 BL 01, RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE - CPF : ***.898.488-**

COMARCA - JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WMPR COMERCIAL DE POLIMEROS S.A., WANDER FRANCISCO MONTESSO JUNIOR, VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO, ROBERTO SOARES PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrada no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Maranhão, n 1.781, bairro Capotuna, e onde residiam na Rua Pierre Duchon, n 216, bairro City América - São Paulo-SP - CEP: 05101-195; Rua Aquário, 259, Vila Guiomar - Santo André-SP - CEP: 09071-070; Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão Da Serra-SP - CEP: 06767-010, e Rua Doutor Mario de Moura e Albuquerque, 400, apto 162 D, Jardim Kemel - São Paulo-SP - CEP: 05101-195, para onde foram enviadas intimações: (i) a emitente e devedora fiduciante WMPR Comercial

de Polímeros Ltda, através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que a empresa é desconhecida e através desta serventia no endereço indicado (Rua Maranhão, n 1.781, nesta cidade), tendo em vista que às 08:12 horas no dia 16/08/2023, dirigiu a esse endereço, não encontrando os representantes legais da empresa, Srs. Wander Francisco Montesso Júnior e Roberto Soares Pires. Na oportunidade, foi atendido por uma senhora que se identificou como Taina Felix, que informou que há cerca de 03 (três) anos no local funciona a empresa Piffer Comunicação Visual, desconhecendo a referida empresa WMRP Comercial de Polímeros Ltda, e as pessoas dos representantes legais da mesma, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação), (ii) o garantidor e avalista Wander Francisco Montesso Júnior (Rua Pierre Duchon, n 216, bairro City América - São Paulo-SP), através do 5 RTD de São Paulo/SP., certificado que no dia 05/09/2023, às 08:15 horas foi atendido pela Sra. Francisca, não informando nome completo e RG, apresentando-se como funcionária da residência, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido), através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que o destinatário é desconhecido) e através do RTD de Taboão da Serra/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão da Serra-SP) e a notificação não foi efetivada, uma vez que o destinatário não foi localizado em diligências realizadas no endereço fornecido. Em 12/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, em 22/09/2023, ninguém atendeu aos chamados e em 27/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, o Sr. Reginaldo (vizinho e morador) informou desconhecer o destinatário, restando infrutífera a notificação), (iii) a garantidora e avalista Vaguely Bettin Gallego Montesso (Rua Pierre Duchon, n 216, bairro City América - São Paulo/SP, através do 6 RTD de São Paulo/SP., certificado que no dia 15/05/2024, foi atendido pela Sra. Francisca, empregada da residência, que a destinatária, mudou-se há três anos, para lugar incerto e não sabido); (Rua Aquário, n 259 - Vila Guiomar - Santo André/SP, através do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santo André-SP, certificado que deixou de entregar o documento em virtude de que Maria José Souza Castro no local, informou que a destinatária é desconhecida); e (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão da Serra/SP, através do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Taboão da Serra-SP, certificado que a notificação do destinatário não foi efetivada, uma vez que a mesma não foi localizada no endereço fornecido na diligência realizada no dia 14/05/2024, a moradora do imóvel há mais de 40 anos, no qual se identificou como sendo Lourdes, informou que desconhece a destinatária e também seu atual endereço. Ao se pesquisar pela destinatária, o vizinho e morador da casa n 61, no qual se identificou como sendo Daniel, informou desconhecer a destinatária e seu atual endereço, restando infrutífera a notificação); e (iv) ao avalista Roberto Soares Pires, através do 4 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Doutor Mario de Moura e Albuquerque, 400, apto 162 D, Jardim Monte Kemel - São Paulo-SP) no dia 04/09/2023, às 15:35 horas no dia 15/09/2023, às 14:00 horas no dia 21/09/2023 e às 11:00 horas no dia 29/09/2023, sendo atendido pelo porteiro Gilberto Oliveira que em todas as vezes tentou contato pelo interfone, mas o destinatário não se encontrava, informando ainda que o mesmo constava da lista atualizada de condôminos e residia no local, não informando o horário em que o mesmo poderia ser encontrado no condomínio; através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que o destinatário é desconhecido; e através do RTD de Taboão da Serra/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão da Serra-SP) e a notificação não foi efetivada, uma vez que o destinatário não foi localizado em diligências realizadas no endereço fornecido. Em 12/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, em 22/09/2023, ninguém atendeu aos chamados e em 27/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, o Sr. Reginaldo (vizinho e morador) informou desconhecer o destinatário, restando infrutífera a notificação. Assim, fica INTIMADA à WMRP COMERCIAL DE POLÍMEROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 22.712.763/0001-06 (devedora fiduciante); os srs. WANDER FRANCISCO MONTESSO JÚNIOR e VAGUELY BETTIN GALLEGO MONTESSO, na qualidade de garantidores, avalistas e representantes da empresa acima, inscritos no CPF/MF sob n s. ***.060.658-** e ***.864.728-**; e o sr. ROBERTO SOARES PIRES, na qualidade de avalista, inscrito no CPF/MF sob n ***.397.928-**; devedora fiduciante da importância de R\$ 1.132.870,19 (um milhão e cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), posicionada em 06/05/2024, referente ao Termo de

Constituição de Garantia, datado de 06 de julho de 2016, que faz parte integrante da Cédula de Crédito Bancário n 734-2341-003-00000067/6, datada de 06/07/2016, registrado sob n 02 da matrícula n 12.957, desta serventia, referente ao prédio comercial com 616,72 m que recebeu o n 1781 da Rua Maranhão, edificado no lote 04 (quatro), no bairro Capotuna, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Thomas Jasso, n 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica **INTIMADA NATÁLIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA**, a pagar a importância de R\$ 1.766,98, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 08/12/2023, 08/01/2024, 08/02/2024, 08/03/2024 e 08/04/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio n 140, da Rua Manoel José Gonçalves Fraga), nesta cidade, objeto da matrícula n 64.011 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.05/M. 64.011). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 01 de julho de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SANGIORGI SARTORI

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica **INTIMADO CHARLES SANGIORGI SARTORI**, a pagar a importância de R\$ 9.475,38, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/11/2023, 15/12/2023, 15/01/2024, 15/02/2024 e 15/03/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Rua Benedito Giralaldi, lote 36, quadra 06, nesta cidade, objeto da matrícula n 73.901 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 73.901). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da

consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 02 de julho de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento datado de 15/05/2024, prenotado sob n 69.444, em 11/06/2024, assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, inscrita no CNPJ n 44.498.988/0001-36, com sede à Rua Sete de Setembro, 177, Centro, Bocaina/SP, no ato representada pelo Prefeito Municipal Marco Antônio Giro, brasileiro, casado, portador do RG 25.081.938-7 SSP-SP e CPF ***.001.818-**, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO, denominado BOCAINA H, do imóvel descrito na matrícula 25.733, na cidade de Bocaina-SP, os quais encontram-se depositados nesta serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da lei 6.766/79, passando, referido imóvel, após o parcelamento do solo, a ser constituído de 96 novos lotes, divididos em 05 quadras (A a E) com área de 15.405,18 m2, sistema viário com 13.037,05 m2, áreas institucionais com 1.307,22, áreas verdes com 7.216,42, e sistema de lazer com 572,14 m2, tudo em conformidade a aprovação expedido aos 16/05/2024 através do Ato n 030/24 da Prefeitura do Município de Bocaina/SP, e certificado de aprovação 124/2024 expedido pelo GRAPROHAB. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da publicação do presente, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JAU, situado na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, centro Jaú-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro na forma do parágrafo 1 do art. 19, da mencionada lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARCISO ROBISON AUGUSTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, prenotado sob n. 179.842, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: NARCISO ROBISON AUGUSTO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1988, marmorista, RG n. 443351934-SSP/SP, CPF/MF n. ***.443.448-**, residente e domiciliado na Rua Evaristo Harder, n. 27 - Jd. Primavera, neste município, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 21/06/2024 importava até a data de 28/06/2024 em R\$ 13.962,21 (treze mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 788,14 (setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro

reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 12.880,07 (doze mil e oitocentos e oitenta reais e sete centavos), corresponde ao valor da dívida, até a data de 28/06/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 47.061, em 17 de dezembro de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 47.061 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 28 de junho de 2024.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOAO BER**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, NELSON JOÃO BER, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, portador do RG n. 35.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 300.***.***-71, residente na cidade de São Paulo/SP, na Rua João Domingos Bomtempo n. 71, não intimado nos seguintes endereços: Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco sob n. 671, Jardim Mercedes, Limeira/SP e Rua João Domingos Bomtempo n. 71, Jardim Vazani, São Paulo/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.476, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de junho de 2024, a importância de R\$ 88.092,03 (oitenta e oito mil e noventa e dois reais e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de janeiro de 2022, registrado sob os ns. 6 e 7 da matrícula 101.277 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco sob n. 671, Jardim Mercedes, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SOUSA HONORIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) PAMELA SOUSA HONORIO, CPF ***.392.308-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442657808, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n. 5, na matrícula n. 11.788, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua João Luiz Lourenço, n 145, Mons. J. S. Vila - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 00 - Data 11/01/2024 - Valor R\$884,43; Prestação 00 - Data 11/02/2024 - Valor R\$893,50; Prestação 00 - Data 11/03/2024 - Valor R\$782,98; Prestação 00 - Data 11/04/2024 - Valor R\$801,16 e Prestação 00 - Data 11/05/2024 - Valor R\$1.113,61. 3. Valor para pagamento: R\$ 4.475,68 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 267 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 20 de junho de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, VIVIANE FERRI DA LUZ**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, brasileiro, nascido em 01/07/1979, gerente, RG/SP n 32.764.211-7 e CPF/MF n ***.576.468-** e s/m VIVIANE FERRI DA LUZ, brasileira, nascida em 13/08/1976, do lar, RG/SP n 28.857.032-7 e CPF/MF n ***.375.518-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 27.601, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DRS RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, MARINHO ROSA, ULYSSES PORTO**

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 317.907) FAZ SABER, a quem interessar e a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.21 e 418.21.3 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, a requerente DRS RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28.093.619/0001-07, com sede

nesta cidade, na Alameda Paineiras, n. 400, quadra 08, lote 18, Residencial Veredas, promove, por meio do expediente prenotado sob n. 317.907 nesta Serventia, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de "UM TERRENO, sem construção, localizado do lado direito de números pares da AVENIDA MAJOR MELO, n. 826, no bairro VILA NOVA APARECIDA, perímetro urbano deste Município e Comarca, contribuinte n. 30.040.007.000-3, que assim se descreve e confronta: o vértice 01 está localizado à 10,50m do cruzamento da referida avenida com a rua Jundiaí, iniciando a descrição, ao norte, no vértice 7, de coordenadas N 7.398.410,07m e E 383.431,16m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAJOR MELLO, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 00'54" e 29,980m até o vértice 1, de coordenadas N 7.398.380,74m e E 383.437,39m; deste segue confrontando com o imóvel n. 820 da avenida Major Mello (matrícula n. 37.861 desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 53'18" e 94,626m até o vértice 2, de coordenadas N 7.398.369,03m e E 383.343,49m; 244 56'49" e 8,190m até o vértice 3, de coordenadas N 7.398.365,56m e E 383.336,07m; 263 23'44" e 5,980m até o vértice 4, de coordenadas N 7.398.364,87m e E 383.330,13m; 254 50'29" e 11,980m até o vértice 5, de coordenadas N 7.398.361,74m e E 383.318,57m; deste segue confrontando com a Viela Sanitária (origem R.2 da matrícula n. 42.385 desta Serventia - loteamento Residencial Colinas), com os seguintes azimutes e distâncias: 351 22'51" e 26,214m até o vértice 6, de coordenadas N 7.398.387,66m e E 383.314,64m; deste segue confrontando com o Condomínio Residencial Mênaco n. 1.120 da avenida Major de Mello (matrícula n. 8.747 desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 79 06'47" e 118,660m até o vértice 7, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 295,630m e encerrando uma área de 3.170,167m ", com origem tabular nas Transcrições n. 10.485 e 14.034 desta Serventia, cuja posse com ânimo de dono alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos, sendo Proprietários Tabulares: 01) MARINHO ROSA, solteiro, advogado, domiciliado em São Paulo/SP, proprietário tabular da transcrição n. 10.485 desta Serventia; e 02) ULYSSES PORTO, domiciliado em Araraquara/SP, proprietário tabular da transcrição n. 14.034 desta Serventia. Confrontantes diretos do imóvel usucapiendo: 01) CORTESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 35.183.745/0001-18, com sede em Barueri, neste Estado, na Avenida Andrômeda, n. 885, sala n. 618, BCO, Alphaville Empresarial, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 37.861 desta Serventia; 02) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, interessada no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 37.861 desta Serventia; 03) MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (referente a Viela Sanitária - origem R.2 da matrícula n. 42.385 desta Serventia - loteamento Residencial Colinas); 04) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÊNACO, situado no n. 1.120 da Avenida Major Mello, interessado no imóvel confrontante objeto da matrícula n. 8.747 desta Serventia. O pedido da requerente do procedimento está enquadrado na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, da Lei n. 6.015/73, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes/SP, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 28 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, VALERIA DONIZETI SANT ANNA QUINTERO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob n 309.407, em 05/02/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, inscrito no CPF/MF sob n ***.396.178-**, e VALERIA DONIZETI SANT'ANNA QUINTERO, inscrita no CPF/MF sob n ***.028.818-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/04/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 17/06/2024 correspondente a R\$374.150,76 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.159,36), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 000904922-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 05/04/2018, registrado sob o n 08, na matrícula n 52.986, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Virgílio Padovani, n 11, esquina com a Rua Doutor José Oswaldo Jardim de Azevedo, Vila São Sebastião, Gregório, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO e VALERIA DONIZETI SANT'ANNA QUINTERO, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 28 de junho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARQUES BATISTA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, RAFAEL MARQUES BATISTA - CPF. ***.606.798-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n . 878771396482, firmado em 06/05/2022, registrado sob n 05, matrícula 29883, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de RAFAEL MARQUES BATISTA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 28 de junho de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY VITORIA CORDEIRO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY VITORIA CORDEIRO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: GABRIELLY VITORIA CORDEIRO - CPF: 442.752.***-03 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6727). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2020, registrado sob n 183, na matrícula 10.017, transportada para a AV.1, item I, da matrícula 23.822, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: RUA 08, N 723, APARTAMENTO 113, TORRE 2 - MADISON, 11 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob n 46.441. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITC COSMETICOS LTDA, GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, ficam INTIMADOS: ITC COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 21.752.748/0001-10 com sede na Avenida Guido Della Togna, n 571 Parque Vila Real, Novo Horizonte- Sp, neste ato representada por seu sócio Sr. GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 53.003.228-4-SSP/SP, CPF ***.490.798-**, de acordo com a matrícula n 30.970 do Registro de Imóveis de Novo Horizonte-SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 3.869,12 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 001018533-5, Grupo.Cota n 00781.089, firmado em 04/12/2020, registrado sob n 7 na matrícula n 30.970, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto UMA UNIDADE HABITACIONAL, COM FRENTE PARA RUA VALENTIM ROSSETON, SOB N 606, situado no loteamento RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, na cidade de NOVO HORIZONTE/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os

encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Francisco de Assis Amato, Oficial Substituto.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA FARIAS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº 05 na matrícula nº 36.905 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 84, localizada à Rua Zozí Toni, nº 92, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANE CRISTINA FARIAS, CPF/MF nº ***.116.538-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 204.221,79 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), posicionado em 01/07/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERMINO BARBOSA**

José Eduardo Firmino de Carvalho, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de JONAS FERMINO BARBOSA., CPF: 214.***.***-10, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 17.780,63, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 44.320 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Orlando Chiaradia, nº 18, lote 26, quadra E, Jardim Cristal, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no

1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 24 de junho de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 339.973, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n . 47.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n . 299.XXX.XXX-57, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bela Vista n . 391, Vila Independente, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 121.575, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 32, Tipo 1, localizado no 3 andar, do bloco 3, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi n . 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLUCIO HONORATO, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 348.220, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VANDERLUCIO HONORATO, trabalhador na fabricação de produtos de borracha, RG n . 23.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF n . 123.XXX.XXX-10, e sua mulher, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA, do lar, RG n . 42.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 329.XXX.XXX-94, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em

Piracicaba/SP, na Rua Francisco Raposo n . 67, NV America, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.793, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 202, localizado no 1 andar, do bloco 66, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 1029, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI ADAO ROSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor AMAURI ADAO ROSSI, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442079052, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 12.630 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Daniel Correia da Silva, n 586, Residencial Nova Estrela, em Estrela do Norte, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIMAR CHARLES DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor DULCIMAR CHARLES DE SANTANA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às

obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442739995, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.084 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Caetano de Figueiredo, lote 13 B, quadra 06, Vila Santa Rosa, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MAURICIO SILVA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de Pirapozinho - SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR MAURICIO SILVA. Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979, o Sr. MAURICIO SILVA, endereço não localizado, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO, situado na Rua Francisco Miras n 298, Pirapozinho/SP, para quitar os débitos em atraso decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra n 00894, do Lote 13 da Quadra P, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO MARCOS", referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e também janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 2024, que em 26 de junho de 2024 perfaziam o valor total de R\$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais) para pagamento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado CANCELADO o contrato de compromisso de venda e compra do citado lote, os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O pagamento poderá também ser feito na sede da promitente vendedora, Oca Empreendimentos Imobiliários, ou mediante depósito junto ao Banco Santander, Agência 0548, Conta 13.000475-5, ou PIX com chave CNPJ 08.182.491/0001-40. Encontrando-se o citado compromissário comprador em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DJENANY ZUARDI MARTINHO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, n 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante DJENANY ZUARDI MARTINHO, com endereço declarado na RUA MARCONDES SALGADO, N 267 - CENTRO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ/SP, que após diligência ao endereço indicado, a mesma não foi encontrada, e segundo informações obtidas no local pela atual moradora, que se identificou como Marina, seu atual endereço é desconhecido, ficando então intimado a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, n 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 06/12/2015 à 06/05/2024, parcelas n s 67 à 168, no valor de R\$117.152,78, posicionado em 04.06.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550181273-6, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula n 6.155, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na

RUA MARCONDES SALGADO, N 267 - CENTRO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 24 de JUNHO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEDRE REGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIEDRE REGES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 563.075/2024, FAZ SABER que ELIEDRE REGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.227.838-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 171.581, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira n 995, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, BERNARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL e BERNARDO PEREIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de maio de 2024, juntado às fls. 46/49, dos autos de n 556.845/2024, FAZ SABER que 1) ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.752.148-**, e 2) BERNARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.959.478-**, residentes e domiciliados em Serrana/SP, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a

comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 206.188, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga n 1.685, apto. 104, Up 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ARCIPRETTI CASANTI, FABIO CASANTI DA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciário, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Mônaco Incorporação Ltda. - CNPJ. 08.364.407/0001-00, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2018, registrado sob os números 02/03 na matrícula 138.318, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 11, Torre A (Château), Royale Merit, do Royale Noble Residence, situado na Rua Caminho do Pilar, número 401, em face de Fabio Casanti da Silva (CPF ***.774.018-**) e Renata Arcipretti Casanti (CPF ***.467.361-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/06/2024, no valor de R\$ 86.677,86 (oitenta e seis mil seiscientos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Mônaco Incorporação Ltda. - CNPJ. 08.364.407/0001-00- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23(notificação prenotada sob n. 546.603). Nada Mais. Santo André, 17 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ELIAS SINDICE

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.483, fica INTIMADO WILLIAM ELIAS SINDICE CPF. 198.XXX.XXX-97, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 29 de setembro de 2014, registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 86.385 desta Serventia, referente a residência n 02, do Condomínio "Residencial Cristóvão Colombo 283" situado na Rua Cristóvão Colombo n 283, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/06/2024 importa em R\$386.329,99(trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.070,51 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VENANCIO DE ALBUQUERQUE, FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3 . Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n . 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4 , art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n . 256.371, de 31 de janeiro de 2.024, e, requerimento do credor Odebrecht Santos 01 SPE Empreendimento Imobiliário S.A., CNPJ/MF. n . 11.408.756/0001-90, datado de 28 de maio de 2.024, São Paulo, da Escritura Pública de 06 de junho de 2.014, lavrada no 6 . Tabelião de Notas de São Paulo - SP, no Livro 3.610, às folhas 27/38, Matrícula n . 53.087, relativo a Sala n . 1917, localizado no 19 . Pavimento do Condomínio The Blue Officemall, situado na Avenida Senador Feijó n . 686, vem, pelo presente, INTIMAR MARCOS VENÂNCIO DE ALBUQUERQUE, CPF. n . XXX.253.548-XX, e sua esposa FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE, CPF. n . XXX.652.748-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 1.499.948,71, posicionada até 17/06/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7 . da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO JUNIOR KUBOTA

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2023 o requerimento pelo qual ROBERTO JUNIOR KUBOTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG. 19.494.118-SSP-SP, CPF. ***.292.918-**, residente e domiciliado na Estrada Particular Fukutaro Yida, 1001, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo - SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 301323, do imóvel: "Um lote localizado na Estrada Samuel Aizemberg com a Estrada Fukutaro Yida s/n - Bairro Alves Dias - Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrição imobiliária: 532.501.033.000, com área descrita de 20.986,92m (vinte mil e novecentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados). A área construída é de 3.341,10 metros quadrados. O imóvel está subordinado à inscrição municipal n. 532.501.025.000 e 532.501.033.000. Referido imóvel tem origem na Matrícula n. 70.734 deste Registro Imobiliário, figurando como proprietários:- Hatsuko Hashimoto, viúva; Romero Hashimoto, e s/mr. Tamae Hama Hashimoto; Nelson Hashimoto, e s/mr. Cecilia Midori Togawa Hashimoto; Helena Inoue, e seu marido Osvaldo Inoue; Elza Hashimoto Otsuka, e seu marido Tsuyoshi Otsuka; Luiza Shimizu, e seu marido Hachiro Shimizu; Maria Kano, e seu marido Hachio Kano; Iurie Sano, e seu marido Akihiko Sano. O requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 01 de julho de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 55.079 e 55.080, em 20 de maio de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 528.528 e 528.530, em 17 de junho de 2024, no 1 Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus - AM, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo, São Paulo/SP, move contra os devedores fiduciantes Ricardo Borges Pires, empresário, portador do RG n 12.887.241-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.048.548-** e sua mulher Sandra Cristina Bondi Pires, professora, portadora do RG n 17.476.047-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.558-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio n 865 - apto. n 43, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-250, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de

R\$17.943,77, atualizada até 27 de junho de 2024, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 26 de janeiro de 2024 a 26 de maio de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, firmado com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 26 de abril de 2010, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco), nas matrículas n s 27.569, 27.570, 27.571 e 27.572 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento n 113 e boxes simples n s 94, 95 e 96, do "Edifício Residencial Tirol", situado na Rua Rafael Correa Sampaio n 865, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Rafael Correa Sampaio n 865 - aptos. n 43 ou 113, Edifício Residencial Tirol, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09541-250 e Avenida do Turismo n 1997 - Casa n 05 - Quadra F, Bairro Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-005, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 27 de junho de 2024. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSEMAR DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o n 357.XXX.XXX-97, residente e domiciliado à Rua João Martins Franca, n 124, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479838 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/04/2017, sob o n 05 da matrícula n 140.831, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 10/03/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Pedro Aparecido Gonzaga, n 50, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ADEMIR PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF sob o n 221.XXX.XXX-70; e, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n 285.XXX.XXX-52, ambos residentes e domiciliados à Rua Joaquim A. R. de Souza, n 1765, Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479680 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/12/2012, sob o n 10 da matrícula n 144.781, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/10/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: constituído da Casa n 562, do Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, n 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, porteira de edifício, inscrita no CPF sob o n 318.XXX.XXX-63; e, MANOEL MORAIS, brasileiro, casado, construtor civil, inscrito no CPF sob o n 154.XXX.XXX-16, ambos residentes e domiciliados à Rua Maria das Graças Tagliatella Custódio, n 159, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479774 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 14/08/2019, sob o n 03 da matrícula n 148.718, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/07/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Sebastião Campos Penteado, n 206, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor

fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n 401.XXX.XXX-20, residente e domiciliada à Rua Guarino Baldan, n 82, Casa 02, Loteamento Social Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480086 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/05/2018, sob o n 04 da matrícula n 160.869, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/04/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 103, Bloco 23, Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, n 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes 1) PRISCILA STAPAVICCI, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 418.XXX.XXX-31, residente e domiciliada à Rua Santo Veltroni, n 223, Vila Celina, na cidade de São Carlos/SP; e, 2) GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na produção industrial, inscrito no CPF sob o n 031.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Ítalo Waldomiro Gullo, n 33, Loteamento Municipal São Carlos 3, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento,

consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479731 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/07/2019, sob o n 04 da matrícula n 169.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/05/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 401, Bloco 26, Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, n 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDRE HENRIQUE FERRAZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDRE HENRIQUE FERRAZ, brasileiro, solteiro, instalador, inscrito no CPF sob o n 225.XXX.XXX-82, residente e domiciliado à Rua Walter Ignácio Micelli, n 291, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480459 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/10/2019, sob o n 04 da matrícula n 172.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/09/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 202, Bloco 06, do Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MANCA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, foi protocolado nesta Serventia n. 262.382 / IN00964879C e pedidos de notificações números 50.888, 50.980, 51.199, e 51.211, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia, referente ao contrato de financiamento imobiliário n. 0010026569, garantido por Alienação Fiduciária firmada em 20 de maio de 2019, registrado sob o n. 04, na matrícula n. 72.737, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA GODOFREDO BARAUNA, 109 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de LUIZ CARLOS MANCA, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG n. 20494037-SSP-SP, CPF n. ***.553.258-**, residente e domiciliado neste município na Rua Afonso Bittar, 133, Vila Nossa Senhora de Fátima, posicionado em 05/06/2024, correspondente à R\$29.427,59 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que o destinatário Luiz Carlos Manca, não foi encontrado, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. LUIZ CARLOS MANCA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por 03 (três) dias consecutivos.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO DA SILVA, ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG: 41.765.836-9-SSP/SP e inscrito no CPF: ***.819.688-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portadora do RG: 46.235.546.9-SSP/SP e inscrita no CPF: ***.672.108-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 127.521 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 648.946 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO APARECIDO DA SILVA e seu cônjuge ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos

termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA FERNANDA BARROSO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIELLA FERNANDA BARROSO, RG. 48.866.517-6-SSP/SP e CPF/MF. ***.484.828-**, brasileira, solteira, maior, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 141.456 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 648.272 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELLA FERNANDA BARROSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO DE AQUINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JAIRO DE AQUINO, RG.624728791-SSP/SP e CPF/MF.***.560.561-**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 185.018 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 644.800 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JAIRO DE AQUINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária HM 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ n 09.417.509/0001-09, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, RG.595939661-SSP-SP e CPF/MF.866.598.801/78, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 185.808 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 651.565 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, ANDERSON TOME DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, RG.338923913-SSP/SP e CPF/MF.***.209.738-**, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANDERSON TOME DE SOUSA, RG.343716665-SSP/SP e CPF/MF.***.901.928-**, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 199.620 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 654.057 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA e seu cônjuge ANDERSON TOME DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA, portador do RG n 543062454-SSP/SP e CPF/MF n ***.382.018-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de eletro pintura, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 204.416 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 650.132 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO COLOGNESI PINHEIRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RONALDO COLOGNESI PINHEIRO, RG.471056376-SSP/SP e CPF/MF.***.549.468-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 225.348 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.972 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO COLOGNESI PINHEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DA SILVA, THIARA HAYDEE FRANCA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LEANDRO CESAR DA SILVA, RG n 27.469.989-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.538.698-** e THIARA HAUDÉE FRANÇA DOS SANTOS, RG n 36.665.308-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.649-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.765, em 26/01/2024, reapresentado em 13/06/2024, o Requerimento de 11 de junho de 2024, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes LEANDRO CESAR DA SILVA, RG n 27.469.989-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.538.698-** e THIARA HAUDÉE FRANÇA DOS SANTOS, RG n 36.665.308-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.547.649-**; os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 11/06/2024, o valor de R\$-143.632,22, decorrente do instrumento particular de 23 de novembro de 2011, registrado sob n 12, na Matrícula n 109.016, referente ao APARTAMENTO DUPLEX n 1501, situado na Rua Ministro Ferreira Alves n 330, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 28 de junho de 2024. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 4. , do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 413, 4. , do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 365.073, em 20/04/2022, requerido por CARLOS AUGUSTO SADA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG 4.330.817-SESP/SC, CPF ***.845.038-**, filho de Aurélio Onildo Sada e de Maurina Sada, residente e domiciliado em Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na rua Justiniano Neves, n. 225, apartamento n. 1701, Pioneiros, endereço eletrônico: carlosaugustosada@yahoo.com.br, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica desde de 17/06/1982, do seguinte imóvel urbano Apartamento n. 33, localizado no 3. andar ou 5. pavimento do EDIFÍCIO NEW ENGLAND, situado na rua Doutor Cesário Mota Junior, n. 512, no 7. Subdistrito - Consolação, com a área útil de 50,00m , a área comum de 12,00m , a área construída de 62,00m , correspondendo-lhe no terreno a quota parte ideal de 1,59%, contribuinte n. 007.077.0944-1, matriculado sob n. 104.487 deste Registro de Imóveis, de propriedade de: 1) Leondina Magnatto Mascaro ou Leontina Magnatti Mascaro; e 2) Hedwig Maria Limbach e como titulares de direitos reais: 1) João Marino e sua mulher Eneyda Seabra Marino; 2) Antonio Scardapane, solteiro, maior; 3) Gilberto Leite Bueno e sua mulher Alba Regina Spinardi Bueno; 4) Florisvaldo de Oliveira Guerra e sua mulher Ivone Jacob de Oliveira Guerra; 5) Luiz Carlos Prestes Vieira e sua mulher Dagmar Prestes Vieira; 6) Nelson de Carvalho, solteiro, maior; 7) Caio de Paula Machado e sua mulher Sylvia Cecilia Nyffeler de Paula Machado; 8) Benedito Dario Ferraz e sua mulher Wilma Assumpção Ferraz; e 9) Orlando Roque Santini e sua mulher Zoraida Diaz Vidal Santini. Assim sendo, ficam intimados a quem possa interessar, apresentando impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: EVA DE FÁTIMA DE PAIVA, brasileira, RG. 11.493.613-4-SSP/SP, CEP: ***.174.498-**, residente e domiciliada nessa capital na rua Lagoa Panema, n. 540, apto. 62, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietária do seguinte imóvel: Prédio de dois pavimentos e seu respectivo terreno situado na rua particular Antônio de Andrade, n. 15, objeto da matrícula n. 94.904 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do

seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado à rua Antônio de Andrade, n. 13, no 25. Subdistrito - Pari, Objeto da matrícula n. 43.624 deste registro de imóveis, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 386.623, em 09/10/2023, requerido por ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE., CNPJ 43.759.802/0001-92, com sede nesta Capital, na Rua Elisa Whitaker, n. 17, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BEST CENTER SLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a LORENZO IMPALA e MARIA ANGELICA CREPALDI IMPALA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (MATRÍCULAS n s 108.888 e 37.284 ambos do 6 Registro de Imóveis desta Capital), MARCO ANTONIO BENEVIDES VITUZZO bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (MATRÍCULA n 28.331 do 6 Registro de Imóveis desta Capital) e HASSAM ABDUL HADI RKAIN, FLOR DE LIS LOUENTINA LIMA RKAIN, ALI HASSAN ABDUL HADI RKAIN, SORAIA ABDUL HADI e SONIA HASSAN RKAIN bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (MATRÍCULA n 39.285 do 6 Registro de Imóveis desta Capital) que a BEST CENTER SLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n 41.502.197/0001-44, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n 153, 12 andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 791.169, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n s 28.605 e 242.791 do 6 Registro de Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 27 de junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IMGTS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Jorge Daher (proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da transcrição n 7.783 desta Serventia), bem como seus eventuais representantes, que a IMGTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 22.989.410/0001-40, com sede na Rua Piauí, n 1.167, 5 andar, Higienópolis, na cidade de São Paulo, SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.744, o procedimento

de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n s 43.693, 86.085 e 83.778, todos deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel retificando na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO o supracitado, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 27 de junho de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA BOCCATTO DE OLIVEIRA, MARCOS BOCCATTO, NEUCELI MENDES BONAFE BOCCATTO, FRANCISCA DE PAULA CASTRO BOCCATTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS COMPROMISSÁRIOS-COMPRADORES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO N 803783 - Senha: 148. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 803783 - Senha: 148, vem notificar ANTONIO PERESTRELO DE GOIS e EDUARDO PERESTRELO DE GOIS, sucessores dos compromissários-compradores do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de FRANCISCA DE PAULA CASTRO BOCCATTO, CPF n ***.127.068-** RG n 9.481.156-8-SSP/SP; MARCIA BOCCATTO DE OLIVEIRA, CPF n ***.488.128-**, RG n 9.481.155-6-SSP/SP e MARCOS BOCCATTO, CPF n ***.741.558-**, RG n 6.707.800-S-SSP/SP casado com Neuceli Mendes Bonafé Boccatto, CPF n ***.445.678-**, RG n 16.352.362-9-SSP/SP, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 232,2658m , situado na Rua Professor Rivadavia de Campos, onde acha-se edificada uma casa com 109,00m , sob n 386 da referida rua, inscrito pelo contribuinte municipal n 104.083.0026-3, parte do lote 4 da quadra M, do Jardim Manoel Lopes, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, e transcrito sob n s 17.756, 17.794, 17.795, 17.796, 27.841, 27.842, 27.843 e 27.844, em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL E D I T A L 11 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público que foram apresentados por PLANO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 52.903.906/0001-10, com sede nesta Capital na Rua Samuel Morse, n 74, 13 andar, conjunto 132, Bairro Cidade Monções, para exame dos interessados

e na conformidade da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento Apostilado n 29606-23-SP-INT, deferido em 25 de abril de 2024, no processo n 1020.2023/0011339-1, publicado em 26 de abril de 2024, pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado Rua José Fugulin, Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, Matrícula n 127.498, do 11 Registro de Imóveis desta Capital, integrante do Desmembramento "Sem Denominação Especial", no 29 Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua José Fugulin, distante 22,48m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas José Fugulin e José Guilherme Guimarães Pedroso; daí segue 5,34m, pelo alinhamento da Rua José Fugulin, até encontrar o ponto 2; daí segue 20,94m em curva à direita (Raio = 183,16m; Comprimento da corda = 20,93m), sendo que a corda forma ângulo interno de 185 03'22'' com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 184 35'00" com a corda do segmento curvo anterior segue 16,56m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 186 22'55" e segue 41,29m, até encontrar o ponto 5; daí segue 57,10m em curva à direita (Raio = 216,49m; Comprimento da corda = 56,94m), sendo que a corda forma ângulo interno de 193 16'46" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 187 27'23" com a corda do segmento curvo anterior segue 10,71m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 01'02" e segue 37,88m, até encontrar o ponto 8; daí segue 25,51m em curva à esquerda (Raio = 93,75m; Comprimento da corda = 25,14m), sendo que a corda forma ângulo interno de 173 10'30" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 9; daí formando ângulo interno de 173 24'45" com a corda do segmento curvo anterior segue 14,43m, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 32'51" e segue 9,17m, até encontrar o ponto 11; daí segue 31,73m em curva à esquerda (Raio = 128,10m; Comprimento da corda = 31,65m), sendo que a corda forma ângulo interno de 173 34'33" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 12; daí formando ângulo interno de 172 12'00" com a corda do segmento curvo anterior segue 54,34m, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 03'00" e segue 25,65m, até encontrar o ponto 14; daí segue 14,31m em curva à esquerda (Raio = 36,72m, Comprimento da corda = 14,22m), sendo que a corda forma ângulo interno de 164 41'40" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 15; daí formando ângulo interno de 171 03'06" com a corda do segmento curvo anterior segue 7,41m, até encontrar o ponto 16; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 18'18" e segue 8,40m, até encontrar o ponto 17, confrontando do ponto 1 ao ponto 17 com a Rua José Fugulin; do ponto 17 segue 5,55m em curva à esquerda (Raio = 13,64m; Comprimento da corda = 5,51m), pelo alinhamento da esquina formada pelas ruas José Fugulin e Zike Tuma, sendo que a corda forma ângulo interno de 168 32'50" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 18; daí segue 3,78m em curva à esquerda (Raio = 3,77m; Comprimento da corda = 3,63m), ainda pelo alinhamento da esquina formada pelas ruas José Fugulin e Zike Tuma, sendo que a corda forma ângulo interno de 128 01'35" com a corda do segmento curvo anterior, até encontrar o ponto 19; daí formando ângulo interno de 157 59'11" com a corda do segmento curvo anterior segue 11,08m, pelo alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 20; daí deflete à direita formando ângulo interno de 182 22'15" e segue 10,49m, ainda pelo alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 21; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 174 03'04" e segue 148,97m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 22; daí segue 8,61m em curva à esquerda (Raio = 22,37m; Comprimento da corda = 8,55m), pela esquina formada pela Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, sendo que a corda forma ângulo interno de 155 01'38" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 23; daí segue 6,30m em curva à esquerda (Raio = 32,39m; Comprimento da corda = 6,29m), ainda pela esquina formada pela Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, sendo que a corda forma ângulo interno de 153 15'37" com a corda do segmento curvo anterior, até encontrar o ponto 24; daí formando ângulo interno de 176 49'00" com a corda do segmento curvo anterior e segue 71,02m, até encontrar o ponto 25; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 52'12" e segue 10,54m, até encontrar o ponto 26; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 29'50" e segue 22,93m, até encontrar o ponto 27; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 55'48" e segue 5,97m, até encontrar o ponto 28; daí deflete à direita formando ângulo interno de 183 30'18" e segue 3,53m, até encontrar o ponto 29; daí deflete à direita formando ângulo interno de 182 12'08" e segue 9,85m, até encontrar o ponto 30; daí deflete à direita formando ângulo interno de 188 43'12" e segue 5,49m, até encontrar o ponto 31; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 44'04" e segue 5,36m, até encontrar o ponto 32; daí deflete à

direita formando ângulo interno de 184 27'30" e segue 5,24m, até encontrar o ponto 33; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 45'29" e segue 4,94m, até encontrar o ponto 34; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 50'23" e segue 12,61m, até encontrar o ponto 35, confrontando do ponto 24 ao ponto 35 com a Estrada de Servidão; do ponto 35 deflete à esquerda formando ângulo interno de 79 15'41" e segue 33,50m, até encontrar o ponto 36; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270 13'45" e segue 23,00m, até encontrar o ponto 36A; daí deflete à direita formando ângulo interno de 268 30'55" e segue 3,27m, até encontrar o ponto 36B, confrontando do ponto 35, passando pelos pontos 36 e 36A, até o ponto 36B com o Espaço Livre do Jardim Santa Cruz; do ponto 36B deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 00'10" e segue 46,04m, até encontrar o ponto 37; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 04'18" e segue 52,99m, até encontrar o ponto 38, confrontando do ponto 36B, passando pelo ponto 37, até o ponto 38 com o Condomínio Bosque das Araucárias - prédios situados à Estrada de Servidão n.s. 221, 251, 283, 317 e 381, Rua Sem Nome n.s. 81, 95 e 115 e Rua Savério Mercadante nos 53 e 89 (implantado no terreno da matrícula n. 106.985); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 72 05'16" e segue 73,37m, confrontando com terreno vago da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0014-0 em maior área (remanescente da transcrição n. 187.160), com o imóvel n. 112 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0014-0 em maior área (objeto da matrícula n. 133.172), com o imóvel n. 104 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0013-2 (objeto da matrícula n. 290.176), com o imóvel n. 96 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0012-4 (objeto da transcrição no 225.288), com o imóvel n. 88 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0011-6 (objeto da transcrição n. 240.443), com o imóvel n. 80 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0010-8 (objeto da matrícula n. 9.661), com o imóvel n. 72 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0009-4 (objeto da matrícula n. 12.205), com o imóvel n. 66 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0008-6 (objeto da matrícula n. 208.302), com o imóvel n. 56 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0007-8 (objeto da matrícula n. 245.547), com o imóvel n. 50 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0006-1 (objeto da matrícula n. 212.770) e com o imóvel n. 40 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0005-1 (objeto da matrícula n. 51.964), até encontrar o ponto 39; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 35'44" e segue 12,25m, confrontando com o imóvel n. 40 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0005-1 (objeto da matrícula n. 51.964) e com o imóvel n. 36 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0004-3 (objeto da matrícula n. 385.694), até encontrar o ponto 40; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 40'32" e segue 9,33m, confrontando com o imóvel n. 263 da Rua José Fugulin, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0001-9 (remanescente da transcrição n. 187.180), até encontrar o ponto 41; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 32'54" e segue 12,48m, confrontando ainda com o imóvel n. 263 da Rua José Fugulin, cadastrado pelo contribuinte n. 173.034.0001-9 (remanescente da transcrição n. 187.180), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 25'17" com o segmento inicial; encerrando a área de 46.472,77m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1 do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto do 11 Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foram apresentados requerimentos datados de 29/01/2024 e 26/02/2024, firmados nesta cidade de São Paulo, prenotados sob o n. 385281, em 29/01/2024, pela qual FL ADMINISTRAÇÃO DE BEM LTDA., CNPJ

00.612.575/0001-65, com sede nesta cidade de São Paulo, na Praça Japubá n 35, apartamento n 122 B, CEP 05453-060, requereu declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do imóvel situado na Rua João Moura n 1.970, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, matriculado sob o n 94.416, neste Registro de Imóveis, com a área de 485,47m2, de titularidade de Luiz Fernando Elias Sada, Luiz Fernando Elias Sada Filho e Ana Paula Elias Sada. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): RONALDO DIAS

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 21/05/2024, no 22 Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, às páginas 327/332 do livro 5.080, prenotada sob o n 389412, em 23/05/2024, pela qual RONALDO DIAS, brasileiro, solteiro, administrador, RG 20.113.251-SSP/SP, CPF ***.444.748-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Alameda Franca n 1.467, apartamento 153, instituiu em bem de família o APARTAMENTO N 153, localizado no 14 andar ou 15 pavimento do Edifício Flat Service Lês Jardins, situado na Alameda Franca n 1.467, no 34 Subdistrito Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o n 58.870, neste 13 Registro de Imóveis, ao qual atribuiu o valor de R\$567.944,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13 Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 646.558, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VICTOR VINICIUS DE PAULA MAZZALI - CPF n ***.889.578-**, residente e domiciliado na Rua Roberto Boyle, n 65, Conjunto Residencial Vista Verde, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José Marcos de Albuquerque, n 332, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 153.789, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA BARROS BALBO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE KATIA CRISTINA BARROS BALBO CPF ***.074.848-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 879.229, em 14 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 62.285.390/0001-40 na qualidade de administradora de RAÍZES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, CNPJ 17.498.285/0001-35, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16343, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 08 de abril de 2024, o valor de R\$645.483,92 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 4 na Matrícula n 161.034, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DENIS CHAUDET, N 250, APARTAMENTO 42, BLOCO C, EDIFÍCIO MANACÁ, CONDOMÍNIO BOSQUE DO BUTANTÃ, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEICAO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 432500. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO CPF ***.325.048-**. MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEIÇÃO CPF ***.155.858-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.352, em 17 de julho de 2023, o Requerimento do credor fiduciário SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhada em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 16658, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o

valor de R\$31.585,64 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n.ºs 2 e 3 na Matrícula n.º 217.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N.º 23, APARTAMENTO 33-B, EDIFÍCIO ILHA DE CHIPRE, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
SILVIA HELENA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de setembro de 2022, prenotado sob o n.º 857.094, em 13 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o n.º 271, de SILVIA HELENA DE CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, RG n.º 16.263.734-SSP/SP, CPF ***.399.558-**, residente e domiciliada à Rua das Hortências, n.º 205, Parque Assunção, Taboão da Serra, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de agosto de 2022, no Livro 6.383, Fls. 075/091, pelo 14 Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CORREA BITENCOURT, N.º 69, e seu terreno designado por X-6, no Jardim Luiza, no 13 Subdistrito - Butantã, que assim se descreve: "instaurado no PONTO A, disposto na face frontal do lote, ao lado esquerdo de quem olha da referida rua, a uma distância de 55,07m da confluência da Estrada do Jaguaré; segue 22,00m com rumo de 2 24'28" SW, confrontando com o lote W6, até o PONTO B, de propriedade de Luiz Carlos de Santana; deflete à direita 7,00m com rumo de 97 53'46" SE, confrontando com o lote L6, até o PONTO C, de propriedade de Luiza Solange Candeco Ribeiro, deflete à direita com distância de 22,00m com rumo de 2 14'24" NE, confrontando com o lote Y6, até o PONTO D, de propriedade de Ailson Ramos Rocha; e deflete à direita, com distância de 7,00m com rumo de 97 46'53" SE, confrontando com a Rua Correa Bitencourt, até o PONTO A, findando uma área de 154,00m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n.º 185.071.0024-3, inserido na Transcrição n.º 51.618 e Inscrição n.º 18.519, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: MASUJI YANO, MASSAI YANO, e sua mulher KOITO YANO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, I, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos

esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ALEJO MENDOZA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527484, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HUGO ALEJO MENDOZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF ***.480.298-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2013, registrado sob o n R18 da matrícula 101.911 da Rua Marques de São Vicente N 197, apartamento 309, bloco B, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 12 de junho de 2024, importava em R\$ 3.257,04, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JORGE MENON**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527796, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODRIGO JORGE MENON, inscrito no CPF/MF 043.138-789-39. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/01/2010, registrado sob o n R6 da matrícula 123.154 da Avenida Presidente Wilson N 802, apartamento 511, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 22 de março de 2024, importava em R\$ 67.103,00, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 523224, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF ***.913.018-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 03/07/2019, registrado sob o n 5 na matrícula n 156.937, que corresponde a Rua Catalão N 408, apartamento 32, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 07/03/2024, importava em R\$ 11.259,14, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ABEL PEREIRA DO NASCIMENTO

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante Abel Pereira do Nascimento, proprietário do imóvel situado no Bairro das Três Barras, nesta cidade, Matriculado nesta Serventia sob n 12.363, que perante esta Oficiala de Registro de Imóveis encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob n 113.348, proposto pelo ESPÓLIO DE HOMERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, representado pela inventariante Marcella Maria de Oliveira Ribeiro Medeiros, visando à alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel objeto da Transcrição n 13.374, conforme memorial descritivo e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente por duas vezes consecutivas a fim de que seja ela NOTIFICADA para em 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição da NOTIFICADA para eventual análise. Serra Negra, 25 de junho de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy Oficiala Substituta, digitei. Carolina Madeira Quaranta Oficiala Substituta

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO APARECIDO TORQUATO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 219.400), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante n 855550835234, firmado nesta cidade em 19 de janeiro de 2011, tendo por objeto a alienação fiduciária de um Terreno Residencial, situado nesta cidade na "Rua Américo Scaranello n 36, Lote n 22, Quadra "K", do Residencial e Comercial Wilson Bernardi", registrada sob n R.5/Mat.42.055, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Danilo Aparecido Torquato, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Danilo Aparecido Torquato, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SCATENA RODRIGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO SCATENA RODRIGUES, CPF/CNPJ n. ***.387.708-**, RG n. 40.582.510-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador fabricação preparação de alimento e bebida, residente e domiciliado na Rua Durvalino Manfio, n. 476, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.865,86 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.869 e endereço Rua Protássio de Camargo Sampaio, n. 135, Apto 01, do Bloco A, "Residencial Volpi", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ROCAY DO CARMO MACENA FERREIRA, JESSICA CAIRES FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jackson Rocay do Carmo Macena Ferreira, brasileiro, casado, empresário, RG n *1.**6.**5--SSP/SP, CPF n **7.**8.**8--** e Jéssica Caires Ferreira, brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG n *9.**7.1**-- SSP/SP, CPF n **8.**1.**8--**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.616, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.384,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1614761-8, assinado em 08 de setembro de 2021 na cidade de Campinas - SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 188.230, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Macaé, n 141, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS MORAES**

Protocolo 245.868 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/05/2022, registrada sob n. R.10 na matrícula n. 23.274 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WELLINGTON DOS SANTOS MORAES, brasileiro, RG 44.676.005-SSP/SP, CPF ***.260.238--**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Da Ametista, n. 565, Jardim Monte Cristo, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 23.274 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/05/2024 correspondem ao valor de R\$ 29.142,09, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 28 de junho de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTUNES NOGUEIRA

Protocolo 242.920 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/04/2023, registrada sob n. R.05 na matrícula n. 66.093 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCOS ANTUNES NOGUEIRA, brasileiro, RG 35249966-SSP/SP, CPF ***.116.188-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Estrada do Ribeirão, n. 363, APARTAMENTO N 105, localizado no 1 PAVIMENTO, do BLOCO "B", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, devidamente matriculado sob n. 66.093 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/06/2024 correspondem ao valor de R\$ 21.615,50, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de julho de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO

Protocolo 248.216 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/03/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.723 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO, brasileira, solteira, vendedora, RG 52.346.007-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.112.178-**, proprietária e devedora fiduciantes do imóvel constituído pelo apartamento n 402, 4 pavimento, bloco 28, do empreendimento denominado Residencial Salinas do Maranhão, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, n 535, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 95.723 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/05/2024 correspondem a R\$ 4.559,32, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito

acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 02 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLORIS RACHED RAZUK**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente CLORIS RACHED RAZUK, portadora do RG n 1.730.581, inscrita no CPF/MF n ***.547.418-**, que JURANDIR JOSE MORGADO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n 3.260.845-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.663.608-**, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos n 192/200, Jardim Helena, em Taboão da Serra-SP, REGIANE DIAS MORGADO DA CRUZ, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.175.257-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.433.008-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n 6.515/77, com ADILSON FRANÇA DA CRUZ, brasileiro, comerciante, portador RG n 17.742.059-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.269.338-**, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Branco n 161, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra-SP, e REGINA CÉLIA MORGADO VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.175.380-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.432.978-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n 6.515/77, com WALDIR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, comerciante, portador RG n 15.258.691-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.502.058-**, residentes e domiciliados na Rua Sorocaba n 141, Arraial Paulista, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote n 07, da Quadra n 07, do Jardim Helena, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a Rua José Francisco dos Santos em três segmentos, de 16,00 metros em linha reta, de 4,00 metros em curva e de 3,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote n 08; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote n 06; com a área total de 325,00 metros quadrados. Construção: 0 prédio sob os n 192 e 200 da Rua José Francisco dos Santos, com área construída de 476,00 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 41 (quarenta e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 11 de junho de 2024. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON CLARO DE CAMARGO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro

de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor EDSON CLARO DE CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 01 do condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo n 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob n 04 na matrícula n 126.355, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.579, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BREDÁ, MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores BRUNO DA SILVA BREDÁ CPF: ***.605.588-** e MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ CPF: ***.572.578-**, residentes na Rua Albano Ferracini, n 121, do Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441478564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 25.277, referente ao imóvel situado na Rua Albano Ferracini, n 121, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 20/06/2024, corresponde a R\$20.435,53 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ, BRUNO DA SILVA BREDÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores BRUNO DA SILVA BREDÁ CPF: ***.605.588-** e MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ CPF: ***.572.578-**, residentes na Rua Albano Ferracini, n 121, do Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Piza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441478564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 25.277, referente ao imóvel situado na Rua Albano Ferracini, n 121, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 20/06/2024, corresponde a R\$20.435,53 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - URUPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TORTOLA NOVA URUPES EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO SPE LTDA**

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (LOTEAMENTO) EDNO JOÃO MARION, Oficial de Registro de Imóveis de URUPÊS (SP), na Forma da Lei. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que a empresa TORTOLA NOVA URUPÊS EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA. (NIRE / JUCESP 35232484715), CNPJ.n . 41.016.490/0001-00, com sede nesta cidade de Urupês (SP), na Avenida Hubert de Castilho, n .268, Sala 8, Parque Industrial, depositou nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo Art.18 da Lei Federal n .6.766/1979, através do requerimento de 14 de junho de 2024, prenotado sob n .91.338 em 14 de junho de 2024, para REGISTRO do loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE DO SOL", a ser implantado no imóvel urbano objeto da matrícula n .24.268, desta Serventia, com área superficial de 82.775,23 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua Francisco Moreira da Silva, lado par, descrito e caracterizado na aludida matrícula. O parcelamento, na forma de loteamento, organizado em 9 quadras identificadas pelas letras "A" a "I", abrange a totalidade do imóvel, resultando em: 184 lotes, dos quais 142 com destinação residencial e 42 com destinação residencial ou comercial (uso misto), num total de 38.823,55m (46,90%), sendo a Quadra A, com 35 lotes, numerados de 1 a 35, sendo os lotes 19 a 33 com destinação residencial e os lotes 1 a 18, 34 e 35 com destinação residencial ou comercial; Quadra B, com 34 lotes, numerados de 1 a 34, sendo os lotes 2 a 16 e 19 a 33, com destinação residencial e os lotes 1, 17, 18 e 34 com destinação residencial ou comercial; Quadra C, com 34 lotes, numerados de 1 a 34, sendo os lotes 2 a 16 e 19 a 33, com destinação residencial e os lotes 01, 17, 18 e 34 com destinação residencial ou comercial; Quadra D, com 33 lotes, numerados de 1 a 33, sendo os lotes 2 a 15 e 18 a 32, com destinação residencial e os lotes 1, 16, 17 e 33 com destinação residencial ou comercial; Quadra E, com 08 lotes, numerados de 1 a 8, sendo os lotes 6 a 8, com destinação residencial e os lotes 1 a 5, com destinação residencial ou comercial; Quadra F, com 24 lotes, numerados de 1 a 24, sendo os lotes 1 a 10 e 14 a 24 com destinação residencial e os lotes 11 a 13, com destinação residencial ou comercial; Quadra G, com 16 lotes, numerados de 1 a 16, sendo os lotes 2 a 15, com destinação residencial e os lotes 1 e 16, com destinação residencial ou comercial; Áreas Institucionais com 2.921,55m (3,53%), sendo as Áreas

Institucionais 01 e 03, localizadas na Quadra I e a Área Institucional 02, localizada na Quadra H; Sistema de Lazer (na Quadra I), com 1.146,35m (1,38%); Área Verde / APP (na Quadra I), com 20.613,26m (24,90%); Sistema Viário com 08 vias públicas, sendo as Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e a continuação (ampliação / prolongamento) das Ruas Ricieri Tamiozo e Iracema Quirino de Moraes Dias, num total de 19.270,52m (23,28%), aproveitando também a testada para a referida Rua Francisco Moreira da Silva. O loteamento encontra-se aprovado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, conforme Certificado Graprophab n.º 408/2023, de 05 de dezembro de 2023 e pela Municipalidade de Urupês (SP), conforme Decreto n.º 3.227, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Urupês (SP) na mesma data. As obras de infraestrutura serão executadas pela loteadora, no prazo de dois anos, contados da data de aprovação, obedecendo ao cronograma de execução de obras e os padrões aprovados pela Municipalidade de Urupês (SP), orçadas em R\$-3.386.234,19, garantidas por hipotecas objetos do R.11/1.743, de 03/5/2024, da matrícula n.º 1.743, desta Serventia, referente a um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua Dr. Azevedo Rangel, cujo terreno constitui-se de parte da data n.º 1, da Quadra 12, onde consta edificado um prédio construído de tijolos e telhas, contendo nove cômodos, inclusive garagem-varanda na frente e varanda nos fundos, sob n.º 67 da citada via pública, no valor de R\$-400.000,00; R.6/12.555, de 03/5/2024, da matrícula n.º 12.555, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua José Antonio Aguiar, constante do lote n.º 7, da Quadra B, do Loteamento Residencial dos Lagos, onde consta edificado um prédio residencial com dois pavimentos, com área construída de 259,00m², sob n.º 107 da citada via pública, no valor de R\$-1.545.000,00; e R.4/24.604, de 03/5/2024, da matrícula n.º 24.604, desta Serventia, referente ao imóvel rural com área superficial de 7,0432 ha, situado na Fazenda Boa Vista do Cubatão, no Bairro Água Sumida, com a denominação especial de Sítio JWP, neste município e comarca de Urupês (SP), no valor de 1.455.000,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Tomo II - Provimento CGJ n.º 58/1989 e alterações posteriores), podendo ser impugnado o pedido dentro do referido prazo, contado da data da última publicação, nos termos do Art.19, da Lei n.º 6.766/1979, findo o qual sem impugnação será feito registro, encontrando-se os documentos e o processo à disposição dos interessados, nesta Serventia. Urupês (SP), 28 de junho de 2024. O Oficial Substituto: RANIELLE LOURENCI TAMAROSSÍ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - SÃO DESIDÉRIO/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70436 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leilaovip.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 23 de julho de 2024 e Segundo Leilão: 25 de julho de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio

eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e

formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por

evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública.

6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à

possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de

adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no

item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 9.686 - Rua Alemanha, nº S/N, Bairro Roda Velha Lotervel I

Nº do Lote: 12 ID: 21393 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.686 , Registro de Imóveis de São Desidério, Rua Alemanha, S/N, Quadra 51, Lote 08-A, Roda Velha Lotervel I, São Desidério, BA, 47827-000. Lote 12 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Desidério-BA. Bairro Roda Velha Lotervel I. Rua Alemanha, s/nº Lote 08-A, Quadra 51, CEP 47827-000, Casa. Áreas totais: terr. 350,00m² e constr. 110,30m². Inscrição municipal 03.03.051.0304.001. Matr. 9.686 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF).. Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 337.972,22, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 273.037,62, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 337.972,22; Valor do 2º leilão: R\$ 273.037,62.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CATALÃO/GO

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 61950 - Avenida José Marcelino da Silva, nº S/N, Bairro Loteamento Residencial Maria Amélia

Nº do Lote: 01 ID: 21353 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61950, Registro de Imóveis de Catalão, Avenida José Marcelino da Silva, S/N, Quadra 03, Lote 29, Loteamento Residencial Maria Amélia, Catalão, GO, 75701830. Lote 01 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line) Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Catalão-GO. Bairro Loteamento Residencial Maria Amélia. Avenida José Marcelino da Silva, s/nº, Quadra 03, Lote 29, CEP 75701-830. Terreno com a área de 360,00m². Inscrição municipal 218.00003.0029.0. Matr. 61.950 do RI local. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 316.125,72;

Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 206.190,67, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 316.125,72; Valor do 2º leilão: R\$ 206.190,67.

COMARCA - TRINDADE/GO

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 73.832 - Rua Nova Olinda, nº S/N, Bairro Setor Maysa

Nº do Lote: 10 ID: 21391 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73.832, Registro de Imóveis de Trindade, Rua Nova Olinda, S/N, Quadra 66, Lote 30, Setor Maysa, Trindade, GO, 75380-216. Lote 10 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Trindade-GO. Bairro Setor Maysa. Rua Nova Olinda, s/nº, Lote 30, Quadra 66, Casa 02 no Condomínio Alves Rocha III, CEP 75380-216. Área de uso privativo coberta 72,38m², área de uso privativo descoberta 87,30m² e a correspondente fração ideal do terreno. Inscrição municipal 01.027.00066.00030.002. Matr. 73.832 do RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 212.286,18, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 173.948,73, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 212.286,18; Valor do 2º leilão: R\$ 173.948,73.

FOCUS MONITORAMENTO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31119 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/07/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 19/07/2020 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/focus/30690> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, Dora Plat Leilão Z-31119 Dados complementares Cod-Z: 31119 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 2.353 - Ipê, nº s/n, Bairro Unimorar

Nº do Lote: 001 ID: Z-31119-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.353, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Ipê, s/n, Quadra n, Lote 17, Unimorar, Valparaíso de Goiás, GO, 72875082. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 79.433.918-0001-84, com sede em São Paulo/SP, detentora dos direitos de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública lavrada em 19/12/2011, no Serviço Notarial e Registral desta Comarca, livro 103 e pag. 122/124, conforme n.s. R2 e R3 da referida matrícula, recebidos em cessão de crédito da então credora ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA BRASIL - AFTB., inscrita no CNPJ sob n. 08.911.478/0001-85, com sede São Paulo/SP, nos termos de Instrumento Particular, datado de 09/04/2014, conforme averbação n. 05 da referida matrícula, na qual figuram como Fiduciante THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n. 2041437-SESP/ES, e inscrito no CPF n. ***.612.007-**, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, já qualificados no citado Instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote n. 17 da quadra N, situado na Área Urbana do loteamento residencial Unimorar, nesta comarca; com área total de 230,11 m², medindo: 16,11m de frente para a Rua Ipê; 12,82m de fundos com o lote 18; 15,00m do lado direito com a Rua Girassol; 13,90m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 16; e 2,31m de chanfro. Imóvel objeto da matrícula n. 2.353 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Valparaíso/GO. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 12/07/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.313,00. >2. Leilão: 19/07/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 145.685,00. 4. Condição de pagamento: À vista, ou 35% de sinal e saldo em até 240 vezes, somando-se a taxa de juros de 12% a.a., C.M e Alienação Fiduciária em Garantia (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações:

Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 82.313,00; Valor do 2º leilão: R\$ 145.685,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - IMPERATRIZ/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70436 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETIVO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/07/2024 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.leilaovip.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 23 de julho de 2024 e Segundo Leilão: 25 de julho de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se identificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line,

deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou

providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteuticária e, sendo foreiro, providenciá-la por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por

força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao

Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em

exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 45815 - Três, nº S/N, Bairro Imigrantes

Nº do Lote: 02 ID: 21355 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45815, 6º Registro de Imóveis de Imperatriz, Três, S/N, Quadra 432, Lote 08, Imigrantes, Imperatriz, MA, 65906-030. Lote 02 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Imperatriz-MA. Bairro Imigrantes. Rua Três, s/nº, Lote 08, Quadra 432, CEP 65906-030. Casa. Áreas totais: terr. 180,00m² e constr. 140,10m². Inscrição municipal 141347. Matr. 45.815 do 6º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 436.396,63; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 272.879,07, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis

disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 436.396,63; Valor do 2º leilão: R\$ 272.879,07.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 19.238 - Rua Quinze, nº 09, Bairro Parque Buriti

Nº do Lote: 11 ID: 21392 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.238 , 7º Registro de Imóveis de Imperatriz, Rua Quinze, 09, Quadra 04, Lote 09, Parque Buriti, Imperatriz, MA, 65916-410. Lote 11 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Imperatriz-MA. Bairro Parque Buriti. Rua 15, nº 09, Lote 09, Quadra 04, CEP 65916-410, Casa. Áreas totais: terr. 252,15m² e constr. 124,80m². Inscrição municipal 45.04.368.0232.000. Matr. 19.238 do 7º Ofício Extrajudicial - 2ª Zona de Registro de Imóveis local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 595.672,28, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 219.083,17, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 595.672,28; Valor do 2º leilão: R\$ 219.083,17.

COMARCA - ITAPECURU MIRIM/MA

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 1.848 - Rua Leonel Amorim, nº 02, Bairro Piçarra

Nº do Lote: 15 ID: 21402 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.848, 1º Registro de Imóveis de Itapecuru Mirim, Rua Leonel Amorim, 02, Piçarra, Itapecuru Mirim, MA, 65485-000. Lote 15 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Itapecuru Mirim-MA. Bairro Piçarra. Rua Leonel Amorim, nº 02, CEP 65485-000, Casa. Áreas totais: terr. 176,55m² e constr. 61,75m². Matr. 1.848 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 107.961,47; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 81.618,05, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 107.961,47; Valor do 2º leilão: R\$ 81.618,05.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID08 - Matrícula nº 82.612 - Avenida Coronel Colares Moreira, nº 19, Bairro Renascença

Nº do Lote: 08 ID: 21298 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.612, 1º Registro de Imóveis de São Luís, Avenida Coronel Colares Moreira, 19, Apto 305, Renascença, São Luís, MA, 65075-441. Lote 08 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Luís-MA. Bairro Renascença. Avenida Coronel Colares Moreira, nº 19, Apto. nº 305, no 3º pav. da Torre Norte, integrante do Residencial Versatille Condominium, com duas vagas de garagem nºs 184 e 185. Área priv. real 92,16m², CEP 65075-441. Inscrição municipal 22080117045600150. Matr. 82.612 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.635.278,03, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.801.338,83, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 1.635.278,03; Valor do 2º leilão: R\$ 1.801.338,83.

ESTADO - MATO GROSSO COMARCA - DIAMANTINO/MT

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 5.147 - Rua Pedro Sabo Mendes, nº 58, Bairro da Ponte

Nº do Lote: 14 ID: 21399 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.147, 1º Registro de Imóveis de Diamantino, Rua Pedro Sabo Mendes, 58, da Ponte, Diamantino, MT, 78400-000. Lote 14 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Diamantino-MT. Bairro da Ponte. Rua Pedro Sabo Mendes, nº 58, Lote 07, Quadra 54. CEP 78400-000, Casa. Áreas totais: terr. 368,00m² e constr. 126,48m². Inscrição municipal 1.22.29.033.1. Matr. 5.147 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 380.000,00. Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 228.000,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação

dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 228.000,00.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - RONDON DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID09 - Matrícula nº 824 - Avenida Marechal Rondon, nº 1055, Bairro Centro

Nº do Lote: 09 ID: 9764 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 824, Registro de Imóveis de Rondon do Pará, Avenida Marechal Rondon, 1055, Centro, Rondon do Pará, PA, 68638-000. Lote 09 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rondon do Pará-PA. Bairro Centro. Avenida Marechal Rondon, nº 1.055, Prédio Comercial e Residencial. Áreas totais: terr. 507,41m² e constr. estimada no local 440,31m², CEP 68638-000. Matr. 824 RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, Processo nº 0800715-40.2019.8.14.0046 da 1ª Vara Cível de Rondon-PA. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 4.206.542,27, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 554.400,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 4.206.542,27; Valor do 2º leilão: R\$ 554.400,00.

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - SAQUAREMA/RJ

IMÓVEL - ID04 - Matrícula nº 17.433 - Rua Visconde de Itaboraí, nº S/N, Bairro Ipitangas

Nº do Lote: 04 ID: 21361 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.433 , Ofício de Justiça de Saquarema, Rua Visconde de Itaboraí, S/N, Quadra 01, Lote 29, Ipitangas, Saquarema, RJ, 28992678. Lote 04 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Saquarema-RJ. Bairro Ipitangas. Rua Visconde de Itaboraí, s/nº, Lote 29, Quadra 01, CEP 28992-678. Casa. Áreas totais:

terr. 594,00m² e constr. estimada no local 217,60m² (consta no RI 110,00m²). Inscrição municipal 20086-0. Matr. 17.433 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 558.605,05; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 317.306,12, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 558.605,05; Valor do 2º leilão: R\$ 317.306,12.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - SÃO JOAQUIM/SC

IMÓVEL - ID03 - Matrícula nº 13.178 - Rua Belarmino Ambrósio de Sena, nº S/N, Bairro Santa Paulina

Nº do Lote: 03 ID: 21359 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.178 , Registro de Imóveis de São Joaquim, Rua Belarmino Ambrósio de Sena, S/N, Quadra 05, Lote 89, Santa Paulina, São Joaquim, SC, 88600-000. Lote 03 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Joaquim-SC. Bairro Santa Paulina. Rua Belarmino Ambrósio de Sena, s/nº, Lote 89, Quadra 05, CEP 88600-000. Terreno com a área de 300,00m². Inscrição municipal: 01.04.084.0242.001. Matr. 13.178 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 102.355,47, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 46.843,48, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 102.355,47; Valor do 2º leilão: R\$ 46.843,48.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID06 - Matrícula nº 3.508 e 29.501 - Avenida das Mangueiras, nº 416, Bairro Balneário Praia do Pernambuco

Nº do Lote: 06 ID: 11391 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.508 e 29.501, Registro de Imóveis de Guarujá, Avenida das Mangueiras, 416, Quadra 44, Lote 10 e 11, Balneário Praia do Pernambuco, Guarujá, SP, 11444-060. Lote 06 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarujá-SP. Bairro Balneário Praia do Pernambuco. Avenida das Mangueiras, nº 416, Lotes 10 e 11 da Quadra 44, CEP 11444-060. Casa. Áreas totais: terr. 895,00m² e constr. estimada no local 395,25m². Matrículas 3.508 e 29.501 do RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Lotes unificados fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual demolição, construção ou ampliação da área construída, bem como da eventual necessidade de unificação dos lotes no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.248.000,00, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.740.022,91, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 1.248.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.740.022,91.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

COMARCA - GUARULHOS/SP

IMÓVEL - ID05 - Matrícula nº 80.011 - Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, nº 81, Bairro Jardim Santa Mena

Nº do Lote: 05 ID: 21362 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.011, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, 81, Tenente Ary Rauen, Jardim Santa Mena, Guarulhos, SP, 07096130. Lote 05 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarulhos-SP. Bairro Jardim Santa Mena. Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, nº 81 (parte do Lt 8, Qd 4), CEP 07096-130. Casa. Áreas totais: terr. 120,00m² e constr. estimada no local 149,50m² (consta no RI 114,00m²). Inscrição municipal 083.73.85.0115.00.000. Matr. 80.011 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 655.169,19; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 255.000,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial

JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 655.169,19; Valor do 2º leilão: R\$ 255.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**

IMÓVEL - ID07 - Matrícula nº 152.369 - Rua Manuel de Macedo, nº 2760, Bairro Parque Ribeirão Preto

Nº do Lote: 07 ID: 21354 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 152.369, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Manuel de Macedo, 2760, de 1871/1872 ao fim, Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, 14031-540. Lote 07 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Bairro Parque Ribeirão Preto. Rua Manuel de Macedo, nº 2760, (parte do Lt. 03 Qd 51), CEP 14031-540. Casa. Áreas totais: terr. 150,00m² e constr. 98,80m². Inscrição municipal 305451. Matr. 152.369 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 442.776,32, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 328.485,14, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 442.776,32; Valor do 2º leilão: R\$ 328.485,14.

**SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL
DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31096 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA - Z-31096 - 12 oportunidades 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30667> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Dora Plat, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, Dora Plat Leilão de Imóveis - SPDA - Z-31096 - 12 oportunidades Dados complementares Cod-Z: Z-31096 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 90.677 - Arroio Campo Bom, nº 378, 24-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 001 ID: Z-31096-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.677, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Campo Bom, 378, 24-A, Condomínio Praia de Itamaracá II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485475. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26/11/2022, no qual figura como Fiduciante DENISE ANTONIO GONÇALVES, brasileira, divorciada, manicure, portadora do RG n. 23.090.750-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.497.428-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Praia de Itamaracá II, situado na Rua 1L, n. 378, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - B - Área 3, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,71 m², área comum de 4,71 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 53,5612m² ou 0,6250%. Av.03. Para constar que a Rua 1L, denomina-se atualmente Rua Arroio Campo Bom. Imóvel objeto da matrícula n. 90.677 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 121.600,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 44.557,20. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 121.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 44.557,20.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 87.892 - Vitorino Azevedo, nº 35, 12-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31096-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.892, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Vitorino Azevedo, 35, 12-B, Condomínio Guararibas V, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-500. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/11/2022, no qual figura como Fiduciante RAFAEL FARIAS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 43.595.321-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.683.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Guararibas V, situado na Rua 32 - G, n. 35, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15 m², área comum de 6,27 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 55,3119 m² ou 3,1250%. Av.03.Para constar que a Rua 32- G, denomina-se atualmente Rua Vitorino Azevedo. Imóvel objeto da matrícula n. 87.892 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 118.750,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 192.519,22. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 118.750,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.519,22.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 135.857 - Júlio Gouveia, nº 135, 12-B Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 003 ID: Z-31096-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.857, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Júlio Gouveia, 135, 12-B, Condomínio Serra dos Aimorés, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465-009. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 22/09/2022, no qual figura como Fiduciante KELLI CRISTINA LAURINDO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora do RG n. 28.202.568-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.585.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Serra dos Aimorés, situado na Rua Júlio Gouveia, n. 135, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,18 m², área comum de 9,38 m², área total de 50,56 m², e fração ideal no terreno de 57,892 m² ou 3,333%. Imóvel objeto da matrícula n. 135.857 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.800,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 46.439,09. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 114.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 46.439,09.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 131.676 - Francisco José Viana, nº 344, 12-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 004 ID: Z-31096-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.676, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Francisco José Viana, 344, 12-A, Condomínio Multipredial Jardínópolis Bloco II, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471-533. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 10/02/2014, no qual figura como Fiduciante NAYARA PEREIRA MARTON, brasileira, solteira, maior, auxiliar de departamento pessoal, portadora do RG n. 27.349.385-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.786.008-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Multipredial Jardínópolis Bloco II, situado na Avenida Três-C, n. 344, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,214 m², área comum de 4,886 m², área total de 46,10 m², e fração ideal no terreno de 2,50% ou 29,078m². Av.03.Para constar que a Avenida Três-C, denomina-se atualmente Rua Francisco José Viana. Imóvel objeto da matrícula n. 131.676 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.850,74. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 93.850,74.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 76.377 - Igarapé Braço Forte, nº 86, 43-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 005 ID: Z-31096-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.377, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Braço Forte, 86, 43-A, Condomínio Azaleias I, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis,

São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/02/2014, no qual figura como Fiduciante VIVIAN FIGUEIRA, brasileira, solteira, líder operacional, portadora do RG n. 25.410.013-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.916.388-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Azaleias I, situado na Rua 31 - H, n. 86, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26 m², área comum de 6,16 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 50,9622 m² ou 3,1250%. Av.03.Para constar que a Rua 31 - H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Braço Forte. Imóvel objeto da matrícula n. 76.377 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 83.764,62. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 83.764,62.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 78.873 - Edson Danillo Dotto, nº 72, 44-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-31096-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.873, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 72, 44-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP,

autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, no qual figura como Fiduciante EDSON FREIRE, brasileiro, casado, maior, segurança e vigia, portador do RG n. 20.669.380-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.364.728-** e sua mulher PATRICIA MARIA GUERRA DA SILVA FREIRE, brasileira, cabelereira, portadora do RG n. 27.625.222-6-SSP/SP e inscrita no CPF n. ***.036.268-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 44-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Timbaúbas I, situado na Rua 27H, n. 72, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26 m², área comum de 6,16 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,4081m² ou 2,0833%. Av.03 Para constar que a Rua 27 - H, denomina-se atualmente Rua Edson Danilo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 78.873 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 38.271,03. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 38.271,03.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 79.678 - Igarapé da Missão, nº 82, 11-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 007 ID: Z-31096-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.678, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 82, 11-B, Condomínio Vitória Régia II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-010. DORA PLAT,

leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 22/12/2021, no qual figura como Fiduciante MONICA NUNES SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG n. 33.090.557-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.657.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuck.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Vitória Régia II, situado a Avenida 1 - H n. 82 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37m², área comum de 6,05m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 2,0833% ou 46,5456m². Av.03. Para constar que a Avenida 1-H, denomina-se atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.678 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 63.856,07. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuck.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuck.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 63.856,07.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 78.187 - Dona Eloá do Valle Quadros, nº 557, 31-C Bairro
Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 008 ID: Z-31096-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.187, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Dona Eloá do Valle Quadros, 557, 31-C,

Condomínio Pessegueiros II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/09/2010, no qual figura como Fiduciante THIAGO FREITAS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, técnico de informática autônomo, portador do RG n. 43.136.063-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ****.093.428-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Pessegueiros II, situado na Rua 12 - H, n. 557, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 1,0417% ou 47,0604m². Av.03.Para constar que a Rua 12-H, denomina-se atualmente Rua Dona Eloá do Valle Quadros. Imóvel objeto da matrícula n. 78187 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.264,60. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzduk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 113.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 96.264,60.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 80.133 - Senador Nelson Carneiro, nº 324, 11-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 009 ID: Z-31096-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 80.133, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 324, 11-A, Condomínio Castanheiras V, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/01/2023, no qual figura como Fiduciante FRANCINE PARESQUI VIDO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n. 44.310.633-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.408.148-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Castanheiras V, situado na Rua 29- H, n. 324, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28 m², área comum de 6,14m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 47,9549 m² ou 1,0417%. Av.03. Para constar que a Rua 29-H, denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 80.133 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 56.069,45. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 56.069,45.

IMÓVEL - ID010 - Matrícula nº 130.328 - dos Pedreiros, nº 79, 14-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 010 ID: Z-31096-010 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 130.328, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, dos Pedreiros, 79, 14-A, Condomínio Guariba, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471330. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 03/02/2023, no qual figura como Fiduciante MARCIO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 21.709.058-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº ***.278.718-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 14-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Guariba, situado na Avenida Três - C, nº 79, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,214 m², área comum de 4,886m², área total de 46,10 m², e fração ideal no terreno de 2,50% ou 32,51 m². Av.03. Para constar que a Avenida Três - C, denomina-se atualmente Rua dos Pedreiros. Imóvel objeto da matrícula nº 130.328 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 119.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 40.610,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzduk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 119.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 40.610,39.

IMÓVEL - ID011 - Matrícula nº 81.017 - Igarapé Braço Forte, nº 35, 41-|B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 011 ID: Z-31096-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.017, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Braço Forte, 35, 41-B, Condomínio Suinãs III, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 14/12/2022, no qual figura como Fiduciante MAGBIS SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal de prevenção de percas, portador do RG n. 39.647.409-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.220.796-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Suinãs III, situado na Rua 31- H, n. 35, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,66 m², área comum de 5,76m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 50,2503 m² ou 1,0417%. Av.03. Para constar que a Rua 31-H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Braço Forte. Imóvel objeto da matrícula n. 81.017 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.300,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 106.870,10. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 93.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.870,10.

IMÓVEL - ID012 - Matrícula nº 81.938 - Igarapé Água Azul, nº 122, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 012 ID: Z-31096-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.938, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 122, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2022, no qual figura como Fiduciantes VALDVÍVIA EULINA FARIAS PINTO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n. 54.149.367-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.969.874-**, e seu marido TIAGO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n. 35.470.194-0SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.709.448-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Criciúmas I, situado na Rua 30 - H, n. 122, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 41,82 m², área comum de 6,60m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 57,4444 m² ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a Rua 30 - H, denomina-se atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 81.938 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.279,42. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 114.279,42.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - GUARAÍ/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70436 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leilaovip.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 23 de julho de 2024 e Segundo Leilão: 25 de julho de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances

no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição.

Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento

pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à

transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarm, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela

legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 5.720 - Avenida B-2, nº 3681, Bairro Aeroporto

Nº do Lote: 13 ID: 21398 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.720 , 1º Registro de Imóveis de Guaraí, Avenida B-2, 3681, Aeroporto, Guaraí, TO, 77700-000. Lote 13 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guaraí-TO. Bairro Aeroporto. Avenida B-2, nº 3.681, Lote 15, Quadra 16. CEP 77700-000, Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 208,35m². Inscrição municipal 001.002.0016.0015.0015. Matr. 5.720 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 252.564,58, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 220.678,45, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 252.564,58; Valor do 2º leilão: R\$ 220.678,45.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 03/07/2024 17:29:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

